



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	41
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	102
ATOS DE LICITAÇÃO	120
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	148
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	192
MUNICIPALIDADES	213
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	223

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

ATA

PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PROP-MS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS – CGP

ATA DA 33ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS, CRIADO PELA LEI Nº 5.829, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA: 11 de dezembro de 2024, às 14h30, realizada por videoconferência.

CONSELHEIROS:

ELIANE DETONI - Presidente do CGP; RODRIGO PEREZ RAMOS – Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica; ANA CAROLINA ALI GARCIA – Procuradora-Geral do Estado; JAIME ELIAS VERRUCK – Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação; FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA – Secretário de Estado de Fazenda; MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES – Conselheiro Suplente da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

EPE:

GABRIELA RODRIGUES – Diretora de Estruturação de Contratos e Arranjos Institucionais, JULIANA PEGOLO – Diretora Técnico-Operacional, RÉDEL FURTADO NÉRES – Diretor Econômico-financeiro e CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA – Coordenador Jurídico da Procuradoria Geral do Estado.

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias (CGP) e na presença dos convidados, a Presidente do CGP, Eliane Detoni, procedeu à abertura dos trabalhos com agradecimento pela presença de todos e destacou a pauta da 33.ª Reunião do CGP, qual seja: Apresentação dos estudos de Diagnóstico da MSGÁS e da viabilidade da prorrogação antecipada do Contrato de Concessão. A Presidente do CGP iniciou a reunião e passou a palavra ao Sr. Márcio Fróes, do BNDES, para exposição dos principais aspectos dos estudos, explanando inicialmente sobre os produtos já entregues, referentes às etapas a serem seguidas no processo de prorrogação antecipada, o mapeamento jurídico dos fundamentos da prorrogação e o estudo contendo o diagnóstico do atual contrato de concessão. Além disso, abordou aspectos referentes ao Plano de Negócios para o período da próxima concessão e o modelo regulatório a ser adotado, produtos estes que estão em revisão e elaboração, respectivamente. Destacou ainda os próximos produtos a serem apresentados para a conclusão dos estudos, minuta de Contrato de Concessão e justificativas, bem como o modelo econômico-financeiro. Por fim, apresentou as etapas recomendadas para a formalização do processo de renovação antecipada. Encerrada a exposição e dirimidas as dúvidas, a Presidente do CGP, agradeceu a participação de todos, determinou a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado e encerrou a reunião da qual eu, Gabriela Rodrigues, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

Eliane Detoni
Presidente do CGPRodrigo Perez Ramos
ConselheiroJaime Elias Verruck
ConselheiroMauro Azambuja Rondon Flores Conselheiro
SuplenteFlávio César Mendes de Oliveira
ConselheiroAna Carolina Ali Garcia
Conselheiro Suplente

ATA

PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PROP-MS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP

ATA DA 34ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS, CRIADO PELA LEI Nº 5.829, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA: 12 de dezembro de 2024, às 10h30, realizada no Receptivo do Parque Estadual do Prosa.

CONSELHEIROS:

ELIANE DETONI – Presidente do CGP; RODRIGO PEREZ RAMOS – Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica; ANA CAROLINA ALI GARCIA – Procuradora-Geral do Estado; JAIME ELIAS VERRUCK – Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação; FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA – Secretário de Estado de Fazenda; GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO – Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

EPE:

GABRIELA RODRIGUES – Diretora de Estruturação de Contratos e Arranjos Institucionais, JULIANA PEGOLO – Diretora Técnico-Operacional, RÉDEL FURTADO NÉRES – Diretor Econômico-financeiro e CARLO FABRIZIO

CAMPANILE BRAGA – Coordenador Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado.

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias (CGP), e na presença dos convidados, a Presidente do CGP, Eliane Detoni, procedeu à abertura dos trabalhos com agradecimento pela presença de todos e destacou a pauta da 34ª Reunião do CGP, a saber: Apresentação dos Estudos Técnicos do Projeto de Concessão de Parques Estaduais; e andamento dos demais projetos. A Presidente do CGP iniciou a reunião e passou a palavra à Diretora Técnica do EPE, Juliana Pegolo, para exposição dos principais aspectos da modelagem técnico-operacional, momento em que se destacou: a caracterização dos ativos a serem concedidos; as principais intervenções a serem realizadas, incluindo reformas obrigatórias, novas infraestruturas e ativos não incluídos na concessão; CAPEX e OPEX; projeção de demanda e das receitas estimadas. Passou-se, então, a palavra ao Diretor Econômico-Financeiro do EPE, Rédel Néres, para apresentação dos dados da modelagem financeira, ocasião em que foi abordado o fluxo de caixa livre do projeto; o *payback*; as características do financiamento e o Custo Médio Ponderado de Capital (WACC). Ato contínuo, foi conferida a palavra à Diretora de Contratos, Gabriela Rodrigues, para exposição da modelagem jurídica, momento em que foram mencionados os principais pontos do edital e da minuta de contrato, bem como as etapas a serem consideradas até a contratação da Concessão. Encerrada a exposição e dirimidas as dúvidas, os Conselheiros presentes ponderaram diversos aspectos e, em conclusão, foi demandada ao EPE a análise de viabilidade com a consideração de novos cenários, para apresentação ao Conselho na próxima reunião. A Presidente do CGP discorreu sobre o andamento dos demais projetos constantes no Plano Estadual de Parcerias e encerrou a reunião, agradecendo pela participação de todos, e determinou a publicação de Ata em Diário Oficial do Estado, da qual eu, Gabriela Rodrigues, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

Eliane Detoni
Presidente do CGP

Rodrigo Perez Ramos
Conselheiro

Jaime Elias Verruck
Conselheiro

Guilherme Alcântara de Carvalho
Conselheiro

Flávio César Mendes de Oliveira
Conselheiro

Ana Carolina Ali Garcia
Conselheira

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 554, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Transforma saldo remanescente em Cargo em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bateria, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

4 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 3/ 2025

01 - Autopeças**53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898563881036	BATERIA EXTRANGER BR40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	261,00	I
7898563881050	BATERIA EXTRANGER BRX48D - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	305,00	I
7898563881067	BATERIA EXTRANGER BRX48E - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	305,00	I
7898563881074	BATERIA EXTRANGER FREE (12M) BRF48D - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	323,00	I
7898563881081	BATERIA EXTRANGER ESPECIAL FREE (18M) BRF50HD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	336,00	I
7898563880510	BATERIA EXTRANGER (12M) FX55D - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	348,00	I
7898563881111	BATERIA EXTRANGER (12M) FX60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	342,00	I
7898563880602	BATERIA EXTRANGER BRX65PD - TECNOLOGIA SLI 65AH - 1UN	385,00	I
7898563880619	BATERIA EXTRANGER BRX65PE - TECNOLOGIA SLI 65AH - 1UN	385,00	I
7898563880626	BATERIA EXTRANGER FREE (12M) BRF65D - TECNOLOGIA SLI 65AH - 1UN	398,00	I
7898563881241	BATERIA EXTRANGER ESPECIAL FREE (18M) BRF65HD - TECNOLOGIA SLI 65AH - 1UN	410,00	I
7898563880640	BATERIA EXTRANGER BRX75D - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	508,00	I
7898563880657	BATERIA EXTRANGER BRX75E - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	508,00	I
7898563880749	BATERIA EXTRANGER ESPECIAL FREE (18M) BRF75HD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	508,00	I
7898563881227	BATERIA EXTRANGER FREE (12M) BRF75D - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	508,00	I
7898563881135	BATERIA EXTRANGER BR90KD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	663,00	I
7898563881142	BATERIA EXTRANGER BR90KE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	663,00	I
7898563881159	BATERIA EXTRANGER BR90SD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	663,00	I
7898563881258	BATERIA EXTRANGER PLUS (12M) BR30MF - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	556,00	I
7898563881128	BATERIA EXTRANGER BR110MS - TECNOLOGIA SLI 110AH - 1UN	722,00	I
7898563881173	BATERIA EXTRANGER BR150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	763,00	I
7898563881180	BATERIA EXTRANGER BR160D - TECNOLOGIA SLI 160AH - 1UN	921,00	I
7898563881197	BATERIA EXTRANGER BR180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	974,00	I
7898563881203	BATERIA EXTRANGER BR180SC - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	974,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3544, de 22 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2025

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3544, de 22 de janeiro de 2025

01 - Autopeças

53.01 - ACUMULADORES ELÉTRICOS DE CHUMBO, DO TIPO UTILIZADO PARA O ARRANQUE DOS MOTORES DE PISTÃO E DE CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 20 AH E TENSÃO INFERIOR OU IGUAL A 12 V

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896320557170	BATERIA DE MOTO MOTORLIGHT TX4L MTX4L - TECNOLOGIA SLI 3AH - 1UN	174,70	I
7896320556791	BATERIA DE MOTO TUDOR TX4L - TECNOLOGIA SLI 3AH - 1UN	174,70	I
7896320557194	BATERIA DE MOTO MOTORLIGHT TX5L MTX5L - TECNOLOGIA SLI 5AH - 1UN	187,36	I
7896320557217	BATERIA DE MOTO MOTORLIGHT TX6LB MTX6LB - TECNOLOGIA SLI 5AH - 1UN	209,82	I
7896320508172	BATERIA DE MOTO MOTORLIGHT TX6LS MTX6LS - TECNOLOGIA SLI 5AH - 1UN	203,68	I
7896320556814	BATERIA DE MOTO TUDOR TX5L - TECNOLOGIA SLI 5AH - 1UN	187,36	I
7896320556838	BATERIA DE MOTO TUDOR TX6LB - TECNOLOGIA SLI 5AH - 1UN	209,82	I
7896320508189	BATERIA DE MOTO TUDOR TX6LS - TECNOLOGIA SLI 5AH - 1UN	203,68	I

7896320557231	BATERIA DE MOTO MOTORLIGHT TX5.5L MTX5.5L - TECNOLOGIA SLI 5.5AH - 1UN	231,62	I
7896320556852	BATERIA DE MOTO TUDOR TX5.5L - TECNOLOGIA SLI 5.5AH - 1UN	231,62	I
7896320557293	BATERIA DE MOTO MOTORLIGHT TX8 MTX8 - TECNOLOGIA SLI 8AH - 1UN	267,78	I
7896320557316	BATERIA DE MOTO MOTORLIGHT TX9 MTX9 - TECNOLOGIA SLI 8AH - 1UN	277,62	I
7896320556913	BATERIA DE MOTO TUDOR TX8 - TECNOLOGIA SLI 8AH - 1UN	267,78	I
7896320556937	BATERIA DE MOTO TUDOR TX9 - TECNOLOGIA SLI 8AH - 1UN	277,62	I
7896320557354	BATERIA DE MOTO MOTORLIGHT TZ10S MTZ10S - TECNOLOGIA SLI 8.6AH - 1UN	475,52	I
7896320556975	BATERIA DE MOTO TUDOR TZ10S - TECNOLOGIA SLI 8.6AH - 1UN	475,52	I
7896320557392	BATERIA DE MOTO MOTORLIGHT TZ12A MTZ12A - TECNOLOGIA SLI 10AH - 1UN	499,04	I
7896320557408	BATERIA DE MOTO MOTORLIGHT TZ12B MTZ12B - TECNOLOGIA SLI 10AH - 1UN	518,48	I
7896320557019	BATERIA DE MOTO TUDOR TZ12A - TECNOLOGIA SLI 10AH - 1UN	499,04	I
7896320557026	BATERIA DE MOTO TUDOR TZ12B - TECNOLOGIA SLI 10AH - 1UN	518,48	I
7896320557361	BATERIA DE MOTO MOTORLIGHT TX12 MTX12 - TECNOLOGIA SLI 11AH - 1UN	357,92	I
7896320556982	BATERIA DE MOTO TUDOR TX12 - TECNOLOGIA SLI 11AH - 1UN	357,92	I
7896320557415	BATERIA DE MOTO MOTORLIGHT TZ14S MTZ14S - TECNOLOGIA SLI 11.2AH - 1UN	553,86	I
7896320557033	BATERIA DE MOTO TUDOR TZ14S - TECNOLOGIA SLI 11.2AH - 1UN	553,86	I
7896320557422	BATERIA DE MOTO MOTORLIGHT TX14 MTX14 - TECNOLOGIA SLI 13AH - 1UN	427,18	I
7896320557453	BATERIA DE MOTO MOTORLIGHT TX14L MTX14L - TECNOLOGIA SLI 13AH - 1UN	427,18	I
7896320557040	BATERIA DE MOTO TUDOR TX14 - TECNOLOGIA SLI 13AH - 1UN	427,18	I
7896320557071	BATERIA DE MOTO TUDOR TX14L - TECNOLOGIA SLI 13AH - 1UN	427,18	I
7896320557514	BATERIA DE MOTO MOTORLIGHT TX20L MTX20L - TECNOLOGIA SLI 18AH - 1UN	512,96	I
7896320557132	BATERIA DE MOTO TUDOR TX20L - TECNOLOGIA SLI 18AH - 1UN	512,96	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3545, de 22 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a inclusão e exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões, exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Café;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2025

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3545, de 22 de janeiro de 2025

17 - Produtos alimentícios

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896005801529	CAFÉ 3 CORACOES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	23,27	A
7896005800546	CAFÉ 3 CORACOES FORT TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	19,20	A
7896089010916	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	19,59	A
7891018001386	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	20,63	A
7896089016215	CAFÉ CABLOCO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	19,42	A
7891018001393	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	20,31	A
7896005800010	CAFÉ 3 CORACOES TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	23,47	A
7897237805002	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	21,06	A
7897237802506	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	11,28	A
7896089011470	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,75	A
7897042210015	CAFÉ BRASIL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	20,00	A
7896089016239	CAFÉ CABLOCO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	19,42	A

7898260510017	CAFÉ NAVIRAI EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	29,00	A
7896045102396	CAFÉ 3 CORACOES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	24,08	A
7896897000024	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	9,79	A
7897042210459	CAFÉ BRASIL LONG LIFE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	19,91	A
7898252230022	CAFÉ IGUAPORA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	27,15	A
7898278620029	CAFÉ GRAO BONITO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	22,22	A
7896045102440	CAFÉ 3 CORACÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	24,11	A
7896089011357	CAFÉ PILAO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	22,83	A
7897610900010	CAFÉ DANIEL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	14,02	A
7896089013405	CAFÉ PILAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	22,48	A
7898994593737	CAFÉ AROMA PREMIUM EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	22,10	A
7898291740025	CAFÉ COIMBRA TORRADO E MOIDO - 500GR	25,56	A
7896089012712	CAFÉ PILAO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	20,45	A
7897042210022	CAFÉ BRASIL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	10,66	A
7896706800111	CAFÉ TRES LAGOAS TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	19,38	A
7898260510048	CAFÉ NOVA ANDRADINA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO - 500GR	29,00	A
7898955412022	CAFÉ DOURADOS EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,56	A
7896706805048	CAFÉ MACALI EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	20,68	A
7898037980203	CAFÉ RINCAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,17	A
7897042210534	CAFÉ BRASIL EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	19,42	A
7896089013603	CAFÉ PILAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	20,14	A
7897042210039	CAFÉ CATUAY TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	20,86	A
7898907037211	CAFÉ FORTE FINO GRAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	20,16	A
7896897000185	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	18,49	A
7898906686014	CAFÉ CASEIRO JARDIM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	11,07	A
7891018000105	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	19,73	A
7897610900027	CAFÉ DANIEL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	28,04	A
7898994279310	CAFÉ OLIVIO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	24,05	A
7896005801819	CAFÉ 3 CORACÕES EXTRAFORTE TORADO E MOIDO A VACUO - 250GR	12,21	A
7896279602464	CAFÉ COAMO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	20,64	A
7898932646020	CAFÉ ITAPORA CAIPIRAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	27,74	A
7891021006934	CAFÉ MELITTA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	25,48	A
7898955412060	CAFÉ DA FEIRA CASEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,91	A

7891018003205	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	20,08	A
7898252230015	CAFÉ IGUAPORA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	14,16	A
7898260510024	CAFÉ NAVIRAI EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	16,47	A
7898193241019	CAFÉ BOM PALADAR CASEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	10,54	A
7897237812505	CAFÉ BEBE BEM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	10,69	A
7898202520012	CAFÉ SOUZA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	23,07	A
7896897000086	CAFÉ PANTANAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,06	A
736532698780	CAFÉ RIBEIRAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO - 500GR	25,47	A
7896005800362	CAFÉ 3 CORAÇÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 250GR	12,45	A
7898254562794	CAFÉ VALE DO IVINHEMA TORRADO E MOIDO - 500GR	22,95	A
7897042210398	CAFÉ MORENAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	22,52	A
7896897000062	CAFÉ MERIDIONAL PREMIUM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	22,99	A
7891018000020	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	20,63	A
7898935992087	CAFÉ CARANDA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	11,09	A
7896706800005	CAFÉ MACALI TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	20,60	A
7898955412053	CAFÉ DA FEIRA CASEIRO TORRADO E MOIDO - 250GR	9,80	A
7898291740018	CAFÉ COIMBRA TORRADO E MOIDO - 250GR	12,54	A
7897237810020	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	20,30	A
7898955412015	CAFÉ DOURADOS EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	9,83	A
7896614102581	CAFÉ TOM BOM TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	20,85	A
7897042210053	CAFÉ BRASIL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	22,68	A
7898254563296	CAFÉ CASEIRINHO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO - 500GR	22,07	A
7896005808528	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES RITUAIS CAFÉS ESPECIAIS CERRADO MINEIRO - 10 UND - 1CX	20,90	A
7898955412046	CAFÉ CAARAPÓ EXTRAFORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	19,67	A
7898955412039	CAFÉ CAARAPO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	10,58	A
7898994855125	CAFÉ FAZENDA MINEIRA ALMOFADA - 500GR	15,26	A
602883361065	CAFÉ RIBEIRAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	12,60	A
7898905472021	CAFÉ TORRADO E MOIDO FLOR DA SERRA ALMOFADA - 250GR	12,07	A
7897610900171	CAFÉ TORRADO E MOIDO A VÁCUO DANIEL - 500GR	26,38	A
7897610900218	CAFÉ TABOADO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	29,10	A
7898935992070	CAFÉ CARANDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	22,12	A
7898935992025	CAFÉ CATTAME TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR	21,37	A
7897610900652	CAFÉ CASSILÂNDIA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	12,30	A

7897829905028	CAFÉ NOROESTE EXTRAFORTE TORRADO E MOÍDO A VACUO - 500GR	20,11	A
7897829900177	CAFÉ PRESIDENTE EXTRAFORTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,16	A
7898041730016	CAFÉ CASSILÂNDIA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	24,60	A
7898223990016	CAFÉ NOVO MILÊNIO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	12,45	A
7898223990023	CAFÉ NOVO MILÊNIO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	24,90	A
7896706800036	CAFÉ PRUDENTE EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR	19,48	A
7896063700215	CAFÉ GUACIRA EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR	20,61	A
7896063700291	CAFÉ GUACIRA EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR	15,02	A
7896706805086	CAFÉ GUACIRA EXTRAFORTE STD PACK - 500GR	20,80	A
7896295002088	CAFÉ ODEBRECHT TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	16,82	A
7896295000015	CAFÉ ODEBRECHT EXTRA FORTE ALMOFADA - 500GR	10,55	E
7896295000206	CAFÉ ODEBRECHT EXTRA FORTE ALMOFADA - 250GR	6,04	E
742832494960	CAFÉ PIONEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	22,66	A
7898955412206	CAFÉ NOVA ALVORADA DO SUL EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	9,09	A
7898955412190	CAFÉ NOVA ALVORADA DO SUL EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,21	A
7891910030477	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 250GR	10,65	A
7891910030484	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE POUCH - 250GR	10,65	A
7897516600113	CAFÉ 2000 TORRADO MOIDO ALMOFADA - 250GR	15,18	A

96.04 - Café torrado e moído, em cápsulas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896005805701	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES ESPRESSO AMENO - 10 UND - 1CX	20,90	A
7896005805718	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES ESPRESSO ATENTO - 10 UND - 1CX	20,90	A
7896045101733	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES ESPRESSO FORZA - 10 UND - 1CX	20,90	A
7896005804995	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES ESPRESSO PLENO - 10 UND - 1CX	20,90	A
7896005810231	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES ESPRESSO POR ALEX ATALA - 10 UND - 1CX	20,90	A
7896005805008	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES ESPRESSO SUPREMO - 10 UND - 1CX	20,90	A
7896005805015	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES ESPRESSO VIBRANTE - 10 UND - 1CX	20,90	A
7896005805107	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES FILTRADO CLASSICO - 10 UND - 1CX	20,90	A
7896005805114	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES FILTRADO GOURMET - 10 UND - 1CX	20,90	A
7896005810057	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES LATTE MACCHIATO - 10 UND - 1CX	20,90	A
7896005807767	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES REGIOES DO MUNDO COLOMBIA - 10 UND - 1CX	20,90	A
7896005807859	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES RITUAIS CAFÉS ESPECIAIS ESPRESSO FLORADA - 10 UND - 1CX	20,90	A
7896005808559	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES RITUAIS CAFÉS ESPECIAIS MOGIANA PAULISTA - 10 UND - 1CX	20,90	A

7896005808542	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES RITUAIS CAFÉS ESPECIAIS ORGANICO - 10 UND - 1CX	20,90	A
7896005807835	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES SAFRA ESPECIAL CERRADO MINEIRO ESPRESSO - 10 UND - 1CX	20,90	A
7896005807828	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES SAFRA ESPECIAL CHAPADA DIAMANTINA ESPRESSO - 10 UND - 1CX	20,90	A
7896005807811	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES SAFRA ESPECIAL MATAS DE MINAS ESPRESSO - 10 UND - 1CX	20,90	A
7898952174558	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO AMENDOAS TORRADAS - 10 UND - 1CX	24,80	A
7898922711554	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO AROMAS CAMELO - 10 UND - 1CX	24,80	A
7898952174503	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO CHOCOLATE COM AVELA - 10 UND - 1CX	24,80	A
7898952174480	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO CHOCOLATE COM MENTA - 10 UND - 1CX	24,80	A
7898952174091	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO CLASSICO - 10 UND - 1CX	24,80	A
7898952174145	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO EXTRA INTENSO - 10 UND - 1CX	24,80	A
7898952174107	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO INTENSO - 10 UND - 1CX	24,80	A
7898952174190	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO PREMIUM CAPS - 10 UND - 1CX	24,80	A
7898952174510	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO VANILLA - 10 UND - 1CX	24,80	A
8711000362679	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO COLOMBIA - 10 UND - 1CX	18,40	A
8711000362570	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO FORZA - 10 UND - 1CX	18,40	A
8711000460214	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO GUATEMALA - 10 UND - 1CX	18,40	A
8711000431108	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO INDIA - 10 UND - 1CX	18,40	A
8711000460245	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO INDONESIA - 10 UND - 1CX	18,40	A
7896089088335	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO LUNGO ESTREMO - 10 UND - 1CX	18,40	A
7896089088359	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO ONYX - 10 UND - 1CX	18,40	A
8711000362631	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO ONYX - 10 UND - 1CX	18,40	A
8711000362693	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO PAPUA NEW GUINEA - 10 UND - 1CX	18,40	A
8711000362747	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO RISTRETTO - 10 UND - 1CX	18,40	A
8711000362556	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO SONTUOSO - 10 UND - 1CX	18,40	A
8711000471296	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO ULTIMO - 10 UND - 1CX	18,40	A
7891000243954	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO CAFÉ AU LAIT - 10 UND - 1CX	23,70	A
7613033174728	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO CAFÉ AU LAIT - 16 UND - 1CX	23,70	A
7613033279461	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO CAFÉ MATINAL - 16 UND - 1CX	23,70	A
7891000243749	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO CAFFÉ MATINAL - 10 UND - 1CX	23,70	A
7891000243787	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO - 10 UND - 1CX	23,70	A
7501059273252	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO - 16 UND - 1CX	23,70	A

7891000243725	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO INTENSO - 10 UND - 1CX	23,70	A
7613031526406	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO INTENSO - 16 UND - 1CX	23,70	A
7613036940771	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO ROAST - 12 UND - 1CX	23,70	A
7501059273245	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO LUNGO - 16 UND - 1CX	23,70	A
7891000294376	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO MOCHACCINO CANELA - 10 UND - 1CX	23,70	A
7896089088458	CAFÉ EM CAPSULA PILAO CAFÉTERIA - 10 UND - 1CX	17,10	A
7896089088427	CAFÉ EM CAPSULA PILAO EXTRAFORTE - 10 UND - 1CX	17,10	A
7896089088441	CAFÉ EM CAPSULA PILAO FORTE - 10 UND - 1CX	17,10	A
7896089088410	CAFÉ EM CAPSULA PILAO FORTISSIMO - 10 UND - 1CX	17,10	A
7896089088380	CAFÉ EM CAPSULA PILAO INTENSO - 10 UND - 1CX	17,10	A
7896089088403	CAFÉ EM CAPSULA PILAO TRADICIONAL - 10 UND - 1CX	17,10	A
7613036961004	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS BLONDE ESPRESSO ROAST - 10 UND - 1CX	28,70	A
7613036943321	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS BLONDE ESPRESSO ROAST - 12 UND - 1CX	28,70	A
7613036958943	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS CAFFE VERONA - 10 UND - 1CX	28,70	A
7613036942720	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS CAMEL MACCHIANO - 12 UND - 1CX	28,70	A
7613036961028	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS ESPRESSO ROAST - 10 UND - 1CX	28,70	A
7613036942560	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS ESPRESSO SINGLE ORIGIN COFFEE COLOMBIA - 12 UND - 1CX	28,70	A
7613036941358	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS HOUSE BLEND - 12 UND - 1CX	28,70	A
7613036957069	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS HOUSE BLEND LUNGO - 10 UND - 1CX	28,70	A
7613287301277	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS ITALIAN STYLE - 10 UND - 1CX	28,70	A
7613036941419	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS LATTE MACCHIATO - 12 UN - 1CX	28,70	A
7613036961745	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS PIKE PLACE ROAST LUNGO - 10 UND - 1CX	28,70	A
7613036959025	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS SINGLE ORIGIN SUMATRA - 10 UND - 1CX	28,70	A
7613036961448	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS SINGLE ORIGIN COLOMBIA - 10 UND - 1CX	28,70	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3546, de 22 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas: Cerveja e Bebidas Energéticas;

II- Café.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2025

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3546, de 22 de janeiro de 2025

17 - Produtos alimentícios

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897733300018	CAFÉ CRIOLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	32,40	A
7897733300025	CAFÉ CRIOLO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	16,20	A
7897733300100	CAFÉ ITAPOÃ TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	32,40	A
7896598500021	CAFÉ REAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	16,20	A
7896598500038	CAFÉ REAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	32,40	A
7896598500106	CAFE BOM PASTOR TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	12,00	A
7896598500113	CAFE BOM PASTOR TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	24,00	A
7897733300155	CAFE MARACAJU TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	24,00	A
7898278620029	CAFE GRAO BONITO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	30,00	A
7898278620012	CAFE GRAO BONITO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	15,00	A
7898278620074	CAFÉ CHAO GOIANO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	28,00	A
7898278620050	CAFE CASEIRO DA LENA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	28,00	A

96.02 - Café torrado em grãos, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898278620066	CAFE GRAO BONITO EM GRÃO TORRADO ALMOFADA - 500GR	45,00	A

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
--------	-----------	-------------	-------

9002490280604	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL TROPICAL - 473ML	16,32	I
9002490280901	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL SF POMELO EDITION - 250ML	10,77	I
21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896371000366	CERVEJA THEREZÓPOLIS SESSION IPA - 355ML	5,97	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0054/2021/SEFAZ

N. Cadastral: 16809

Processo: 11/015.551/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Constituem objeto deste instrumento prorrogar o prazo do Contrato n. 054/2021, com base no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, bem como, no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: O prazo do Contrato n. 054/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.
Data da Assinatura: 16/12/2024
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Renato Dáquila Filho

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 019/2021/SEFAZ

N. Cadastral: 15207

Processo: 11/006.813/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa C A PADILHA VEICULOS LTDA
Objeto: Conceder reequilíbrio econômico financeiro para o Contrato n. 019/2021, com base no Inciso II, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/1993, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2024
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 11/12/2024
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Carlos Alberto Padilha

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**AGUA CLARA**

1	ADRIANO SOARES TENORIO	28.489.430-3
2	ATACADAO LOCACOES & COMERCIO LTDA	28.466.817-6
3	BR TRUCK E AUTO CAR OFICINA MECANICA LTDA	28.454.224-5
4	BRUNA CAROLINA CONCEICAO DA SILVA REZENDE	28.464.297-5
5	C R DE LIMA	28.432.813-8
6	CHOPERIA DIVINO SABOR LTDA	28.435.325-6
7	CHOPERIA ORTIGUEIRA LTDA	28.464.010-7
8	COLISEU PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA	28.437.771-6
9	DIEGO LUCAS NUNES	28.433.216-0
10	E. M TAVEIRA DA SILVA	28.437.003-7
11	ECOX SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	28.471.238-8
12	F R VALER	28.450.864-0
13	FERNANDO BUENO DUARTE	28.374.276-3
14	G D FABRICACAO E MONTAGEM DE EQUIP. IND. LTDA	28.473.476-4
15	GOMES & DIAS AUTO CENTER LTDA EPP	28.424.213-6
16	HEPP COMERCIO, FERRAMENTAS E SERVICOS LTDA	28.433.855-9
17	IMPACTO LUBRIFICANTES LTDA	28.474.640-1
18	J C I LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI	28.442.218-5
19	J R COENE FALCHI	28.455.485-5
20	JEFFERSON DOS SANTOS ATAIDE	28.449.393-7
21	KEFAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	28.466.818-4
22	LMM OFICINA E SERVICOS LTDA	28.463.835-8
23	M M M DE ALBUQUERQUE FONSECA MADEIRAS	28.444.708-0
24	M P PROVIDELLO	28.454.169-9
25	M R COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	28.481.824-0
26	MAA LANCHONETE LTDA	28.471.218-3
27	MEGA CENTER SERVICOS E COMERCIO EIRELI	28.455.678-5
28	NK MECANICA DIESEL LTDA	28.489.096-0
29	PANTANAL LOCACOES DE MAQUINAS E ESTRUTURAS LTDA	28.462.641-4
30	R L BRITO	28.474.417-4
31	RAMASIL REFLORESTAMENTOS, IMP. E EXP. LTDA	28.418.846-8
32	RAMASIL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - EPP	28.432.955-0
33	RECANTO DO MANTENA LTDA	28.470.896-8
34	RESTAURANTE RANCHO FUNDO LTDA	28.401.561-0
35	RJ SERVICOS FLORESTAIS LTDA	28.469.022-8
36	S B SANTOS DE DEUS	28.485.028-4
37	S L COMERCIO E INDUSTRIA DE USINAGEM EIRELI	28.434.985-2
38	TAINA VIEIRA DE ARAUJO 06223932197	28.388.884-9
39	WABI SABI SUSHI LTDA	28.471.989-7
40	WBG ALIMENTOS LTDA	28.473.447-0

ALCINOPOLIS

41	ESPOLIO DE ADINALDO PEREIRA DA FONSECA	28.584.711-2
----	--	--------------

AMAMBAI

42	JESSICA SANTOS BORTOLOTTO	28.827.192-0
----	---------------------------	--------------

43	LUCIANA AMARO DOS SANTOS	28.827.096-7
44	MIGUEL ODAIR BORTOLOTTTO	28.827.193-9
45	RUDEMAR BERTE	28.776.287-4

ANAUROLANDIA

46	ADEMILSON DA SILVA	28.855.739-5
47	ADEMIR NATAL VIEIRA	28.855.460-4
48	ANTONIO CARLOS FELISBINO	28.713.384-2
49	CONSTRUTORA KF LTDA	28.321.129-6
50	JULIANA NOCETTI BOTINI NEVES	28.833.578-3
51	LILIAN GOMES SANTANA	28.855.342-0

ANTONIO JOAO

52	WILSON BORTOLOSO	28.778.516-5
----	------------------	--------------

BATAYPORA

53	JOSE CARLOS GAZOTTO	28.765.178-9
54	JOSE CARLOS GAZOTTO	28.822.473-6
55	LEANDRO VANCAN	28.774.237-7
56	MICHELI JANAINA SANTANA DE SOUZA	28.840.195-6

BELA VISTA

57	FABIANO AMANCIO ROMAGNOLI	28.825.062-1
58	FABIANO AMANCIO ROMAGNOLI	28.825.099-0
59	JOSE RODRIGO O. NUNES RONDAO ME	28.371.914-1

BODOQUENA

60	LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA	28.669.597-9
----	-----------------------------	--------------

BONITO

61	LUIZ ANTONIO STRAGLIOTTO	28.835.986-0
62	WANDERSON BARBOSA FERREIRA	28.828.313-9

BRASILANDIA

63	ADAIR ALVES TEIXEIRA	28.766.461-9
----	----------------------	--------------

CAARAPO

64	ADRIANO FONSECA	28.834.067-1
65	DAYANE MORASSUTI DE OLIVEIRA	28.852.643-0
66	DOMINGOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	28.783.783-1
67	WILSON ZAFALON	28.717.503-0

CAMAPUA

68	MARCELO MIGLIAVACCA	28.809.461-1
69	REANE CRISTINA MIGLIAVACCA DE ALMEIDA	28.809.462-0

CAMPO GRANDE

70	3C SERVICES S A	28.463.756-4
71	ALENCAR BATISTA E CIA LTDA ME	28.370.470-5
72	ARAKEN STORY EIRELI	28.475.958-9
73	BODY CARE GESTAO ESPORTIVA LTDA	28.475.746-2
74	BRUNO AUTO CAR LTDA	28.478.378-1
75	CASA AR COM. E SERV. DE AR COND. E PROJ. DE ENGEN. LTDA	28.485.316-0
76	CELEIRO NOVA VIDA COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	28.433.768-4
77	CHICX BELEZA E MODAS LTDA	28.441.288-0
78	CHRIS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	28.450.624-9
79	CLAUDIA DE BARROS SILVA	28.460.725-8

80	CRYSTIANO CONCEICAO CORREA	28.479.992-0
81	DIST PANTANAL PRODUTOS NATURAIS EIRELI	28.372.347-5
82	DROGARIA POPULAR NOVA LIMA - EIRELI - ME	28.344.102-0
83	ENRIQUE DE OLIVEIRA SEGURA	28.776.030-8
84	GOMES E CAPELLI ALIMENTOS LTDA	28.454.646-1
85	GRANCHEFF SOLUES TEC. DA INF. EIRELI EPP	28.424.195-4
86	IRMAOS ARANTES VEICULOS LTDA ME	28.352.460-0
87	JL QUALITY CONSTRUCAO CIVIL LTDA	28.488.803-6
88	L.O SALLAS MODULARES E PLANEJADOS	28.472.398-3
89	LUCAS ERRERA PALHARIN ME	28.428.255-3
90	M H DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	28.494.446-7
91	M N CARREIRA	28.486.907-4
92	MEXTHOY COM. VAREJISTA E AT. LTDA	28.482.902-1
93	ML AGRO PET SHOP LTDA ME	28.419.967-2
94	NORDICA AVIACAO AGRICOLA LTDA	28.065.682-3
95	SANTANA & SANTANA COM. DE ROUPAS E ACES. LTDA	28.435.822-3
96	TRIBO DO SOL UNIFORMES LTDA	28.476.552-0
97	VERUSKA BIANCHI DOS SANTOS	28.795.901-5
98	ZERO DOIS CONVENIENCIA LTDA	28.462.007-6

CASSILANDIA

99	JOAO MANOEL GUERREIRO	28.855.516-3
----	-----------------------	--------------

CHAPADAO DO SUL

100	THIAGO DE SOUZA CAMARGO	28.822.644-5
-----	-------------------------	--------------

CORONEL SAPUCAIA

101	JOSE HUMBERTO SILVA	28.788.065-6
102	SILAS DA SILVA SOUZA	28.806.263-9
103	SILAS DA SILVA SOUZA	28.806.264-7
104	SILAS DA SILVA SOUZA	28.823.076-0

CORUMBA

105	ESPOLIO DE VALENTIN DA COSTA SOARES	28.651.387-0
-----	-------------------------------------	--------------

COSTA RICA

106	PEDRO OTIL CORREA	28.790.478-4
-----	-------------------	--------------

COXIM

107	CASAL & LEMOS LTDA	28.279.350-0
108	DARIO PEGORARO	28.807.693-1
109	ESPOLIO DE ALFREDO GARCIA	28.513.818-9

DEODAPOLIS

110	ARAAO BEZERRA DOS SANTOS	28.742.310-7
-----	--------------------------	--------------

DOIS IRMAOS DO BURITI

111	ADMIR VITORIO GUIDINI	28.812.521-5
112	ZENIR NERY GONCALVES GUIDINI	28.811.099-4

DOURADOS

113	ADRIANA MANFRE SILVA	28.681.927-9
114	ALINE CRISTINA CORREIA NOLASCO	28.826.867-9
115	ANDRE MELOQUERO ROMAN	28.836.541-0
116	APARECIDO SATOLANI	28.835.270-0
117	CELSO HIROZO HIRATA	28.664.634-0

118	CEZAR OTAVIO BALAN	28.817.412-7
119	GILMAR JOSE CALDATO	28.817.380-5
120	JORACY GONCALVES RIBEIRO	28.411.070-1
121	JOSEF PFANN FILHO	28.818.981-7
122	MARIA MARGARETE ALVES AZAMBUJA	28.589.784-5
123	MENARA MANFRE RAMOS	28.826.224-7
124	PETER FERTER	28.812.808-7
125	TIAGO ANDRE SCHEFFEL	28.814.888-6
126	VANESSA RODRIGUES FAGNANI	28.822.705-0

ELDORADO

127	CHARLES MANN DE TOLEDO	28.832.732-2
128	EVERTON STEFENON	28.817.204-3
129	WALDEMAR ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA	28.860.268-4

FATIMA DO SUL

130	COELHO & MELO LTDA	28.430.134-5
131	EDSON APARECIDO MARTINS	28.808.797-6
132	HUGO RENATO CABRAL SERENCOVICH LTDA	28.450.523-4
133	HUGO RENATO CABRAL SERENCOVICH LTDA	28.475.503-6
134	JOAO RIBEIRO DE LIMA	28.800.607-0
135	W H DI NAPOLI PIZZARIA LTDA	28.339.777-2

IGUATEMI

136	ADRIANA PAULA SONNTAG LOPES	28.849.041-0
137	SIDNEI DA SILVA	28.849.085-1

INOCENCIA

138	EDEVELTON DA GAMA NEVES	28.851.582-0
139	MIRIAN ROCHA SANTOS	28.860.326-5

ITAPORA

140	CICERO ALVES PAIXAO	28.750.250-3
141	MARIA CLEUNICE DIAS OLIVEIRA	28.781.596-0
142	TEREZINHA BENTO NONATO	28.740.694-6
143	WANDERLEY RODRIGUES DA COSTA	28.715.332-0
144	WANILTON RODRIGUES DA COSTA	28.715.335-5

ITAQUIRAI

145	MATRUSALEM BARBOSA DE LIMA	28.859.873-3
146	VILCEU ROBERTO PIVETTA	28.633.593-0

IVINHEMA

147	CELIO RODRIGUES RIBEIRO	28.714.932-3
-----	-------------------------	--------------

JAPORA

148	JUCILAINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	28.823.161-9
149	PAULO CESAR FRANJOTTI	28.860.504-7
150	ROGERIO GONCALO DE OLIVEIRA	28.813.979-8

JARAGUARI

151	ADMILSON DOS SANTOS	28.830.603-1
152	CLAUDIA CECILIA NUNES TADEU DO ESPIRITO SANTO	28.865.669-5
153	DIEGO PEREIRA GONCALVES QUEIROZ	28.851.270-7
154	FATIMA SANCHES DIAS	28.819.730-5
155	VALDIR DOS SANTOS	28.830.282-6

JARDIM

156	GABRIEL PITTA	28.841.291-5
157	GILMAR BRUNET BARBOSA	28.819.845-0

JATEI

158	JOSE CARLOS MARCHETTI	28.846.554-7
159	KARINA FEITOZA DA SILVA	28.818.704-0
160	ROGERIO RONALD RIEWE	28.818.236-7

JUTI

161	DOUGLAS GUEDIN	28.811.155-9
162	IGOR RAPHAEL CORREA	28.841.854-9
163	MARCOS ROGERIO CORREA	28.840.197-2
164	PATRICIA MARIA SERRAGLIO DO CARMO	28.824.238-6
165	RAMAO SALVADOR MOREIRA MACIEL	28.841.902-2
166	ROEVERSON DE OLIVEIRA SOUZA	28.810.468-4

MARACAJU

167	ADEMIR ROJAS BENITES	28.853.122-1
168	ALEXANDRE ALVES LOPES	28.852.801-8
169	CESAR MEDINA	28.852.800-0
170	DEYVID CAMPOS LOPES	28.853.189-2
171	EDUARDO LUIZ HECK	28.731.972-5
172	ESPOLIO DE VITAL ANTONIO ARESI	28.523.039-5
173	JOSEMAR PEROZA SARMENTO	28.772.076-4
174	MARCIO LUIZ STAMBOROVSKI	28.777.889-4
175	MARCOS FELIPE STAMBOROWSKI	28.773.235-5
176	RONY NIZO DE SOUSA	28.852.799-2

MUNDO NOVO

177	JEAN CARLOS BERNARDINO	28.848.420-7
178	LEANDRO CARLOS LOPES	28.867.305-0

NOVA ALVORADA DO SUL

179	LAURI BATICINI	28.819.723-2
-----	----------------	--------------

NOVA ANDRADINA

180	CRISTIANE GARCIA NEGRI	28.803.295-0
181	PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	28.718.370-0

NOVO HORIZONTE DO SUL

182	ALDEMIR JOSE GONCALVES	28.798.534-2
-----	------------------------	--------------

PARAISO DAS AGUAS

183	CARLOS ROBERTO BUFALO	28.827.624-8
-----	-----------------------	--------------

PARANAIBA

184	MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE	28.846.120-7
-----	---------------------------------	--------------

PEDRO GOMES

185	ADILSON TEIXEIRA DIAS	28.840.246-4
-----	-----------------------	--------------

PONTA PORA

186	ALE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	28.398.324-8
187	AYALA & AYALA LTDA	28.309.023-5
188	BRANDAO & BRANDAO LTDA	28.369.299-5
189	BRENDALI SALETE GAIO	28.316.866-8
190	C DE S TAVARES JUNIOR	28.458.206-9

191	CALCARIO PONTA PORA LTDA	28.485.779-3
192	CECILIA CACERES	28.831.383-6
193	ELETRICA RADAR PONTA PORA EIRELI ME	28.303.361-4
194	FABIO JOAQUIM DA SILVA EIRELI ME	28.349.335-6
195	FERROLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28.343.396-5
196	L S MODA INTIMA LTDA	28.467.837-6
197	PIZZARIA SABOR DE MEL LTDA	28.455.512-6
198	S K Y CONFECOES LTDA	28.267.134-0
199	Y.F.L.COM. ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA	28.488.390-5

RIBAS DO RIO PARDO

200	ANTONIO PEREIRA MENDES	28.832.463-3
201	JULIANA SANTOS SOUZA	28.820.991-5
202	MARCOS FUENTES MENA	28.601.021-6
203	VANESA MARTINS GONDIM 01518636101	28.413.478-3

RIO BRILHANTE

204	RICARDO HONORATO DOS SANTOS	28.749.678-3
-----	-----------------------------	--------------

SFCOM

205	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	28.250.574-1
206	URBIETA CALCADOS EIRELI	28.368.360-0

SIDROLANDIA

207	ASSIS LOGISTICA SOLUCAO EM TRANSPORTES LTDA	28.454.286-5
208	NICELENE RAIMUNDO DA SILVA	28.450.134-4
209	PONTOLOG TRANSPORTES LTDA ME	28.416.070-9

SONORA

210	DORVALINO VIEIRA	28.513.324-1
-----	------------------	--------------

TACURU

211	SIDINEI ANTONIO GARDIN	28.851.259-6
-----	------------------------	--------------

TAQUARUSSU

212	MARIA CAROLINY CAROBREZ	28.813.816-3
-----	-------------------------	--------------

TERENOS

213	CASSIO DE SOUZA STRALIOTTO	28.801.966-0
-----	----------------------------	--------------

TRES LAGOAS

214	ACS MINIMERCADO LTDA	28.480.269-7
215	D&S CONSTRUCOES LTDA	28.464.287-8
216	ENTRE EIXOS SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA LTDA	28.487.540-6
217	IVANILDO BARBOSA GALVES	28.816.453-9
218	JANE PAULA ALVES NUBIATO ME	28.420.032-8
219	KING CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	28.445.490-7
220	L & V COMERCIO DE PECAS E SERVICOS NAUTICOS LTDA	28.481.001-0
221	MOELAS E DUGAICH LTDA	28.349.203-1
222	PI TORNEARIA E SOLDA EIRELI EPP	28.403.973-0
223	STUDIO SERVIOS DE ORGANIZAO DE EVENTOS LTDA ME	28.418.400-4
224	TITANIO VEICULOS LTDA	28.373.939-8
225	WILSON F. VELOSO ACO E FERRO	28.440.115-3

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0012/2023/SEFAZ, que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023/SAD

Nº Cadastral: 20890

Processo:	11/010.551/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, com recursos do Fundo de Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias - FUNFAZ com interveniência da Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato de Adesão n. 012/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.
Do Valor e Dotação Orçamentária:	3.1. O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 012/2023, é de R\$ 1.899.567,36 (um milhão, oitocentos e noventa nove mil, quinhentos e sessenta sete reais e trinta seis centavos) , observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto. 3.2. O valor mencionado no item 3.1. será distribuído e correrão à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento abaixo

Especificação	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos Anual	Quantidade L/S		Valor estimado	
					Anual			
Combustível	Gasolina	33903001			151.752		R\$ 945.414,96	
	Etanol				6.480		R\$ 31.039,20	
	Diesel Comum				8.064		R\$ 62.899,20	
	Diesel S-10				101.700		R\$ 841.059,00	
	Lavagem Completa (Motos)				-		-	
Serviços de lavagem	Lavagem Simples (Pequeno Porte)				96		R\$ 4.560,00	
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25			36		R\$ 2.385,00	
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33			-		-	
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25			24		R\$ 1.950,00	
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25			24		R\$ 2.430,00	
Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00			24		R\$ 5.040,00		
Serviços de borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25	10.11901.04.123.2203.6032.0001	0179981441/0279981441	-		-	
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25			33903919	72		R\$ 1.890,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				-		-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				-		-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67				-		-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				12		R\$ 900,00
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00				-		-
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00		-		-			
Subtotal							R\$ 1.899.567,36	

Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira

Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 012/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.
Data da Assinatura:	14/01/2025
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira, Willian Godoy Pereira e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

ACÓRDÃO n. 389/2024 – PROCESSO n. 11/025464/2018 (ALIM n. 41387-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 15/2022 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Construtora Central do Brasil Ltda. – I.E. n. 28.367.420-2 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Frederico Silvestre Dahdah (OAB/GO n. 33.393) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS-DIFAL. ENTRADA DECORRENTE DE AQUISIÇÃO REALIZADA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – MERCADORIAS DESTINADAS AO USO, CONSUMO OU ATIVO FIXO DO ESTABELECIMENTO DESTINATÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO – AQUISIÇÃO DE PARTE DAS MERCADORIAS OCORRIDA NA VIGÊNCIA DO § 4º DO ART. 44 DA LEI N. 1.810, DE 1997 – INEXISTÊNCIA DE ATESTADO DE CONTRIBUINTE DA EMPRESA ADQUIRENTE – CARACTERIZAÇÃO – AQUISIÇÃO DE PARTE DAS MERCADORIAS MEDIANTE PAGAMENTO DO IMPOSTO – COMPROVAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO. ENTRADA DE BEM EM DECORRÊNCIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO – RETORNO À ORIGEM APÓS USO TEMPORÁRIO – COMPROVAÇÃO – NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO – ENTRADA DE MERCADORIAS DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL ADVINDA DE OUTRO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA AUTUADA – COMPROVAÇÃO – FATO GERADOR DO IMPOSTO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – AQUISIÇÃO DE PARTE DAS MERCADORIAS OCORRIDA APÓS A REVOGAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DA LEI N. 1.810, DE 1997 – RESPONSABILIDADE DO REMETENTE INTERESTADUAL PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO E RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Verificado que parte das mercadorias objeto da autuação fiscal foi adquirida na vigência do § 4º do art. 44 da Lei n. 1.810, de 1997, mas por empresa de construção civil que não detinha o atestado de contribuinte de que tratava o referido dispositivo, impõe-se desprover o reexame necessário para, no que lhe corresponde, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

Verificado que, em relação a parte das aquisições objeto da autuação fiscal, houve comprovação do pagamento do imposto a título de diferencial de alíquota, impõe-se, desprovendo o reexame necessário quanto a essa parte, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

Comprovado que a entrada de um dos bens no estabelecimento da empresa autuada, advindo de outra unidade da Federação, decorreu de contrato de locação, com prova do retorno ao estabelecimento de origem, após uso temporário, não subsistindo a presunção de sua aquisição pela empresa autuada, impõe-se prover o recurso voluntário para, reformando a decisão de primeira instância, decretar a improcedência da exigência fiscal na parte correspondente.

Verificado que a entrada de parte das mercadorias objeto da autuação fiscal decorreu de transferência interestadual oriunda de estabelecimento da empresa autuada, configurando hipótese que, em consonância com decisão do STF, não caracteriza fato gerador do ICMS, impõe-se prover o recurso voluntário para, reformando a decisão de primeira instância, decretar, no que lhe corresponde, a improcedência da exigência fiscal.

Verificado que parte das mercadorias objeto da autuação fiscal foi adquirida após a revogação do § 4º do art. 44 da Lei n. 1.810, de 1997, hipótese em que a responsabilidade pelo pagamento do imposto, na modalidade de diferencial de alíquota, no caso dos autos, compete, nos termos da legislação, ao remetente da operação interestadual, impõe-se prover o recurso voluntário para, reformando a decisão de primeira instância no que lhe corresponde, decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 15/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário e pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2024.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/12/2024, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Valgney Cherri Ishimi (Suplente) e Márcio Bonfá de Jesus (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 390/2024 – PROCESSO n. 11/001126/2021 (ALIM n. 3343-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 253/2021 – RECORRENTE: Sonora Instância S.A. – I.E. n. 28.088.373-0 – Sonora-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 253/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2024.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/12/2024, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Valgney Cheri Ishimi (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 391/2024 – PROCESSO n. 11/008095/2022 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 109/2023 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.383.636-9 – Maracaju-MS – ADVOGADOS: Fabiana Martin de Macedo (OAB/SP n. 249.621), Rebeca Bio Rabinovici Abrahão (OAB/SP n. 203.812) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA (DIFAL). AQUISIÇÃO EM OPERAÇÃO INTERESTADUAL DE BENS DESTINADOS AO USO OU CONSUMO DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE ADQUIRENTE – PAGAMENTO DO IMPOSTO NA MODALIDADE DE DIFAL – ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LEI COMPLEMENTAR IMPRESCINDÍVEL À COBRANÇA DO IMPOSTO – INSUBSISTÊNCIA – NÃO RECONHECIMENTO DO DIREITO À RESTITUIÇÃO – BENS PARA USO OU CONSUMO DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE RECEBIDOS DE OUTRO ESTABELECIMENTO SEU LOCALIZADO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – PAGAMENTO DO IMPOSTO NA MODALIDADE DE DIFAL – ALEGAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE FATOS GERADORES – SUBSISTÊNCIA – RECONHECIMENTO DO DIREITO À RESTITUIÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

No caso de imposto pago na modalidade de diferencial de alíquota, relativamente a aquisição em operação interestadual de bens destinados ao uso ou consumo do próprio contribuinte adquirente, não se reconhece direito à restituição pleiteado com o fundamento de inexistência de lei complementar imprescindível à cobrança do referido imposto, porquanto já reconhecido, inclusive por decisão judicial, a suficiência da Lei Complementar n. 87, de 1996, para respaldar a sua instituição.

No caso, porém, de imposto pago na modalidade de diferencial de alíquota, relativamente a bens para uso ou consumo do próprio contribuinte recebidos de outro estabelecimento seu localizado em outra unidade da Federação, impõe-se reconhecer o direito à restituição com o fundamento de que, em tal hipótese, incorre fato gerador do imposto no estabelecimento remetente e, conseqüentemente, no estabelecimento destinatário, impõe-se, provendo em parte o recurso voluntário, deferir o pedido de restituição de indébito, na parte que lhe corresponde.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 109/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2024.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/12/2024, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luís Lemos de

Souza Brito Filho (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 392/2024 – PROCESSO n. 11/016775/2023 (ALIM n. 53973-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 85/2024 – RECORRENTE: J. S. Leanez Comércio de Colchões Eireli. – I.E. n. 28.358.383-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Daniel Andrade Pinto (OAB/SP n. 331.285) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 85/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2024.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/12/2024, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 393/2024 – PROCESSO n. 11/009699/2022 (ALIM n. 49890-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 157/2024 – RECORRENTE: NXO Prestação de Serviços Comer Ltda. EPP – I.E. n. 28.385.166-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 10.598) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 157/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2024.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/12/2024, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 394/2024 – PROCESSO n. 11/013559/2020 (ALIM n. 3192-M/2020-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 1/2022 – RECORRIDA: Buriti Comércio de Carnes Ltda. – I.E. n. 28.331.065-0 – Aquidauana/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – OPERAÇÃO CONSIDERADA OCORRIDA EM RAZÃO DE TRÂNSITO DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE NOTA FISCAL INIDÔNEA – VENDA À ORDEM – INIDONEIDADE NÃO CONFIGURADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que, no presente caso, se trata de venda à ordem e sendo possível vincular as notas fiscais emitidas pela coincidência do produto e peso das mercadorias transportadas, não se configura a sua inidoneidade, impondo-se desprover o reexame necessário, para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 1/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2024.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/12/2024, sob a presidência do Cons. Gerson Mardine Fraulob, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 395/2024 – PROCESSO n. 11/010781/2020 (ALIM n. 45822-E/2020-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 14/2021 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Danicazipco Sistemas Construtivos S.A. – I.E. n. 28.346.291-4 – Aparecida do Taboado-MS – ADVOGADO: Renato Motta Molinari (OAB/SP n. 182.630) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – CONTESTAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS – AUSÊNCIA DE OPORTUNIDADE PARA A CONTRADITA – CARACTERIZAÇÃO – CERCEAMENTO DE DEFESA E OFENSA AO PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL – CONFIGURAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADOS.

Verificado que a autoridade lançadora, na contestação, apresentou novos documentos, e que o julgador não oportunizou ao sujeito passivo apresentar contradita a respeito, impõe-se declarar, de ofício, a nulidade da decisão de primeira instância, por cerceamento de defesa e ofensa ao princípio do devido processo legal, restando prejudicada a análise do reexame necessário e das razões recursais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 14/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2024.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/12/2024, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 396/2024 – PROCESSO n. 11/022269/2019 (ALIM n. 44151-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 96/2024 – RECORRENTE: Bento Cardoso Patto – I.E. não consta – Miranda-MS – ADVOGADA: Paula de Carvalho Mathias (OAB/PR n. 31.176) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 96/2024, acordam os membros do Tribunal

Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2024.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/12/2024, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 09/2025

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Batayporã.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Germino da Roz Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 23/2025

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Chapadão do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Walter Schlatter.

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

Processo n. 83.039.693-2023

Partes: David Stefanello Neto e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento em doação de uma propriedade rural imobiliária, denominada "Fazenda Carajá/Parte 21", com área total de 33ha 0006m² (trinta e três hectares e seis metros quadrados), situada no Município e Comarca de Aquidauana/MS, objeto da matrícula n. 20.812, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS, para compensação de Reserva Legal em unidade de conservação.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994.

Foro: Comarca de Aquidauana/MS.

Data da assinatura: 23 de setembro de 2024.

Assinaturas: David Stefanello Neto e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

Processo n. 71.055.113-2022

Partes: José Augusto Foletto e outros e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento em doação de uma propriedade rural imobiliária, denominada "Fazenda Carajá/Parte 20", com área total de 68ha 1027 m² (sessenta e oito hectares e mil e vinte e sete metros quadrados), situada no Município e Comarca de Aquidauana/MS, objeto da matrícula n. 20.811, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS, para

compensação de Reserva Legal em unidade de conservação.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Foro: Comarca de Aquidauana/MS.

Data da assinatura: 18 de novembro de 2024.

Assinaturas: José Augusto Foletto e outros, e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

Processo n. 83.028.692-2023

Partes: Euclasio Garrutti e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento em doação de uma propriedade rural imobiliária, denominada "Fazenda Carajá/Parte 17", com área total de 250ha 0009m² (duzentos e cinquenta hectares e nove metros quadrados), situada no Município e Comarca de Aquidauana/MS, objeto da matrícula n. 20.681, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS, para compensação de Reserva Legal em unidade de conservação.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Foro: Comarca de Aquidauana/MS.

Data da assinatura: 11 de novembro de 2024.

Assinaturas: Euclasio Garrutti e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

Processo n. 83.022.257-2023

Partes: IJM Participações Ltda, JCS Participações e Investimentos Ltda e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento em doação de uma propriedade rural imobiliária, denominada "Fazenda Carajá/Parte 08", com área total de 483ha 1834 m² (quatrocentos e oitenta e três hectares e mil oitocentos e trinta e quatro metros quadrados), situada no Município e Comarca de Aquidauana/MS, objeto da matrícula n. 20.799, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS, para compensação de Reserva Legal em unidade de conservação.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Foro: Comarca de Aquidauana/MS.

Data da assinatura: 10 de setembro de 2024.

Assinaturas: IJM Participações Ltda, por seu representante, Idamir José Munarini, JCS Participações e Investimentos Ltda, por seu representante José Carlos Santin, e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

Processo n. 83.039.688-2023

Partes: Zelia Pereira Nantes e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento em doação de uma propriedade rural imobiliária, denominada "Fazenda Carajá/Parte 04", com área total de 44ha 0054m² (quarenta e quatro hectares e cinquenta e quatro metros quadrados), situada no Município e Comarca de Aquidauana/MS, objeto da matrícula n. 21.582, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS, para compensação de Reserva Legal em unidade de conservação.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Foro: Comarca de Aquidauana/MS.

Data da assinatura: 13 de setembro de 2024.

Assinaturas: Zelia Pereira Nantes e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 003/2023/SAD que integra o Contrato Corporativo n. Nº Cadastral 20886

Processo: 55/009.080/2022

Partes: O Estado do MS por intermédio Secretaria de Estado de Administração - SAD com interveniência da e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 003/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. Alterar a Cláusula Sexta – Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 003/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

Valor e Dados Orçamentários

O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 003/2023, é de **R\$ 344.042,04 (trezentos e quarenta e quatro mil, quarenta e dois reais e quatro centavos)**, observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto. O valor mencionado no item 3.1. será distribuído e correrão à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento abaixo:

Especificação	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor estimado				
					Anual	Anual				
Combustível	Gasolina	6,23	33903001		24.000	R\$ 149.520,00				
	Etanol	4,79			6.000	R\$ 28.740,00				
	Diesel Comum	7,80			6.000	R\$ 46.800,00				
	Diesel S-10	8,27			12.000	R\$ 99.240,00				
Serviços de lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75			10.77101.04.122.0037.6094.0001	150000001	12	R\$ 285,00		
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50					24	R\$ 1.140,00		
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25					36	R\$ 2.385,00		
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33					-	-		
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25					24	R\$ 1.950,00		
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25					24	R\$ 2.430,00		
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00					-	-		
Serviços de borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25					33903919		48	R\$ 1.212,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25							96	R\$ 2.520,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25	96	R\$ 3.480,00						
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00	-	-						
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67	12	R\$ 500,04						
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00	24	R\$ 1.800,00						
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00	24	R\$ 2.040,00						
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00	-	-						
Subtotal						R\$ 344.042,04				

Da Vigência:

O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 003/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Do Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Ordenador de Despesas:

William Pereira Godoy

Data da Assinatura:

14/01/2025

Assinam:

William Godoy Pereira e Luciano Christian Gonçalves Sgaravati

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO TERMO DE CONVÊNIO N. CADASTRAL 33.567

Processo n: 29/067.676/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Vicentina

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal n. 13.709, no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2093/2007

Objeto: alterar a CLÁUSULA DÉCIMA DO TERMO DE CONVÊNIO N. CADASTRAL N. 33.567 conforme solicitação/ justificativa exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Vigência: Vigência prorrogada por mais doze meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 21/01/2025

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Cleber Dias da Silva

Prefeito Municipal de Vicentina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO TERMO DE CONVÊNIO N. CADASTRAL 33.570**Processo n:** 29/068.204/2023**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Vicentina**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal n. 13.709, no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2093/2007**Objeto:** alterar a CLÁUSULA DÉCIMA DO TERMO DE CONVÊNIO N. CADASTRAL N. 33.570 conforme solicitação/ justificativa exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe.**Vigência:** Vigência prorrogada por mais doze meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 22/01/2025**Hélio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Cleber Dias da Silva

Prefeito Municipal de Vicentina

Retifica-se por constar erro no original publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.725, de 21 de janeiro de 2025, pagina 11

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 150/SED/2024

Onde consta: 29/068.568/2024**Passa a constar:** 29/088.866/2024**Extrato do Termo de Rescisão por acordo entre as partes do Contrato Nº 024/2019/SED****Processo:** 29/013.651/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e IMPRENSA NACIONAL**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável do Contrato n. 024/2019, firmado entre as partes em 06 de maio de 2019, que tem por objeto a prestação de serviços de publicação no diário oficial da união de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATADA, conforme estabelecido no Decreto n. 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria n. 283, de 02/10/2018.**Fundamentação Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações.**Data da Extinção:** 17/12/2024.**Data da Assinatura:** 17/12/2024.**Assinam:** HELIO QUEIROZ DAHER**Secretaria de Estado de Saúde****RESOLUÇÃO SES/MS N. 333, 21 DE JANEIRO DE 2025.**

Institui a série numérica de Autorização de Internação Hospitalar – AIH, Autorização de Procedimento Ambulatorial relativas aos atendimentos previstos em Convênio da Secretaria de Estado de Saúde com estabelecimentos de saúde, para o ano 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e:

Considerando a Portaria SAS/MS n. 737, de 23 de dezembro de 2010, em seu art. 3º e a Portaria de Consolidação n. 1, de 22 de fevereiro de 2022, nos arts. 313, 315 e 321, que ratifica como atribuição dos gestores estaduais e do Distrito Federal a definição da série numérica de AIH de uso geral, identificada com o número 1 (um) no quinto dígito e a série numérica de APAC, identificada com o número 2 (dois) no quinto dígito, assim como a sua distribuição, aos municípios, com base na Programação Pactuada e Integrada.

Considerando que compete a Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, a celebração de convênios e instrumentos similares para atendimento a sua demanda para atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Considerando que o Convênio n. 1857/2024 – 122/2024, entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Associação Beneficente Douradense de Dourados/MS (Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King) foi assinado em 30/10/2024 e publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.658, de 1º de novembro de 2024;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Dourados solicitou série numérica para processamento da demanda do último trimestre de 2024, referente a disponibilização de 15 leitos destinados a clínica médica, conforme consta do convênio supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a série numérica de AIH para as internações hospitalares de uso geral, para atender ao Convênio nº 1857/2024 – 122/2024, das internações ocorridas no último trimestre de 2024, no município de Dourados, conforme o quadro abaixo:

Classificação	N. inicial da faixa	N. final da faixa
Série numérica de AIH's Normais	50.24.1.9.100.001-x	50.24.1.9.100.100-x

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar da competência outubro 2024.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato de Adesão n. 007/2023/SES que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023/SAD Nº Cadastral 20912

Processo:	27/009.227/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul – FESA, com a interveniência da Secretaria De Estado De Administração - SAD e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 007/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários do Contrato Aderente n. 007/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.
Do Valor e Dados Orçamentários:	O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 007/2023, é de R\$ 1.914.436,08 (um milhão, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta seis reais e oito centavos), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.O valor mencionado no item 3.1. será distribuído e correrão à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento abaixo:

Especificação	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor estimado
					Anual	Anual

Combustível	Gasolina	6,23	33903001			146.436	R\$ 912.296,28
	Etanol	4,79				-	-
	Diesel Comum	7,80				11.196	R\$ 87.328,80
	Diesel S-10	8,27				83.508	R\$ 690.611,16
Serviços de lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75				-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				312	R\$ 14.820,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				336	R\$ 22.260,00
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				48	R\$ 7.359,84
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				684	R\$ 55.575,00
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				744	R\$ 75.330,00
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				120	R\$ 25.200,00
Serviços de borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25	33903919	20.27901.10.122.0031.6001.0001	150010021	-	-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				300	R\$ 7.875,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				336	R\$ 12.180,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				72	R\$ 3.600,00
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00				-	-
Subtotal						R\$ 1.914.436,08	

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Ordenador de Despesas:

Antonio Cesar Naglis

Do Prazo:

O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 007/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Data da Assinatura:

14/01/2025

Assinam:

Maurício Simões Correa e Willian Godoy Pereira Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

RESOLUÇÃO SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025.

Institui a **CAMPANHA ESTADUAL "MS VACINA MAIS - DENGUE"** e estabelece os critérios e o fluxo para o repasse de incentivo financeiro estadual de custeio, em caráter provisório, em **30 dias** para intensificação e fortalecimento das ações de imunização aos municípios no âmbito de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Imunização institucionalizado em 1975, que tem a função de coordenar as ações de imunização no país.

CONSIDERANDO a segurança das vacinas que estimulam o sistema imunológico a proteger a pessoa contra doenças transmissíveis.

CONSIDERANDO que quando adotada como estratégia de saúde pública, as vacinas são consideradas um dos melhores investimentos em saúde considerando o custo-benefício.

CONSIDERANDO que segundo a OMS, a dengue é o arbovírus com o maior número de casos na Região das Américas, com epidemias registradas a cada 3 a 5 anos. No Brasil, a primeira epidemia de dengue foi registrada em Boa Vista, Roraima, em 1981 e desde então, há registro de casos de forma continuada em todo o território nacional, com ocorrência de epidemias em geral ocasionadas pela introdução/reintrodução dos diferentes sorotipos.

Atualmente, são conhecidos quatro sorotipos: DENV-1, DENV-2, DENV-3 e DENV-4, cada qual apresentando distintos genótipos e linhagens (BRASIL, 2024).

CONSIDERANDO que em 2023, foi observado aumento de casos de dengue não apenas no Brasil, mas na Região das Américas. Alguns dos fatores que estão contribuindo para esse fenômeno incluem: as mudanças climáticas, com aumento das temperaturas e pluviosidade que favorecem a proliferação do mosquito, conforme alerta da OMS, a introdução e/ou circulação de um ou mais sorotipos do vírus no país e o crescimento populacional desordenado. A principal medida de controle e prevenção da transmissão de dengue é o controle vetorial (BRASIL, 2024).

CONSIDERANDO que a incorporação da vacina dengue (atenuada) no SUS, em conjunto com as demais ações de controle e prevenção do agravo, contribuirá para a redução da incidência, hospitalização e mortes pela doença no Brasil, cujo impacto na saúde pública é elevado, com prejuízos econômicos decorrentes do absenteísmo no trabalho, dos gastos com a assistência aos pacientes e com mortes prematuras. Por ser uma medida adicional às demais ações existentes para o controle e prevenção de dengue, todos os cuidados individuais e comunitários que visam o controle da proliferação do vetor *Ae. Aegypti*, transmissor de dengue e de outros arbovírus, devem ser mantidos (BRASIL, 2024).

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para vacinação contra Dengue no país estabelecidas por meio do Informe Técnico Operacional da Estratégia de Vacinação contra Dengue.

CONSIDERANDO as dimensões continentais do Brasil, a heterogeneidade de transmissão em cada região e o limitado quantitativo de doses da vacina disponível para o ano de 2024, foram selecionados municípios de grande porte (população maior ou igual a 100 mil habitantes) com alta transmissão de dengue nos últimos dez anos, incluindo os demais municípios das suas regiões de saúde de abrangência, independentemente do porte populacional, ordenados pela predominância do sorotipo Denv-2 (reemergência recente) e pelo maior número de casos no monitoramento 2023/2024 (SE-27/2023 à SE-2/2024). Ressalta-se que as decisões para implementação da estratégia de vacinação foram tomadas a partir de reuniões tripartite entre o Ministério da Saúde, o CONASS e o CONASEMS (BRASIL, 2024).

CONSIDERANDO que a vacinação contra a dengue tem como objetivo a redução das hospitalizações e dos óbitos decorrentes das infecções pelos vírus da dengue na população-alvo para a vacinação (BRASIL, 2024).

CONSIDERANDO que é fundamental o alcance de elevadas e homogêneas coberturas vacinais na população-alvo da estratégia (crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos, 11 meses e 29 dias de idade), portanto o DPNI definiu a meta de **90% para o esquema completo da vacinação contra a dengue no País** (BRASIL, 2024).

CONSIDERANDO a importância da vacinação para os **grupos elencados como prioritários para recebimento da vacina contra dengue (10-14 anos)** considerado mais suscetível às doenças.

CONSIDERANDO que a cobertura vacinal dos municípios do estado do Mato Grosso do Sul em relação a vacinação contra Dengue não atingiu a meta estabelecida pelo Ministério da Saúde conforme os dados apresentados pelo Boletim Epidemiológico da Dengue emitido pela SES/MS;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 7/2024-CGFAM/DPNI/SVSA/MS, dispõe sobre orientações para identificação, investigação e manejo da anafilaxia e outras reações de hipersensibilidade supostamente atribuíveis a vacinação ou imunização pela vacina dengue tetravalente (atenuada).

CONSIDERANDO que a NOTA TÉCNICA Nº 7/2024-CGFAM/DPNI/SVSA/MS, estabelece que a vacina contra dengue **não pode ser administrada de forma concomitante com outras vacinas do calendário vacinal e não pode ser administrada em ações extra-muro**, tornando necessária a adoção de estratégias adicionais para promoção da ampliação das coberturas vacinais da vacina contra dengue.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar estratégias adicionais para ampliação das coberturas vacinais bem como de promover a intensificação da oferta da vacinação para o público-alvo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **CAMPANHA ESTADUAL "MS VACINA MAIS - DENGUE"** e estabelece os critérios e o fluxo para o repasse de incentivo financeiro estadual de custeio, em caráter provisório, o qual deverá ser empregado para pagamento de incentivo financeiro aos trabalhadores de saúde das secretarias municipais de saúde, designados para atuar nas ações municipais de execução da **CAMPANHA ESTADUAL "MS VACINA MAIS - DENGUE (30 dias - 27/01/2025 à 25/02/2025)**, com o intuito de fortalecer e expandir as ações de imunização, possibilitando a realização de estratégias que contribuam para a melhoria das coberturas vacinais no âmbito de Mato Grosso do Sul e contribuam com cenário epidemiológico de doenças imunopreveníveis.

§1º Caso o município julgue necessário o incentivo poderá ser destinado ao custeio dos serviços de apoio para realização de atividades de vacinação conforme organização local.

Art. 2º O pagamento do incentivo financeiro estadual de custeio, em caráter provisório, previsto nesta Resolução, dar-se-á mediante repasse financeiro do Fundo Especial de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, onerando a Funcional Programática: 20.27901.10.305.2200.6006.0001 e Fonte de recursos: 150010021, ND: 33414103, com o Localizador: Imunização.

Art. 3º A memória de cálculo do incentivo financeiro estadual de custeio desta Resolução, será **de acordo com critérios populacionais**, conforme o **ANEXO I**, sendo o montante total repassado em **DUAS PARCELAS**.

§1º O repasse aos municípios será efetuado em **DUAS PARCELAS**, sendo que a primeira parcela que corresponde à 50% do montante total será efetuado no **mês de fevereiro 2025**, mediante:

I - Construção e envio de um **CRONOGRAMA** para Coordenadoria Estadual de Imunização até o dia **23 de janeiro de 2025, abrangendo os requisitos estabelecidos nos itens a seguir:**

a) O Cronograma municipal, **durante os 30 dias da estratégia (27/01/2025 à 25/02/2025)**, e deverá conter:

- * **Ações aos finais de semana (o município poderá executar ações no sábado ou domingo)** nas salas de vacina das unidades de saúde definidas pelo município;
- * **Ações de horários estendidos** nas salas de vacina das unidades de saúde definidas pelo município;
- * **Ações de identificação por meio das equipes de saúde de pessoas não vacinadas no território (D1 e D2), com sensibilização e encaminhamento deste público para vacinação nas salas de vacina.**
- * Ações para **lançamento oportuno das informações nos sistemas oficiais;**
- * Realizar **ampla divulgação em mídias locais, rádios e televisão** sobre o cronograma Municipal (Constar somente no relatório final)

Art. 4º O envio do **CRONOGRAMA** das ações **CAMPANHA ESTADUAL "MS VACINA MAIS - DENGUE (30 dias – 27/01/2025 à 25/02/2025)**, referente as ações programadas, conforme descrito no Art. 1º e 3º, deverão ser **ASSINADAS E ENVIADAS EM FORMATO DIGITAL** para Coordenadoria Estadual de Imunização, em **formato PDF, até dia 23/01/2025** para o e-mail: imunizacaoestadualms@gmail.com, para validação por parte da equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, a fim de que os repasses financeiros sejam efetivados.

Art. 5º O Envio do repasse aos municípios da **SEGUNDA PARCELA** correspondente aos demais 50% do montante total será efetuado no **mês de maio de 2025, mediante o desempenho municipal que será avaliado conforme os itens I, II, III:**

I – **Se o município alcançar uma cobertura vacinal de 90,0% na D1 (dose 1) - cobertura atual de vacinação contra dengue extraída do Boletim Epidemiológico da Dengue – SE 02/2025 – Dados de vacinação de 10/01/2025 e publicada no anexo II, fará jus a 100% da 2ª parcela do recurso estabelecido no Anexo I.**

II – **Se o município alcançar incremento vacinal de 100% da cobertura atual de vacinação contra dengue da D1 (dose 1), extraída do Boletim Epidemiológico da Dengue – SE 02/2025 – Dados de vacinação de 10/01/2025 e publicada no anexo II, fará jus a 100% da 2ª parcela do recurso conforme estabelecido no Anexo I.**

III – **Se o município alcançar incremento vacinal de 50% da cobertura atual de vacinação contra dengue da D1 (dose 1), extraída do Boletim Epidemiológico da Dengue – SE 02/2025 – Dados de vacinação de 10/01/2025 e publicada no anexo II, fará jus a 50% da 2ª parcela do recurso conforme estabelecido no Anexo I**

§1º **O Anexo II, consta a cobertura atual de vacinação contra dengue extraída do Boletim Epidemiológico da Dengue da D1 (dose 1) – SE 02/2025 – Dados de vacinação de 10/01/2025. O mesmo contém o que é considerado incremento vacinal para fins desta resolução e constará a meta estabelecida por município para alcance de incremento de 50% ou de 100% da meta, para fins de consulta e organização municipal.** (Boletim Epidemiológico da dengue citado está disponível no site oficial do governo do MS em: <https://www.vs.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2025/01/Boletim-Epidemiologico-Dengue-SE-02-2025.pdf>)

§2º A extração para verificação do alcance das metas que trata esta resolução será realizada no dia **05/05/2025**, visto a necessidade de levar em consideração o tempo hábil para representação dos dados nos sistemas oficiais. A extração será realizada pelo Ministério da Saúde e encaminhada à Secretaria Estadual de Saúde – SES/MS.

Art. 6º O município que aderiu à estratégia deverá enviar o **RELATÓRIO FINAL CONSOLIDADO** (Modelo Estadual), **em formato digital, até 10/03/2025** para Coordenadoria Estadual de Imunização, para o e-mail: imunizacaoestadualms@gmail.com **para consolidação das informações em nível estadual.**

Art. 7º Compete a gestão municipal, por meio de sua vigilância Sanitária, supervisionar periodicamente as respectivas salas de vacinação para averiguação da correta organização dos serviços, seguindo minimamente as orientações constantes nos seguintes instrumentos:

I – Todos os procedimentos Operacionais Padrão (POP) - <https://www.as.saude.ms.gov.br/atencao-basica/saude-da-familia/saude-da-familia-microprocesso-de-imunizacao>

II – Instrumento de Autoavaliação da Organização da Sala de Vacina <https://www.as.saude.ms.gov.br/atencao-basica/saude-da-familia/saude-dafamiliamicroprocesso-de-imunizacao>

III – Instrumento de Avaliação do Microprocesso de Vacinação - <https://www.as.saude.ms.gov.br/atencao-basica/saude-da-familia/saude-da-familia-microprocesso-de-imunizacao>

IV – Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação - <https://www.as.saude.ms.gov.br/atencao-basica/saude-da-familia/saude-da-familia-microprocesso-de-imunizacao>

V – Instrução Normativa Referente ao Calendário Nacional de vacinação 2024 - <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/arquivos/instrucao-normativa-calendario-nacional-de-vacinacao-2024>

VII – Informe Técnico Operacional da Estratégia de vacinação contra Dengue - <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/arboviroses/publicacoes/estrategia-vacinacao-dengue/view>

Art. 8º Caberá a gestão municipal regulamentar no âmbito de seu município a aplicação de tais recursos, os quais deverão ser empregados para pagamento de incentivo financeiro aos trabalhadores de saúde das secretarias municipais de saúde designados para atuarem na **CAMPANHA ESTADUAL "MS VACINA MAIS - DENGUE (30 dias – 27/01/2025 à 25/02/2025)** e/ou no custeio dos serviços de apoio de atividades de vacinação, com o intuito de fortalecer e expandir as ações de imunização, possibilitando a realização de estratégias que contribuam para a melhoria das coberturas vacinais da vacina contra dengue, devendo ser observadas as especificações desta Resolução.

Parágrafo Único. A gestão municipal deverá manter o controle e registro da aplicação de tais repasses financeiros

para prestações de contas, junto aos órgãos de controles externos e a esta Secretaria de Estado de Saúde, quando solicitado.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I

VALORES QUE SERÃO PAGOS POR MUNICÍPIO - INCENTIVO FINANCEIRO DA VACINAÇÃO CONTRA DENGUE - 2025

INCENTIVO FINANCEIRO - INTENSIFICAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA DENGUE 2025				
MUNICÍPIO	ADESÃO			TOTAL DE REPASSE
	1ª PARCELA (50%)	2ª PARCELA		
		ALCANCE DE 50% - META	ALCANCE DE 100% - META	
Campo Grande	50.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00
Dourados	22.500,00	11.250,00	22.500,00	45.000,00
Três Lagoas	20.000,00	10.000,00	20.000,00	40.000,00
Corumbá	20.000,00	10.000,00	20.000,00	40.000,00
Ponta Porã	20.000,00	10.000,00	20.000,00	40.000,00
Naviraí	17.500,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00
Nova Andradina	17.500,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00
Sidrolândia	17.500,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00
Aquidauana	17.500,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00
Maracaju	17.500,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00
Paranaíba	17.500,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00
Amambai	17.500,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00
Rio Brilhante	17.500,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00
Coxim	17.500,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00
Chapadão do Sul	17.500,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00
Caarapó	17.500,00	8.750,00	17.500,00	35.000,00
São Gabriel do Oeste	15.000,00	7.500,00	15.000,00	30.000,00
Ivinhema	15.000,00	7.500,00	15.000,00	30.000,00
Aparecida do Taboado	15.000,00	7.500,00	15.000,00	30.000,00
Costa Rica	15.000,00	7.500,00	15.000,00	30.000,00
Miranda	15.000,00	7.500,00	15.000,00	30.000,00
Itaporã	15.000,00	7.500,00	15.000,00	30.000,00
Anastácio	15.000,00	7.500,00	15.000,00	30.000,00
Jardim	15.000,00	7.500,00	15.000,00	30.000,00
Bonito	15.000,00	7.500,00	15.000,00	30.000,00
Ribas do Rio Pardo	15.000,00	7.500,00	15.000,00	30.000,00
Bataguassu	15.000,00	7.500,00	15.000,00	30.000,00
Nova Alvorada do Sul	15.000,00	7.500,00	15.000,00	30.000,00
Bela Vista	15.000,00	7.500,00	15.000,00	30.000,00
Ladário	15.000,00	7.500,00	15.000,00	30.000,00
Cassilândia	15.000,00	7.500,00	15.000,00	30.000,00
Fátima do Sul	15.000,00	7.500,00	15.000,00	30.000,00

Rio Verde de Mato Grosso	12.500,00	6.250,00	12.500,00	25.000,00
Itaquiraí	12.500,00	6.250,00	12.500,00	25.000,00
Mundo Novo	12.500,00	6.250,00	12.500,00	25.000,00
Terenos	12.500,00	6.250,00	12.500,00	25.000,00
Água Clara	12.500,00	6.250,00	12.500,00	25.000,00
Sonora	10.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Coronel Sapucaia	10.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Iguatemi	10.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Deodópolis	10.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Camapuã	10.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Nioaque	10.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Paranhos	10.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Porto Murtinho	10.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Brasilândia	10.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Eldorado	10.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Dois Irmãos do Buriti	10.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Sete Quedas	10.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Tacuru	10.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Aral Moreira	10.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Angélica	10.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Batayporã	10.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Glória de Dourados	10.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Guia Lopes da Laguna	7.500,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00
Antônio João	7.500,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00
Bodoquena	7.500,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00
Inocência	7.500,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00
Japorã	7.500,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00
Selvíria	7.500,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00
Bandeirantes	7.500,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00
Anaurilândia	7.500,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00
Jaraguari	7.500,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00
Santa Rita do Pardo	7.500,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00
Pedro Gomes	7.500,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00
Laguna Carapã	7.500,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00
Juti	7.500,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00
Vicentina	7.500,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00
Douradina	7.500,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00
Paraíso das Águas	7.500,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00
Rochedo	7.500,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00
Caracol	7.500,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00
Rio Negro	5.000,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00
Corguinho	5.000,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00
Novo Horizonte do Sul	5.000,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00
Alcinópolis	5.000,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00
Taquarussu	5.000,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00
Jateí	5.000,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00
Figueirão	5.000,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00
Total	967.500,00	483.750,00	967.500,00	1.935.000,00

ANEXO II

COBERTURA VACINAL E METAS POR MUNICÍPIO - INCENTIVO FINANCEIRO DA VACINAÇÃO CONTRA DENGUE - 2025

MUNICÍPIO	D1	COBERTURA D1	POP 10 A 14 ANOS	50% META	100% META
Água Clara	305	20,08%	1519	30,12%	40,16%
Alcinópolis	131	37,97%	345	56,96%	75,94%
Amambai	1.380	38,06%	3626	57,09%	76,12%
Anastácio	560	29,41%	1904	44,12%	58,82%
Anaurilândia	269	49,72%	541	74,58%	90,00%
Angélica	447	51,44%	869	77,16%	90,00%
Antônio João	386	45,79%	843	68,68%	90,00%
Aparecida do Taboado	1.233	59,25%	2081	90%	90,00%
Aquidauana	1.733	45,20%	3834	67,80%	90,00%
Aral Moreira	399	37,25%	1071	55,88%	74,51%
Bandeirantes	315	51,05%	617	76,58%	90,00%
Bataguassu	834	46,59%	1790	69,89%	90,00%
Batayporã	605	75,53%	801	90%	90,00%
Bela Vista	843	47,73%	1766	71,60%	90,00%
Bodoquena	312	45,41%	687	68,12%	90,00%
Bonito	762	39,46%	1931	59,19%	78,92%
Brasilândia	342	40,86%	837	61,29%	81,72%
Caarapó	1.241	47,79%	2597	71,68%	90,00%
Camapuã	431	44,90%	960	67,34%	90,00%
Campo Grande	16.219	23,90%	67859	35,85%	47,80%
Caracol	168	40,88%	411	61,31%	81,75%
Cassilândia	1.059	76,02%	1393	90%	90,00%
Chapadão do Sul	1.556	59,62%	2610	90%	90,00%
Corguinho	127	33,60%	378	50,40%	67,20%
Coronel Sapucaia	391	27,15%	1440	40,73%	54,31%
Corumbá	3.509	44,28%	7924	66,42%	90,00%
Costa Rica	1.291	59,00%	2188	90%	90,00%
Coxim	1.630	67,22%	2425	90%	90,00%
Deodápolis	526	51,62%	1019	77,43%	90,00%
Dois Irmãos do Buriti	558	62,14%	898	90%	90,00%
Douradina	271	59,17%	458	90%	90,00%

Dourados	5.751	30,40%	18918	45,60%	60,80%
Eldorado	413	46,99%	879	70,48%	90,00%
Fátima do Sul	617	46,32%	1332	69,48%	90,00%
Figueirão	187	63,82%	293	90%	90,00%
Glória de Dourados	451	66,81%	675	90%	90,00%
Guia Lopes da Laguna	340	46,07%	738	69,11%	90,00%
Iguatemi	714	67,81%	1053	90%	90,00%
Inocência	309	51,93%	595	77,90%	90,00%
Itaporã	571	27,72%	2060	41,58%	55,44%
Itaquiraí	749	49,77%	1505	74,65%	90,00%
Ivinhema	1.348	64,84%	2079	90%	90,00%
Japorã	387	42,11%	919	63,17%	84,22%
Jaraguari	173	31,40%	551	47,10%	62,79%
Jardim	1.212	64,85%	1869	90%	90,00%
Jateí	185	70,34%	263	90%	90,00%
Juti	185	29,94%	618	44,90%	59,87%
Ladário	1.012	52,60%	1924	90%	90,00%
Laguna Carapã	184	29,30%	628	43,95%	58,60%
Maracaju	630	18,45%	3415	27,67%	36,90%
Miranda	1.169	49,83%	2346	74,74%	90,00%
Mundo Novo	768	51,37%	1495	77,06%	90,00%
Naviraí	2.068	52,22%	3960	78,33%	90,00%
Nioaque	771	74,64%	1033	90%	90,00%
Nova Alvorada do Sul	478	24,55%	1947	36,83%	49,10%
Nova Andradina	1.517	40,31%	3763	60,47%	80,63%
Novo Horizonte do Sul	247	69,19%	357	90%	90,00%
Paraíso das Águas	265	56,26%	471	90%	90,00%
Paranaíba	1.255	45,54%	2756	68,31%	90,00%
Paranhos	897	63,21%	1419	90%	90,00%
Pedro Gomes	375	79,11%	474	90%	90,00%
Ponta Porã	3.066	39,58%	7747	59,36%	79,15%
Porto Murtinho	397	34,49%	1151	51,74%	68,98%
Ribas do Rio Pardo	455	23,47%	1939	35,20%	46,93%
Rio Brillhante	1.832	56,77%	3227	90%	90,00%
Rio Negro	239	66,57%	359	90%	90,00%

Rio Verde de Mato Grosso	800	52,15%	1534	78,23%	90,00%
Rochedo	211	53,28%	396	79,92%	90,00%
Santa Rita do Pardo	149	26,05%	572	39,07%	52,10%
São Gabriel do Oeste	809	33,40%	2422	50,10%	66,80%
Selvíria	408	49,45%	825	74,18%	90,00%
Sete Quedas	301	48,24%	624	72,36%	90,00%
Sidrolândia	1.613	42,31%	3812	63,47%	90,00%
Sonora	522	45,55%	1146	68,32%	90,00%
Tacuru	683	66,50%	1027	90%	90,00%
Taquarussu	238	87,18%	273	90%	90,00%
Terenos	339	24,87%	1363	37,31%	49,74%
Três Lagoas	5.862	55,61%	10541	90%	90,00%
Vicentina	261	65,25%	400	90%	90,00%

FONTE: BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO DA DENGUE - SE 02/2025 - DADOS DE VACINAÇÃO 10/01/2025

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Retifica-se o extrato do VII Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 29505/2020, publicado no DOE n. 11.726, de 22/01/2025, pág. 49

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.000.973-2019

VII TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 29505/2020

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a OSC Cotolengo Sulmatogrossense – CNPJ nº 01.367.712/0001-06

OBJETO: Alteração da Subcláusula "2.1", da Cláusula Segunda e das Subcláusulas "7.1" e "7.2", da Cláusula Sétima, do Termo de Colaboração nº 29505/2020, de acordo com a Decisão constante às fls. 1808-1809, do Processo Administrativo n. 65.000.973-2019; prorrogando a vigência, excepcionalmente, por mais 03 (três) meses, até 29/04/2025 e fixando para o presente Termo Aditivo, o valor total de R\$ 383.944,95, que será repassado em 03 (três) parcelas mensais, no valor de R\$ 127.981,65, de acordo com o Plano de Trabalho atualizado, constante às fls. 1765-1775, com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 20.81101.08.245.2201.6275.0003-Chamamento Público com OSCs; Natureza de Despesa n. 335041; Item de Despesa n. 33504101-Contribuições (Convênios); Fonte n. 0150000001; UO 81101-SEAD; Nota de Empenho n. 2025NE000061

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 e Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014

DATA DA ASS: 20/01/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Valdeci Marcolino

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1314/2024

Processo nº 81.003.122-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena/MS – CNPJ nº 07.013.518/0001-09.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 40 (quarenta) dias, contados de 05/07/2025 e término em 13/08/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 20/01/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****Extrato do Contrato 123/2024/SEMADESC****Nº Cadastral 26597**

Processo:	83/038.473/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa MONTE CRISTO MS SOLUCOES LTDA
Objeto:	1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de SISTEMA FOTOVOLTAICO DE 10,35 kWp, para atender a demanda do Convênio MAPA – Plataforma+Brasil n. 919056/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. O Edital de Pregão Eletrônico; 1.2.3. A documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado; 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
Dotação Orçamentária:	7.1.As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes Funcionais Programáticas: 10.83101.20.608.2231.6231.0004; 7.2. Natureza de Despesa: 44905230 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS;7.3. Fonte de Recurso: 0170071981; 7.4. Nota de Empenho: 2024NE000103, emitida em 19/01/2025.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 100.860,00 (cem mil e oitocentos e sessenta reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	20/01/2025
Assinam:	Jaime Elias Verruck e Leandro Souza dos Santos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 038/2024**

Processo n:	31.185.838.2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e de outro lado o município de Coronel Sapucaia-MS, CNPJ sob n. 01.988.914/0001-18, com sede na Avenida Abilio Espindola Sobrinho, 570, Coronel Sapucaia/MS.
Objeto:	A colaboração mútua entre as partes, visando à instalação da Sala Lilás na Delegacia de Polícia do Município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (estatuto da Criança e do Adolescente).
Amparo Legal:	Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, com alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, e na Lei n. 14.133, de 1.04.2021.
Vigência:	60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.
Assinatura:	30/12/2024
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública RUDI PAETZOLD Prefeito de Coronel Sapucaia LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO Delegado-Geral da Polícia Civil

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 001/2025/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31.008.786-2025.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa ARTEF Indústria & Comércio de Artefatos de Madeira LTDA EPP.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Média de Dois Irmãos do Buriti, em atividades de serviços gerais na montagem e embalagem de prendedores de roupas (madeira e plástico), no interior dessa Unidade Penal.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será efetivada de acordo com a produtividade.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 21 de janeiro de 2025.**Assinam** – Flávio Rodrigues Marques, Diretor-Presidente da AGEPEN em substituição legal e Miguel Antônio de Molina Arrata, Sócio Administrador da Empresa ARTEF.**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO Nº 030 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24 de agosto de 2016 que dispõe sobre a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC,

RESOLVE:

Art. 1º. Inscrever a Unidade de Produção descrita abaixo, como habilitada à Certificação Fitossanitária de Origem, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (Ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA SÃO LUCAS	GIOVANE BARROTI E OUTROS	LARANJA PERA RIO	143,90	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0059.24.0005

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a manutenção da inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº 046 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21, de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre Critérios

e Procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*) e

Considerando a Resolução SDA/MAPA nº5, de 22 de março de 2017, que reconhece o estado de Mato Grosso do Sul como Área sob Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*).

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Cadastrar a Unidade de Produção descrita abaixo, no Sistema de Mitigação de Risco para Cancro cítrico no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA (Ha)	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA SÃO LUCAS	GIOVANE BARROTI E OUTROS	LARANJA PERA RIO	143,90	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0059.24.0005

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a manutenção da inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 049 DE 20/01/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5035, do produto PEREGRINO, registro MAPA nº 00424, da empresa BIONAT SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA, com a inclusão da classe "FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO"; inclusão dos alvos *Fusarium solani f.sp. phaseoli* e *Macrophomina phaseolina* em todas as culturas com a ocorrência dos alvos; e inclusão da técnica de aplicação "Tratamento de sementes".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/01/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 050 DE 20/01/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0531, do produto REGALIA MAXX, registro MAPA nº 13514, da empresa PROPHYTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com a transferência de titularidade do registro do produto para a empresa RIZOBACTER DO BRASIL LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/01/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 051, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5737
2. Nº do registro MAPA: 38024
3. Requerente: OURO FINO QUIMICA
4. Marca comercial do agrotóxico: DOTTE
5. Ingrediente ativo: PROTIOCONAZOL E PICOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 052, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5733
2. Nº do registro MAPA: 09424
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: CLOTIP
5. Ingrediente ativo: TRICLOPIR-BUTOTÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 053, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5734
2. Nº do registro MAPA: 19623
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: LIMPEZA
5. Ingrediente ativo: EQUIVALENTE DE ÁCIDO DE PICLORAM E EQUIVALENTE ÁCIDO DE 2,4-D
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 054 DE 21/01/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4861, do produto PLADIUS, registro MAPA nº 22522, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão dos alvos *Cercospora flagellaris*, *Colletotrichum clivae*, *Colletotrichum cliviicola*, *Colletotrichum truncatum*, *Diaporthe longicolla*, *Diaporthe miriciae*, *Diaporthe ueckerae*, *Fusarium equiseti*, *Fusarium incarnatum* e *Fusarium proliferatum* na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21/01/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 055 DE 22/01/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2398, do produto AUMENAX, registro MAPA nº 07720, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão dos alvos *Cercospora flagellaris*, *Colletotrichum cliviicola*, *Colletotrichum truncatum*, *Diaporthe longicolla*, *Diaporthe miriciae*, *Fusarium equiseti*, *Fusarium incarnatum* e *Fusarium proliferatum* na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/01/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 056 DE 22/01/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5624, do produto CADAC, registro MAPA nº 07720, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão dos alvos *Cercospora flagelaris*, *Colletotrichum cliviicola*, *Colletotrichum truncatum*, *Diaporthe longicolla*, *Diaporthe miriciae*, *Fusarium equiseti*, *Fusarium incarnatum* e *Fusarium proliferatum* na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/01/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 057 DE 22/01/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2173, do produto TAMIZ, registro MAPA nº 1919, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão da cultura da cana-de-açúcar (alterações nas recomendações de uso).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/01/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 058 DE 22/01/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 375, do produto SCORE, registro MAPA nº 002894, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., com a inclusão das culturas abóbora, açaí, ameixa, batata-doce, batata-yacon, canola, cará, chalota, chuchu, dendê, gengibre, gergelim, inhame, jiló, lentilha, lichia, linhaça, macadâmia, mandioca, mandioquinha-salsa, marmelo, maxixe, milheto, nabo, nectarina, nêspera, noz pecã, pera, pimenta, pupunha, rabanete e sorgo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/01/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 938/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ACTO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Rescisão amigável do contrato nº 938/2024. PROCESSO Nº 00.657/2024/GETI/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 21.01.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Felipe Moises Miranda de Brito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ACTO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA. OBJETO: Registro de Preços visando contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Data Analytics, compreendendo a integração de sistemas e plataformas analíticas e de dados. VALOR TOTAL: R\$ 3.799.600,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.657/2024/GETI/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 21.01.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTES FORNECEDORES: Sr. Felipe Moises Miranda de Brito.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O SR. JOSELINO SOARES. OBJETO: Locação de um Imóvel comercial na Unidade do Distrito Nova Casa Verde/GERNA. VALOR: R\$13.200,00, sendo R\$ R\$ 1.100,00 o valor mensal do aluguel. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: A vigência da presente contratação o será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura. PROCESSO Nº 01205/2024/GERNA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.01.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Joselino Soares.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Jair Ribeiro de Oliveira, CPF nº xxx.246.141-xx como de gestor do contrato; Gabriel Henrique Coser Cavalcante, CPF nº xxx.014.301-xx como fiscal titular do contrato e o José Luis dos Prazeres, CPF nº xxx.961.511-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 030/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 20 de janeiro de 2025

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 145, inciso I do RILC e art. 30, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CENTRO OESTE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de recuperação, com fornecimento de peças de reposição, em soft starters e inversores de frequência marca WEG. VALOR: R\$ 111.708,20. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 120 dias contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 01086/2024/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.01.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Luiz Fernando Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Adailton Fleitas Menezes, CPF nº xxx.295.486-xx como de gestor do contrato; Aldo Alvarenga do Amaral, CPF nº xxx.203.171-xx como fiscal titular do contrato e Rafael Henrique de Oliveira, CPF nº xxx.209.631-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 013/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 22 de janeiro de 2025

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2024 – RPE – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS. OBJETO: Atribuir à SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a "TAXA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL - TRS". PRAZO: Vigência de 12 meses a contar da assinatura do convênio. PROCESSO Nº 01248/2024/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 21.01.2025. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O DOURADOS ATLÉTICO CLUBE - DAC. OBJETO: Promover uma parceria, a título de patrocinador, com o Dourados Atlético Clube - DAC, a fim de proporcionar a divulgação da marca SANESUL junto à população que prestigia o evento "COPA DO BRASIL - EDIÇÃO 2025". VALOR: R\$ 150.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4317. PRAZO: Vigência do presente contrato será de 10 meses a contar da assinatura do mesmo. PROCESSO Nº 00005/2025/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.01.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marco Antônio de Araujo, Sr. Aylton Prietto Júnior.

EXTRATO DO TERMO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR

O Diretor Presidente, Sr. Renato Marcílio da Silva, de acordo com o previsto no artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), Resolve:

Designar a empregada Isabel Cristina Ilário da Silva, CPF nº xxx.492.501-xx para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 033/2025, celebrado entre a EMPRESA DE SANEAMENTO DO MATO GROSSO DO SUL e o DOURADOS ATLÉTICO CLUBE - DAC, CNPJ nº 24.644.189/0001-13, que tem por objeto a parceria a título de patrocinador com o repasse de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para custeio das despesas do clube na participação na "COPA DO BRASIL - EDIÇÃO 2025", bem como para o fortalecimento da marca Sanesul. Designar a empregada Nancy Pereira de Freias, CPF nº xxx.210.201-xx para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Sr. Renato Marcílio da Silva
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 687/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VECTORA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 04 meses e por mais 06 meses o prazo de fornecimento da Ordem de Compra nº 770/2023. PROCESSO: Nº 00.479/2023-03/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Eliezer Bucalon Capel.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Adesão nº 005/2023/FUNDECT que integra o Contrato Corporativo nº 002/2023/SAD Nº Cadastral 20887

Processo: 71/033.954/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul/MS - FUNDECT e S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato de Adesão n. 005/2023/FUNDECT, que integra o Contrato Corporativo 002/2023/SAD.

1.2. Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos orçamentários do Contrato Corporativo 002/2023.

3.1. O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 005/2023, é de R\$ 38.439,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto. 3.2. O valor mencionado no item 3.1. será distribuído e correrão à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento abaixo:

Especificação	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor estimado
Anual						

Gasolina	6,23	33903001			3000	R\$ 18.690,00
Etanol	4,79				-	-
Diesel Comum	7,80				-	-
Diesel S-10	8,27				1200	R\$ 9.924,00
Lavagem Completa (motos)	23,75	33903919	10.83207 .04.122.004 1.6108.0001	150000001	-	-
Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				-	-
Lavagem Simples (médio Porte)	66,25				12	R\$ 795,00
Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				-	-
Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				-	-
Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				72	R\$ 7.290,00
Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				-	-
Serviço de Bonacharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25				-	-
Serviço de Bonacharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				-	-
Serviço de Bonacharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				48	R\$ 1.740,00
Serviço de Bonacharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				-	-
Serviço de Bonacharia - Vulcanização (Motos)	41,67				-	-
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				-	-
Serviço de Bonacharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00				-	-
Serviço de Bonacharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00				-	-
Subtotal						R\$ 38.439,00

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Nalvo Franco De Almeida Junior - Diretor Presidente em substituição

Do Prazo: 2.1. O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 005/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026 .

Data da Assinatura: 14/01/2025

Assinam: Nalvo Franco De Almeida Junior, William Godoy Pereira e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 003/2024/FUNDESPORTE**Nº Cadastral 26323**

Processo: 85/012.424/2024

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul-FUNDESPORTE e ATREA PREMIUM LTDA

Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a Realização de 03 (três) inscrições para participação de servidores da Fundação do Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE, no Seminário Nacional de Compras Públicas - SENACOP/2024, promovido pela contratada que será realizado no período de 12 a 14 de novembro de 2024, com duração de 25 (vinte e cinco) horas, em Campo Grande - MS, com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da Unidade Orçamentária 85903 – FIE/MS; Unidade Gestora 850903 FIE/MS; Funcional Programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0001; Plano Interno/Localizador: Custeio com apoios; Natureza da Despesa n. 33903922 – Exposições, Congressos, Conferências, Eventos diversos e afins; Fonte de Recursos n. 0150000001

Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 15.597,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/10/2024. 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 5.1.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. 5.1.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

Do Prazo: 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, nos termos do parágrafo único do art. 111, da Lei 14.133/2021, previstas neste instrumento.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 2021

Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez

Data da Assinatura: 07/11/2024

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez e Rodrigo Rodrigues Barbosa

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2022 /FUNDESPORTE**Nº Cadastral 17037**

Processo: 51/008.099/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - MS e FÊNIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de ambulâncias de suporte básico tipo B e suporte avançado tipo D, conforme especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde e combustível para ambos os tipos durante a locação, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.85903.27.811.2225.6251.0001- Custeio com apoios, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903961 Fonte n. 0150000001.

Valor: Em razão deste aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 2.658.699,76 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) e será libera de acordo com a demanda.

Amparo Legal: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez

Do Prazo: Prorroga-se a vigência do Contrato nº 001/2022, por mais 12 meses, a partir de 17 de janeiro de 2025 até 17 de janeiro de 2026.

Data da Assinatura: 16/01/2025

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez e Hebert Quaresma de Azevedo

PROCESSO: 850090592023 NE: 000624 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 06/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FEDERACAO SUL-MATOGROSSENSE DE FUTVOLEI
OBJETO: Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender ao Evento Serra Azul ; Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender ao Evento Arena MS.; Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender ao Evento Arena IGGS.

PROCESSO: 514000232020 NE: 000625 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 06/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME
OBJETO: Kit numeração de peito para atender a Corrida de Rua da Marinha do Brasil. ; Montagem e entrega de kit para atender a Corrida de Rua da Marinha do Brasil.

PROCESSO: 514000232020 NE: 000626 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 06/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.996,75
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME
OBJETO: Montagem e entrega de kit para atender a Pref. de Caarapó na Corrida de Aniversário ; Montagem e entrega de kit para atender o Radio Clube na Corrida Centenaria. ; Kit cronometragem para atender o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia para Corrida da Engenharia.; Kit numeração de peito para atender a Pref. Municipal de Bonito no Bonito Adventure.; Kit cronometragem para atender o Imole na Corrida Sunset Prosa.; Kit numeração de peito para atender o Imole na Corrida Sunset Prosa.; Kit numeração de peito para atender a Turma do Longo na Corrida Beneficente.; Montagem e entrega de kit para atender a Pref. Municipal de Bonito no Bonito Adventure.; Locação de tapete e antena para cronometragem de largada/chegada com 04 metros para atender o Radio Clube na Corrida Centenaria. ; Locação de tapete de cronometragem de percurso para captação de solo, com no mínimo 04 metros para atender o Instituto Imole na Corrida Sunset. ; Locação de tapete de cronometragem de percurso para captação de solo, com no mínimo 04 metros para atender o Instituto Imole no Pantanal Marathon.; Locação de tapete e antena para cronometragem de largada/chegada com 04 metros para atender o Instituto Imole no Pantanal Marathon.; Kit cronometragem para atender a SANESUL no Evento Esportivo.; Locação de tapete e antena para cronometragem de largada/chegada com 04 metros de comprimento para atender a SANESUL no Evento Esportivo.; Locação de tapete e antena para cronometragem de largada/chegada com 04 metros de comprimento para atender o Instituto Imole na Corrida Sunset. ; Kit cronometragem para atender a Turma do Longo na Corrida Beneficente.; Montagem e entrega de kit para atender a Turma do Longo na Corrida Beneficente.; kit numeração de peito para atender o Radio Clube na Corrida Centenaria. ; Montagem e entrega de kit para atender o Imole na Corrida Sunset Prosa.; Locação de tapete e antena para cronometragem de largada/chegada com 04 metros para atender o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia para Corrida da Engenharia.; Kit numeração de peito para atender a Pref. Municipal de Bela Vista na Corrida Off Road.; Kit cronometragem para atender a Pref. de Caarapó na Corrida de Aniversário.; Kit numeração de peito para atender a Pref. de Caarapó na Corrida de Aniversário.; Kit cronometragem para atender o Radio Clube na Corrida Centenaria. ; Montagem e entrega de kit para atender a Pref. Municipal de Bela Vista na Corrida Off Road.; Kit cronometragem para atender o Imole no Pantanal Marathon.; Kit numeração de peito para atender o Imole no Pantanal Marathon.; Montagem e entrega de kit para atender o Imole no Pantanal Marathon.; Kit cronometragem para atender a Pref. Municipal de Sidrolandia na Corrida do Mangueirao.; Kit numeração de peito para atender a Pref. Municipal de Sidrolandia na Corrida do Mangueirao.; Montagem e entrega de kit para atender a Pref. Municipal de Sidrolandia na Corrida do Mangueirao.; Kit cronometragem para atender a Pref. Municipal de Bonito no Bonito Adventure.; Kit cronometragem para atender a Pref. Municipal de Bela Vista na Corrida Off Road.; Locação de tapete de cronometragem de percurso para captação de solo para atender o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia para Corrida da Engenharia.

PROCESSO: 510064942022 NE: 000627 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 06/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BOXE DO ESTADO DE MATO G.DO SUL
OBJETO: Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender ao Desafio dos Campeões.

PROCESSO: 850069302023 NE: 000628 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 06/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: FEDERAÇÃO DE KICKBOXING DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender a 6ª Inter-Estadual.

PROCESSO: 510072802022 NE: 000629 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 06/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: FEDERACAO SUL-MATOGROSSENSE DE XADREZ
OBJETO: Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender ao Camp. Estadual Blitz ; Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender ao Camp Estadual Absoluto.; Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender ao Camp. Estadual Rápido.

PROCESSO: 850007902024 NE: 000702 ND: 33904800 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 5008 de 2017 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 26/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO
OBJETO: Despesa referente a vencimentos do programa bolsa atleta, mês referência dezembro de 2024

PROCESSO: 510064902022 NE: 000576 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 47.500,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.
OBJETO: Despesa ref. a contratação de arbitragem para o evento Festival Metropolitano Mirim e Infantil ; Despesa ref. a contratação de arbitragem para o evento Liga Integração.; Despesa ref. a contratação de arbitragem para o evento INTERMED CO.; Despesa ref. a contratação de arbitragem para o evento Campeonato Estadual.

PROCESSO: 850023742023 NE: 000577 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: MARISTELA AMARAL GAUNA
OBJETO: Contratação de ministrante Maristela Amaral Gauna de curso de capacitação Principais aspectos no desenvolvimento de natação e paranatação.

PROCESSO: 850023742023 NE: 000578 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 440,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Recolhimento de INSS de contratação de ministrante Maristela Amaral Gauna para Curso de Capacitação de Natação e Paranatação.

PROCESSO: 850013172024 NE: 000590 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.500,00
FAVORECIDO: FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTES DE MS
OBJETO: Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender INTERMED CO ; Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender 3ª Etapa do Camp. Escolar de Volei.; Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender a Taças dos Campeões..

PROCESSO: 850013172024 NE: 000590 ANE: 000612 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA ANULAÇÃO: 18/11/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTES DE MS
OBJETO: Em virtude de solicitação do setor administrativo em razão do cancelamento do atendimento ao evento, devido à falta de árbitros.

PROCESSO: 514000232020 NE: 000591 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.681,65
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME
OBJETO: Locação de tapete e antena para cronometragem de largada/chegada com 04 metros de comprimento no

mesmo ponto para atender BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS - 4º DESAFIO DO BOPE. ; Locação de tapete de cronometragem de percurso para captação de solo, com no mínimo 04 metros de comprimento para atender BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS - 4º DESAFIO DO BOPE.; Montagem e entrega de kit para atender BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS - 4º DESAFIO DO BOPE.; Montagem e entrega de kit para atender ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NIPO - 4º FESTIVAL DO JAPÃO MS.; Kit Cronometragem para atender PREFEITURA DE BONITO - 5ª ETAPA CIRCUITO TRAIL.; Kit numeração de peito para atender PREFEITURA DE BONITO - 5ª ETAPA CIRCUITO TRAIL.; Kit numeração de peito para atender ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NIPO - 4º FESTIVAL DO JAPÃO MS.; Montagem e entrega de kit para atender PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ETAPA FINAL DA COPA CONESUL DE CICLISMO.; Montagem e entrega de kit para atender PREFEITURA DE BONITO - 5ª ETAPA CIRCUITO TRAIL.; Kit Cronometragem para atender INSTITUTO ÎMÔLÉ - GRAND FONDO BONITO X ÁGUAS DE MIRANDA 140K.; Montagem e entrega de kit para atender INSTITUTO ÎMÔLÉ - GRAND FONDO BONITO X ÁGUAS DE MIRANDA 140K.; Kit Cronometragem para atender BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS - 4º DESAFIO DO BOPE.; Kit numeração de peito para atender BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS - 4º DESAFIO DO BOPE.; Kit numeração de peito para atender INSTITUTO ÎMÔLÉ - GRAND FONDO BONITO X ÁGUAS DE MIRANDA 140K.; Kit Cronometragem para atender ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NIPO - 4º FESTIVAL DO JAPÃO MS.; Locação de tapete e antena para cronometragem de largada/chegada com 04 metros de comprimento no mesmo ponto para atender PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ETAPA FINAL DA COPA CONESUL DE CICLISMO.; Kit Cronometragem para atender PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ETAPA FINAL DA COPA CONESUL DE CICLISMO.; Kit numeração de peito para atender PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ETAPA FINAL DA COPA CONESUL DE CICLISMO..

PROCESSO: 510064952022 NE: 000592 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE JUDO DE MS
OBJETO: Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender a Copa MS Estadual

PROCESSO: 510064962022 NE: 000593 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.250,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS
OBJETO: Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender 14ª Festival da Conesul ; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Corrida Natal Brilhante..

PROCESSO: 510051052022 NE: 000594 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BOXE DO ESTADO DE MATO G.DO SUL
OBJETO: Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender 21ª Edição do Camp. Estadual.

PROCESSO: 850122512024 NE: 000595 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. ; Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual. .

PROCESSO: 850122512024 NE: 000596 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 850126292024 NE: 000597 ND: 33504100 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 108590327811222562510003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 68.370,00
FAVORECIDO: FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTES DE MS
OBJETO: PARALÍMPIADAS ESCOLARES - ETAPA NACIONAL.

PROCESSO: 850090592023 NE: 000598 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: FEDERACAO SUL-MATOGROSSENSE DE FUTVOLEI

OBJETO: Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender ao Festival de Praia

PROCESSO: 850090592023 NE: 000599 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: FEDERACAO SUL-MATOGROSSENSE DE FUTVOLEI
OBJETO: Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender ao evento Praia do Cachorro. ; Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender ao Festival de Praia.

PROCESSO: 850124242024 NE: 000600 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 11/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.597,00
FAVORECIDO: ATREA PREMIUM LTDA
OBJETO: curso de especialização, atualização, capacitação e/ou treinamento.

PROCESSO: 514000232020 NE: 000601 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.430,00
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME
OBJETO: Kit numeração de peito para atender CIRCUITO SESC MTB BRASIL. ; Kit Cronometragem para atender - CIRCUITO SESC MTB BRASIL.; Montagem e entrega de kit para atende CIRCUITO SESC MTB BRASIL..

PROCESSO: 510063902022 NE: 000602 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender Intermed CO ; Despesa ref. a contratação de arbitragem 1ª Copa da Diversidade..

PROCESSO: 510065012022 NE: 000603 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE TENIS DE MESA DE MS.
OBJETO: Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender Intermed CO

PROCESSO: 510072802022 NE: 000604 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: FEDERACAO SUL-MATOGROSSENSE DE XADREZ
OBJETO: Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender IV e Última Etapa do Estadual Absoluto.

PROCESSO: 850012772024 NE: 000605 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS
OBJETO: Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender Intermed CO ; Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender 6ª Camp. Municipal de Paranaíba.

PROCESSO: 850013212024 NE: 000606 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.750,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MS
OBJETO: Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender ao Itermed CO. ; Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender a 15ª Taça Brasil Sub 20 Feminina..

PROCESSO: 850021262023 NE: 000607 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender camp. Futebol Amador Sub 11 ; Despesa ref. a

contratação de arbitragem para atender Intermed CO.

PROCESSO: 850122512024 NE: 000608 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 850021262023 NE: 000609 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender Jogos Anuais dos Transplantados.

PROCESSO: 850021262023 NE: 000610 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender a 1ª Copa da Diversidade.

PROCESSO: 510064922022 NE: 000611 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE DESPORTOS AQUATICOS DE MS
OBJETO: Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender ao Camp. Estadual Mirim e Petiz de Verão ;
Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender Camp. Estadual Infantil e Master Verão.

PROCESSO: 850002802024 NE: 000613 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Referente ao pagamento de diárias Fora do Estado, para atender os servidores desta Fundação

PROCESSO: 850002752024 NE: 000614 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Referente ao pagamento de diárias Dentro do Estado, para atender os servidores desta Fundação.

PROCESSO: 514000232020 NE: 000615 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 22/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.627,90
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME
OBJETO: Locação de tapete e antena para cronometragem de largada/chegada com 04 metros para atender os Bombeiros na Corrida do Fogo ; Kit cronometragem para atender os Bombeiros na Corrida do Fogo.; Kit numeração de peito para atender os Bombeiros na Corrida do Fogo.; Kit cronometragem para atender a UFGD na Corrida Novembro Azul.; Kit numeração de peito para atender a UFGD na Corrida Novembro Azul.; Montagem e entrega de kit para atender a UFGD na Corrida Novembro Azul.; Montagem e entrega de kit para atender os Bombeiros na Corrida do Fogo.

PROCESSO: 510063902022 NE: 000616 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 22/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender Torneio de Voleibol Adaptado

PROCESSO: 850013172024 NE: 000617 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 22/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTES DE MS

OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender o Torneio de Voleibol adaptado

PROCESSO: 510065012022 NE: 000618 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 22/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE TENIS DE MESA DE MS.
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender o 1º Torneio General Malan

PROCESSO: 850028652023 NE: 000619 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 25/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: FEDERAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE BADMINTON
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Badminton na IV Etapa do Circuito Estadual

PROCESSO: 850007902024 NE: 000620 ND: 33904800 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 346.100,00
FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO
OBJETO: Despesa referente a vencimentos do programa bolsa atleta (mês referência novembro de 2024)

PROCESSO: 514000232020 NE: 000622 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.167,50
FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME
OBJETO: Kit cronometragem para atender PREFEITURA DE BODOQUENA - 2ª CORRIDA NÃO SE CALE. ; Montagem e entrega de kit para atender PREFEITURA DE BODOQUENA - 2ª CORRIDA NÃO SE CALE.; Kit numeração de peito para atender PREFEITURA DE BODOQUENA - 2ª CORRIDA NÃO SE CALE.

PROCESSO: 510063902022 NE: 000623 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108590327811222562510001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesa ref. a contratação de arbitragem para atender Liga MS

PROCESSO: 850122932024 NE: 000425 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327811222562480002 FONTE: 179900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.380,00
FAVORECIDO: MS/FUNDESORTE/SF/KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI
OBJETO: Referente a pagamento de SUPRIMENTO DE FUNDOS em nome da Servidora Karina Luiz Pereira Quaini , para atender as despesas de alimentação no trajeto de viagem e promover o pronto atendimento de situações emergenciais dos atletas, técnicos e dirigentes (totalizando 196 pessoas) que irão representar o Estado de Mato Grosso do Sul nos Jogos Da Juventude2024s – COB, etapa nacional, que será realizadoem João Pessoa/PB.

PROCESSO: 514003342019 NE: 000426 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 48.376,42
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesa referente a empresa especializada em serviço de limpeza, asseio e conservação (mês de referência novembro de 2024).

PROCESSO: 510003002022 NE: 000427 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 04/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 29.810,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Despesa ref. ao contrato com a empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos, mês ref. Novembro/2024.

PROCESSO: 510047552022 NE: 000428 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.132,13

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com fornecimento de combustível – tipo GASOLINA COMUM, referente ao mês de NOVEMBRO de 2024 ; Despesa com fornecimento de combustível – tipo DIESEL S10, referente ao mês de NOVEMBRO de 2024.; Despesa com fornecimento de combustível – tipo ETANOL COMUM, referente ao mês de NOVEMBRO de 2024.

PROCESSO: 850041822024 NE: 000429 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa referente a peças para manutenção de veículo oficial (mês referência novembro de 2024)

PROCESSO: 850041822024 NE: 000430 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa referente a mão de obra para manutenção de veículo oficial (mês referência novembro de 2024)

PROCESSO: 150199562024 NE: 000431 ND: 33909100 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.108,10

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Pagamento de ROPV - Requisição de Obrigação de Pequeno Valor, conforme proc. 0840968-07.2015.8.12.0001, requerente Jean Benoit de Souza, CPF 164.346.478-75, expedida pela PGE.

PROCESSO: 150199562024 NE: 000432 ND: 33909100 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.108,10

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Pagamento de ROPV - Requisição de Obrigação de Pequeno Valor, conforme proc. 0840968-07.2015.8.12.0001, requerente Riad Emilio Saddi, CPF 421.989.841-72, expedida pela PGE.

PROCESSO: 510043272021 NE: 000433 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.543,53

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Referente ao contrato de Serviços e/ou Abastecimento de Água Potável e/ou Coleta e Tratamento de Esgoto do imóvel Centro Poliesportivo Mamede Assem Jose, mês de Novembro de 2024.

PROCESSO: 850119892024 NE: 000434 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327811222562480002 FONTE: 179900001 - Outras Vinculações Legais AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00

FAVORECIDO: MS/FUNDESORTE/SF/Leandro Gonçalves V. da Fonseca

OBJETO: Referente a pagamento de SUPRIMENTO DE FUNDOS em nome do Servidor Leandro Gonçalves Vargas da Fonseca , para atender as despesas de alimentação no trajeto de viagem e promover o pronto atendimento de situações emergenciais dos atletas, técnicos e dirigentes (totalizando 159 pessoas) que irão representar o Estado de Mato Grosso do Sul nas Paralimpíadas Escolares, etapa nacional, que será realizado em São Paulo/SP.

PROCESSO: 850070152024 NE: 000435 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3,57

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviços de Rastreamento do Cartão Eletrônico (mês de referência novembro de 2024)

PROCESSO: 850070152024 NE: 000436 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 59,50

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Fornecimento de Vale Transporte RPPS (mês de referência novembro de 2024)

PROCESSO: 850102182023 NE: 000437 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.344,72
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Despesa referente a empresa especializada no Fornecimento de Energia. Despesa referente a empresa especializada no Fornecimento de Energia, ref a Outubro/2024. Despesa referente a empresa especializada no Fornecimento de Energia, ref a Outubro/2024. Despesa referente a empresa especializada no Fornecimento de Energia, competência Outubro/2024 e pagamento Novembro/2024 Despesa referente a empresa especializada no Fornecimento de Energia, competência Outubro/2024 e pagamento Novembro/2024

PROCESSO: 850071922024 NE: 000438 ND: 33504100 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 108520327812222562490002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FILHOS DE JAMAICA
OBJETO: Termo de Fomento com recurso proveniente de emenda parlamentar estadual a ser firmado com a Associação Cultural e Esportiva Filhos de Jamaica, para fomentar a realização de aulas de capoeira.

PROCESSO: 850031002024 NE: 000439 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.691,37
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: Reembolso pela cessão do Servidor PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ, cujo valor deverá ser depositado em favor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), conforme documentos anexos no processo. (competência mês 11/2024 e vencimento mês 11/2024)

PROCESSO: 850007922024 NE: 000440 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.819,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000441 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.955,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000442 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 95.832,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000443 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.469,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000444 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 252.282,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000445 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 69.929,05
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a vencimento de INSS PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2024

PROCESSO: 850007972024 NE: 000446 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 9715/98 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.916,51
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Despesa referente a vencimento de PASEP servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000447 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000448 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.709,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência novembro de 2024

PROCESSO: 850007772024 NE: 000449 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.406,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido a esta Fundação, MARKO WILLIAN MARQUES ESPINDOLA da Sec. de Estado de Educação, mês referência novembro de 2024

PROCESSO: 850007772024 NE: 000450 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.872,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido a esta Fundação, LUIZ MANOEL MOREIRA da Sec. de Governo e Gestão Estratégica, mês referência novembro de 2024

PROCESSO: 850007772024 NE: 000451 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.594,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido a esta Fundação, ANDRE LUIZ PAVAO MORENO da Sec. de Direitos Humanos e Assistenc. Social, mês referência novembro de 2024

PROCESSO: 850007772024 NE: 000452 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.019,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido a esta Fundação, MAGNO MARQUES CHAROPAZ da Sec. de Estado de Administração, mês referência novembro de 2024

PROCESSO: 850007772024 NE: 000453 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 41.918,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido a esta Fundação, MARCIA MEIRA MACHADO da Sec.

de Estado de Educação. Social, mês referência novembro de 2024

PROCESSO: 850007772024 NE: 000454 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.868,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido a esta Fundação, DAYANE SARAH LIMA BORGES da Sec. de Estado de Educação, mês referência novembro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000455 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.771,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000456 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.485,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência novembro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000457 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.303,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de AGEPREV PATRONAL de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2024

PROCESSO: 850007932024 NE: 000458 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.991,93
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de Art. 23 (aposentados) de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2024 ; Despesa referente a vencimento de Art. 23 (pensionistas) de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2024.

PROCESSO: 850007922024 NE: 000459 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.298,96
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de AGEPREV PATRONAL servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2024

PROCESSO: 510047552022 NE: 000460 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 05/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.132,13
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com fornecimento de combustível – tipo GASOLINA COMUM, referente ao mês de DEZEMBRO de 2024. ; Despesa com fornecimento de combustível – tipo ETANOL COMUM, referente ao mês de DEZEMBRO de 2024.; Despesa com fornecimento de combustível – tipo DIESEL S10, referente ao mês de DEZEMBRO de 2024..

PROCESSO: 850041822024 NE: 000461 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 05/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a peças para manutenção de veículos, mês referência dezembro de 2024

PROCESSO: 850041822024 NE: 000462 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 05/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa referente a mão de obra para manutenção de veículos, mês referência dezembro de 2024

PROCESSO: 510043272021 NE: 000463 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 06/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.956,61

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Referente ao contrato de Serviços e/ou Abastecimento de Água Potável e/ou Coleta e Tratamento de Esgoto do imóvel Centro Poliesportivo Mamede Assem Jose, mês de Dezembro de 2024.

PROCESSO: 850102182023 NE: 000464 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 06/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.362,66

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Despesa referente a empresa especializada no Fornecimento de Energia (mês referência dezembro de 2024)

PROCESSO: 550010802019 NE: 000465 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 06/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 48.376,42

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Despesa referente a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação (mês referência dezembro de 2024)

PROCESSO: 850007922024 NE: 000513 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 16/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 65.102,89

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, referência décimo terceiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000514 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 16/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 365,43

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, referência décimo terceiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000515 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 16/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.319,48

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, referência décimo terceiro de 2024

PROCESSO: 850007932024 NE: 000516 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 16/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.991,93

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de Art. 23 (aposentados) de servidores lotados nesta Fundação, referência décimo de 2024 ; Despesa referente a vencimento de Art. 23 (pensionistas) de servidores lotados nesta Fundação, referência décimo terceiro de 2024

PROCESSO: 850007972024 NE: 000517 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 16/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.469,09

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Despesa referente a vencimentos de PASEP dos servidores lotados nesta Fundação, referência décimo

terceiro de 2024

PROCESSO: 850007972024 NE: 000517 ANE: 000535 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA ANULAÇÃO: 18/12/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 147,31
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Cancelamento em virtude de saldo não utilizado.

PROCESSO: 850007772024 NE: 000518 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 16/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.123,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido ANDRE LUIZ PAVAO MORENO da Sec. de Direitos Humanos e Assistência Social e Trabalho (referência décimo de 2024)

PROCESSO: 850007772024 NE: 000519 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 16/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.510,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido DAYANNE SARAH LIMA BORGES da Sec. de Estado de Educação (referência décimo de 2024)

PROCESSO: 850007772024 NE: 000520 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 16/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.872,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido LUIS MANOEL MOREIRA da Sec. de Estado de Governo e Gestão Estratégica (referência décimo de 2024)

PROCESSO: 850007772024 NE: 000521 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 16/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.687,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido MAGNO MARQUES CHAROPAZ da Sec. de Estado de Administração (referência décimo de 2024)

PROCESSO: 850007772024 NE: 000522 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 16/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.789,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido MAGNO MARQUES CHAROPAZ da Sec. de Estado de Administração (referência décimo de 2024)

PROCESSO: 850007772024 NE: 000523 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 16/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.987,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidor cedido MARKO WILLIAN MARQUES ESPINDOLA da Sec. de Estado de Educação (referência décimo de 2024)

PROCESSO: 850007922024 NE: 000524 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 17/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.056,24

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, referência décimo terceiro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000527 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 17/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 309.648,39

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores lotados nesta Fundação, referência décimo terceiro de 2024

PROCESSO: 850031002024 NE: 000541 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 26/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.048,71

FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS

OBJETO: Despesa referente a ressarcimento de servidor cedido a esta Fundação pela UFMS, Paulo Ricardo Martins Nunez (referente ao mes de dezembro de 2024)

PROCESSO: 850007922024 NE: 000542 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 26/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 781,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimentos de adiantamento de décimo terceiro salário de servidores desta Fundação

PROCESSO: 850007922024 NE: 000543 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 26/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 96.321,64

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência dezembro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000544 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 26/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência dezembro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000545 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ

DATA: 26/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.241,82

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência dezembro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000546 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 26/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.889,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência dezembro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000547 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 26/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.485,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência dezembro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000548 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 26/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.955,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência dezembro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000549 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 26/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 94.518,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência dezembro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000550 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 26/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.469,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência dezembro de 2024

PROCESSO: 850007922024 NE: 000551 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 108520327812004261130002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
DATA: 26/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.353,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de servidores desta Fundação, mês referência dezembro de 2024

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 011/2023/FUNDESPORTE que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023/SAD N° Cadastral 20909

Processo: 51/004.755/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - MS e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 003/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. Alterar a Cláusula Sexta – Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 003/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

Do Valor E Dotação Orçamentária:

3.1 O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 011.2023, é de R\$ 749.417,85 (setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta cinco centavos), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.

3.2 O valor mencionado no item 3.1 será distribuído e correrão à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento abaixo:

Especificação		Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor Estimado
						Anual	Anual
Combustível	Gasolina	6,23	33903001			40.275	R\$ 250.913,25
	Etanol	4,79				15.600	R\$ 74.724,00
	Diesel Comum	7,8				-	-
	Diesel S-10	8,27				43.404	R\$ 358.951,08
Serviços de Lavagem	Lavagem Completa (Moto)	23,75				-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				48	R\$ 2.280,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				84	R\$ 5.565,00
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				144	R\$ 22.079,52
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				48	R\$ 3.900,00
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				84	R\$ 8.505,00
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				36	R\$ 7.560,00
Serviços de Borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmaras (motos)	25,25	33903919	10.85203.27.812.0042.6113.00001	150000001	-	-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmaras (Pequeno Porte)	26,25				120	R\$ 3.150,00
	Serviços de Borracharia - Remendo (Médio Porte)	36,25				120	R\$ 4.350,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmaras (Grande Porte)	50,00				36	R\$ 1.800,00
	Serviço de Borracharia Vulcanização (Motos)	41,67				-	-
	Serviço de Borracharia Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				24	R\$ 1.800,00
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00				24	R\$ 2.040,00
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00				12	R\$ 1.800,00
Subtotal							R\$ 749.417,85

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez

Vigência

O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 011/2023 será prorrogado por mais de 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026;

Data da Assinatura:

14.01.2025

Assinam:

Paulo Ricardo Martins Nunez, William Godoy Pereira e Luciano Christian Gonçalves segarrvatti

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA 001-2025/FUNDTUR DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Torna público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Tornar público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

Demonstrativo de Receitas e Despesas:

UG:850904 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS – FUNTUR-MS

a. Saldo Anterior	R\$
3.683.338,23	
b. Recursos arrecadados no período de outubro a dezembro de 2024	R\$ 1.992.200,00
c. Rendimentos e Aplicação	R\$ 61.594,37
d. Devolução de Saldo de Convênios	R\$ 8.268,37
e. Devolução de diárias	R\$ 175,02
f. Repasse	R\$ 0,00
g. Estornos	R\$ 0,00
h. Total da Receita	R\$
5.745.575,99	
i. Transferência para o Fundo de Provisão	R\$ 0,00
j. Despesas	R\$
3.402.017,34	
k. Recursos disponíveis	R\$
2.343.558,65	

l. Empresa que contribuiu com recursos para o FUNTUR-MS na forma do inciso I do art. 2º da lei 2.652/03

- ENERGISA

m. Relação das empresas que utilizarão o benefício contido no art. 4º da lei 2.652/03

- ENERGISA

Campo Grande, (MS) 21 de Janeiro de 2025.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 008/2023 /FUNDTUR que integra o Contrato Corporativo n. 008/2023/SAD N° Cadastral 20899

Processo: 71/034.017/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração - SAD e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato de Adesão n. 008/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. 1.2. Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 008/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.
Valor e da Dotação: 3.1 . O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 008/2023, é de R\$ 99.918,00 (noventa e nove mil e novecentos e dezoito reais), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto. 3.2. O valor mencionado no item 3.1. será distribuído e correrão à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento abaixo:

	Especificação	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S		Valor Estimado		
						Anual	Anual	Anual	Anual	
Combustível	Gasolina	6,23	33903001			12.000		R\$ 74.760,00		
	Etanol	4,79				600		R\$ 2.874,00		
	Diesel Comum	7,80				600		R\$ 4.680,00		
	Diesel S-10	8,27				1.200		R\$ 9.924,00		
Serviços de lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903919	10.85202.04.122.0042.6112.0001	150000001	-		-		
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				24		R\$ 1.140,00		
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				36		R\$ 2.385,00		
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				-		-		
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				12		R\$ 975,00		
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				24		R\$ 2.430,00		
Serviços de borracharia	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				-		-		
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25	33903919			-		-		
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				12		R\$ 315,00		
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				12		R\$ 435,00		
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				-		-		
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67				-		-		
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				-		-		
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00				-		-		
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00	-					-			
Subtotal								R\$ 99.918,00		

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e do Decreto Estadual n. 11.227/2003
Ordenador de Despesas: Diego Garcia Santos
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 008/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.
Data da Assinatura: 14/01/2025
Assinam: Diego Garcia Santos e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES SGARAVATTI

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 346/2022 /FUNSAU N° Cadastral 20302

Processo: 27/007.765/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e GENETICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência e alteração quantitativa de (-) 50%, do Contrato nº. 346/FUNSAU/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos com locação de equipamentos automatizados com fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para a realização de exames de hemostasia, para atender a demanda do hrms, nos termos do artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.20.27201.10.302.2200.6240.0006-HRMS, Natureza da Despesa n.339039, Item da Despesa n.33903912 e 33903011, Fonte n. 0165980011.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de **R\$ 21.909,56 (vinte e um mil, novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

Amparo Legal: Nos termos do artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 28/12/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e TAMILLYS HIROTA PEIXOTO

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 347/FUNSAU/2022
20316**

Nº Cadastral

Processo: 27/007.895/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e GENETICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência e alteração quantitativa de (-) 47,95%, do Contrato nº. 347/FUNSAU/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos com locação de equipamentos automatizados com fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para a realização de exames de bioquímica e imunohormônio, para atender a demanda do hrms, nos termos do artigo 57, inciso II, e artigo 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006-HRMS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903912 e 33903011, Fonte n. 0165980011.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 158.435,90 (cento cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Amparo Legal: Nos termos do artigo 57, inciso II, e artigo 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 28/12/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e TAMILLYS HIROTA PEIXOTO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Extrato do II Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato de Adesão n. 009/2023/UEMS,
que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023/SAD.**

N. Cadastral 20891

Processo: 29/050.124/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: **1.1** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 009/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. **1.2** Alterar a Cláusula Sexta – Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 009/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. **3.1** O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 009/2023, é de **R \$ 1.174.676,40 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto. **3.2** O valor mencionado no item 3.1 será distribuído e ocorrerão à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento abaixo:

Do Valor do Contrato Aderente e da Dotação Orçamentária :

Especificação	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quant. L/S	Valor Estimado
					Anual	Anual

Combustível	Gasolina	6,23	33903001	10.29204.12.122.0032.6022.0001	150010011	69.600	R\$433.608,00
	Etanol	4,79				-	-
	Diesel Comum	7,80				18.000	R\$140.400,00
	Diesel S-10	8,27				42.960	R\$355.279,20
Serviços de Lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903919	10.29204.12.122.0032.6022.0001	150010011	-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				528	R\$25.080,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				384	R\$25.440,00
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				240	R\$36.799,20
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				528	R\$42.900,00
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				384	R\$38.880,00
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				240	R\$50.400,00
Serviços de Borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25	33903919	10.29204.12.122.0032.6022.0001	150010011	-	-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				264	R\$6.930,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				192	R\$6.960,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				240	R\$12.000,00
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00				-	-
Subtotal						R\$1.174.676,40	

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Laércio Alves de Carvalho

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 009/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Data da Assinatura: 14/01/2025

Assinam: Laercio Alves de Carvalho, Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti e Willian Godoy Pereira

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.983, de 21 de janeiro de 2025.

Aprova, "ad referendum", a alteração do Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional - ProfSocio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, Oferta 2025, aprovado, "ad referendum", pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.981, de 19 de dezembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do período de matrícula, orientada pela coordenação nacional, e os prazos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para seleção de Bolsas, passando de 27.2.2025 a 12.3.2025 para 10.2.2025 a 21.2.2025;

CONSIDERANDO que a alteração visa atender aos prazos estabelecidos no Edital 02/2024 - CHAMADA PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DO Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional (PROFSOCIO),

R E S O L V E, "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a alteração do Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional - ProfSocio, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, Oferta 2025, aprovado, ad referendum, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.981, de 19 de dezembro de 2024, conforme Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 21 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.983, de 21 de janeiro de 2025.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional
– PROFSOCIO,
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2025**

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
3	Início das atividades docentes
10	Início do período de matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2025 e disciplinas condensadas do mês de julho Período para solicitação de aproveitamento de créditos em disciplinas
21	Final do período de matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2025 e disciplinas condensadas do mês de julho Período para solicitação de aproveitamento de créditos em disciplinas

MARÇO	
Datas	Atividades
3	Recesso
4	Carnaval
5	Recesso

18 e 19	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2025 e disciplinas condensadas do mês de julho
20	Início do período letivo - 1º semestre de 2025
31	Entrega de Relatório Semestral de Atividades referente ao 2º semestre de 2024 (somente bolsistas PIBAP)

Dourados, 21 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.984, de 22 de janeiro de 2025.

Aprova, "ad referendum", a alteração do Anexo II da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.913, de 10 de setembro de 2024, que aprovou a Oferta de Vagas do Processo Seletivo Permanente - Histórico Escolar (PSPHE) e Sistema de Seleção Unificada - SiSU para ingresso de candidatos/as em 2025, nos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 37/2024/CGPOL/DIPPES/SESU/SESu-MEC (SEI nº 5426357), o Parecer nº 01059/2024/CONJUR-MEC/CGU/AGU (SEI Nº 5374784) que estabelece, em virtude do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da Reclamação nº 65.976, que as bonificações regionais não devem ser computadas pelo SiSU 2025, independentemente de deliberações locais,

R E S O L V E, "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a alteração do Anexo II da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.913, de 10 de setembro de 2024, que aprovou a Oferta de Vagas do Processo Seletivo Permanente - Histórico Escolar (PSPHE) e Sistema de Seleção Unificada - SiSU para ingresso de candidatos/as em 2025, nos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências, conforme segue:

I - Alterar o Anexo II da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.913, de 10 de setembro de 2024, que passa a constar conforme segue:

"Anexo II da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.913, de 10 de setembro de 2024.

QUADRO – Cursos e Vagas ofertados em 2025 – Processo Seletivo Permanente – Histórico Escolar/ Sistema de Seleção Unificada – SiSU

Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de graduação	PSPHE						SiSU				
					Vagas Ofertadas						Vagas Ofertadas				
					Ampla Concorrência (Vagas Gerais)	Políticas de Ações Afirmativas			PCD (Pessoas com Deficiência)	Total	Ampla Concorrência (Vagas Gerais)	Políticas de Ações Afirmativas		PCD (Pessoas com Deficiência)	Total
						Negros	Indígenas	Res. MS				Negros	Indígenas		
Aquidauana	Engenharia Florestal	Integral	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26	16	5	2	1	24
C. Grande – Santo Amaro	Geografia	Noturno	4 anos	Bach.	8	3	2	2	1	16	9	3	1	1	14
C. Grande – Santo Amaro	Geografia	Noturno	4 anos	Lic.	8	3	2	2	1	16	9	3	1	1	14
C. Grande – Santo Amaro	Letras	Vesp. e Not.	3 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
C. Grande – Santo Amaro	Letras – Hab. Port./Espanhol e suas Lit.	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
C. Grande – Santo Amaro	Pedagogia	Noturno	4 anos	Lic.	14	5	3	3	1	26	16	5	2	1	24
C. Grande – Santo Amaro	Teatro	Vespertino	4 anos	Lic.	6	3	2	2	1	14	7	2	1	1	11
C. Grande – Santo Amaro	Turismo	Matutino	3 anos e 6 meses	Bach.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Cassilândia	Letras – Hab. Port./Inglês e suas Lit.	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Cassilândia	Matemática	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Dourados	Ciências Biológicas	Integral	4 anos	Bach.	6	3	2	2	1	14	7	2	1	1	11
Dourados	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Lic.	6	3	2	2	1	14	7	2	1	1	11
Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	Integral	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Dourados	Engenharia Física	Integral	5 anos	Bach.	8	3	2	2	1	16	9	3	1	1	14
Dourados	Física	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20

Dourados	Letras – Hab. Port./Espanhol	Matutino	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Dourados	Letras – Hab. Port./Inglês	Vespertino	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Dourados	Matemática	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Dourados	Pedagogia	Vespertino	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Dourados	Química	Noturno	4 anos	Lic.	8	3	2	2	1	16	9	3	1	1	14
Dourados	Química Industrial	Matutino	4 anos	Bach.	6	3	2	2	1	14	7	2	1	1	11
Dourados	Turismo	Noturno	3 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Ivinhema	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Lic.	6	3	2	2	1	14	7	2	1	1	11
Ivinhema	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Noturno	3 anos	Tecn.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Jardim	Geografia	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Jardim	Letras - habilitação Português/ Inglês	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Maracaju	Pedagogia	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	3 anos	Tecn.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Naviraí	Engenharia de Alimentos	Noturno	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Naviraí	Química	Noturno	4 anos	Lic.	5	2	1	1	1	10	6	2	1	1	10
Nova Andradina	Matemática	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Nova Andradina	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20

Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Bach.	5	2	1	1	1	10	6	2	1	1	10
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Lic.	8	3	2	2	1	16	9	3	1	1	14
Paranaíba	Pedagogia	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Ponta Porã	Ciências Contábeis	Noturno	4 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Ponta Porã	Ciências Econômicas	Noturno	4 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26	16	5	2	1	24
Total de Vagas Ofertadas					375	141	77	77	38	708	439	136	64	38	677
Total de Cursos: 38															
Total de Vagas Ofertadas: 1.385															"

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 22 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.985, de 22 de janeiro de 2025.

Aprova, "ad referendum", a alteração do Anexo II da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.914, de 10 de setembro de 2024, que aprovou a Oferta de Vagas do Processo Seletivo Vestibular e Sistema de Seleção Unificada - SiSU para ingresso de candidatos/as em 2025, nos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 37/2024/CGPOL/DIPPES/SESU/SESu-MEC (SEI nº 5426357), o Parecer nº 01059/2024/CONJUR-MEC/CGU/AGU (SEI Nº 5374784) que estabelece, em virtude do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da Reclamação nº 65.976, que as bonificações regionais não devem ser computadas pelo SiSU 2025, independentemente de deliberações locais,

R E S O L V E, "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a alteração do Anexo II da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.914, de 10 de setembro de 2024, que aprovou a Oferta de Vagas do Processo Seletivo Vestibular e Sistema de Seleção Unificada - SiSU para ingresso de candidatos/as em 2025, nos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências, conforme segue:

I - Alterar o Anexo II da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.914, de 10 de setembro de 2024, que passa a constar conforme segue:

"Anexo II da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.914, de 10 de setembro de 2024.

QUADRO – Cursos e Vagas ofertados em 2025 – Processo Seletivo Vestibular/Sistema de Seleção Unificada – SiSU

Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de graduação	VESTIBULAR						SiSU				
					Vagas Ofertadas						Vagas Ofertadas				
					Ampla Concorrência (Vagas Gerais)	Políticas de Ações Afirmativas			PCD (Pessoas com Deficiência)	Total	Ampla Concorrência (Vagas Gerais)	Políticas de Ações Afirmativas		PCD (Pessoas com Deficiência)	Total
						Negros	Indígenas	Res. MS				Negros	Indígenas		
Aquidauana	Agronomia	Integral	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26	16	5	2	1	24
Aquidauana	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26	16	5	2	1	24
Aquidauana	Zootecnia	Integral	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26	16	5	2	1	24
Bataguassu	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26	16	5	2	1	24
C. Grande - Moreninhas	Administração Pública	Noturno	4 anos	Bach.	9	4	2	2	1	18	11	3	2	1	17
C. Grande - Santo Amaro	Ciências Biológicas	Matutino	4 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
C. Grande - Santo Amaro	Dança	Vespertino	4 anos	Lic.	6	3	2	2	1	14	7	2	1	1	11
C. Grande - Moreninhas	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	9	4	2	2	1	18	11	3	2	1	17
C. Grande - Santo Amaro	Fonoaudiologia	Matutino	4 anos	Bach.	8	3	2	2	1	16	10	3	2	1	16
C. Grande - Santo Amaro	Letras - Hab. Port./Inglês e suas literaturas	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
C. Grande - Moreninhas	História	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
C. Grande - Santo Amaro	Medicina	Integral	6 anos	Bach.	13	5	3	3	1	25	15	5	2	1	23
C. Grande - Santo Amaro	Psicologia	Matutino	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
C. Grande - Santo Amaro	Terapia Ocupacional	Matutino	4 anos	Bach.	8	3	2	2	1	16	10	3	2	1	16
Cassilândia	Agronomia	Integral	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26	16	5	2	1	24

Coxim	Psicologia	Noturno	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Dourados	Ciência da Computação	Integral	4 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Dourados	Direito	Matutino	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26	16	5	2	1	24
Dourados	Enfermagem	Integral	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26	16	5	2	1	24
Dourados	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Jardim	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Maracaju	Administração	Noturno	4 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Maracaju	Agronomia	Integral	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26	16	5	2	1	24
Mundo Novo	Agronomia	Integral	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Naviraí	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26	16	5	2	1	24
Naviraí	Química Tecnológica e Agroquímica	Noturno	5 anos	Bach.	6	3	2	2	1	14	7	2	1	1	11
Nova Andradina	Engenharia Civil	Noturno	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Paranaíba	Direito	Matutino	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Paranaíba	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20	13	4	2	1	20
Ponta Porã	Administração	Noturno	4 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26	16	5	2	1	24
Total de Vagas Ofertadas					342	127	71	71	30	641	400	123	58	30	611"
Total de Cursos: 30															
Total de Vagas Ofertadas: 1.252															

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 22 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor CEPE-UEMS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**29/015.167/2024**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1958/2025/UEMS**, Identificador nº **26652**, Processo n. **29/015.167/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **INTELICOM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamento de áudio e vídeo painel de led p4 indoor.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Rogério dos Reis Holsback Matrícula:507986021 Cargo: Assessor Cerimonial	Nome: Marcelo Vieira da Silva Matrícula:498252021 Cargo: Técnico de Nível Superior
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Elaine Munaro Chaves da Silva Matrícula:813032021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio	Nome: Jose Alexandre de Souza Franco matrícula:95345021 Cargo: Técnico de Nível Superior

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**29/054.048/2024**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1959/2025/UEMS**, Identificador nº **26657**, Processo n. **29/054.048/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e o **BANCO DO BRASIL S/A**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gestão de Pagamentos e Benefícios, objetivando o pagamento de bolsas auxílio a estudantes na modalidade de PIX pela plataforma do BB Autoatendimento.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Cristiane Berto dos Santos Matrícula:100759021 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Sirlei Ferreira Soares Ortega matrícula:63281021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Fernando de Faria Silva Matrícula:477833021 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Célia Jesus Araujo de Lima matrícula:56645022 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1888/2024/UEMS**Nº Cadastral 23907**

Processo: 29/045.193/2023
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Quarta passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO 4.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 23 de fevereiro de 2025 e término em 22 de fevereiro de 2026. (...)
Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0029 – SEM PI – Fortalecimento da Graduação e Extensão – Coven EAD; Fonte: 0257076001 – UEMS – Convênio nº 940473/2023 – CAPES; Natureza da Despesa: 339037, Item: 33903701 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura: 22/01/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Milton Henriques

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

Contrato nº 022/2022

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que teve por finalidade a prestação de serviços, por tempo determinado, relativo à função de Analista de Recursos Hídricos, a fim de compor a equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, estabelecida pelo Edital nº 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO, Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa da contratada, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratada:

Contrato	Processo	Contratada	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
022/2022	71/030.404/2022	João Paulo Nunes Quirino	Analista de Recursos Hídricos	02/07/2025	Campo Grande	20/01/2025

Campo Grande-MS, 21 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

Contrato nº 029/2022

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que teve por finalidade a prestação

de serviços, por tempo determinado, relativo à função de Analista de Recursos Hídricos, a fim de compor a equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, estabelecida pelo Edital nº 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO, Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa da contratada, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratada:

Contrato	Processo	Contratada	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
029/2022	71/033.852/2022	Bruno Leonardo Marques Castro de Oliveira	Analista de Recursos Hídricos	02/07/2025	Campo Grande	21/01/2025

Campo Grande-MS, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022**

Contrato nº 004/2022

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que teve por finalidade a prestação de serviços, por tempo determinado, relativo à função de Analista de Recursos Hídricos, a fim de compor a equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, estabelecida pelo Edital nº 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO, Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa da contratada, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratada:

Contrato	Processo	Contratada	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
004/2022	71/029.118/2022	Caroline Adler Ralho Rodrigues dos Santos	Analista de Recursos Hídricos	02/07/2025	Campo Grande	21/01/2025

Campo Grande-MS, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022**

Contrato nº 020/2022

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que teve por finalidade a prestação de serviços, por tempo determinado, relativo à função de Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos, a fim de compor a equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, estabelecida pelo Edital nº 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO, Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa da contratada, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratada:

Contrato	Processo	Contratada	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
020/2022	71/027.937/2022	Adriana Aparecida dos Santos Ferrer	Técnico Administrativo em Apoio à Gestão de Recursos Hídricos	02/07/2025	Campo Grande	21/01/2025

Campo Grande-MS, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

Contrato nº 015/2022

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que teve por finalidade a prestação de serviços, por tempo determinado, relativo à função de Analista de Recursos Hídricos, a fim de compor a equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA - PROGESTÃO II, estabelecida pelo Edital nº 1/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO, Processo Seletivo Simplificado - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa da contratada, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratada:

Contrato	Processo	Contratada	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
015/2022	71/028.844/2022	Karine Barauna Sampaio dos Anjos	Analista de Recursos Hídricos	02/07/2025	Campo Grande	21/01/2025

Campo Grande-MS, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Republica-se por incorreção na publicação original**Publicada no Diário Oficial n. 11.707 de 30 de dezembro de 2024, páginas 131 e 132.****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2024**O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA** os atuados abaixo relacionados, sobre a lavratura dos autos de infração, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2025

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO/PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	PROPRIEDADE
----------------------	----------	------------------	----------------------	-------------	-------------

BENEDITO TAVARES DE OLIVEIRA FILHO	***.431.829-**	14736/2024	18523/2024	7871/2024	SÍTIO 18, PORTO SÃO JOÃO
CLELIA RODRIGUES PEREIRA	***.582.181-**	16504/2024	20642/2024	9129/2024	FAZENDA CAMBAUVA
CLOVES BREDA	***.528.839-**	16524/2024	20672/2024	9149/2024	FAZENDA SANTA BÁRBARA
CRISTINA RODRIGUES DA SILVA CARVOARIA - ME	28.778.845/0001-21	16251/2024	20383/2024	9055/2024	FAZENDA CANAÃ II
CRISTINA RODRIGUES DA SILVA CARVOARIA - ME	28.778.845/0001-21	16247/2024	20379/2024	9052/2024	FAZENDA PONTAL DO RIBEIRÃO
DANIEL ALVES DA SILVA	***.719.728-**	16282/2024	20024/2024	8964/2024	FAZENDA BELA VISTA
EDGAR GARCIA CORREIA	***.076.361-**	16872/2024	21093/2024	9369/2024	ASSENTAMENTO RESSACA - PARCELA 06
EDILBERTO CRUZ GONSALVES	***.760.331-**	15313/2024	19221/2024	8343/2024	CONDOMÍNIO RANCHO DO DEMOZZI - ECOTURISMO - LOTE: COTA 4
FUJII ALIMENTOS LTDA	15.417.629/0001-09	16596/2024	20760/2024	9209/2024	FAZENDA SÃO JOÃO
GERALDO CLAUDINO DA SILVA	***.805.021-**	16541/2024	20689/2024	-	FAZENDA SÃO SEBASTIÃO DO CAETÉ
JOSÉ RUFFATTO PEREIRA	***.534.038-**	16348/2024	19986/2024	8937/2024	FAZENDA JH DO BARREIRINHO
NOZOR FIDENCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	***.275.918-**	17445/2024	22456/2024	10278/2024	FAZENDA JESUS MENINO (ANTIGA FAZENDA MORADA DA ONÇA)
PAULO MENEGUELI PERCINATO NETO	***.155.231-**	16678/2024	20859/2024	-	FAZENDA TAQUARALZINHO
R. MARINHO EIRELI	07.692.895/0001-11	16254/2024	20386/2024	9057/2024	FAZENDA TUCANO III
R.A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	43.849.303/0001-96	16256/2024	20388/2024	9059/2024	FAZENDA SONHO MEU II

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 002/2025 – PROCESSO N. 83.049.760-2024

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, e MUNICÍPIO DE BONITO, CNPJ 03.073.673/0001-60.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Anel Rodoviário/Ferroviário ou Ramal (abertura) (Cód. 2.63.1), Viaduto (Cód. 2.64.1), e Rodovia/Estrada existente (Readequação, pavimentação, duplicação (Cód. 2.62.2), localizada no município de Bonito/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) nº 83/003488/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,395% (zero vírgula trezentos e noventa e cinco por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 204.993,29 (duzentos e quatro mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) que corresponde a 3.985,87 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de janeiro/2025 é de R\$ 51,43.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito).

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2025.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e JOSMAIL RODRIGUES

DESPACHO DA SRA. DIRETORA PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909 de 29, de dezembro de 2009, com alterações posteriores, na Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010 e Resolução SEMAC n. 026, de 27 de outubro de 2010, o IMASUL, **torna pública a relação de Termos de Compromisso de Compensação Ambiental Simplificados**, oriundos de Processos de Licenciamento Ambiental fundamentados em Estudo Ambiental Preliminar - EAP; Relatório Ambiental - RAS e/ou Relatório de Controle Ambiental - RCA, formalizados no período de **outubro de 2024 a novembro de 2024**.

RELATÓRIO RESUMIDO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADOS 2024 (outubro/2024 a novembro/2024)

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ITA RENDÁ MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP
PROCESSO: 61/404.995/2015 – **Nº DO TERMO:** 106/2024
OBJETO: Extração de Rochas e Minerais – DNPM Nº 868.170/2015
VALOR: R\$ 2.255,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ÁLCOOLVALE S/A ÁLCOOL E AÇUCAR
PROCESSO: 61/404.322/2015 – **Nº DO TERMO:** 107/2024
OBJETO: Posto de Abastecimento - PA
VALOR: R\$ 497,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ESPÓLIO DE LAIS CAVALCANTI FREIRE GOMES DA SILVA
PROCESSO: 83/010.647/2023 – **Nº DO TERMO:** 108/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 1.910,93

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: DOUGLAS SEVERGNINI & CIA LTDA
PROCESSO: 83/043.709/2024 – **Nº DO TERMO:** 109/2024
OBJETO: Posto Revendedor - PR
VALOR: R\$ 1.707,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ÁLVARO FONTOURA SILVA JUNIOR
PROCESSO: 83/033.525/2024 – **Nº DO TERMO:** 110/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 6.492,53

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: WILLIAN BATISTA TERCEROS
PROCESSO: 83/044.013/2023 – **Nº DO TERMO:** 111/2024
OBJETO: Extração Mineral de Cascalho – ANM Nº 868.111/2023
VALOR: R\$ 367,72

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARIA CÉLIA GODOY MARQUES
PROCESSO: 83/045134/2023 – **Nº DO TERMO:** 112/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 746,87

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JOSÉ MIRANDOLA FILHO
PROCESSO: 83/056.967/2023 – **Nº DO TERMO:** 113/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 2.040,47

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
PROCESSO: 83/017.310/2023 – **Nº DO TERMO:** 114/2024
OBJETO: Extração Mineral de Rocha Fosfática – ANM 868.331/2009
VALOR: R\$ 740,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MINERADORA NEGRI LTDA
PROCESSO: 61/405.969/2015 – **Nº DO TERMO:** 115/2024
OBJETO: Extração Mineral de Rochas e Minerais – DNPM nº 868.212/2010
VALOR: R\$ 18.424,67

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ENIR RODOVALHO BATISTA
PROCESSO: 71/029.322/2022 – **Nº DO TERMO:** 116/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 866,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: LILLIAN BATISTA TERCEIROS
PROCESSO: 71/029.319/2022 – **Nº DO TERMO:** 117/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 836,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ANTÔNIO VIANA GUARRACINO
PROCESSO: 83/047.919/2024 – **Nº DO TERMO:** 118/2024
OBJETO: Extração a Céu Aberto de Substâncias Minerais de Emprego Imediato na Construção Civil Enquadrados no Regime de Licenciamento ANM Nº 868.010/2023
VALOR: R\$ 164,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: FERNANDO JOSÉ CAZERTS AGUIAR
PROCESSO: 71/003.444/2022 – **Nº DO TERMO:** 119/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 2.031,60

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: SANDRA ANDRADE CASTILHO
PROCESSO: 83/009.998/2024 – **Nº DO TERMO:** 120/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 3.120,32

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ANÍZIO CÉZAR DE EMÍLIO
PROCESSO: 83/035.433/2023 – **Nº DO TERMO:** 121/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 8.289,44

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ALVIMAR ALVES NEGRÃO
PROCESSO: 83/051528/2024 – **Nº DO TERMO:** 122/2024
OBJETO: Extração a Céu Aberto de Substâncias Minerais de Emprego Imediato na Construção Civil. (Saibro, Cascalho, Arenito e Argila)
VALOR: R\$ 528,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MINERAÇÃO SANTO ANTÔNIO
PROCESSO: 83/041.741/2024 – **Nº DO TERMO:** 123/2024
OBJETO: Extração a céu aberto, de substância minerai de emprego imediato na construção Civil (saibro) (ANM Nº868.190/2023)
VALOR: R\$ 697,34

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: BOY ESCAVAÇÕES LTDA
PROCESSO: 83/051.548/2024 – **Nº DO TERMO:** 124/2024
OBJETO: Extração a Céu Aberto, de Substâncias Minerais de Emprego Imediato Na Construção Civil (Saibro)
VALOR: R\$ 110,43

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ESPÓLIO DE FÁBIO AZUAGA CORRÊA DA COSTA
PROCESSO: 71/022.504/2022 – **Nº DO TERMO:** 125/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 1.751,60

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MASSARI MINERAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA
PROCESSO: 83/051.987/2024 – **Nº DO TERMO:** 126/2024
OBJETO: Suinocultura Porte Excepcional – 16.200 animais Unidade de Terminação - UT
VALOR: R\$ 4.328,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: LAVI ENGENHARIA LTDA
PROCESSO: 83/015.307/2024 – **Nº DO TERMO:** 127/2024
OBJETO: Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerai Enquadrada no Regime De Autorização e/ou Concessão (DNPM), com uso de explosivos – ANM nº868.183/2023

VALOR: R\$ 7.250,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: EMPREENDIMENTO TURÍSTICO E ECOLÓGICO DO SOL LTDA
PROCESSO: 23/105.392/2012 – **Nº DO TERMO:** 128/2024
OBJETO: Balneário (acima de 500 usuários), Passeios Ecológicos (trilha ecológica)
VALOR: R\$ 1.680,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PAQUETÁ AGROPECUÁRIA LTDA
PROCESSO: 83/014.141/2024 – **Nº DO TERMO:** 129/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 3.573,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: WILLIAN LANDER
PROCESSO: 83/005.926/2024 – **Nº DO TERMO:** 130/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 2.679,76

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: SEARA ALIMENTOS LTDA
PROCESSO: 23/103.716/2013 – **Nº DO TERMO:** 131/2024
OBJETO: Abate de Animais de Pequeno Porte (aves, coelhos, rãs, peixes, etc).
Acima de 100T/dia
VALOR: R\$ 5.243,46

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MAURO CHRISTIANINI
PROCESSO: 83/007.770/2023 – **Nº DO TERMO:** 132/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 4.391,68

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: IMÉRIO MINERAÇÕES LTDA
PROCESSO: 23/106.673/2014 – **Nº DO TERMO:** 133/2024
OBJETO: Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais Enquadrada no Regime De Autorização e/ou Concessão (DNPM), com uso de explosivos
VALOR: R\$ 5.648,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JET SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
PROCESSO: 83/051.664/2024 – **Nº DO TERMO:** 134/2024
OBJETO: Extração a céu aberto, de substâncias minerais de emprego imediato na Construção Civil (Saibro)
VALOR: R\$ 669,75

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI
Diretora-Presidente do IMASUL, em substituição

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI,

RESOLVE:

Matricular o Sr. **RAFAEL CICOLIN**, CPF nº xxx.941.688-xx, como Leiloeiro Público Oficial, sob matrícula nº 94, conforme Processo nº MSA2400122098, protocolado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 17 de dezembro de 2024.

Campo Grande-MS, 21 de janeiro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 -SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE À CULTURA (PNAB) - FOMENTO E À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, COM APOIO DIRETO AOS PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS QUE COMPÕEM O CENÁRIO GEEK/NERD DE MATO GROSSO DO SUL - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022

Resultado de Homologação de Inscrições

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o Resultado de Homologação de Inscrições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 -SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE À CULTURA (PNAB) - FOMENTO E À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, COM APOIO DIRETO AOS PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS QUE COMPÕEM O CENÁRIO GEEK/NERD DE MATO GROSSO DO SUL - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022**, conforme especificado abaixo:

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**1. Inscrições Deferidas:**

Foram DEFERIDAS as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no ANEXO ÚNICO desta publicação, em conformidade com o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 -SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE À CULTURA (PNAB) - FOMENTO E À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, COM APOIO DIRETO AOS PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS QUE COMPÕEM O CENÁRIO GEEK/NERD DE MATO GROSSO DO SUL - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022**, na seguinte ordem: ID de identificação, nome do proponente presente no formulário de inscrição ou do candidato (em ordem alfabética), pessoa física ou jurídica, categoria e cota (se for o caso).

2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada somente será considerada válida e homologada aquela realizada por último, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO- Inscrições homologadas

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA	CATEGORIA	COTA
175985	Adrianna Alberti	Pessoa física	Oficinas Temáticas	Ampla concorrência
178040	Altair dos Santos	Pessoa física	Eventos de Pequeno Porte	PCD
195125	Amanda de Siqueira Marques	Pessoa física	Eventos de Pequeno Porte	Pessoa Negra
216241	Ana Lucia de Paula Madeira	Pessoa física	Oficinas Temáticas	Ampla concorrência

172819	Ana Maria Schneider dos Santos	Pessoa física	Oficinas Temáticas	Ampla concorrência
175284	Ana Patrícia da Silva Fernandes	Pessoa física	Oficinas Temáticas	Pessoa Negra
215575	Anderson do Nascimento Vieira	Pessoa física	Eventos de Pequeno Porte	Ampla concorrência
176181	Braz Pinto Junior	Pessoa física	Oficinas Temáticas	Ampla concorrência
216196	Cristiano do Espírito Santo	Pessoa física	Eventos de Pequeno Porte	Ampla concorrência
215859	Edilaine Camilo	Pessoa física	Oficinas Temáticas	Ampla concorrência
216238	Fabricio Raimundo Martins da Silva	Pessoa física	Oficinas Temáticas	Ampla concorrência
188450	Federação de Esportes Eletrônicos e Tecnologia	Pessoa Jurídica	Eventos de Pequeno Porte	Ampla concorrência
216265	Felipe Rodrigues Leal Feitosa	Pessoa física	Eventos de Pequeno Porte	Ampla concorrência
176185	Fernanda Pinto	Grupo Informal ou Coletivo s/ CNPJ	Eventos de Pequeno Porte	Ampla concorrência
216206	Fernando Antonio Matos Dos Reis Michels	Pessoa física	Oficinas Temáticas	Ampla concorrência
211712	Flavio Ricardo Nakazato Monteiro	Pessoa física	Eventos de Pequeno Porte	Ampla concorrência
216181	Gabriel Ferreira da Cruz de Medeiros	Grupo Informal ou Coletivo s/ CNPJ	Oficinas Temáticas	Ampla concorrência
60829	Gustavo Santana dos Santos	Pessoa física	Oficinas Temáticas	Ampla concorrência
174901	Henrique da Silva Files	Pessoa física	Oficinas Temáticas	Ampla concorrência
216287	Jiyan Yari	Pessoa física	Eventos de Pequeno Porte	Ampla concorrência
212599	João Roberto Rodrigues Oliveira	Pessoa física	Oficinas Temáticas	Ampla concorrência
215937	Julia Robert Lara Bueno	Pessoa física	Eventos de Pequeno Porte	Ampla concorrência
216222	Laísa Augusta Leandro Vieira	Pessoa física	Oficinas Temáticas	Ampla concorrência

216096	Mauricio de Souza Estevam	Pessoa física	Oficinas Temáticas	Ampla concorrência
216166	Michel Gil Coronel	Pessoa física	Eventos de Pequeno Porte	Ampla concorrência
216197	Patricia Andrea Enciso Duarte	Pessoa física	Oficinas Temáticas	Ampla concorrência
216288	Pedro Henrique Ramos Ribeiro	Pessoa física	Oficinas Temáticas	Pessoa Indígena
44199	Pedro Paulo de Souza Fattori	Pessoa física	Oficinas Temáticas	Ampla concorrência
216115	Poliana Querubina Gomes	Pessoa Jurídica	Oficinas Temáticas	Ampla concorrência
215913	Ricardo Bernard	Pessoa física	Oficinas Temáticas	Ampla concorrência
173108	Richard Thiago Carvalho dos Santos	Pessoa Física	Oficinas Temáticas	Pessoa Negra
216183	Weverton Ramires Viana	Pessoa física	Oficinas Temáticas	Ampla concorrência
216191	Yuri Mark Ricarte	Pessoa física	Oficinas Temáticas	Ampla concorrência

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 22/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o **Resultado de Homologação de Inscrições** do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 22/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme especificado abaixo:

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. Inscrições Deferidas:

Foram **DEFERIDAS** as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no **ANEXO ÚNICO** desta publicação, em conformidade com o EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 22/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), na seguinte ordem: **ID de identificação, nome do proponente conforme consta no formulário de inscrição ou do candidato e cota (se for o caso).**

2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a **existência de mais de uma inscrição efetivada**, somente **será considerada válida e homologada aquela realizada por último**, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Anexo Único: Inscrições Homologadas

ID De Inscrição	Nome Completo	Cota
178390	Rodrigo Paredes de Sousa Gil	Ampla concorrência
177716	Larissa Oliveira Vilela	Ampla concorrência
136263	Adriano Pereira de Castro Pacheco	Sim, Pessoa indígena
176636	LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA	Ampla concorrência
174500	Alex Mota de Moraes	Sim, Pessoa negra
172330	Milena Victória Pedrosa Cavalcanti da Silva	Sim, Pessoa negra
174429	Florencio Correa Filho	Sim, Pessoa negra
170350	Girsel Lima de Assis	Sim, Pessoa negra
44199	Pedro Paulo de Souza Fattori	Ampla concorrência
176063	Daphyne Schiffer Gonzaga	Sim, Pessoa negra
172819	Ana Maria Schneider dos Santos	Ampla concorrência
173433	Rodrigo Souza	Sim, Pessoa negra
174863	Gilearde Barbosa Pedro	Sim, Pessoa indígena
214296	Alex Brites Mitsumori	Ampla concorrência
171727	Ariane de Araújo Rodrigues Lima	Ampla concorrência
173532	Isabelle Pereira da Silva	Sim, Pessoa negra
178509	Pedro Keizo Miyoshi	Ampla concorrência
214530	Rafael Fornazare Euzebio	Ampla concorrência
173934	Luis Fernando Pereira da Silva	Ampla concorrência
214663	kaique da silva	Sim, Pessoa negra
212346	Leonardo de Castro	Ampla concorrência
175980	Franco Siqueira Prata Lima	Ampla concorrência
173207	PHPA PRODUÇÕES	Ampla concorrência
214781	Juliana de Almeida Morais	Ampla concorrência
56853	Adriano Paes	Ampla concorrência
137872	Raquel Stainer Charão	Ampla concorrência
175890	Danon Adão Ferreira Lacerda	Ampla concorrência
175306	Roberto Ferreira Leite	Sim, Pessoa negra
208063	Elaine Gomes de Castro Menezes	Sim, Pessoa com deficiência
176043	Guilherme Matheus Godoy dos Santos	Sim, Pessoa negra
175987	Luan Iturbe	Sim, Pessoa indígena
214336	Rodrigo da Silva Rezende	Sim, Pessoa negra
100589	Renan Braga	Ampla concorrência
175919	Aurineide Alencar	Ampla concorrência
130700	Raylson Chaves	Sim, Pessoa negra
175494	Mileny Miyashiro de Sousa	Ampla concorrência
215185	ORUM Estúdio	Sim, Pessoa negra
174006	Geiciane Feitosa de Souza	Ampla concorrência
176081	Lucilene Luzia Bigattão Rios	Ampla concorrência
174995	Maicon de Souza Malaquias	Sim, Pessoa negra

60829	Gustavo Santana dos Santos	Ampla concorrência
173535	João Gabriel Pelosi Pereira	Ampla concorrência
102566	Raique de Moura Dias	Ampla concorrência
176057	EV Imagens Ltda	Ampla concorrência
175975	Tentáculos Filmes	Sim, Pessoa com deficiência
214376	A Firma PMA	Ampla concorrência
176192	LUIZ FELIPE RODRIGUES FIGUEIREDO	Ampla concorrência
215217	DENYSSON ELANO BRITO LOPES	Ampla concorrência
215371	Felipe Galharte	Ampla concorrência
212995	Edmilson Gomes Menezes	Ampla concorrência
177547	Álvaro Herculano de Souza	Ampla concorrência
174010	Lukas Elioenai do Nascimento	Sim, Pessoa negra
211486	Fabio Lemes Gomes	Ampla concorrência
47917	Carlos Alexandre Melo Santos	Ampla concorrência
214801	Érica Oliveira Carvalho	Ampla concorrência
215310	NIVALCIR JOSÉ DO AMARAL	Ampla concorrência
212602	THIAGO ROTTA DE LIMA	Ampla concorrência
215589	TUDO EM DIA MS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	Sim, Pessoa negra
214147	OGA MITÃI POTY RORY	Sim, Pessoa indígena
176615	MARIANE RODRIGUES DA SILVA	Sim, Pessoa negra
39062	Cia do Mato	Ampla concorrência
172413	Georgois Artes LTDA	Ampla concorrência
147551	Arteiros Espaço Musical	Ampla concorrência
206960	Reginaldo Lacerda	Ampla concorrência
215788	Anderson da Silva Rondoura Arantes	Sim, Pessoa indígena
172862	Joao Augusto De Nardo Matos	Ampla concorrência
215839	Mariana Vernochi da Conceição	Ampla concorrência
197594	Instância de Governança Regional Vale das Águas	Ampla concorrência
215845	Eduarda Eugenia Zanato de Santana	Sim, Pessoa negra
215729	Lua Azul Filmes LTDA	Ampla concorrência
215485	Wirlan Barbosa Martins dos Anjos	Ampla concorrência
215928	Alessandra Barroso de Moura	Ampla concorrência
81103	Cerrado's Filmes	Sim, Pessoa com deficiência
176232	Silas Ismael Gimenez Miotti	Ampla concorrência
172147	Macro Video Ltda	Ampla concorrência
215994	Vagner dos Santos	Ampla concorrência
177028	Jair de Souza Queiroz Junior	Ampla concorrência
215874	Évelin Tatiane da Silva Pereira	Sim, Pessoa indígena
149010	Ricardo Lima	Sim, Pessoa negra
7129	Black Mídia	Sim, Pessoa negra
176181	Braz Pinto Junior	Ampla concorrência
177572	ARA DE ANDRADE MARTINS	Ampla concorrência
36068	Jander Gomez	Ampla concorrência

216124	Kezia Miranda	Ampla concorrência
215056	Vinícius Ferraz Martins	Ampla concorrência
176087	Sá Júnior da Cruz Lopes	Sim, Pessoa negra
166379	Gabriel Augusto B. Monteiro	Ampla concorrência
174804	Sonhares Filmes LTDA	Ampla concorrência
178757	Laura Cristina Souza	Sim, Pessoa negra
175581	Antoni Magalhães Silva	Sim, Pessoa com deficiência
136035	Micheli Kaiowa	Sim, Pessoa indígena
173269	Óia Filmes	Ampla concorrência
216161	Sylvio Santos Soares	Ampla concorrência
177545	Heloisa Montai	Ampla concorrência
178533	Luiz Felipe Pereira Mendes	Sim, Pessoa negra
215711	Alex Fardino Barrios	Ampla concorrência
176165	Larissa de S. Anzoategui	Ampla concorrência
212609	TBX TECNOLOGIA EM AUDIOVISUAL LTDA	Ampla concorrência
177577	Ligia Tristão Prieto	Ampla concorrência
175974	Leonardo Andrade de Freitas	Sim, Pessoa negra
216193	Caleb Luís Gonçalves Freitas Roque Lopes	Ampla concorrência
176008	Rafael Rotta de Lima	Ampla concorrência
178614	Okê filmes - Produção audiovisual & Cinema	Ampla concorrência
177597	Najon S. A. (T. S. de Moraes produtora de video)	Ampla concorrência
147879	Eleuterio Pereira Queiroz (Tero Queiroz)	Sim, Pessoa negra
216214	Felipe Mesquita Duarte	Ampla concorrência
215898	Jessica Caroline Martins dos Santos	Ampla concorrência
178693	Deivison de Souza	Sim, Pessoa negra
216219	Cristina Ramos da Silva Ribeiro	Sim, Pessoa indígena
176879	JANIR GONÇALVES LEITE	Sim, Pessoa indígena
175115	FUNDO DA VILA FILMS	Ampla concorrência
216220	holysht	Ampla concorrência
176730	Zé Fiuza	Ampla concorrência
216234	ASSOCIACAO DO TURISMO DE MIRANDA E REGIAO DO PANTANAL - VISIT PANTANAL	Ampla concorrência
178717	Jean Pereira Ribeiro	Ampla concorrência
86646	Gleycielli de Souza Nonato	Sim, Pessoa indígena
176200	Leonardo da Silva Medeiros	Sim, Pessoa negra
214723	ADRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	Sim, Pessoa negra
178535	Marcio Blanco Chavez	Ampla concorrência
216254	Benício Raimundo dos Santos Júnior	Ampla concorrência
216256	Aram Amorim Missirian	Ampla concorrência
175492	Água Comunicação	Ampla concorrência
216261	Fernando Henrique Averaldo dos Santos	Ampla concorrência
216265	FELIPE RODRIGUES LEAL FEITOSA	Ampla concorrência
177395	Salim Ramos Hassan	Ampla concorrência

175197	Estúdio Eureka de Comunicação	Ampla concorrência
215779	Elaine Marques	Ampla concorrência
176227	Gabriella Thais Amaral Dias	Ampla concorrência
212659	Isadora Tiemi Coelho Issagawa	Ampla concorrência
216294	Carlos Adriano Silva Arakaki	Ampla concorrência
216218	RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS	Sim, Pessoa negra
176056	Thiago Moura Castro	Sim, Pessoa com deficiência
177464	João Ferreira da Rocha Filho	Ampla concorrência
176183	Fabricio S Borges	Ampla concorrência
216306	CALISE MARIANE DA SILVA OLIVEIRA	Ampla concorrência
216310	Cauê Gutierrez Camargo	Ampla concorrência
39268	IDAC - Instituto para o Desenvolvimento da Arte e da Cultura	Sim, Pessoa indígena
188066	Bela Oyá Pantanal	Ampla concorrência
216167	Evelyn Thaís Martins de Souza	Sim, Pessoa negra

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS DIRIGIDOS POR MULHERES PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o **Resultado de Homologação de Inscrições** do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS DIRIGIDOS POR MULHERES PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -- PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme especificado abaixo:

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. Inscrições Deferidas:

Foram **DEFERIDAS** as inscrições das candidatas listados no **ANEXO ÚNICO** desta publicação, em conformidade com o EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS DIRIGIDOS POR MULHERES PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), na seguinte ordem: **ID de identificação, nome da proponente conforme consta no formulário de inscrição ou da candidata e cota (se for o caso).**

2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a **existência de mais de uma inscrição efetivada**, somente **será considerada válida e homologada aquela realizada por último**, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Anexo Único: Inscrições Homologadas

ID De Inscrição	Nome Completo	Cota
44944	Aurora Cecília Martim da Silva	Ampla concorrência
177716	Larissa Oliveira Vilela	Ampla concorrência
172330	Milena Victória Pedrosa Cavalcanti da Silva	Sim, Pessoa negra

207007	MARIANE ONDINA FRAGA DE ASSUNÇÃO	Sim, Pessoa negra
86646	Gleycielli de Souza Nonato	Sim, Pessoa indígena
178757	Laura Cristina Souza	Sim, Pessoa negra
171727	Ariane de Araújo Rodrigues Lima	Sim, Pessoa negra
53840	Ariane Nogueira	Sim, Pessoa negra
173532	Isabelle Pereira da Silva	Sim, Pessoa negra
176063	Daphyne Schiffer Gonzaga	Sim, Pessoa negra
172819	Ana Maria Schneider dos Santos	Ampla concorrência
189486	Associação de Catireiros de Camapuã	Ampla concorrência
214276	Mariana Lopes Farias Seizer	Sim, Pessoa negra
189278	Maria Gabriela Souza Dias	Sim, Pessoa negra
175312	Koa Kuera	Sim, Pessoa indígena
137872	Raquel Stainer Charão	Ampla concorrência
177572	Ara de Andrade Martins	Ampla concorrência
100435	Emy Mateus Santos	Sim, Pessoa negra
174656	Alessandra Lescano Tavares	Ampla concorrência
138687	Erika Espíndola	Ampla concorrência
208063	Elaine Gomes de Castro Menezes	Sim, Pessoa com deficiência
204645	Leilane Beatriz Meneses Moreira	Ampla concorrência
212609	TBX TECNOLOGIA EM AUDIOVISUAL LTDA	Ampla concorrência
214904	VIDA PRODUÇÕES	Ampla concorrência
214976	Rebeca Barbosa Rodrigues	Ampla concorrência
51376	Karol Simurro	Ampla concorrência
182429	Mariane de Moraes Lopes	Sim, Pessoa negra
187654	Alice Hellmann	Ampla concorrência
215104	Sarah Raquel Alves Muricy	Ampla concorrência
176615	Mariane Rodrigues da Silva	Sim, Pessoa negra
173129	Educ Art	Ampla concorrência
48426	Terrorzinho das artes	Ampla concorrência
179849	Camila Moreira de Oliveira	Ampla concorrência
215182	Marcella Thaís Silva de Arruda	Ampla concorrência
215216	Lise Rossi Jones Lima	Ampla concorrência
215287	Eloah Toledo Amarília	Ampla concorrência
147755	Nayara Queiroz Machado da Silva	Sim, Pessoa negra
177545	Heloisa Montai	Ampla concorrência
215310	Nivalcir José do Amaral	Ampla concorrência
13446	Marinete Pinheiro	Ampla concorrência
215315	Ellen Genaro Lemos	Ampla concorrência
215320	Thainá Laiza Sangalli da Silva	Ampla concorrência
177233	Beatriz Ramos	Sim, Pessoa negra
188066	Bela Oyá Pantanal	Ampla concorrência
176771	Manu Komiyama	Ampla concorrência
175632	Tania Mara Sozza Gomes	Ampla concorrência
215367	Aline Aparecida Morais Rezende	Sim, Pessoa com deficiência

177236	Aniela Paes	Ampla concorrência
172147	Macro Video Ltda	Ampla concorrência
86444	Lindomar Lili	Sim, Pessoa indígena
215217	DENYSSON ELANO BRITO LOPES	Ampla concorrência
178491	Mariana Sena Madureira Figueiró	Ampla concorrência
52827	Jackeline Mourão Nunes	Ampla concorrência
178749	Ana Lúcia Serrou	Ampla concorrência
215665	REBECA MORAES PAZ	Ampla concorrência
146374	Pedro Barroso	Sim, Pessoa com deficiência
215727	Luiza Duarte Cavallieri	Ampla concorrência
174006	Geiciane Feitosa de Souza	Ampla concorrência
215767	Ana Carla Loureiro Barbosa	Ampla concorrência
214270	Coletivo Miss e Mister RID	Sim, Pessoa indígena
175991	Aline Domingos de Souza	Sim, Pessoa negra
215840	MARIANA OLIVEIRA ATAÍDES	Ampla concorrência
175384	Gabriela Silva Dias	Ampla concorrência
175909	Caroline Emanuele	Ampla concorrência
214781	Juliana de Almeida Morais	Ampla concorrência
177333	ANNE MURIEL FELIX XAVIER	Sim, Pessoa negra
189090	ELIS REGINA CARDEAL NOGUEIRA	Ampla concorrência
178117	Ana Lucia Rossate	Sim, Pessoa indígena
215401	TAMMY ALVES IBANHES	Ampla concorrência
176185	Fernanda Pinto	Ampla concorrência
214766	NURIA FRANCA BERNARDI DE CARVALHO	Ampla concorrência
136342	Aloe Alves dos Reis	Ampla concorrência
213909	LAURA GABRIELLE ALBUQUERQUE SILVA	Sim, Pessoa negra
176045	Renata Damus	Ampla concorrência
178570	Larissa Neves	Ampla concorrência
146624	Maíra Martins Espíndola	Ampla concorrência
215974	Silvana Araujo Rodrigues	Sim, Pessoa negra
216000	Chirlene Mota	Sim, Pessoa negra
179888	COLETIVO DE JOVENS DA PRIMEIRA ALDEIA INDÍGENA URBANA DO BRASIL	Sim, Pessoa indígena
216010	Thaynne de Oliveira Mistral	Sim, Pessoa com deficiência
216036	Vinicius Dantas Pereira	Ampla concorrência
215399	Mara Lúcia Freitas Silvestre	Ampla concorrência
216048	Clara Filártiga Escalante Ribeiro	Ampla concorrência
216060	Carla Viviane Dantas da Silva Stankowich	Ampla concorrência
177667	Jeanne Vittor da Silva	Sim, Pessoa negra
106688	Raissa Sousa Carvalho	Sim, Pessoa negra
6853	Juliana Telles Machado	Ampla concorrência
216080	GIOVANA LHOPI DE SOUZA	Ampla concorrência
177476	NaTela Produções	Ampla concorrência
178700	Isadora Pietra Barreto Nunes	Ampla concorrência

216097	TEMILY ELIAS COMAR	Ampla concorrência
174267	Edimar Maria de IIMA	Sim, Pessoa negra
177577	Ligia Tristão Prieto	Ampla concorrência
216127	Beatriz Oliveira Abrahão	Ampla concorrência
178649	Rosana de Barros Gabriel	Ampla concorrência
216137	Mariana Michaelis Villela de Souza	Ampla concorrência
216139	RAFAEL PERALTA ISNARD	Sim, Pessoa indígena
216124	Kezia Miranda	Ampla concorrência
216149	wittoria kauany souza barbosa	Ampla concorrência
176227	Gabriella Thais Amaral Dias	Ampla concorrência
216153	Corsina Gonçalves Modolon	Sim, Pessoa negra
210644	Lethícia Rodrigues Batista	Ampla concorrência
215898	Jessica Caroline Martins dos Santos	Ampla concorrência
215839	Mariana Vernochi da Conceição	Ampla concorrência
212659	Isadora Tiemi Coelho Issagawa	Ampla concorrência
216167	Evelyn Thaís Martins de Souza	Sim, Pessoa negra
215779	Elaine Marques	Ampla concorrência
216175	Glenda Gabriele dos Santos e Oliveira Gomes	Ampla concorrência
177159	Ariadne Romero	Sim, Pessoa negra
3506	Juliana de Souza Conceição	Sim, Pessoa negra
177541	Gabriela Serrano Teodoro	Ampla concorrência
126112	Jéssica Cândido	Sim, Pessoa negra
215656	Pamela Cristina de Souza	Ampla concorrência
216195	Gabriel Vitorio Santana	Sim, Pessoa negra
178611	Fabiana Assis Fernandes	Sim, Pessoa com deficiência
216224	FLAVIA SILVEIRA MALUF	Ampla concorrência
175744	Thays Regina Biehl	Ampla concorrência
216251	Karen Geovany Centurion Vilacha	Ampla concorrência
177475	Julianne Borges	Ampla concorrência
177907	Samara de Albuquerque Gobira	Sim, Pessoa negra
175666	Bruna Vidal	Ampla concorrência
177571	Tatiana Varela Besteiro	Ampla concorrência
216281	Isabela Gonçalves Lachi	Ampla concorrência
92391	jhuliende de oliveira da silva	Sim, Pessoa negra
216212	Utilize Midia	Ampla concorrência

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 15/2024, "SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE OFICINAS DE ARTESANATO" COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, torna público o **Resultado de Homologação de Inscrições** do **Edital de seleção pública n.º 15/2024, "seleção de instrutores de oficinas de artesanato" com recursos da política nacional aldir blanc de fomento à cultura – pnab (lei n.º 14.399/2022)**, conforme especificado abaixo:

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. Inscrições Deferidas:

Foram **DEFERIDAS** as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no **ANEXO ÚNICO** desta publicação, Edital de seleção pública n.º 15/2024, "seleção de instrutores de oficinas de artesanato" com recursos da política nacional aldir blanc de fomento à cultura – pnaab (lei nº 14.399/2022), em conformidade com o na seguinte ordem: **ID de identificação da inscrição, nome do proponente conforme consta no formulário de inscrição ou do candidato e cota (se for o caso).**

2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a **existência de mais de uma inscrição efetivada**, somente **será considerada válida e homologada apenas a última proposta enviada para análise**, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2025

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ID DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	COTA
172952	Cleber Ferreira de Britto	Ampla concorrência
174610	Fabiane Avalhaes Marçal de Britto	Ampla concorrência
214108	Anselma Vitorino da Silva Leoderio	Pessoas negras (pretas e pardas)
214185	Hebert garcia	Pessoas negras (pretas e pardas)
178451	JOSEFA MARQUES MAZARÃO	Pessoas negras (pretas e pardas)
176076	MARCIA REGINA ACOSTA LOBO	Ampla concorrência
212099	JANAINA ALVES OCAMPO DE OLIVEIRA	Ampla concorrência
214856	Viviane Nunes de Freitas Pigosso Ribeiro	Ampla concorrência
214857	Emilia Rivero Paraba	Pessoas negras (pretas e pardas)
178603	LUCIA PEREIRA	Pessoas indígenas
176881	Robertson Isan Vieira	Pessoas negras (pretas e pardas)
213326	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	Pessoas indígenas
179080	Júlio Norberto Gomes (Júlio Pipoca)	Pessoas negras (pretas e pardas)
214397	Hermina Maria Bernarda Gerarda Weijnenborg Groot	Ampla concorrência
214628	Lúcia Aparecida Rodrigues de Moraes Canuti	Pessoas negras (pretas e pardas)
215281	Marilde Cecília Ferreira	Pessoas negras (pretas e pardas)
213689	Alexandra Ferreira Sampaio Yrigoyen	Ampla concorrência
107600	Elder Alves Severino	Pessoas negras (pretas e pardas)
202171	Janaina Maciel de Oliveira	Ampla concorrência
151354	CLÁUDIA CRISTINA BENITES VEIGA CASTELÃO	Ampla concorrência
206972	Ateliê Anjos	Ampla concorrência
142389	Leslie Bassi Gaffuri	Ampla concorrência
174942	BEATRIZ DE FÁTIMA SOARES	Ampla concorrência
214484	Jane Clara Arguello Martins Dias	Ampla concorrência
179913	Eliana Miyuki Teramae Imanaga	Ampla concorrência
213954	Lourdes Pedrão Nascimento	Ampla concorrência
176206	Jorge de Barros Oliveira	Pessoas com deficiência
212995	Edmilson Gomes Menezes	Ampla concorrência
178296	Janaina Bassi Gaffuri	Ampla concorrência
215838	Jonas Ferreira Caminha	Pessoas negras (pretas e pardas)
178719	MAGALI APARECIDA ONO	Ampla concorrência
175330	Maria Auxiliadora Bezerra	Pessoas indígenas
216411	TEREZA APARECIDA OLIVEIRA	Pessoas negras (pretas e pardas)
178580	Elizabeth Antunes Marques	Ampla concorrência
178619	INDIANA ANTUNES MARQUES DE ARAUJO	Ampla concorrência
172657	Rodrigo Avalhaes Marçal	Ampla concorrência

204782	Erendyra luana dayara antunes marques pinheiro	Ampla concorrência
212811	Rosaura Pannebecker	Ampla concorrência
212992	Antonia Maria Wormesbeker Hanemann	Ampla concorrência
147997	Andrea Pereira Lacet de Lima	Ampla concorrência
178694	VERA RUTH GOMES	Ampla concorrência
179778	Marcos Ortiz	Ampla concorrência
216147	ROSENIR BATISTA	Pessoas indígenas

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 19/2024, "SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE OFICINAS DE MODA" COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, torna público o **Resultado de Homologação de Inscrições** do Edital de Seleção Pública n.º 19/2024, "Seleção de Instrutores de Oficinas de Moda" com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022), conforme especificado abaixo:

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. Inscrições Deferidas:

Foram **DEFERIDAS** as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no **ANEXO ÚNICO** desta publicação, Edital de Seleção Pública n.º 19/2024, "Seleção de Instrutores de Oficinas de Moda" com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022), em conformidade com o na seguinte ordem: **ID de identificação da inscrição, nome do proponente conforme consta no formulário de inscrição ou do candidato e cota (se for o caso).**

2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a **existência de mais de uma inscrição efetivada**, somente **será considerada válida e homologada apenas a última proposta enviada para análise**, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2025

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ID DE INSCRIÇÃO	NOME	COTA
208751	FRANCIELE ADAM COMPARIN	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214345	BRYAN DIAS SOARES	Sim, Pessoa indígena
146026	Nayara Bonilha de Araújo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
212422	GABRIEL MARTINS NEVES	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214966	Júlia Delphino Rodrigues Modesto	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
212651	Eduardo Inacio Alves	Sim, Pessoa negra
175965	Nair gavilan carvalho	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
215708	Edson de Almeida Oliveira	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
215923	Tayza Mabyara Xavier Lopes Pereira	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
212903	Luane Sales de Oliveira Alves	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
172903	Dona Nega	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
212998	Luis Gugliatto	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
215646	Eronidina Mancuelho Peralta	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
212995	Edmilson Gomes Menezes	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216410	India Fleischfresser	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
176220	Emília Leal	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

215546	Ana Rita Moraes Dornelles	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216490	Vinicius	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2024, AQUISIÇÃO DE ARTESANATO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, torna público o **Resultado de Homologação de Inscrições** do Edital de Chamamento Público nº 20/2024, Aquisição de Artesanato com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022), conforme especificado abaixo:

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. Inscrições Deferidas:

Foram **DEFERIDAS** as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no **ANEXO ÚNICO** desta publicação, Edital de Chamamento Público nº 20/2024, Aquisição de Artesanato com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022), em conformidade com o na seguinte ordem: **ID de identificação da inscrição, nome do proponente conforme consta no formulário de inscrição ou do candidato e cota (se for o caso).**

2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a **existência de mais de uma inscrição efetivada**, somente **será considerada válida e homologada apenas a última proposta enviada para análise**, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2025

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

ID DE INSCRIÇÃO	NOME	COTA
179913	Eliana Miyuki Teramae Imanaga	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
212495	Ataide Charao Fernandes	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
172952	Cleber Ferreira de Britto	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
213866	Felipe Avalhaes de Britto	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214049	Selma Maria Faustino Pereira Corniani	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
179808	Mara Regina Soares Pimentel	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
174610	Fabiane Avalhaes Marçal de Britto	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
212461	Teresinha Soldera Fochesatto	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
211935	Bonecaria Forato	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214153	Carmem Socorro Alves Fóss	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214068	Vanira Maria Lima Olszewski	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214075	Maria inêz Luciana Deonísio Nogueira	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
213689	Alexandra Ferreira Sampaio Yrigoyen	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
179884	Alice Sales Trouy	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

212099	JANAINA ALVES OCAMPO DE OLIVEIRA	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
174942	BEATRIZ DE FÁTIMA SOARES	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
169236	Beatriz (Beah)	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
212769	Adriana Cafure Netto	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214203	Kathellen Ferreira Barbosa	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
212162	DEBORA OLSZEWSKI DE CARVALHO - MEI	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214300	Antonia Dias Ribeiro Faustino	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214366	Andrea stefania de paula nogueira	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
107600	Elder Alves Severino	Sim, Pessoa negra
212478	Midecore Artes Manuais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
212781	Arte da Rê	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
211902	JOSE ROGERIO DA SILVA	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214108	Anselma Vitorino da Silva Leoderio	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214545	JOBSON SALOMAO CARVALHO DE MELO	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
176076	MARCIA REGINA ACOSTA LOBO	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
185323	MARIA SUZANA DA SILVA	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214371	ROSELANE VILLALVA DE SOUZA	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214277	DENILSON OLIVEIRA PINTO	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
212823	VALERIA CARDOSO FERREIRA	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
211887	Audenir Inacio Evangelista	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214397	Hermina Maria Bernarda Gerarda Weijnenborg Groot	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214907	Wesley Lopes Leoderio	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
125365	C4 Bordados e Criações	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214484	Jane Clara Arguello Martins Dias	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
215066	Maria Zarife Linhares de Souza	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214792	Sonia Correa	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
215091	Olinda Alicinda de Arruda	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
178296	Janaina Bassi Gaffuri	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
142389	Leslie Bassi Gaffuri	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214972	Maria Sônia Striquer Patrial	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
179966	Creuza Vergilio	Sim, Pessoa indígena
214463	Ana Lucia Soares	Sim, Pessoa indígena
215275	Samira de Barros Casa Nova	Sim, Pessoa indígena
215281	Marilde Cecília Ferreira	Sim, Pessoa negra
202171	Janaina Maciel de Oliveira	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

215350	Bruna Cintra	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214662	Margarida Pinto	Sim, Pessoa indígena
214317	Leonice da Silva	Sim, Pessoa indígena
214628	Lúcia Aparecida Rodrigues de Moraes Canuti	Sim, Pessoa negra
215502	Tiago Padilha Ramos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
178300	JOSE BENEDITO LEODERIO	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
179146	Ana Vitorino da Silva Leoderio	Sim, Pessoa negra
213954	Lourdes Pedrão Nascimento	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214777	Patrícia Ferreira da Silva	Sim, Pessoa negra
214756	ANTONIA GONÇALVES DE LIMA	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
211770	Erika Fernanda Batista Moraes	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214748	SONIA NOVAES LEITE	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
212075	Pedro Lombardi Rocha	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
215646	Eronidina Mancuelho Peralta	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
215733	Fernanda Correia Silva	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
215797	JEANE MACEDO DA SILVA	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
215308	Lúcia Lacerda dos Anjos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
215856	LUCAS COSME CRISTALDO BARBOSA	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
151354	CLÁUDIA CRISTINA BENITES VEIGA CASTELÃO	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
212995	Edmilson Gomes Menezes	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
215838	Jonas Ferreira Caminha	Sim, Pessoa negra
211990	Glauca de Assis Ferreira	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
215777	KAMILA DE SOUZA LEITE	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
212543	SOLANGE DE SOUZA LEDESMA DA SILVA	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
176881	Robertson Isan Vieira	Sim, Pessoa negra
215987	VANDERSON AVALHAES MARCAL	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214236	Tiomotéia Moraes Francisco	Sim, Pessoa indígena
212962	SILENE RIBEIRO ONOFRE FERREIRA	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
179080	Júlio Norberto Gomes (Júlio Pipoca)	Sim, Pessoa negra
215201	Isabel Doering Muxfeldt	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
175746	Solange da Silva Santos Francisco	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216114	Esveraldo Paes Munhões	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216121	MARLENE BARBOSA MENDONCA	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
185428	Fernanda Veiga Castelão	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
176429	SERGIO GONCALVES	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216142	BRUNA DE PAULA NOGUEIRA MAIDANA	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

206972	Ateliê Anjos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216150	Alice Salatini	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216123	Alessandra Garcia Balbino	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216160	HELAINÉ PAREDES D AVILA	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
102566	Raique de Moura Dias	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216184	Jarbas de Arruda Junior	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216117	Jane Almeida paz Coelho leite	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216112	Erinete Vieira Ramos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
147997	Andrea Pereira Lacet de Lima	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
176429	SERGIO GONCALVES	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
176212	Alcione Neilá Cece	Sim, Pessoa indígena
216210	Eva Lucy Correa Borches Gonçalves	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216211	Elizeth Gonçalves Leite	Sim, Pessoa indígena
175330	Maria Auxiliadora Bezerra	Sim, Pessoa indígena
216217	LUCICLEIDE GOMES DOS SANTOS	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214185	Hebert Garcia	Sim, Pessoa negra
179960	Sofia de Souza	Sim, Pessoa indígena
215279	Leonice Pacheco da Silva	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216257	carlos roberto polidoro	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216270	GUILHERMINA BATISTA DO NASCIMENTO	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216278	Francisca Garcia da Silva	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
215261	Lorna Nantes D`Avila	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
179916	Luciana Brisola	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
205496	ELIZETE BARROS VIEIRA	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
173642	Fernanda macedo dos santos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216333	VERA LUCIA ARTES	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216349	antonia aparecida alves peixoto	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
212992	Antonia Maria Wormesbeker Hanemann	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
212811	Rosaura Pannebecker	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
178619	INDIANA ANTUNES MARQUES DE ARAUJO	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
204782	Erendyra luana dayara antunes marques pinheiro	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
178694	VERA RUTH GOMES	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216379	ELSA DOS SANTOS LUIZ	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
176206	Jorge de Barros Oliveira	Sim, Pessoa com deficiência
178580	Elizabeth Antunes Marques	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214857	Emilia Rivero Paraba	Sim, Pessoa negra

216401	Marcelo Lopes Ramos	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214225	Alex Sandro Medina	Sim, Pessoa indígena
214447	Anderson Ferreira da Silva	Sim, Pessoa indígena
216408	Gilvanilson de Arruda Costa	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
185335	André Luiz Arguelho Ojeda	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216421	Angelino Ferreira Nazário	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216407	Mariza Helena Cardoso do Prado	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
202171	Janaina Maciel de Oliveira	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216438	Davi Ferreira Nazário	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216453	Maisa de Arruda	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
172657	Rodrigo Avalhaes Marçal	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216464	Luciana de lima Machado kaninoski	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216257	carlos roberto polidoro	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214226	Ana Alice Correia Arruda	Sim, Pessoa indígena
178451	JOSEFA MARQUES MAZARÃO	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216469	Migdonia Clementina Nogueira Arzamendia Penha	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
185382	Zenilda Batista	Sim, Pessoa indígena
214228	Rosilene de Arruda	Sim, Pessoa indígena
216474	Elza Saucedo Mendes	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216475	Edson coronel	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
177661	Rosenir Batista	Sim, Pessoa indígena
212738	Poppy Hoogesteijn Carpio	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
178719	MAGALI APARECIDA ONO	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2024, "EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NA ÁREA DE CRIAÇÃO/EXPERIMENTAÇÃO EM MODA & DESIGN" COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, torna público o **Resultado de Homologação de Inscrições** do Edital de Chamamento Público nº 23/2024, "Edital de Fomento a Projetos Culturais na Área de Criação/Experimentação em Moda & Design" com recursos da política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022), conforme especificado abaixo:

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. Inscrições Deferidas:

Foram **DEFERIDAS** as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no **ANEXO ÚNICO** desta publicação, Edital de Chamamento Público nº 23/2024, "Edital de Fomento a Projetos Culturais na Área de Criação/Experimentação em Moda & Design" com recursos da política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022), em conformidade com o na seguinte ordem: **ID de identificação da inscrição, nome do proponente conforme consta no formulário de inscrição ou do candidato e cota (se for o caso).**

2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a **existência de mais de uma inscrição efetivada**, somente **será considerada válida e homologada apenas a última proposta enviada para análise**, conforme identificado pelo sistema

de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2025

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ID DE INSCRIÇÃO	NOME	COTA
56263	Edson Clair	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
176039	Gevanildo Mauricio da Silva	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
171727	Ariane de Araújo Rodrigues Lima	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
208751	FRANCIELE ADAM COMPARIN	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
210197	Ayele Tissu	Sim, Pessoa negra
146026	Nayara Bonilha de Araújo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
175353	Fernando Anghinoni	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
215258	Ana Carolina Nantes Gonçalves	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
198960	Instituto Ação Social Amor e Atitude	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214691	Natielly Souza de Albuquerque	Sim, Pessoa indígena
177262	EURIONILDO LEITE DA SILVA MAECAWA	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
215319	BENILDA VERGILIO	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
63141	Isabela Alves Lopes	Sim, Pessoa negra
177601	Fabio Castro de Brito	Sim, Pessoa negra
175965	Nair gavilan carvalho	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
215546	Ana Rita Moraes Dornelles	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
215675	Gabriela Helena Benitez Dias	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
214966	Júlia Delphino Rodrigues Modesto	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
175384	Gabriela Silva Dias	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
212651	Eduardo Inacio Alves	Sim, Pessoa negra
212903	Luane Sales de Oliveira Alves	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
215646	Eronidina Mancuelho Peralta	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
176598	Loren Preta	Sim, Pessoa negra
111764	Luara Arguelho Dantas	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
212998	Luis Gugliatto	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
102089	LidyLo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
212995	Edmilson Gomes Menezes	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
208028	Patrícia Balbuena Maecawa	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216460	José Joglemir Pereira Filho	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
146374	Pedro Barroso	Sim, Pessoa com deficiência
176220	Emília Leal	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
212599	João Roberto Rodrigues Oliveira	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216495	Ana Paula Kreutzer Brito	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
216490	Vinicius Martin Ferreira	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 13/2025 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024 e a autorização do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, e,

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde atende às demandas de saúde da Agência Estadual Administração do Sistema Penitenciário;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN/2024 foi homologado através do Edital n. 9/2024 - SAD/SES/AGEPEN, de 17 de junho de 2024, possibilitando a formação de cadastro reserva de candidatos habilitados para contratação;

Considerando o Despacho do Governador que autoriza a ampliação do número das vagas, conforme consta no Processo Administrativo de NUP 27.041.967-2024;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 27 da Constituição Estadual, e dá outras providências:

1. Tornam pública, para conhecimento dos interessados, a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN/2024, em 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) vaga para enfermeiro e 1 (uma) vaga para odontólogo destinados ao município de Corumbá, para atuarem na saúde do Sistema Prisional.

2. As vagas especificadas no Anexo Único deste Edital serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em questão, e conforme as necessidades da Administração Pública.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul e as razões contidas neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2025 - SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN /2024

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS AMPLIADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN /2024

AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024					
FUNÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTAS		
			NEGRO (CN)	ÍNDIO (CI)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Enfermeiro Corumbá	1	1	N/A	N/A	N/A
Odontólogo (20h) Corumbá	1	N/A	1	N/A	N/A
TOTAL DE VAGAS	2	1	1		

EDITAL n. 14/2025 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, bem como o Edital n 8/2024 – SAD/SES/AGEPEN, 14 de junho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 10h do dia 23 de janeiro de 2025 e às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2025.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/AGEPEN/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for

o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Saúde- SES -Coordenadoria de Gestão do Trabalho, localizado na Avenida Poeta Manuel de Barros, S/N Bloco VII- Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para

candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações\.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2025 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/AGEPEN/2024

Data: 31 de janeiro de 2025							
Horário: das 8:00 às 11:00							
Local: Av. Poeta Manuel de Barros, S/N Bloco VII- Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350 Secretaria de Estado de Saúde- SES –Coordenadoria de Gestão do Trabalho							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Pessoa Com Deficiência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	155927172871	Roselene De Melo Silva Souguellis	Enfermeiro - Corumbá	AC	3º	
1	CN	155928194531	Carlos Eduardo Coelho Serejo	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	CN	11º	1º

EDITAL n. 13/2025 - SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM-II, de 4 de setembro de 2024, bem como os editais 8/2024 e 9/2024, de 11 de novembro de 2024, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

3. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II, de 4 de setembro de 2024.

4. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 9h do dia 24 de janeiro de 2025, qualquer dúvida entrar em contato no telefone **(67) 3318-2393**.

4.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SED/ADM-II/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

4.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

4.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

4.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcurso.ms.gov.br ;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcurso.ms.gov.br , acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/ESocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br ;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br , acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas no site www.econcursons.ms.gov.br , devidamente preenchidos e assinados;

6. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 13/2025 – SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
CRE 1- AQUIDAUANA Rua: Estevão Alves Corrêa, n 1434, B. Alto, CEP:79.200-000	ANASTÁCIO AQUIDAUANA
EE CAETANO PINTO AV. Afonso Pena, 198 Centro: 79380-000	MIRANDA
EE MIGUEL SUTIL Rua: Francisco Faustino, 340 Centro CEP: 79420-000	CAMAPUÃ
EE JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA R. Joaquim Malaquias da Silva, 900 Distrito Pontinha do Cocho CEP: 79424-000	CAMAPUÃ – DISTRITO PONTINHA DO COCHO
EE JOSÉ ALVES RIBEIRO R. Duque de Caxias, 227 Centro: 79450-000	ROCHEDO
EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE R. Paraná, 2.155 B. PÉ DE Cedro CEP: 79170-000	SIDROLÂNDIA
EE EDUARDO PEREZ - Rua: Gumerindo Anns da Silva, 70 Jd. América Cep: 79430-000	TERENOS
CRE 4- COXIM R. General Mendes, de Moraes, 370 - Jardim Aeroporto, Coxim - MS, 79400-000	COXIM
EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA AV. José Ferreira da Costa, 1.374 Centro 79550-000	COSTA RICA
EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO Rua Quinze de Agosto, 499, Centro, CEP 79428-000	FIGUEIRÃO
EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES AV. Manoel Alves de M. Júnior, 340 Centro 79410-000	PEDRO GOMES
EE THOMAZ BARBOSA RANGEL R. Barão do Rio Branco, 50 Centro 79480-000	RIO VERDE DE MATO GROSSO
EE SÃO GABRIEL Rua José Ferreira Rosa, 384 - Centro, 79490-000	SÃO GABRIEL DO OESTE
CRE 5- DOURADOS Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470, Centro, CEP 79.826-435	DOURADOS
EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA R. Rui Barbosa, 375 Vila Planalto 79940-000	CAARAPÓ

EE 13 DE MAIO Av. Osmir de Andrade, 91 Centro 79790-000	DEODÁPOLIS
EE CAMBARAI R. Pereira do Lago, 3.120 B. Cambarai 79150-000	MARACAJU
CRE 7- JARDIM Rua: Deolindo Peixoto, n. 2225, Jardim Moá, CEP: 79.420-000	JARDIM
CRE 8 – NAVIRAÍ Rua: Porto Esperança, n.83, Centro, CEP: 79.950-000	NAVIRAÍ
EE 13 DE MAIO AV. Tancredo de Almeida Neves, 787 Jd. do Ipê 79970-000	ELDORADO
EE SILO VARGAS BATISTA R. Bolívia, 1.471 Distrito Morumbi 79972-000	ELDORADO – DISTRITO DE MORUMBI
EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS AV. Mato Grosso, 1.860 Centro 79965-000	ITAQUIRAÍ
EE JAPORÃ Av. Dep. Fernando Saldanha, 525 Centro 79985-000	JAPORÃ
EE 8 DE MAIO AV. Laudelino Peixoto, 1.152 Centro 79960-000	IGUATEMI
EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA R. José Carlos Castro Alexandria, 1.242 Centro 79975-000	TACURU
CRE 9- NOVA ANDRADINA Rua: da Saudade, n.757, B. Capilé, CEP: 79754-004	NOVA ANDRADINA
EE MARIA JOSÉ - R. Ciriaco Gonzales, 890 - Centro 79770-000	ANAUROLÂNDIA
EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI Av. Rachid Neder, 1491 Centro 79785-000	ANGÉLICA
EE LUIS VAZ DE CAMÕES Av. Presidente Vargas, 113 Distrito Ipezal 79787-000	ANGÉLICA – DISTRITO IPEZAL
EE MANOEL DA COSTA LIMA R. Dourados, 557 Centro 79780-000	BATAGUASSU
EE JAN ANTONIN BATA R. Jonas Pedro Nunes, 1.260 Centro 79760-000	BATAYPORÃ
EE ANGELINA JAIME TEBET R. Germino Machado Feitosa, 31 B. Itapoã 79740-000	IVINHEMA
EE DR. MARTINHO MARQUES Av. Getúlio Vargas, 59 Centro 79765-000	TAQUARUSSU
CRE 10- PARANAÍBA - Av. Augusto Corrêa da Costa, n 740 Centro, CEP: 79.500-000	PARANAÍBA
EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA - Av. São Cristão, n 1 974 Bairro- São Luiz - CEP 79570-000	APARECIDA DO TABOADO
EE HERMELINA BARBOSA LEAL - R. Dr. Manoel, Tomas Da Silva, 678 Centro 79540-000	CASSILÂNDIA
EE JORGE AMADO Av. Dezesesseis, 500 B. Esperança 79560-000	CHAPADÃO DO SUL

EE VER. KENDI NAKAI AV. Manoel Rodrigues Da Cruz, 520 Centro 79552-000	PARAÍSO DAS ÁGUAS
EE DR. FERNANDO CORREA DA COSTA Rua: Padre Anchieta, n. 202, B. Vila Copacabana CENTRO 79.990-00	AMAMBAI
EE ARAL MOREIRA RUA PANTALEÃO COELHO XAVIER, 260 CENTRO 79910-000	ANTÔNIO JOÃO
EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA - R. 11 DE OUTUBRO, 902 CENTRO 79930-000	ARAL MOREIRA
CRE 12- TRÊS LAGOAS - Av. Antonio Trajado dos Santos, n. 603, CEP: 79.601-00	TRÊS LAGOAS
EE ANA MARIA DE SOUZA - AV. GOIÁS, 556 CENTRO 79590-000	SELVÍRIA
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL – CAED R: 13 de Maio n. 1090 - Centro	CAMPO GRANDE

EXCLUSIVIDADE DE VAGAS EM ALDEIAS INDÍGENAS

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
ALDEIA UBERABA - ILHA INSUA - CEP: 79300-000	CORUMBA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO II AO EDITAL n. 13/2025 – - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 28 de janeiro de 2025 – (Terça-Feira) Horário: 8h						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência						
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
AC	930033127	Liliane Sarmiento Rodrigues	Agente de Limpeza - Amambai	AC	6º	
AC	930033123	Juliana Gamarra Nunes	Agente de Limpeza - Amambai	AC	7º	
AC	930033106	Danielle Dos Santos Lima Lima	Agente de Limpeza - Amambai	AC	8º	
AC	930043024	Elaine Francisco Ferreira	Agente de Limpeza - Anastácio	AC	6º	
AC	930063010	Maraiza Lima Da Silva	Agente de Limpeza - Anaurilândia	AC	3º	
AC	930083045	Flavia Gomes Da Silva	Agente de Limpeza - Angélica	AC	4º	
AC	930083038	Dalva Falavina	Agente de Limpeza - Angélica	AC	5º	
CN	930083044	Fernanda Patrocinio Dos Santos Guiraldi	Agente de Limpeza - Angélica	CN	11º	2º
AC	930183055	Roseneide Borges Rodrigues	Agente de Limpeza - Bataguassu	AC	4º	
AC	930183049	Jurandyr Marcolino Da Silva	Agente de Limpeza - Bataguassu	AC	5º	

Data: 28 de janeiro de 2025 – (Terça-Feira)
Horário: 8h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
AC	930183056	Silvana Ferreira Gomes	Agente de Limpeza - Bataguassu	AC	6º	
AC	930285252	Patricia Soares Dias	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	19º	
AC	930284573	Alcione Correa Martins	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	20º	
AC	930284850	Felicia Ayala Sotto	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	21º	
AC	930285170	Mariana Gonçalves	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	22º	
AC	930284775	Deridiane Alves Riveira	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	23º	
AC	930285121	Luziete Maria Vieira	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	24º	
AC	930285393	Tatiane Gomes Da Silva	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	25º	
AC	930285270	Raquel Miranda Alves Do Nascimento	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	26º	
AC	930284853	Fernanda Cristina Da Silva Schultz	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	27º	
AC	930285274	Rayane Coronel	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	28º	
AC	930285458	Ynara De Oliveira Cardoso	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	29º	
AC	930285371	Stephunny Kawanna Barbosa	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	30º	
CN	930284756	Daniela Bastos Dos Reis	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	85º	11º
CN	930284680	Berenice Ortiz De Figueiredo	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	89º	12º
CN	930285281	Reginaldo Pereira Dos Santos Junior	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	111º	13º
AC	930303033	Wanderleia Teodora Barbosa	Agente de Limpeza - Cassilândia	AC	6º	
AC	930343023	Geane Maria Do Nascimento Souza	Agente de Limpeza - Costa Rica	AC	3º	
AC	930393350	Eliane Ferreira Da Silva	Agente de Limpeza - Dourados	AC	4º	
AC	930393389	Luciana Da Silva	Agente de Limpeza - Dourados	AC	5º	
AC	930393372	Joyce Padilha De Souza	Agente de Limpeza - Dourados	AC	6º	
AC	930433003	Carla Leandra Barreto Dos Santos	Agente de Limpeza - Eldorado - Distrito de Morumbi	AC	2º	
AC	930513005	Silvana Panisso Martins	Agente de Limpeza - Japorã	AC	2º	
AC	930543006	Daniela Rodrigues	Agente de Limpeza - Jardim	AC	3º	
AC	930543008	Edeane Adi Da Silva Almeida	Agente de Limpeza - Jardim	AC	5º	
AC	930543009	Edilaine Toledo Dos Santos Silva	Agente de Limpeza - Jardim	AC	6º	
AC	930573059	Sandra Daniela Martines Gimenez	Agente de Limpeza - Maracaju	AC	4º	
AC	930613090	Roserli Carvalho De Oliveira	Agente de Limpeza - Naviraí	AC	2º	

Data: 28 de janeiro de 2025 – (Terça-Feira)
Horário: 8h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
AC	930663025	Vania Lacerda De Azevedo	Agente de Limpeza - Paranaíba	AC	2º	
AC	930653006	Marcos Antonio Rodrigues De Lima	Agente de Limpeza - Paraíso das Águas	AC	3º	
AC	930673074	Pricila Batista Da Silva	Agente de Limpeza - Pedro Gomes	AC	5º	
AC	930723059	Luciane Aparecida De Oliveira	Agente de Limpeza – Rio Verde de MT	AC	4º	
AC	930723071	Thelma Pereira De Lima	Agente de Limpeza – Rio Verde de MT	AC	6º	
AC	930723048	Débora Carvalho Souza Simones	Agente de Limpeza – Rio Verde de MT	AC	7º	
AC	930753002	Ana Paula Pinheiro Pereira	Agente de Limpeza - Selvíria	AC	3º	
AC	930743024	Andressa Cristina Cardoso Da Conceicao Alves	Agente de Limpeza – São Gabriel do Oeste	AC	4º	
AC	930743032	Mariely Krein Silva	Agente de Limpeza – São Gabriel do Oeste	AC	5º	
AC	930803017	Patrícia Do Carmo Bonafé	Agente de Limpeza - Taquarussu	AC	2º	
AC	930033097	Zeila Iva Da Cruz	Agente de Merenda - Amambai	AC	4º	
AC	930033062	Maisa Da Silva Rodrigues	Agente de Merenda - Amambai	AC	6º	
AC	930063005	Lana Mayane Dos Santos Melo	Agente de Merenda - Anaurilândia	AC	3º	
AC	930083014	Jucelem De Jesus Vitório Lira	Agente de Merenda - Angélica	AC	4º	
AC	930083027	Rosenei Ferreira Soares	Agente de Merenda - Angélica	AC	5º	
AC	930093013	Jusilene Teixeira Dos Santos	Agente de Merenda - Angélica - Distrito Ipezal	AC	3º	
AC	930103026	Sandra Luciene Moreira Da Silva	Agente de Merenda - Antônio João	AC	3º	
AC	930113012	Érika Maria De Araújo	Agente de Merenda - Aparecida do Taboado	AC	2º	
AC	930123098	Valquíria Carvalho De Oliveira	Agente de Merenda - Aquidauana	AC	7º	
AC	930123095	Telma Bernardes De Freitas	Agente de Merenda - Aquidauana	AC	8º	
AC	930153003	Assunciona Lopes Parede	Agente de Merenda – Aral Moreira	AC	4º	

Data: 28 de janeiro de 2025 – (Terça-Feira)
Horário: 8h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
AC	930193007	Emileni Alves De Jesus	Agente de Merenda - Batayporã	AC	5º	
AC	930243018	Marcos Eduardo Moreira Nishiyama	Agente de Merenda - Caarapó	AC	3º	
AC	930263008	Deborah Priscilla Dos Santos Oliveira	Agente de Merenda - Camapuã	AC	8º	
AC	930263025	Luana Apareci Adolfo Pereira	Agente de Merenda - Camapuã	AC	9º	
AC	930273005	Ingrid Aparecida Lemes De Oliveira	Agente de Merenda - Camapuã - Distrito Pontinha do Cocho	AC	3º	
AC	930283623	Janaina Pereira Da Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	39º	
AC	930284535	Viviane Wolff	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	41º	
AC	930284415	Suzana Yamashiro	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	42º	
AC	930284158	Neuza Silva Duarte	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	43º	
AC	930284352	Siimone Gonçalves De Sousa	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	44º	
AC	930283886	Lúcia Aparecida Paula Dias	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	45º	
AC	930284310	Rubia Rodrigues	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	46º	
AC	930283102	Ana Paula Amaral Da Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	47º	
AC	930283001	Edilene Botelho Braga	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	48º	
AC	930284363	Silvania Lima Da Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	49º	
AC	930283560	Gracielly Alves Ferreira	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	51º	
AC	930283053	Aline Cristina Oliveira Da Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	52º	
AC	930283337	Deridiane Alves Riveira	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	53º	
AC	930283987	Maria Da Conceição Rodrigues Coelho De Lima	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	55º	
AC	930283566	Greicieli Vitorio Ferreira	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	56º	
AC	930284407	Suely Maria Ilario Goncalves	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	57º	
AC	930283757	Karla Soares Baís	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	58º	
AC	930283921	Luiz Felipe Cabanha Macedo	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	59º	
AC	930284103	Midiane Alves Do Nascimento	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	60º	
CN	930284260	Rodrigo Conceição Santos De Souza	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	99º	17º
CN	930284069	Marluce Mendes Santos	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	105º	18º
CN	930283392	Elaine Marilio Santana	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	115º	19º
CN	930283222	Catarina Carola	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	117º	20º
CN	930283570	Haroldo Dantas De Oliveira	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	127º	21º
CN	930283977	Maria Betania Da Silva Nóbrega	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	133º	22º
CN	930283942	Marceli Conceição Cassimiro Pereira	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	137º	23º

Data: 28 de janeiro de 2025 – (Terça-Feira)
Horário: 8h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
CI	930333003	Daniele De Souza Ortiz	Agente de Merenda - Corumbá - Aldeia Uberaba	CI	2º	2º
AC	930343007	Laureni Pires De Souza	Agente de Merenda - Costa Rica	AC	3º	
AC	930353028	Fernanda Aparecida Da Silva Souza	Agente de Merenda - Coxim	AC	5º	
AC	930363008	Eli Dhaiane Dos Santos Lima	Agente de Merenda - Deodópolis	AC	3º	
AC	930393215	Maria Pereira Da Silva Lima	Agente de Merenda - Dourados	AC	11º	
AC	930393179	Luana Matos Pinheiro	Agente de Merenda - Dourados	AC	12º	
AC	930393052	Camila Balbino Gonçalves	Agente de Merenda - Dourados	AC	13º	
AC	930423005	Angelita Maria De Souza	Agente de Merenda - Eldorado	AC	2º	
AC	930473008	Patricia Divino Araujo	Agente de Merenda - Iguatemi	AC	3º	
AC	930493001	Adriana Pereira Somensi	Agente de Merenda - Itaquiraí	AC	2º	
AC	930503029	Victor Augusto Tokunaga Da Silva	Agente de Merenda - Ivinhema	AC	4º	
AC	930583013	Elena Coelho	Agente de Merenda - Miranda	AC	3º	
AC	930643053	Regiane Maraya Carvalho	Agente de Merenda - Nova Andradina	AC	6º	
AC	930643058	Sirlei Aparecida Da Silva	Agente de Merenda - Nova Andradina	AC	7º	
AC	930643017	Eliane Rosa Jesus Da Silva Favaretto	Agente de Merenda - Nova Andradina	AC	8º	
AC	930733012	Leticia Adrielli Moreira Paes	Agente de Merenda - Rochedo	AC	3º	
AC	930763016	Katiane Gomes Dantas	Agente de Merenda - Sidrolândia	AC	3º	
AC	930813018	Évelin Medina Da Silva	Agente de Merenda - Terenos	AC	9º	
AC	930813002	Adriana Olazar Palacio	Agente de Merenda - Terenos	AC	10º	
AC	930813010	Brenda Silva Da Costa	Agente de Merenda - Terenos	AC	11º	
AC	930823063	Daize Cristina Martins Camargo	Agente de Merenda - Três Lagoas	AC	6º	
AC	930823019	Ana Lucia Damião Ferreira	Agente de Merenda - Três Lagoas	AC	8º	
AC	930823157	Maria Creusiene Pereira Da Silva Lucas	Agente de Merenda - Três Lagoas	AC	9º	
AC	930823099	Evanilza Carvalho Bastos	Agente de Merenda - Três Lagoas	AC	10º	

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 021/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos> – Setor de Contratos Funcionais, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de janeiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 021/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **27/01/2025**

Seleção: Edital nº 90/2024 –PRODHS/PROE – 14/10/2024 – D.O. nº 11.643 – 15/10/2024 – página 248 Homologação: Edital nº 76/2024 –PRODHS/PROE – 22/11/2024 – D.O. nº 11.675 – 25/11/2024 – pág. 101			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
FÚLVIA RIBEIRO TOGNINI WADA – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional – Campo Grande	20 h
LÉA HARALAMPIDIS DA COSTA VIEIRA – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional – Campo Grande	18 h
GIOVANA ROMANI RINALDI – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional – Campo Grande	18 h
BRUNA MORAIS DE MELO – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional – Campo Grande	22 h
STELLA MARIS CORTEZ BACHA – Subst.: Lidiani Figueiredo Santana: Coord. de Curso – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Fonoaudiologia	Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional – Campo Grande	28 h

JANINE MATOS VILHARBA – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Fonoaudiologia	Fonoaudiologia – Campo Grande	14 h
MARINA DE CASTRO FREGNAN – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Fonoaudiologia	Fonoaudiologia – Campo Grande	18 h
MARIELLE MOREIRA SANTOS BENATTI – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Fonoaudiologia	Fonoaudiologia – Campo Grande	18 h

EDITAL Nº 022/2025 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos> – Setor de Contratos Funcionais, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de janeiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 022/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **27/01/2025**

Seleção: Edital nº 36/2024 –PRODHS/PROE – 02/05/2024 – D.O. nº 11.481 – 03/05/2024 – pág. 99 Homologação: Edital nº 51/2024 –UEMS – 14/06/2024 – D.O. nº 11.522 – 17/06/2024 – pág. 113			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
ELISÂNGELA LEAL DA SILVA AMARAL – Subst.: Aline Saddy Chaves: Gestor Adm.; – Vaga Pura –10/02/2025 a 12/07/2025	Língua Portuguesa e Latina	Letras Espanhol e Letras Bacharelado – Campo Grande	40 H

DANIELLE URT MANSUR BUMLAI – Subst.: Mircia Hermenegildo Salomão Conchalo: Coord. de Curso; – Marlon Leal Rodrigues: Coord. de Pós-Grad.; – Nataniel dos Santos Gomes: Gestor Adm.; – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Língua Portuguesa e Latina	Letras Inglês e Letras Espanhol – Campo Grande	40 H
MARCIO AMIEIRO NUNES – Subst.: Nataniel dos Santos Gomes: Gestor Adm.; – Vanessa Arlésia de Souza Ferretti: Coord. de Curso; – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Língua Portuguesa e Latina	Letras Inglês e Letras Espanhol – Campo Grande	40 H

Seleção: Edital nº **61/2024**–PRODHS/PROE – 29/08/2024 – D.O. nº 11.598 – 30/08/2024 – pág. 96
Homologação: Edital nº **69/2024**–UEMS – 25/09/2024 – D.O. nº 11.628 – 26/09/2024 – pág. 142

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
LETICIA DE LEON CARRICONDE – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Literatura, Língua e Metodologias de Ensino de Língua Espanhola	Letras Espanhol – Campo Grande	20 h
LORENE FERNANDEZ DALL NEGRO FERRARI – Subst.: André Rezende Benatti: Coord. de Pós-Grad. – 10/02/2025 a 20/12/2025	Literatura, Língua e Metodologias de Ensino de Língua Espanhola	Letras Espanhol – Campo Grande	06 h

Seleção: Edital nº **79/2023**–PROE/PRODHS de 19/10/2023 – D.O. nº **11.298** de 20/10/2023 – pág. 224
Homologação: Edital nº **90/2023**–RTR de 14/12/2023 – D.O. nº **11.352** de 15/12/2023 – pág. 97

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
CAROLINA BARBOSA LIMA E SANTOS – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Teoria Literária, Literaturas Brasileira e Portuguesa	Letras Espanhol, Letras Inglês e Bacharelado – Campo Grande	40 h
GIOVANA ROSA MARTINS – Subst.: Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros: Gestor Adm.; – Neurivaldo Campos Pedroso Junior: Coord. de Curso; – Ruberval Franco Maciel: Gestor Adm. – 10/02/2025 a 12/07/2025	Língua Inglesa	Letras Inglês – Campo Grande	34 h
GABRIEL DE MELO LIMA LEAL – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Teoria Literária, Literaturas Brasileira e Portuguesa	Letras Bacharelado – Campo Grande	16 h

Seleção: Edital nº **75/2023**–PRODHS/PROE, de 17/10/2023; **D.O. 11.295** – 18/10/2023 – pág. 246
Homologação: Edital nº **86/2023**–RTR, de 14/12/2023 – **D.O. 11.352** – 15/12/2023 – pág. 95

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
CRISTINA MASCARENHAS DA SILVA – Subst: Sandra Espíndola Macena: Coord. de Curso; – Raquel de Oliveira Fonseca: Afastada para estudo – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Língua Portuguesa e suas Literaturas	Matemática e Letras Espanhol – Dourados	34 h
JOHNNY DOS SANTOS LIMA – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Língua Portuguesa e suas Literaturas	Turismo e Pedagogia – Dourados	14 h

EDITAL Nº 023/2025 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos> – Setor de Contratos Funcionais, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de janeiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 023/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **27/01/2025**

Seleção: Edital nº **76/2024**–PRODHS/PROE – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – página 192
Homologação: Edital nº **91/2024**–PRODHS/PROE – 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 – 09/12/2024 – pág. 158
Apostila 11/12/2024 - D.O. 11.692 - 12/12/2024 - p. 105

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
CLEBER LANGALAITÉ NICOLAU – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Química	C. Biológicas – Mundo Novo	10 h

Seleção: Edital nº **45/2024**–PRODHS/PROE – 03/05/2024 – D.O. nº 11.482 – 06/05/2024 – pág. 177
Homologação: Edital nº **45/2024**–UEMS – 12/06/2024 – D.O. nº 11.521 – 14/06/2024 – pág. 193

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
ESTELA GARCIA – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Matemática ou Física	Agronomia e C. Biológicas – Mundo Novo	18 h

Seleção: Edital nº **61/2023**–PRODHS/PROE – 05/10/2023 – D.O. nº **11.289** – 06/10/2023 – pág. 77
Homologação: Edital nº **80/2023**–RTR – 01/12/2023 – D.O. nº **11.339** – 04/12/2023 – pág. 89

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
CARLOS EDUARDO MIRANDA – Subst.: Esmael Almeida Machado: Gestor Adm.; – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Matemática	Matemática – Dourados	18 h
MARISTELA MISSIO – Subst.: Jaime Rezende de Moraes: Coord. de Pós-Grad.; – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Matemática	Química e Matemática – Dourados	32 h
ROSANGELA MARIA FERREIRA DA COSTA E SILVA – Subst.: – Kelber dos Anjos Miranda: Cedido para outro Órgão; – Marcelina Ovelar Solaliendres: Coord. de Curso – 10/02/2025 a 12/07/2025	Química Geral	Química e Química Industrial – Dourados	28 h
LUCIANA NUÑEZ – Subst.: Claudia Andrea Lima Cardoso: Gestor Adm.; – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Química Geral/ Química Analítica	Química e Química Industrial – Dourados	20 h

Seleção: EDITAL nº **29/2024** – PRODHS/PROE, de 30/04/2024 - **D.O. nº 11.480** de 02/05/2024, pág. 129;
Homologação: EDITAL nº **46/2024** – RTR, de 13/06/2024 - **D.O. nº 11.522** de 17/06/2024, pág. 96

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
ROSANE CALDEIRA – Subst.: Diogo Fernando Trevisan: Coord. de Curso; – Vaga Pura – 10/02/2025 a 20/12/2025	Ciência da Computação	Sistemas de Informação – Dourados	20 h

Seleção: Edital nº **79/2024**–PRODHS/PROE – 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 – 02/10/2024 – página 189
Homologação: Edital nº **81/2024**–PRODHS/PROE – 26/11/2024 – D.O. nº 11.673 – 27/11/2024 – pág. 132

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
CARMEM CÍCERA MARIA DA SILVA – Subst.: Leila Cristina Konradt Moraes: Gestor Adm.; – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Química Tecnológica	Química Industrial – Dourados/ Engenharia Civil – Nova Andradina	28 h
ERICA AMORIM DA SILVA – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Química Analítica	Química – Dourados	06 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SAD/2025-4
 PROCESSO Nº 77/008.593/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 056/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 029: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
1	Reagente - Tipo: cal sodada e absorvente de CO2; Requisito: consistindo essencialmente de cal hidratado em pequenas quantidades de hidróxido de sódio, com porosidade. Com indicador de esgotamento da capacidade de absorção.	Emb - 1 - Kg	500	Atrasorb	R\$ 47,25	R\$ 23.625,00
VALOR GLOBAL						R\$ 23.625,00

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SAD/2025-6
 PROCESSO Nº 77/008.593/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 056/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 014: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA						

1	Bandagem hospitalar - Tipo: faixa de smarch; Material: borracha ou látex laminado; Tamanho: 12 cm.	1 - Un.	140	J.CARE	R\$ 18,00	R\$ 2.520,00
VALOR GLOBAL						R\$ 2.520,00

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SAD/2025-5
PROCESSO Nº 77/008.593/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 056/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E RUSSEER BRASIL EIRELI.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 030: RUSSEER BRASIL EIRELI						
1	Sonda - Tipo: cesta de extração de cálculo ureteral (dormia); Uso: ureterosopia semi - rígida; Material: nitinol; Comprimento: 90cm a 120cm com 4 fios; Diâmetro : 11mm a 16mm 2.4 Fr a 3Fr.	1 - Un.	470	Propria	R\$ 630,00	R\$ 296.100,00
VALOR GLOBAL						R\$ 296.100,00

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SAD/2025-1
PROCESSO Nº 77/008.593/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 056/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA						

1	Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Medida: 22 G X 25 mm; Requisito: curva com ponta angulada (tipo huber point), ângulo de 90º; Dados complementares: extensão em polietileno com conexão luer lock e pinça; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 - Un.	410	Sb-Kawasumi	R\$ 20,00	R\$ 8.200,00
VALOR GLOBAL						R\$ 8.200,00

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 2.270, de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 16** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0055/2023.

PROCESSO: 55/006.895/2022.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 17 de fevereiro de 2025 às 14:00** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

Pregoeiro - COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REABERTURA

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD Nº 891, de 30 de julho de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, comunica aos interessados aviso de reabertura do item 006 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS VI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0035/2024.

PROCESSO: 77/006.330/2024.

Convocamos as empresas licitantes para a **reabertura** do certame, dia **14 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

Agente de contratação da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.499-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 5 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual José Serafim Ribeiro, JARAGUARI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, situada à Rua Isolino Alves Pereira Nº 0, Bairro Centro, Cep 79.440-000.

JARAGUARI/MS, 21 de janeiro de 2025.

MARIA HELENA DA SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO

CPF N. xxx.889.301-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.515-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 10 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE São José, VICENTINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, situada à Rua Daniel André De Souza Nº 511, Bairro Distrito São José, Cep 79.712-000.

VICENTINA/MS, 21 de janeiro de 2025.

Janaina Gonçalves Bezerra Neves

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ

CPF N. xxx.918.931-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.279-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, SONORA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, situada à Rua Da Cana Nº 72, Bairro Centro, Cep 79.415-000.

SONORA/MS, 21 de janeiro de 2025.

Rute Paula de Rezende

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA

CPF N. xxx.688.941-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.669-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Ester Silva, BELA VISTA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA

ESTADUAL ESTER SILVA, situada à R. Barão Do Melgaço, 259, Centro. Nº 259, Bairro Centro, Cep 79.260-000. BELA VISTA/MS, 22 de janeiro de 2025.

JORGE DE SOUZA MARECO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA
CPF N. xxx.643.631-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ELDORADO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ELDORADO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.607-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 4 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala De Recursos Multifuncional, ELDORADO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ELDORADO, situada à R. Iguatemi, 1.130 Nº 1130, Bairro Centro, Cep 79.970-000.

ELDORADO/MS, 22 de janeiro de 2025.

José Carlos da Silva
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ELDORADO
CPF N. xxx.085.061-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.704-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 5 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala de Tecnologia, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO, situada à Avenida Murilo Rolim Junior Nº 200, Bairro Jardim Petrópolis, Cep 79.102-100.

CAMPO GRANDE/MS, 22 de janeiro de 2025.

Pedro Henrique Costa
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO
CPF N. xxx.963.286-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO PEREIRA VALIM, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO PEREIRA VALIM.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.619-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 7 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Professor João Pereira Valim, INOCENCIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO PEREIRA VALIM, situada à Av. Alexandre Batista Garcia. Nº 1138, Bairro Jd. Bom Jesus, Cep 79.580-000.

INOCENCIA/MS, 22 de janeiro de 2025.

SILVANA CRISTINA SOARES
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO PEREIRA VALIM
CPF N. xxx.745.118-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.772-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 7 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Nathércia Pompeo dos Santos, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, situada à R. Ceará. Nº 2713, Bairro Guarani, Cep 79.321-230. CORUMBA/MS, 22 de janeiro de 2025.

Thaís Pereira Pinto

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS
CPF N. xxx.913.921-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. DEODORO DA FONSECA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. DEODORO DA FONSECA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.779-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 7 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Marechal Deodoro Da Fonseca, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. DEODORO DA FONSECA, situada à R. Aniceto Da Costa Rondon Nº 605, Bairro VI Cidade Nova, Cep 79.200-000.

AQUIDAUANA/MS, 22 de janeiro de 2025.

LAUDINEI COENE OGEDA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. DEODORO DA FONSECA
CPF N. xxx.859.451-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.815-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 4 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Reynaldo Massi, Rua Martins Levi, 587 B. Guiray, IVINHEMA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI, situada à R. Martins Levi Nº 587, Bairro Guiray, Cep 79.740-000.

IVINHEMA/MS, 22 de janeiro de 2025.

EDILSON FACINA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI
CPF N. xxx.221.881-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS , por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS .

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.851-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 5 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Vereador Moacir Djalma Barros, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS , situada à Rua Moacir Pereira Dos Santos Nº 2485, Bairro Dioclécio Artuzzi, Cep 79.839-410.

DOURADOS/MS, 22 de janeiro de 2025.

JOSIANE DA SILVA AQUINO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS
CPF N. xxx.380.931-xx

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/011.516/2024.

OBJETO: Execução das obras de construção de 40 (quarenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: Quadra 13 (Lotes 01 ao 30) e Quadra 12 (Lotes 01 ao 10), no Loteamento Costa Leste, no município de Paranaíba/MS.

RECORRENTE: Serv Fort Construções e Empreendimentos Ltda.

RECORRIDA: Agente de Contratação – Portaria “P” AGEHAB n. 077, de 19 de junho de 2024.

FASE: Habilitação.

DESPACHO DECISÓRIO: Recurso Recebido e Desprovido.

CONSEQUÊNCIA: Fica mantida a decisão da Agente de Contratação que julgou classificada a proposta e a habilitação da licitante Montenegro Construtora Ltda.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2025.

Ana Cláudia Malheiros Berigo

Agente de Contratação

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/294.485/2024** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da DIRVE que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
OCR Peças e Assessorios Automotores LTDA	35.783.245/0002-06	Maracajú-MS

Campo Grande / MS, 17 de janeiro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 115/2021/DETRAN-MS

Processo nº	31/070034/2021
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Verificar Vistoria LTDA.
Objeto:	Adita-se a cláusula terceira, item 3.1, na parte referente à CREDENCIADA, onde constava: “Os serviços, objeto do presente termo de credenciamento, serão prestados, exclusivamente, no(s) município(s) de Caarapó/MS.”, passe a constar “Os serviços, objeto do presente termo de credenciamento, será prestado, no município de Juti/MS de forma precária através de extensão, haja visto a localidade não dispor de meios próprios para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular e de empresa habilitada para atuação na localidade. A extensão da área de atuação perde efeito quando ocorrer credenciamento de empresa para o Município, conforme §1º do art. 6º da Portaria “N” N. 068/DETRAN/MS.”
Local do serviço:	Juti/MS
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes
Data da assinatura:	21/01/25
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Adrielle Duarte de Moura.

AVISO DE LEILÃO 202400000789

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Rodrigo Schmitz**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente no município de Campo Grande – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Rodrigo Schmitz – JUCEMS 64

Endereço eletrônico: www.hammer.lel.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 23/01/2025 – 09h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 07/02/2025 – 09h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 97 lotes de veículos, sendo 81 motocicletas e 16 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, maiores de 18 anos.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.hammer.lel.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jordânia, n.º 507, sala 01, Bairro das Nações, CEP: 88338-240, Balneário Camboriú/SC. Fone/WhatsApp: 0800 800 0086.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000789 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 22/11/2024, 11595 de 28/08/2024, 11640 de 10/10/2024, 11666 de 26/11/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Rodrigo Schmitz** (HAMMER), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 64, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **23/01/2025**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **09h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.hammer.lel.br; com **encerramento previsto para 07/02/2025** a partir das **09h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.hammer.lel.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **04, 05 e 06 de fevereiro de 2025**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, **NÃO** será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.hammer.lel.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda

corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **BANCO DO BRASIL (001), agência: 5052-0, conta-corrente: 20.936-8, favorecido: RODRIGO SCHMITZ – CPF: xxx.840.810-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.840.810-xx, favorecido: RODRIGO SCHMITZ**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembarço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de fevereiro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Rodrigo Schmitz**, pelo telefone/WhatsApp **0800 800 0086**, ou pelo e-mail contato@hleiloes.com.br, ou na empresa HAMMER, em Balneário Camboriú/SC, sito à Rua Jordânia, n.º 507, sala 01, Bairro das Nações, CEP: 88338-240.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000789.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
1	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRETA	9BWAA05W79T032735	CCP036381	4.787,00
2	I/HYUNDAI ELANTRA GLS	2011/2012	PRETA	KMHDH41EBCU414035	G4NBBU028160	14.250,00
3	FORD/KA FLEX	2009/2009	PRATA	9BFZK53A49B092370	SMRB9092370	4.322,00
4	VW/VOYAGE 1.0	2010/2011	BRANCA	9BWDAA05U2BT039481	CCNY09613	6.412,00
5	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	PRATA	9BGRD08X04G166429	7V0017085	3.284,00
6	GM/CLASSIC LIFE	2004/2005	PRATA	9BGSAA19X05B123888	9Z0014296	3.702,00
7	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRATA	9BWCA05W18P059526	BNW342227	4.342,00

8	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2004/2004	PRETA	9362A7LZ94B020346	10TR01Q078942	1.930,00
9	I/JAGUAR XFR 5.0 V8 SC	2015/2015	CINZA	SAJAA08Y8FMU68654	15010345262508PS	92.625,00
10	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	CINZA	9BWCA05Y51T099283	AFZ578576	2.954,00
11	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	9C2KC08208R058267	KC08E28058267	2.434,00
12	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	9C2JA04208R051351	JA04E28051351	1.791,00
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0070405	E3G9E-070244	1.693,00
14	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2012/2012	BRANCA	9BD17307MC4378345	310A20110836843	8.188,00
15	FIAT/PALIO EX	2000/2001	AMARELA	9BD17140212021645	178D90115072790	2.677,00
16	VW/GOL 1.0	2010/2011	PRETA	9BWAA05U2BT013353	CCN441248	5.663,00
17	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	9C2HA0710YR253749	HA07EY253749	1.219,00
18	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2015	VERMELHO	9C2JC4830FR018352	JC48E3F018352	2.903,00
19	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/2000	PRETA	9C2MC2700YR005721	MC27EY005721	1.542,00
20	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	9C2JC3020YR018317	JC30E2Y018317	1.541,00
21	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	9C2MC35008R054725	MC35E-8054725	2.195,00
22	HONDA/CG 150 JOB	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08305R005121	KC08E35005121	1.837,00
23	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R153074	JC30E78153074	1.580,00
24	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR235991	KC22E0N235447	3.772,00
25	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	9C2KC1670DR443488	KC16E7D443488	2.348,00
26	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	9C2KC1680FR025284	KC16E8F025284	2.687,00
27	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	9C2KC08508R038584	KC08E58038584	2.013,00
28	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	9C2JA04206R841842	JA04E26841842	1.739,00
29	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	9C2KC08508R002463	KC08E58002463	1.959,00
30	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHO	9C2JC4120CR558956	JC41E2C558956	1.978,00
31	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	9C2KC1680FR604758	KC16E8F604758	2.687,00
32	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	VERMELHO	9C2KC2200HR006074	KC22E0H006105	2.955,00
33	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016/2017	VERMELHO	9C6RG3120H0017124	G3G2E-025924	2.361,00
34	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRATA	9C2KC2200LR142584	KC22E0L142628	3.335,00
35	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR612088	JC41E1A612088	1.736,00
36	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090014634	E3D1E-012964	1.480,00
37	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	PRETA	9C6KE1920E0000156	E3L2E-000162	1.779,00
38	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2200KR092628	KC22E0K092650	3.173,00
39	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	9C2JC42209R039064	JC42E29039064	2.001,00
40	HONDA/BIZ 125	2023/2024	BRANCA	9C2JC4830RR021242	JC48E3R021418	3.897,00
41	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	9C2JC30102R119778	JC30E12119778	1.523,00
42	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	9C6KG017080107363	G347E-111420	2.256,00
43	HONDA/BIZ 125	2021/2022	BRANCA	9C2JC4830NR018457	JC48E3N018456	3.646,00
44	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	9C2MC35008R050152	MC35E-8050152	2.195,00
45	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR211279	KC22E0R211454	4.163,00
46	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	9C2KC2200NR236994	KC22E0N236531	3.772,00
47	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	PRETA	9C6RG3140J0010423	G3G2E-054211	2.649,00
48	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	9C2KC08107R078746	KC08E17078746	1.903,00
49	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	9C2KC08507R047229	KC08E57047229	1.959,00
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R227165	JC30E11227165	1.523,00
51	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2020	VERMELHO	9C2KC2210LR047990	KC22E1L047995	3.682,00
52	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	VERMELHO	9C2KC1680FR539213	KC16E8F539213	2.621,00
53	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR037017	JC41E2A037017	1.820,00
54	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0020440	E3G9E-020446	1.518,00
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	9C2JC30103R160172	3160172	1.564,00
56	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR242991	KC22E0N243284	3.772,00
57	GM/CORSA WIND	1999/1999	PRATA	9BGSC68Z0XC741184	AJ0048066	2.573,00
58	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	9C2KC2200GR082284	KC22E0G082045	2.955,00
59	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	9C2KC1670BR566323	KC16E7B566323	2.260,00
60	HONDA/CB 250F TWISTER	2017/2017	PRETA	9C2MC4400HR015674	MC44E0H015692	3.850,00
61	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2006	BRANCA	9BGRZ08906G121855	K60012167	3.105,00
62	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	VERMELHO	9C6KG0660F0037211	G3B9E-064328	2.676,00
63	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	9C2JA04107R009107	JA04E17009107	1.731,00

64	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	9C2MC270VVR011383	MC27EV011383	1.453,00
65	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	AZUL	9C2HA07001R009478	HA07E1009478	1.079,00
66	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4120BR716389	JC41E2B716389	1.912,00
67	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08104R025530	KC08E14025530	1.763,00
68	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08104R031376	KC08E14031376	1.763,00
69	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRATA	9C6KE091060012359	E381E-017851	1.383,00
70	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2022/2023	VERMELHO	9C6RG3160P0064124	G3G2E-193038	3.379,00
71	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2020	VERMELHO	9C2KC2210LR009226	KC22E1L009258	3.428,00
72	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	CINZA	9C2KC08607R018267	KC08E67018267	2.121,00
73	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1400A0011447	E3F6E-011408	1.419,00
74	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	PRETA	9C2KC2200KR009088	KC22E0K009106	2.939,00
75	I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	PRETA	LWYMCA204D6003381	WY139FMA12826004	718,00
76	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	VERMELHO	9C2HC1420DR040349	HC14E2D040349	2.320,00
77	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R109068	JC30E78109068	1.538,00
78	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR470392	JC41E1C470392	1.791,00
79	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	PRETA	9C6KE1500D0077058	E3G7E-077023	1.923,00
80	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008/2009	PRATA	9BD15822A96183629	146E1011*8468364*	5.079,00
81	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRETA	9C6KE090080029775	E381E-087238	1.547,00
82	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR713655	JC41E1B713655	1.791,00
83	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	9C2JC4110ER104793	JC41E1E104793	1.791,00
84	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR407691	KC16E7C407691	2.260,00
85	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	9C2KC08505R022401	KC08E55022401	1.764,00
86	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR117571	JC41E1D117571	1.922,00
87	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2014	PRETA	9C6KE1950E0029646	E3L2E-039952	1.828,00
88	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	9C2KC2200PR346123	KC22E0P346193	3.986,00
89	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	PRETA	9C2KC2200HR501098	KC22E0H501107	2.955,00
90	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	9C2KC08505R031246	KC08E55031246	1.764,00
91	HONDA/CG 125 CARGO	1998/1999	BRANCA	9C2JA010XWR000459	JC18E-X000459	520,00
92	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	9C2KC1670BR318395	KC16E7B318395	2.115,00
93	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	9C2JA04106R823618	JA04E16823618	1.731,00
94	HONDA/CG 160 START	2016/2017	VERMELHO	9C2KC2500HR012903	KC25E0H012945	2.723,00
95	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R091162	KC08E28091162	2.434,00
96	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2007	PRETA	9C6KG017070025117	G347E-026043	2.021,00
97	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	AZUL	9C6KE1920E0005793	E3L2E-021895	1.770,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
40	HONDA/BIZ 125	9C2JC4830RR021242	S/EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
75	I/WUYANG WY50QT 2	LWYMCA204D6003381	S/EMPLACAMENTO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000797**LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Rodrigo Schmitz**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente no município de Campo Grande – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Rodrigo Schmitz – JUCEMS 64

Endereço eletrônico: www.hammer.leil.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 23/01/2025 – 09h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 07/02/2025 – 09h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 34 lotes de veículos, sendo 56 motocicletas e 22 automóveis.

Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.hammer.lel.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jordânia, n.º 507, sala 01, Bairro das Nações, CEP: 88338-240, Balneário Camboriú/SC. Fone/WhatsApp: 0800 800 0086.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000797 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 22/11/2024, 11595 de 28/08/2024, 11640 de 10/10/2024, 11666 de 26/11/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Rodrigo Schmitz** (HAMMER), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 64, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.hammer.lel.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 09:00 hs do dia **23/01/2025**, com encerramento previsto para as 09:00 hs do dia **07/02/2025 – HORÁRIOS DE BRASÍLIA**.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal HAMMER, no endereço eletrônico: www.hammer.lel.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **BANCO DO BRASIL (001), agência 5052-0, conta corrente 20.936-8, favorecido: RODRIGO SCHMITZ – CPF: xxx.840.810-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.840.810-xx, favorecido: RODRIGO SCHMITZ.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal HAMMER, no endereço eletrônico www.hammer.leil.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **04, 05 e 06 de fevereiro de 2025**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a HAMMER de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal HAMMER e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a HAMMER providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 24/02/2025 ao dia 28/02/2025, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e HAMMER, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo

que a retirada pressupõe tal condição.

- 8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.
- 9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.
- 11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- 13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.
- 14.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br.
- 14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;
- 15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos
- 15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000797.
- 15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
- 15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- 15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 16.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)

001	FORD/FIESTA GL	2001/2001	BRANCA	C4E1361424	461,00
002	GM/OMEGA GLS	1992/1993	VERMELHO	C20NE31017435V	671,00
003	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	2003/2004	PRETA	10TR01Q0044466	655,00
004	PEUGEOT/207SW XR	2011/2012	PRATA	10DBSS0155173	987,00
005	I/FORD FIESTA SE	2010/2011	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	1.475,00
006	GM/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	VERMELHO	9E0039523	586,00
007	I/M.BENZ GLK 300	2011/2011	BRANCA	27294831802617	3.912,00
008	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	BRANCA	UND085224	589,00
009	I/PEUGEOT 307 SD16 PR PK	2008/2009	PRATA	10DBU20021443	971,00
010	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERDE	146A7011*4913929*	482,00
011	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2009/2010	PRATA	310A2011*9170025*	1.592,00
012	GM/CORSA WIND	1995/1996	BRANCA	B10NZ31154584	433,00
013	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	BRANCA	AFZ755974	606,00
014	FIAT/FIORINO PICK UP	1993/1993	BRANCA	3661904	375,00
015	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERMELHO	146C40114303520	416,00
016	FORD/F1000	1987/1987	PRATA	22904136340	521,00
017	GM/CELTA	2001/2001	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	557,00
018	FIAT/PALIO EDX	1997/1998	CINZA	178A3011*5286240	469,00
019	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERMELHO	4898175	482,00
020	FIAT/SIENA FIRE	2002/2002	BRANCA	178D90115363282	646,00
021	GM/MONZA SL EFI	1992/1992	AZUL	B20NZ31019792	690,00
022	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	CINZA	3342422	364,00
023	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	E3F6E-002416	284,00
023	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	JC30E22500401	286,00
023	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E21070977	322,00
023	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11159128	305,00
023	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	E3L4E-021502	395,00
024	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78515163	316,00
024	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	JC30E12173944	313,00
024	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	E3L2E-034133	356,00
024	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MC27E-Y018061	278,00
024	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	AZUL	F466BR186344	258,00
025	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	297,00
025	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HA07E-Y042305	216,00
025	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	KC08E26819612	441,00
025	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	E3D1E-130017	304,00
025	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78517640	316,00
026	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78555988	316,00
026	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	JC30E22120709	333,00
026	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	KC16E2A044149	426,00
026	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	KC08E54030044	353,00
026	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	KC08E54010376	272,00
027	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	JC41E2A006744	364,00
027	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	KC16E4A028716	469,00
027	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	JC30E22536228	249,00
027	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	PRETA	E302E-049813	179,00
027	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	ROXA	E3C8E-042022	326,00
028	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	MOTOR INSERVÍVEL	328,00
028	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	JA04E27072870	359,00
028	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	JC30E24026384	341,00
028	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78155973	316,00
029	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77110900	308,00
029	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	KC08E57014516	383,00
029	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	297,00
029	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	215,00
029	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	322,00
030	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	MOTOR INSERVIVEL	265,00
030	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2014	VERMELHO	JC41E6E028373	448,00
030	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERDE	HA07E12010054	243,00
030	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	BRANCA	E308E-040035	272,00

030	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HA07E14000264	185,00
031	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25E-W082699	272,00
031	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E23154319	316,00
031	HONDA/BIZ 125	2017/2017	VERMELHO	JC48E3H306061	628,00
031	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	JBC7057023	138,00
031	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	E338E-095018	229,00
032	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	E382E-006443	229,00
032	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	KC22E0N188820	755,00
032	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	ROXA	E382E-177796	273,00
032	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	HA07E-X057712	336,00
032	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	E3G9E-104951	347,00
033	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVÍVEL	324,00
033	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR299017	266,00
033	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	KC15E5A096816	278,00
034	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	BRANCA	E338E-136226	229,00
034	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERMELHO	HA07E-Y040780	290,00
034	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HA07EX056275	185,00
034	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	JC30E11069455	297,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000800

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Rodrigo Schmitz**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Rodrigo Schmitz – JUCEMS nº 64

Endereço eletrônico: www.hammer.lel.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 23/01/2025 – 09h00 (horário de Brasília)

Data de encerramento: 07/02/2025 – 09h00 (horário de Brasília)

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Com 01 lote, sendo 158 motocicletas e 13 automóveis, com aproximadamente 25.920,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detrans.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.hammer.lel.br

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jordânia, n.º 507, sala 01, Bairro das Nações, CEP: 88338-240, Balneário Camboriú/SC. Fone/WhatsApp: 0800 800 0086.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000800 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Campo Grande, Ponta Porã – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único, com 158 motocicletas e 13 automóveis, **é de aproximadamente 25.920,00 quilogramas (25,920 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.hammer.leil.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Rodrigo Schmitz – Jucems nº 64.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 09h 00min (horário de Brasília) do dia 23 de janeiro de 2025 até às 09h 00min (horário de Brasília) do dia 07 de fevereiro de 2025.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **04, 05 e 06 de fevereiro de 2025**. No pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

1. Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

2. Fiscal:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

3. Ambiental:

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.hammer.lel.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 06/03/2025 e se estende até o dia 14/03/2025 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução),

independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **BANCO DO BRASIL (001), agência 5052-0, conta corrente 20.936-8, favorecido: RODRIGO SCHMITZ – CPF: xxx.840.810-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.840.810-xx, favorecido: RODRIGO SCHMITZ.** Devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico contato@hleiloes.com.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO

SUNDOWN/MAX 125 SED	2009/2009	PRETA	94J2XCCG99M036575	GUSTAVO DOS SANTOS MORENO
FIAT/UNO S 1.5	1991/1991	CINZA	9BD146000M3770392	LUZIA MARTINA DA SILVA DE CASTRO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	9C2KC08205R023615	PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA
VW/GOL CL	1989/1989	BEGE	9BWZZZ30ZKT085069	THIAGO ALEXSSANDRO CUELLAR LEMES
VW/GOL SPECIAL	2001/2001	CINZA	9BWCA05Y81T215026	NERISVALDO DOS SANTOS BATISTA
VW/GOL ROLLING STONES	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ377ST037843	LUCAS LIMA DE REZENDE
I/FIAT SIENA EX	2001/2002	VERDE	8AP17201426032132	MARCOS VENICIO VIEIRA DE LIMA
JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	PRETA	9CDCF47AJ9M073574	TEREZINHA DUARTE
HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R019433	SIDINEY DA SILVA MARQUES
VW/GOL 1000	1993/1994	BRANCA	9BWZZZ30ZPT173075	MARCOS ANTONIO R BENITEZ
GM/CORSA WIND	1996/1997	VERMELHO	9BGSC08ZVTC660436	NILSON PINTO DELILO
VW/KOMBI	1994/1994	BRANCA	9BWZZZ23ZRP023442	EDSON DE OLIVEIRA
FORD/DEL REY BELINA L	1986/1987	MARROM	9BFDXXLB2DGA08521	MARCELUS SACCO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR230043	CLEITON LIMA OLIVEIRA
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1640AR060706	ADEILDO LOPES DA SILVA
HONDA/ML 125	1985/1985	PRETA	CG125BR2150585	ADAILTON NUNES DE LIMA
YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	2023/2024	VERMELHO	9C6RG7710R0028119	DIOGO MATHEUS CLEMENTINO
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRATA	9C6KE1400A0011995	MIGUEL LUCIO DIAS
YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERDE	9C6KE091070036626	KATIANE CARDOZO BELMONTE
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	PRETA	9CDNF41AJ7M028551	JANDERSON MENDONCA JUNQUEIRA
FORD/VERONA LX	1991/1991	CINZA	9BFZZZ54ZMB157025	FRANCISCO ASSIS DO VALE
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	9C2KC08208R037658	CAYO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR052717	GEOVANE SILVA DE PAULA
YAMAHA/FAZER YS250	2006/2007	PRETA	9C6KG017070025284	PAULO HENRIQUE DAS N.SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4120CR526239	PAULO HENRIQUE FERREIRA VIEIRA
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R005514	JOSE DA SILVA LIMA
FIAT/UNO S 1.5	1991/1991	CINZA	9BD146000M3770392	CREDIFIBRA S/A-CRED FIN E INVEST
VW/KOMBI	1994/1994	BRANCA	9BWZZZ23ZRP023442	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	2023/2024	VERMELHO	9C6RG7710R0028119	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
FIAT/UNO S 1.5	1991/1991	CINZA	9BD146000M3770392	LUZIA MARTINA DA SILVA DE CASTRO
VW/KOMBI	1994/1994	BRANCA	9BWZZZ23ZRP023442	EDSON DE OLIVEIRA
YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	2023/2024	VERMELHO	9C6RG7710R0028119	DIOGO MATHEUS CLEMENTINO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY7EA000960	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9BWAB41J7E4001892	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PCADFE50HL000088	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB82M1000818	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PEACDE4XML401258	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMCBAV1H2T44679	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCDFHE53BLK00623_	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB49J1000498	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJXHA004800	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY0JA006441	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH5B1347377	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBB9B1323317	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY3LA001424	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LBPKE194E0132721	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAGBBE0MA000322	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY7MA002819	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAACBBA0CA000425	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBN4C1393449	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1P52FMH-A1114124	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBZ8PA003732	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBB3KA000400	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBB3A1277997	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBBHXF1492985	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB81L1000640	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	152FMH-18A02596	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBM3KA001728	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	152FMH-2D023396	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB81K1001987	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB88G1000861	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB29H1003006	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PAABBBE3CA004751	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMHBBW3E2T00400	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH371139151	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBA35A000096	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMCBBR571T01176	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBLJBA000180	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBL7CA00***	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB2L10000243	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZCLA001048	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADFE5XKL302440	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBJ6EA003820	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBYXNA006459	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBY2FA000558	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ5MA000138	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBBL8RA002579	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH361126642	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	9PAABBBT8EA001121	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY2MA003067	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ4NA002374	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	152FMH-2B001717	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB62L1002484	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBU0B1321914	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEAFCE42CL000156	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBB92L1000354	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBZ8NA003603	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ1KA005222	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY3MA002543	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAACBBR6HA001558	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCACDE42LL402122	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG6M2T22224	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	LHJXCHLA2J288908	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	162FMJ-07000641	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJX8A005414	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY4LA000712	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBH3C1383459	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBE9BA003229	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB89L1000708	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LC152FMH-KQ112137	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBH3C1364020	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	152FMH-2D026972	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFENBCR8J2T05351	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAHBBS7GA000096	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB86H1005669	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	153FMI-14A00802	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB86M1002913	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	152FMH-21A15366	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1400018770	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADFE55KL300059	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB8XA10*5535	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY2JA006062	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBS481199479	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB21M1001065	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	LLCLGM302HA500039	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBZ3KA001009	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBU9E1454742	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE43LL402945	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ3KA00408*	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY3GA000831	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBE98A001907	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY6EA002103	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJBNA4E2FCA00849	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE40GL301061	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	152FMH-08030808	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJXL2T2862	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY5MA000843	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBE9BA001008	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBZ971149432	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJ0J2TZ1037	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAGBBD6KA000037	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBU581197616	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1P52FMI-A1012000	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAGBBD5RA000055	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAGBBD2LA000134	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAAHBMM9DA001795	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAAGBBC3KA001282	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	**ABB75LA001160	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAJBGGXJA002660	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB05K4003700	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADFE59AL301164	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDDCBBP7B131795	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB2XL1002021	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBMM7CA002409	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBZ771153463	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB82J1005982	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LKXXCJLB6B0A70640	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB82H1004292	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBT78A000088	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE43CL400571	NÃO LOCALIZADO
MATERIAIS INSERVÍVEIS - VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/BIZ	-----	PRETA	NÃO REVELADO	-
HONDA/FAN 125	-----	CINZA	NÃO REVELADO	-
HONDA/TITAN 150	-----	VERMELHA	NÃO REVELADO	-
HONDA/FAN 160	-----	PRATA	NÃO REVELADO	-
HONDA/FAN 160	-----	PRATA	NÃO REVELADO	-
HONDA/FAN 125	-----	VERMELHA	NÃO REVELADO	-
HONDA/FAN 125	-----	VERMELHA	NÃO REVELADO	-
HONDA/FAN 125	-----	PRETA	NÃO REVELADO	-
HONDA/CBX TWISTER	-----	VERMELHA	NÃO REVELADO	-
HONDA/FAN 125	-----	PRETA	NÃO REVELADO	-
HONDA/TITAN 160	-----	AZUL	NÃO REVELADO	-
HONDA/ FAN 125	-----	PRETA	NÃO REVELADO	-
HONDA/BIZ C100	-----	PRETA	NÃO REVELADO	-
HONDA/CG 125	-----	VERMELHA	NÃO REVELADO	-
HONDA/NRX BROS	-----	PRETA	NÃO REVELADO	-
HONDA/TITAN 150	-----	VERDE	NÃO REVELADO	-
YAMAHA/YZF R1	-----	PRETA	NÃO REVELADO	-
YAMAHA YBR	-----	AZUL	NÃO REVELADO	-
HONDA TITAN	-----	AZUL	NÃO REVELADO	-
HONDA TITAN	-----	PRETA	NÃO REVELADO	-
YAMAHA YBR	-----	VERMELHA	NÃO REVELADO	-
HONDA TITAN	-----	PRETA	NÃO REVELADO	-
HONDA/BIZ	-----	PRETA	9C2HA0710YR249113	-
HONDA/BIZ	-----	VERDE	RECORTADO	-
HONDA TITAN	-----	PRETA	9C2KC08207R001984	-
FIAT/ELBA	-----	BRANCA	9BD146000K3499957	-
VW/SANTANA	-----	VERMELHA	RECORTADO	-

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 202400000800

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2024000000800, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2024000000800 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Agência Estadual de Gestão de Empreendimento

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 0049/2023 – SGI/COVEN N. 33.528, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE IVINHEMA - MS, CNPJ/MF N. 03.575.875/0001-00.

PROCESSO N.: 79/007857/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 049/2023 – SGI/COVEN n. 33.528, relativo à efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana-controla e recuperação da erosão, no município de Ivinhema/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 049/2022 – SGI/COVEN n. 33.528, por mais 06 (seis) meses, contados de 21/01/2025 à 20/07/2025.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

JULIANO FERRO BARROS DONATO

Prefeito do Município de Ivinhema/MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 1/2025

1. O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso para Emprego Público, sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.
2. As inscrições para o referido certame estarão abertas no período das 09h00min do dia 23/01/2025 às 23h59min do dia 06/03/2025, observado horário oficial de Brasília – DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 2.1. A taxa de inscrição para este Concurso para Emprego Público será de R\$80,00 (oitenta reais) para os empregos de nível médio, de R\$100,00 (cem reais) para os empregos de nível técnico, e R\$120,00 (cento e vinte reais) para os empregos de nível superior.
3. O período para solicitação de isenção da taxa de inscrição será das 09h00min do dia 23/01/2025 às 16h do dia 27/01/2025 observado horário oficial de Brasília – DF, e serão efetuadas somente via internet, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 3.1 As modalidades para obtenção da isenção da taxa de inscrição são as que seguem: candidato(a) que receba até 03 (três) salários mínimos ou que for desempregado(a); Doador(a) de Sangue; Doador(a) de Medula Óssea, Jurado(a) do Tribunal do Júri e Prestador(a) de Serviço Eleitoral.
4. O referido certame compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 do Edital.
5. A Prova Objetiva será realizada na data provável de 04 de maio de 2025, nas cidades de Campo Grande e Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, em locais e horários a serem definidos posteriormente, divulgados no endereço www.institutoaocp.org.br, através do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que será divulgado a partir de 29 de abril de 2025.
6. O Edital de Abertura Nº 1/2025 estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir da data de 23 de janeiro de 2025.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2025.

Renato Marcílio da Silva

Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 002/2023 (fls. 268/302), atestado de correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl. 303) e ANEXO II – Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fls. 304/311), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado – Edição Extra n.º 11.695 do dia 16 de dezembro de 2024, pág. 29 para os itens 01 e 02 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0030/2024 - FUNSAU – Processo n.º 27/025.392/2024, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – PRÓTESE DE IMPLANTE MAMÁRIO E EXPANSOR MAMÁRIO DE PELE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2025.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 27/025.392/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – PRÓTESE DE IMPLANTE MAMÁRIO E EXPANSOR MAMÁRIO DE PELE

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**, conforme estabelecido no item 10.1 do edital.

EMPRESA: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025.

Dayse Lúcia Lima da Silva

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 93, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR TATYANA MICHELE DA FONSECA SILVEIRA, matrícula nº 508302021, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 94, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GIL MARCIO FRANCO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, na função de Diretor I, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 15 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 95, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR CLAUDIA ALVES RIBAS, matrícula nº 36811024, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 96, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença-maternidade à servidora SUZANY GOMES CAVALCANTE PALHÃO, matrícula nº 469359025, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), no período de 2 de janeiro a 1º de maio de 2025, com fulcro no art. 130, inciso III, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (NUP 51.000.119-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 97, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR a servidora MAGDA DOS SANTOS CORREA, matrícula nº 78472030, portadora da CNH nº 00162573018, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação (NUP: 51.000.315-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 98, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CANCELAR o gozo das férias da servidora CECILIA MARIA FREITAS DO VALE, matrícula nº 427487027, lotada nesta Secretaria de Estado, divulgado por meio da Resolução "P" Secc nº 1, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.723, de 17 de janeiro de 2025, pág. 69, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 15.913, de 31 de março de 2022 (NUP 73.000.021-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IX, do Decreto Estadual n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, ao servidor relacionado no Anexo Único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS), com fulcro no inciso I do art. 130 e art. 136, ambos da Lei Estadual n. 1.102/1990 (Processo n. 53.000.063-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO	LICENÇA
28164022	WILSON CARRERA	AUDITOR DO ESTADO	30	09/12/2024 A 07/01/2025	PRORROGAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 156, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Educação, a fim de ocupar função de natureza militar, o Coronel BM RR MARCELLO FRAIHA,, nº 91007022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 14.905, de 27 de abril de 2017, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 29.093.546-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 99, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
72611028	ELIANE MARGARIDO DE SOUZA	05	15	29/11/2012 a 24/02/2016 + 07/11/2019 a 09/08/2021	27.000.763-2008

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 28, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
-----------	----------	---	------	--------------------	-------------

48867021	LUIZ FERNANDO DEL GUERRA	05	35	14/05/2016 a 12/05/2021	14.000.406-1997
----------	--------------------------	----	----	-------------------------	-----------------

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 35, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
58888021	MARIA APARECIDA DE ASSIS	05	35	25/05/2016 A 23/05/2021	27.001.950-2003

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 97, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
59901021	ROSEMARY FRETEZ RODRIGUES GARCIA	05	35	18/09/2019 a 15/09/2024	27.003.465-2019	16/09/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 103, 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Luiz Henrique Ferraz Demarchi, matrícula n. 117546021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, responder como Superintendente da Superintendência de Vigilância em Saúde, no período de 10 a 19 de fevereiro de 2025, em substituição da titular Larissa Domingues Castilho de Arruda, matrícula n. 99603025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 116, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora IZABELLE WOSNIAK BATISTA, matrícula n. 493095021, ocupante do cargo DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO- CCA, na função GESTOR DE PROCESSO III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 10 de maio de 2025 a 08 de julho de 2025, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 100, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

Anular as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora NIDES MARIA MARCON, matrícula n. 51974021, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo.

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
3.925, de 07/12/1994, página 34	Resolução "P" SES nº574 de 06 de dezembro de 1994	05 anos	10
6.372, de 24/11/2004, página 22	Resolução "P" SES nº142 de 16 de novembro de 2004	10 anos	05
6.372, de 24/11/2004, página 22	Resolução "P" SES nº142 de 16 de novembro de 2004	15 anos	05
8.209, de 12/06/2012, página 73	Resolução "P" SES nº 162 de 04 de junho de 2012	20 anos	05
8.726, de 30/07/2014, página 43	Resolução "P" SES nº 241 de 28 de julho de 2014	25 anos	05
9.955, de 01/08/2019, página 95	Resolução "P" SES nº 332 de 19 de julho de 2019	30 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 101, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora NIDES MARIA MARCON, matrícula n. 51974021, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base com base no Despacho Nº 3363/2024/SES/ATE. (Processo n. 27.033.018-2024).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	16/06/1989 a 14/06/1994	15/06/1994
05%	10	15/06/1994 a 13/06/1999	14/06/1999
05%	15	14/06/1999 a 11/06/2004	12/06/2004
05%	20	12/06/2004 a 10/06/2009	11/06/2009
05%	25	11/06/2009 a 09/06/2014	10/06/2014
05%	30	10/06/2014 a 08/06/2019	09/06/2019

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 102, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
51974021	NIDES MARIA MARCON	05	35	09/06/2019 a 06/06/2024	27.033.018-2024	07/06/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 105, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
98847021	K a t i u s c i a S a t s i k o Nakasato	Superintendência de Governança Hospitalar - SGH	Superintendência de Relações Intersetoriais - Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada - GEAFE	A contar de 2 de janeiro de 2025

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 109, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Susane Lima Vargas, matrícula n. 58459021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Gestor de serviços de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 9 de janeiro de 2025, (27.000.721-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 122, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Denise Rodrigues Fortes, matrícula n. 116411021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções responder como Diretora da Escola Técnica do SUS - ETSUS, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2025, em substituição do titular Newton Gonçalves de Figueiredo, matrícula n. 486214022, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional por Tempo de Serviço.

SITUAÇÃO: Ativa.

INTERESSADA:

Matrícula	Servidora	Cargo/Função	Processo
59901021	ROSEMARY FRETEZ RODRIGUES GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	27.000.454-2025

DECISÃO: Indefiro o pedido com base no Despacho Nº 6128/2025/SES/ATE.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/042.202/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 18, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora a GISLAYNE VARGAS FREIRE, matrícula n. 468489023, ocupante do cargo Direção Intermediária e Assessoramento, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Apoio Logístico, Patrimonial e de Materiais, vinculada à Superintendência de Administração/SUAD, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 20 de janeiro de 2025 a 3 de fevereiro de 2025, em substituição a titular Eliane Barbosa Carrilho, matrícula 47813026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 19, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora a LUCIANI APARECIDA SILVA ALMEIDA DE MELLO, matrícula n. 110737021, ocupante do cargo Agente de Ações Sociais, para responder pelo expediente da Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas, vinculada à Superintendência de Administração/SUAD, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 21 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, em substituição a titular Rosana Gonçalves de Holanda, matrícula 98744021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 20, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos em Campo Grande/MS	73.000.621-2024	Titular: Isabela de Moraes	431114024	CAOSC
		Suplente: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DO DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.

No Despacho para Averbação de Nome, de 9 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.717, de 10 de janeiro de 2025, à página 168, que averbou o nome da servidora Andressa Carolina Farias Pereira, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:

Matricula	De:	Para:	Lotação	Processo SISGED/PORTAL
363281024	Andressa Caroline Farias Pereira Subtil Cavalcante	Andressa Caroline Farias Pereira	SEAD	81/000081/2025

Passe a constar:

Matricula	De:	Para:	Lotação	Processo SISGED/PORTAL
363281024	Andressa Carolina Farias Pereira Subtil Cavalcante	Andressa Carolina Farias Pereira	SEAD	81/000081/2025

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR o servidor JULIO CESAR CASTRO MARQUES, matrícula 115307022, ocupante do cargo comissionado de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para, sem aumento de despesas para a administração, atuar junto a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR), desempenhando a função de Gerente Regional da Gerência da 9ª Residência Regional em Nova Andradina/MS da vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com validade a contar de 17 de janeiro de 2025.

LUIZ OCTÁVIO DA SILVA CHIARELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual estão habilitados, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Adilde Cesar Moreira	***52020***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Alexandre de Jesus Bertelli Rodrigues	***08805***	AB	17/01/2025 a 31/12/2025
Aline Monteiro da Silveira	***02270***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Carlos Eduardo Saffe Rebelo	***94003***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Carlos Henrique Barbosa Maciel	***59223***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Carlos Vinicius Martines Vanti	***43804***	D	14/01/2025 a 31/12/2025
Dilson Doya Donha	***75844***	AC	16/01/2025 a 31/12/2025
Dionizio Augusto Silva Batista	***77397***	B	16/01/2025 a 31/12/2025

Douglas Jeronymo Serra	***08772***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Flávia de Moura Fernandes	***28763***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Flavio Cabral Soares	***56902***	AD	16/01/2025 a 31/12/2025
Hildebrando Malheiros	***79292***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Isa Bettina Bezerra Furtado Barros	***07709***	B	22/01/2025 a 31/12/2025
Isabella Terengue de Mattos	***77952***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Joaquim Recaldes dos Santos	***55018***	AD	17/01/2025 a 31/12/2025
José Teles de Araújo Neto	***62186***	AB	14/01/2025 a 31/12/2025
Juares Basilio da Silva	***94012***	AB	17/01/2025 a 31/12/2025
Marlene Pereira de Oliveira	***52201***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Sara Raquel Pereira de Souza Alves	***42609***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Thiago Valério Cardoso	***93441***	B	14/01/2025 a 31/12/2025

LUIZ OCTÁVIO DA SILVA CHIARELLO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 038/2025 – de 20 de janeiro de 2025

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor **RUBSON RAMALHO DOS REIS JÚNIOR**, matrícula 423699021 para desempenhar a função de Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **no período de 15 a 29 de janeiro de 2025** em razão Licença médica da titular Josiane Silva Pereira (NUP 31.005.483-2025).

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Em exercício

DESPACHO DO SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	NUP
495654023	Ana Claudia Pimentel Malheiros Gomes	Ana Claudia Pimentel Malheiros	31.011.344-2025

Campo Grande, 16 de janeiro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Em exercício

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 98, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Excluir, "ex-officio" a Bem da Disciplina, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **THIAGO ROMEIRO ESPINOSA**, Mat. 424836021, conforme Solução de Processo Administrativo em Conselho de Disciplina, publicado no BCG n. 225, de 19 de dezembro de 2024, ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; com fulcro no § 1º do Art 46, inciso III do Art. 113, Art. 114 e a primeira parte do Art 115, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e mais o disposto no Art 13, inciso IV, alínea "a)" do Decreto 1.261/81,

mais o § 2º do Art 31 do RDPM, aprovado através do Decreto nº 1260, de 02 Out 81.
(Solução ao Processo n. 31.234.959-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS
Resp pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 99, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **RODRIGO BAETZ CORDOBA QUINTEIRO**, Mat. 425371021, do **2º BPM**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.679, de 28 de novembro de 2024, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 04/JISO/2025, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 13 de janeiro de 2025**.

(Solução ao Processo n. 31.013.069-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 100, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: CB QPPM MARCELO ALVES DE LIMA, Mat 33180021, do 12º BPM	
Dias Averbados: 256 (duzentos e cinquenta e seis)	Período: 19 mar 1996 a 30 nov 1996
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 20/2024, expedida pela 15ª Cia Infantaria Motorizada, Guaira-PR, de 10 out 2024.	Solução ao Processo: 31.260.043-2024

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

NOME: CB QPPM MARCELO ALVES DE LIMA, Mat 33180021, do 12º BPM			
Dias Averbados: 1.941 (mil novecentos e quarenta e um)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1268790552-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 23 jul 2010.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERÍODO	TEMPO
Alerta Serviços de Vigilância Ltda	Vigilante	01/02/1999 a 07/02/2001	738 dias

Vigilancia Pedrozo Ltda	Vigilante	02/03/2001 a 07/03/2001	06 dias
Rudder Segurança Ltda	Vigilante	14/05/2001 a 01/06/2002	384 dias
Ambiental Vigilancia Ltda	Vigilante	02/06/2002 a 22/08/2004	813 dias
Solução ao Processo n. 31.260.043-2024.			

Em consequência, revogar a averbação de tempo de serviço, publicada através do item 4 da Portaria "P" 1038/DP-1/DP/PMMS, de 11 de novembro de 2010, no Diário Oficial n. 7.830, de 22 de novembro de 2010, pagina 37, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 679/DP-1/DP/PMMS, de 15 de julho de 2004, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 6.311, de 18 de agosto de 2004, paginas 40, referente a **inclusão** no Estado Efetivo da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao 2º Sgt QPPM **EDUARDO PEREIRA SOUZA**, Mat. 102640021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... filho de **DIOGENES PEREIRA DE SOUZA...** "

PASSE A CONSTAR:

"... filho de **DIOGENS PEREIRA DE SOUZA...** "

(Solução ao Processo n. 31.014.363-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS, N. 76, de 16 de janeiro de 2025, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.723, de 17 de janeiro de 2025, referente a **Transferência**, por necessidade do serviço, na parte do 2º TEN QOPM **ERICK RIBEIRO BRONZE**, Mat. 20908021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...

OPM Origem	OPM Destino
10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	Cmdo Geral / DOP / Copom / Campo Grande – MS

PASSE A CONSTAR

"...

OPM Origem	OPM Destino
10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	1º BPM / CPM / Campo Grande-MS

(Solução ao Processo n. 31.011.033-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS
Resp. pelo Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 101, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	509265021	HÁTILLA LIMA SILVA	BPMChoque /CPE /Campo Grande/MS	11ª CIPM /CPM /Campo Grande/MS
SD QPPM	509422021	CRISTIANO GONCALVES DA SILVA	11ªCIPM/ CPM /Campo Grande/MS	BPMChoque/ CPE / Campo Grande/MS

(Solução aos Processos n. 31.010.075-2025).
CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM
Chefe do Estado Maior da PMMS
Respondendo pelo Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 102, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:
CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 102, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

NOME: TEN CEL QOPM EDGAR GODOES ALMADA , Mat 109167021, da Ajd. Geral		
Nome Dependente a incluir: Edgar Catonio Almada (filho)	Data Nasc.: 08 set 2015	Natural de: Campo Grande - MS
CPF: 076.304.291-93	Genitor (a): Suzanne Catonio de Souza Almada	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 0618380 155 2015 1 00068 095 0025311 58		
Cartorio/Comarca Serviço de Registro Civil da 3ª Circunscrição - Campo Grande - MS	Solução ao Processo: 31.279.322-2024	
NOME: TEN CEL QOPM EDGAR GODOES ALMADA , Mat 109167021, da Ajd. Geral		
Nome Dependente a incluir: Sofia Catonio Almada (filha)	Data Nasc.: 01 jun 2012	Natural de: Campo Grande - MS
CPF: 076.304.381-84	Genitor (a): Suzanne Catonio de Souza Almada	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 06183801 55 2012 1 00035 147 0015463 60		
Cartorio/Comarca Serviço de Registro Civil da 3ª Circunscrição - Campo Grande - MS	Solução ao Processo: 31.279.322-2024	
NOME: CB QPPM KÉLCIO GONÇALVES DOS SANTOS , Mat 426995021, do 4ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Davi Miguel Nunes dos Santos (filho)	Data Nasc.: 23 jan 2023	Natural de: Costa Rica - MS
CPF: 118.444.201-08	Genitor (a): Elaine de Azevedo Nunes	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062562 01 55 2023 1 00037 012 0017461 14		
Cartorio/Comarca Serviço Notarial - Costa Rica - MS	Solução ao Processo: 31.311.926-2024	
NOME: AL SD QPPM JEAN LUCA DOS REIS BOBADILHA , Mat 814059021, do 4ª BPM		
Nome Dependente a incluir: Guilherme do Vale Bobadilha (filho)	Data Nasc.: 06 jun 2019	Natural de: Ponta Porã - MS
CPF: 101.761.571-31	Genitor (a): Mahyara Rolon do Vale	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 061804 01 55 2019 1 00209 030 0084434 53		
Cartorio/Comarca 2º Ofício de Notas - Ponta Porã - MS	Solução ao Processo: 31.000.921-2025	

NOME: AL SD QPPM JOICE CRISTINA MORENO FERNANDES , Mat 814134021, do 4ª BPM		
Nome Dependente a incluir: Heitor Moreno Pimentel (filho)	Data Nasc.: 03 mar 2016	Natural de: Naviraí - MS
CPF: 077.294.281-13	Genitor (a): Wasley Juliano da Silva Pimental Alves da Silva	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062521 01 55 2016 1 00092 126 0054526 36		
Cartorio/Comarca Cartório Maria do Céu Silva - Naviraí - MS	Solução ao Processo: 31.000.949-2025	
NOME: AL SD QPPM MURILO HENRIQUE MEDEIROS ROSA , Mat 815364021, do 4ª BPM		
Nome Dependente a incluir: Isadora Jamyly de Souza Medeiros (filha)	Data Nasc.: 24 abr 2024	Natural de: Naviraí - MS
CPF: 080.887.561-20	Genitor (a): Camila Jamyly de Souza Santos Medeiros	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062521 01 55 2024 1 00126 055 0061255 95		
Cartorio/Comarca Cartório Extrajudicial - Naviraí - MS	Solução ao Processo: 31.001.050-2025	
NOME: AL SD QPPM FLAVIO ALVES RIBEIRO , Mat 814017021, do 4ª BPM		
Nome Dependente a incluir: Nicolas Alves Ribeiro (filho)	Data Nasc.: 14 ago 2011	Natural de: Itaquiraí - MS
CPF: 158.821.319-60	Genitor (a): Domingas Lopes Alves	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 061697 01 55 2011 1 00033 106 0014405 32		
Cartorio/Comarca 1º Serviço Notarial - Itaquiraí - MS	Solução ao Processo: 31.001.038-2025	
NOME: AL SD QPPM ABIMAEI VICENTE DE SOUZA MACHADO , Mat 425136021, do 4ª BPM		
Nome Dependente a incluir: Daniella Maria Rodrigues Machado (filha)	Data Nasc.: 25 mar 2021	Natural de: Cascavel - PR
CPF: 158.821.319-60	Genitor (a): Jaini Maria Rodrigues	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 079848 01 55 2021 1 00537 001 0171019 92		
Cartorio/Comarca 1º Ofício de Registro Civil - Cascavel - PR	Solução ao Processo: 31.001.004-2025	
NOME: SD QPPM ALLAN DOS SANTOS MEDEIROS , Mat 490431021, do 3ª BPM		
Nome Dependente a incluir: Alice Arruda Medeiros (filha)	Data Nasc.: 20 dez 2024	Natural de: Dourados - MS
CPF: 123.846.141-77	Genitor (a): Raquel Arruda dos Santos	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 061796 01 55 2024 1 00442 194 0200199 88		
Cartorio/Comarca Oficial de Registro Civil - Dourados - MS	Solução ao Processo: 31.002.994-2025	
NOME: AL SD QPPM LUCAS DA SILVA MACHADO , Mat 813926021, do 4ª BPM		
Nome Dependente a incluir: Bella Sofia Ramos Machado (filha)	Data Nasc.: 13 out 2023	Natural de: Amambaí - MS
CPF: 011.581.041-20	Genitor (a): Nilciene Simão Ramos	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 157974 01 55 2023 1 00091 187 0044538 44		
Cartorio/Comarca Registro Civil das Pessoas Naturais- Amambaí - MS	Solução ao Processo: 31.001.149-2025	
NOME: CB QPPM RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS , Mat 425431021, do 10º BPM		
Nome Dependente a incluir: Henrique da Silva Oliveira (filho)	Data Nasc.: 07 nov 2024	Natural de: Campo Grande - MS
CPF: 123.289.611-00	Genitor (a): Priscyla Ferreira da Silva	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062901 01 55 2024 1 01355 282 0451359 91		
Cartorio/Comarca 2º Ofício Donini - Campo Grande - MS	Solução ao Processo: 31.004.132-2025	
NOME: SD QPPM JEFERSON VALE DA SILVA , Mat 509049021, do 10º BPM		

Nome Dependente a incluir: Théo Luís Vale Frete (filho)		Data Nasc.: 26 jun 2021	Natural de: Barra do Garças - MT
CPF: 112.149.181-23	Genitor (a): Dirce Mercedes dos Santos Frete		
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 063800 01 55 2021 1 00171 154 0059463 44			
Cartorio/Comarca 2º Oficio de Notas - Barra do Garças - MT		Solução ao Processo: 31.004.063-2025	
NOME: 2º TEN QOPM CAROLINE CORRÊA MENSE , Mat 429264023, do BPMRu			
Nome Dependente a incluir: Vicente Corrêa Mense (filho)		Data Nasc.: 04 set 2022	Natural de: Campo Grande - MS
CPF: 117.037.631-22	Genitor (a): Leonardo Luís Mense Rodrigues		
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062901 01 55 2022 1 01294 250 0433027 64			
Cartorio/Comarca 2º Oficio Donini - Campo Grande - MS		Solução ao Processo: 31.007.813-2025	
NOME: SD QPPM LUCAS JUNIOR DE CARVALHO , Mat 490565021, do 12º BPM			
Nome Dependente a incluir: Miguel Medeiros de Carvalho (filho)		Data Nasc.: 02 jan 2025	Natural de: Naviraí - MS
CPF: 123.970.861-07	Genitor (a): Adrieli Medeiros de Azevedo		
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062521 01 55 2025 1 00128 138 0061738 68			
Cartorio/Comarca Oficial de Registro Civil - Naviraí - MS		Solução ao Processo: 31.007.229-2025	

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 377, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em Vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cb BM Alexander Vinicius de Souza Santos, matrícula n. 423.728-021, da CMIL/SEJUSP/DETRAN para a CMIL/SEJUSP/SUPLANTEC, a contar da data da publicação. (Processo n. 31.272.624-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 33, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, a contar de 8 de janeiro de 2025, o Sd BM Willian Seiji Yamauchi, matrícula n. 484.297-021, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar por tempo superior a 6 (seis) meses, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessões n. 96/JISO/2024, de 29 de julho de 2024, 106/JISO/2024, de 20 de agosto de 2024, 131/JISO/2024, de 14 de outubro de 2024 e 01/JISO/2025, de 6 janeiro de 2025, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "c", item n. 1, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 2ºSGBM/9ºGBM/CBMMS (Costa Rica-MS) para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 35, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 8º, art. 16, inciso IX e art. 33, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino constantes na tabela, a contar da data da publicação.

Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria CBMMS/BM-1 n. 360, de 4 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
98.386-021	ST BM Clebson Thomaz Feitosa	5ºSGBM/5ºGBM (Santa Rita do Pardo)	3ºSGBM/8ºGBM (Bataguassu)
93.656-021	ST BM Paulo Henrique Nogueira do Nascimento	4ºSGBM/5ºGBM (Aparecida do Taboado)	1ºSGBM/5ºGBM (Três Lagoas)
94.396-021	1º Sgt BM Elder Batista de Oliveira	5ºSGBM/5ºGBM (Santa Rita do Pardo)	3ºSGBM/8ºGBM (Bataguassu)
130.187-021	2º Sgt BM Rafael Sebastião Marçal Sacai	5ºSGBM/2ºGBM (Rio Brillhante)	1ºSGBM/2ºGBM (Dourados)
14.803-021	2º Sgt BM Elton Bergamo Oliveira	2ºGBM (Dourados)	3ºSGBM/2ºGBM (Maracaju)
112.357-021	3º Sgt BM Alexandre da Silva Magalhaes	4ºSGBM/5ºGBM (Aparecida do Taboado)	5ºSGBM/5ºGBM (Santa Rita do Pardo)
82.322-023	3º Sgt BM Altamiro Rodrigues Pereira Dias	4ºSGBM/7ºGBM (Bela Vista)	3ºSGBM/2ºGBM (Maracaju)
423.670-021	Cb BM João Felipe Romaike Vitor	3ºSGBM/2ºGBM (Maracaju)	2ºSGBM/3ºGBM (Aquidauana)
423.706-021	Cb BM Marco Antônio Tomaz dos Santos	2ºSGBM/10ºGBM (Mundo Novo)	4ºSGBM/2ºGBM (Caarapó)
423.616-021	Cb BM Wagner Tiago de Pádua Melo	2ºSGBM/7ºGBM (Bonito)	2ºSGBM/3ºGBM (Aquidauana)
433.057-021	Cb BM Kely Pereira Lima	2ºGBM (Dourados)	4ºSGBM/2ºGBM (Caarapó)
433.050-021	Cb BM Jiuliano Meleschco Coelho	5ºSGBM/5ºGBM (Santa Rita do Pardo)	Aj. Geral (Campo Grande)
433.068-021	Cb BM Jeferson Casagrande	4ºSGBM/2ºGBM (Caarapó)	2ºSGBM/2ºGBM (Fátima do Sul)
433.008-021	Cb BM Higor Thiago Cortez	2ºGBM (Dourados)	2ºSGBM/4ºGBM (Amambai)
433.413-021	Cb BM Jean Carlos Brandão Nunes	7ºGBM (Jardim)	3ºSGBM/2ºGBM/3ºGBM (Miranda)
390.713-021	Cb BM Adriano Terra do Amaral	4ºGBM (Ponta Porã)	5ºSGBM/2ºGBM (Rio Brillhante)
432.776-021	Cb BM Matheus de Barros Chaves	5ºSGBM/5ºGBM (Santa Rita do Pardo)	1ºSGBM/4ºGBM (Ponta Porã)
25.483-024	Cb BM Ben Hur Casal Lopes	3º GBM (Corumbá)	5ºSGBM/2ºGBM (Rio Brillhante)
432.911-021	Cb BM Bruno Fellete de Oliveira	5ºSGBM/2ºGBM (Rio Brillhante)	3ºSGBM/1ºGBM (Nova Alvorada do Sul)
433.025-021	Cb BM Gustavo Felipe Benites Veras dos Santos	3ºSGBM/5ºGBM (Chapadão do Sul)	2ºSGBM/1ºGBM (Sidrolândia)
433.396-021	Cb BM Flávio Henrique de Lima Deip	2ºSGBM/9ºGBM (Costa Rica)	5ºSGBM/2ºGBM (Rio Brillhante)
432.779-021	Cb BM Nilson da Silva Santos Junior	5ºSGBM/2ºGBM (Rio Brillhante)	3ºSGBM/1ºGBM (Nova Alvorada do Sul)
432.921-021	Cb BM César Martins da Silva	3ºSGBM/2ºGBM (Maracaju)	2ºSGBM/1ºGBM (Sidrolândia)
432.912-021	Cb BM Bruno Albuquerque Rocha Lunardi	4ºSGBM/7ºGBM (Bela Vista)	1ºSGBM/4ºGBM (Ponta Porã)
483.892-021	Sd BM Leandro Milhomes Da Silva	3ºSGBM/2ºGBM (Maracaju)	DPA (Campo Grande)
470.636-022	Sd BM Manolo Perez Dias Cid	3ºSGBM/8ºGBM (Bataguassu)	DPA (Campo Grande)

484.276-021	Sd BM Matheus Francisco dos Santos	3ºSGBM/8ºGBM (Bataguassu)	CBEsp (Campo Grande)
484.288-021	Sd BM Gabriel de Andrade Gama	3ºSGBM/7ºGBM (Porto Murtinho)	CMB (Campo Grande)
484.267-021	Sd BM Thiago Maurício da Silva	5ºSGBM/2ºGBM (Rio Brillhante)	3ºSGBM/2ºGBM (Maracaju)
484.172-021	Sd BM Wellington Isao Yoneyama	5ºGBM (Três Lagoas)	1ºSGBM/8ºGBM (Nova Andradina)
484.128-021	Sd BM Alisson Luiz Soares	7ºGBM (Jardim)	2ºSGBM/2ºGBM (Fátima do Sul)
484.292-021	Sd BM Hiugor Ander Queiroz Alves da Silva	2ºSGBM/5ºGBM (Paranaíba)	2ºSGBM/3ºGBM (Aquidauana)
484.362-021	Sd BM Douglas Santos Barros	2º SBM/5ºGBM (Paranaíba)	3ªSBM/2ºSGBM/3ºGBM (Miranda)
484.262-021	Sd BM Everson de Oliveira	2º SBM/5ºGBM (Paranaíba)	2ºSGBM/6ºGBM (Ribas do Rio Pardo)
370.129-021	Sd BM Tafarel Cristaldo do Amaral	3ºSGBM/7ºGBM (Porto Murtinho)	5ºSGBM/5ºGBM (Santa Rita do Pardo)
490.021-021	Sd BM Victor Goncalves Porto	2ºSGBM/3ºGBM (Aquidauana)	3ºSGBM/2ºGBM (Maracaju)
459.996-021	Sd BM João Matheus Rosa dos Santos	3ºSGBM/7ºGBM (Porto Murtinho)	1ºSGBM/8ºGBM (Nova Andradina)
490.038-021	Sd BM Mayara Duarte da Silva	3ºSGBM/7ºGBM (Porto Murtinho)	CBEsp (Campo Grande)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, com fulcro no art. 61, parágrafo único, alínea "e", artigo 68, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, à seguinte militar:

Nome, posto/graduação da requerente PRISCILA GONÇALVES SEGOVIA HERCULANO – 2º TEN QOBM	Matrícula 432.785-021
Período de Concessão de Licença Maternidade 13/10/2024 a 09/02/2025	NUP 31.299.405-2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependente do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente GABRIEL MARTINS DUARTE – SD BM	Matrícula 508.907-021
---	--------------------------

Nome da Dependente: INGRID DA SILVA CÁCERES DORNELLES	Tipo de Dependente: esposa	NUP 31.304.636-2024
---	----------------------------	------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 046, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARCIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 112692022, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil de Alcinoópolis/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.002.285/2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 21 de janeiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 047, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar LUCIANO MENDES DE AZEVEDO, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 90975023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.009.967-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 21 de janeiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 048, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar VALDIR MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 121237023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.009.967-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 21 de janeiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 049, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.317.430-2025/DPI/MS)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
424419022	Luiz Henrique Silva	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS	Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS
432280022	Marlon Salustiano da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	PRI	Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS

Campo Grande, MS, 21 de janeiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 050, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar EDUARDO JORDÃO, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 108051024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, com validade a contar de 13 de janeiro de 2025. (NUP n.31.009.967-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 21 de janeiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 051, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALCIDES BRUNO BRAUN**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474666023, Delegado Regional Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas/MS, no período de 18 a 24 de janeiro de 2025, em razão de gozo de licença para tratamento de saúde de Ridrya Carolin de Souza Queiroz.(NUP n.31.012.628-2025/DPI)

Campo Grande, MS, 21 de janeiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 92, de 22 de Janeiro de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REABILITAR funcionalmente o servidor Jonildo Domingos da Silva, matrícula 125.931.022, ocupante do cargo de Policial Penal, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por ter cumprido o lapso temporal previsto no inciso II do artigo 102 da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, da punição administrativa aplicada através do Processo n. **31/630051/2018**, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico n. 10.754, de 01 de fevereiro, de 2022- pág.171, a contar da data desta publicação. (Processo de reabilitação nº 31.178.323-2024).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 93, de 22 de Janeiro de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REABILITAR funcionalmente a servidora Jackeline Aparecida Gomes Moreno Valenzuela, matrícula 123455021, ocupante do cargo de Policial Penal, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por ter cumprido o lapso temporal previsto no inciso II do artigo 102 da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, da punição administrativa aplicada através do Processo n. **31/6043311/02**, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico nº 6023, de 24 de junho, de 2003- pág.26, a contar da data desta publicação. (Processo de reabilitação nº 31.274.923-2024).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 93, de 22 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REABILITAR funcionalmente o servidor DINIZ FERREIRA DA CUNHA, matrícula 126716022, ocupante do cargo de Policial Penal, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por ter cumprido o lapso temporal previsto no inciso II do artigo 102 da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, da punição administrativa aplicada através do Processo nº **31/601.064-2011**, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico n. 8224, de 04 de julho, de 2012- pág.29, a contar da data desta publicação. (Processo de reabilitação nº 31.285.487-2024).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/053.181/2022 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Isto posto, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição punitiva estatal em relação ao fato que se buscou apurar nestes autos, determinando o arquivamento do presente feito.

Campo Grande-MS, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Policial Penal

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO: 31/090.153/2022** – Sindicância Administrativa**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar

DECISÃO: Por isso, diante das provas contidas na presente Sindicância, concluo que dos fatos apurados, configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo aos servidores processados, a plena responsabilidade pelos atos praticados perante a presente apuração, e por força do que dispõe o caput do artigo 98 da Lei n. 2.518/2002, a aplicação da pena de **SUSPENSÃO** de 5 (cinco) dias, que deverá ser convertida em multa, a fim de que os servidores permaneçam em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II e artigo 94, §1º, ambos da Lei 2.518/2002, por ter infringido o dispositivo estampado no artigo 85, incisos III e IV da Lei 2.518/2002, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.
Campo Grande-MS, 21 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policia Penal
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO: 31/056311/2022** – Processo Administrativo Disciplinar**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar

DECISÃO: Isto posto, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal em relação ao fato que se buscou apurar nestes autos.
Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policia Penal
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0131, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora DINACI VIEIRA MARQUES RANZI MACIEL, matrícula n. 54363021, ocupante do cargo de Professor, classe B4, nível 2, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II, art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/025297/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0132, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a IVANIR ZENTENO MAIDANA, na condição de Cônjuge de

JOSÉ MAIDANA, matrícula n. 56338022, transferido para reserva remunerada no cargo de Tenente Coronel-PM, símbolo 708/TCE/7, código 40010, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 19 de setembro de 2024 (Processo n. 77/014281/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005784/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ROSA MARIA FERREIRA GONCALES, matrícula n. 8241021, aposentada no cargo de Assistente Organizacional, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.358/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009106/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 581021, reformado "ex officio" no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.564/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501726/2015, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ADESIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 77072022, reformado "ex officio" no cargo de Segundo Sargento PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.616/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006619/2023, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de DIRCEU VENINO DE CARVALHO, matrícula n. 60453022, reformado "ex officio" no cargo de Soldado PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0112/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007170/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de KIT WILLER DA CRUZ MOURA, matrícula n. 121885022, reformado "ex officio" no cargo de Soldado PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.428/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005781/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de PAULO CAMPOZANO, matrícula n. 26863021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.565/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008590/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de HUDMAN ORTIZ, matrícula n. 34242022, reformado "ex officio" no cargo de Subtenente PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0055/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009466/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de YUSGDEN MARIA LEITE FIALHO DA COSTA, matrícula n. 82613022, reformada "ex officio" no cargo de Soldado PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0027/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003853/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de EDUARDO ALVES DA SILVA, matrícula n. 95515022, reformado "ex officio" no cargo de Cabo PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.447/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015707/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por SIDNEI MENDES DE SOUZA, matrícula n. 98707022, reformado no cargo de Cabo-PM, contar de 1ª de outubro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.503/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0118, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.721, de 16 de janeiro de 2025, página n. 176, referente a pensão vitalícia por morte concedida a TEREZA CARNEIRO DA COSTA DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge de SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 51044022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/014933/2024):

ONDE CONSTA: "... (Processo n. 77/014332/2024) ..."

PASSE A CONSTAR: "... (Processo n. 77/014933/2024) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 26, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 064/2022, resolve:

Credenciar os policiais militares, constantes do Anexo desta Portaria, para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

ANEXO:

CREDENCIAMENTO			
ORDEM	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	VALIDADE DO CREDENCIAMENTO
1	347931021	GIULIANO BANAR PLEUTIN	01/04/2025
2	490407021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS	01/04/2025
3	84741021	EVELYN DA ROSA RIBEIRO	15/07/2025
4	434005021	FERNANDO LIMA DA SILVA	15/07/2025
5	121222021	ROGER DE ARAUJO PEREIRA	06/10/2026
6	490396021	ALLAN MARCELO DE SOUZA	29/11/2027
7	795887021	GEULIAN ALVES DE CASTRO	29/11/2027
8	483857021	KEVIN WESLEY TOLEDO DE FREITAS	29/11/2027

PORTARIA "P" AGESUL n. 27, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código

de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 064/2022, resolve:

Descredenciar os policiais militares, constantes do Anexo desta Portaria, que atuavam como Agentes da Autoridade do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

ANEXO

DESCREDCIAMENTO		
ORDEM	MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1	476397021	ANA CAROLINA BELINI JACQUES
2	116560021	ANDRE SALDIVAR BARBOSA
3	425010021	BRUNO SOUZA RODRIGUES
4	82812021	CHARLES MOISES GONCALVES CESPEDES
5	30597021	CLEYTON DA SILVA SANTOS
6	85500021	DANIEL FAGUNDES DA SILVA
7	54207021	DIOGO COELHO FERREIRA
8	130281021	DIOGO DA SILVA
9	32050021	EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO
10	509137021	GUILHERME ARAUJO SANTOS LIMA
11	509096021	IGOR NOGUEIRA DE AQUINO
12	111416022	JUNIO CEZAR ROCHA CARDOSO
13	126731021	KARISSA SCARAMAL ALVES
14	40941021	KENY MARQUES LIMA
15	426077021	LUCILENE BARROS DOS SANTOS
16	72170021	LUIZ CLAUDIO CAVALCANTE
17	58965021	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
18	107218021	RAFAEL ARANTES SANDIM
19	127524021	SIMONE MACHADO DA SILVA

PORTARIA "P" AGESUL n. 28, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para qual estão habilitados, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Adanilto Faustino de Souza Junior	***06650***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Adriano Kawahata Barreto	***59794***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Alexander de Paula França	***30658***	AC	17/01/2025 a 31/12/2025
Alex Maselli Custódio	***47359***	B	22/01/2025 a 31/12/2025
Alexandre Luiz dos Santos Soares	***23764***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Alexandre Willian Rebeschini Zoboli	***07651***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Aloisio Formighieri Junior	***18948***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Ana Carolina Vieira Alves Yoshizaki	***42927***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Aparecido Dionizio Batista	***27467***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Aparecido Saraiva Paim	***56487***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Arthur Pereira Rodrigues	***32315***	AB	17/01/2025 a 31/12/2025
Augusto Cesar Cirineu Conte	***11136***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Beatriz Freschi Teixeira Rodrigues	***29299***	B	16/01/2025 a 31/12/2025

Bianca Rodrigues de Oliveira	***02172***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Bráulio Tosta Mendes de Freitas	***05986***	AD	22/01/2025 a 31/12/2025
Breno Nabhan Benites	***27744***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Bruno de Macedo Barbato	***31265***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Caio Monteiro Veloso	***07006***	D	17/01/2025 a 31/12/2025
Camila Corrent Mansano	***77978***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Carla Mara da Silva Fernandes Berliard	***12233***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Carlos Cezar Barbosa Pereira	***48789***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Cássio Luis E Sá Banchieri	***73527***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Celso Hirahata	***73162***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
César Pereira Fraga	***31005***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Cladimir Miguel Ceccatto Junior	***90711***	B	22/01/2025 a 31/12/2025
Claudir José Goltz	***45209***	AB	17/01/2025 a 31/12/2025
Clayton Alves Ferreira	***07174***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Danton Almeida Cardoso	***07504***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Danuzia Fernandes de Oliveira Coelho	***97646***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Debora Camargo Nunes	***06067***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Dione Rauler de Oliveira Pedro	***65319***	AB	17/01/2025 a 31/12/2025
Douglas Azevedo Avedikian	***91827***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Edmilson Nogueira Escobar	***40688***	AD	17/01/2025 a 31/12/2025
Ediney Nery	***78579***	D	17/01/2025 a 31/12/2025
Edna shinkawa Nunes de Oliveira	***36022***	AB	17/01/2025 a 31/12/2025
Eduardo Henrique Santos Oliveira	***59216***	AB	17/01/2025 a 31/12/2025
Eli Oliveira dos Santos	***68477***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Elvis Muniz Ferreira	***88806***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Fabricia Maria Basmage Vasconcelos	***34483***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Fabricio Igor Tonossu	***29707***	B	17/10/2025 a 31/12/2025
Felipe Carneiro Bortolazo	***82216***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Felipe de Jesus Bezerra dos Santos	***36727***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Felipe Paroschi Jafar	***02216***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Felipe Reis Pouso Salas	***84473***	D	16/01/2025 a 31/12/2025
Felipe Silva de Faria	***57023***	B	17/10/2025 a 31/12/2025
Fernanda Fidelis de Souza	***23027***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Fernando Leite dos Santos	***82257***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Flavio Candal Gomes	***26853***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Flavio Damin	***22464***	AB	17/01/2025 a 31/12/2025
Francisca Terko Inoue	***87527***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Franklin de Oliveira Silva	***87013***	AB	17/01/2025 a 31/12/2025
Franz Leone de Oliveira Chaves	***97208***	AC	17/01/2025 a 31/12/2025
Genézio Paulo Maidana Dedé	***50879***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Gilson Marcos da Cruz Filho	***85875***	AB	17/01/2025 a 31/12/2025
Gleidson Dornas Gonçalves	***45224***	AB	17/01/2025 a 31/12/2025
Guilherme Alexandre Bezerra da Cruz	***81511***	AB	17/01/2025 a 31/12/2025
Gustavo Henrique dos Santos	***88084***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Hélio Márcio Rodrigues de Figueiredo	***92865***	B	22/01/2025 a 31/12/2025
Helthon Menezes Garcia	***00896***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Humberto Higa	***12609***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Igor Matheus de Carvalho Alves	***22229***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Igor Tardiani Flores	***08839***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Ivan Marcondes Machado	***18707***	AB	17/01/2025 a 31/12/2025
Jean Carlos da Silva	***48062***	AB	17/01/2025 a 31/12/2025
João Fernando Zaccarias Inojosa da Silva	***65185***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
João Marcelo M. H. Cezosimo	***07495***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
João Paulo Rosa dos Santos	***81865***	AD	17/01/2025 a 31/12/2025
João Vitor Barbosa Ferreira	***05917***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Joel Dourado de Assis	***25789***	B	22/01/2025 a 31/12/2025
Jorge Augusto Yassuhiko Tamashiro	***00255***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Jorge Lobo Maldonado Junior	***33996***	AB	17/01/2025 a 31/12/2025
José Carlos de Souza	***40936***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Julia de Souza Menezes da Costa	***31166***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Júlio César Pagliari	***56062***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Kamila Azambuja Ferreira da Silva	***30200***	B	16/01/2025 a 31/12/2025

Kamila da Silva Fernandes	***48241***	B	22/01/2025 a 31/12/2025
Karina Asunta Escalante Ribeiro	***02754***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Karoline Mendes de Bonzi	***55846***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Kelly Cristina Hokama	***91641***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Larissa Vaz Figueiredo de Freitas	***90763***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Lizandra Schuaiga Espirido	***66995***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Lorrany Pereira Marques	***42872***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves	***16476***	AB	22/01/2025 a 31/12/2025
Lucas Luchini Donha	***78250***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Luciane Machado Rodrigues	***36653***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Luciano Sander Vilela	***21406***	AB	17/01/2025 a 31/12/2025
Luis Eduardo de Andrea	***07910***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Luiz Rodrigues Marques	***62382***	AB	17/01/2025 a 31/12/2025
Márcio Arantes da Silva	***60177***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Marcos Stecca Rennó	***13972***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Marcos da Silva	***79020***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Maria Luiza da Silva Fernandes	***34478***	AB	17/01/2025 a 31/12/2025
Mario Marcio Alves Faro	***88861***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Maurimax Vilalba Lima	***79979***	AB	17/01/2025 a 31/12/2025
Milton Roberto Filho	***41427***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Otacílio Silva de Mattos Filho	***08452***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Paulo Guilherme de Arruda	***84394***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Pedro Augusto Duarte Brandão	***36067***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Rafael da Silva Corrêa	***88795***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Rafaela Luchini Donha	***96372***	AB	22/01/2025 a 31/12/2025
Rafaela Souza Ferreira	***55909***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Raimundo Ferreira da Silva	***38183***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Renata Cordeiro Senna Hoffmeister	***97266***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Renato de Oliveira Yonamine	***89458***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Renato do Amaral Oliveira	***52085***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Renato Machado Pedreira	***91756***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Rodolfo Quevedo	***71140***	AB	17/01/2025 a 31/12/2025
Ronivon Ferreira da Costa	***57100***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Roosevelt de Campos Borges Filho	***17193***	AB	17/01/2025 a 31/12/2025
Rui Onori de Resende	***00049***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Sebastião Jesus Paes	***16588***	B	16/01/2025 a 31/12/2025
Stefano Andrade de Brida	***51751***	AD	17/01/2025 a 31/12/2025
Stênio Ribeiro Lata	***34908***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Talita Oliveira Domingues	***47442***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Thais Queiroz da Silva	***17187***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Thiago Faustino Ney Moreira da Costa	***99213***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Vaino César da Silva Queiróz	***13286***	AB	17/01/2025 a 31/12/2025
Valério Skovronski Filho	***75471***	B	22/01/2025 a 31/12/2025
Vandré Viane Cavalheiro Barreto	***87404***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Vinicius Cereser Tomasi	***07197***	B	17/01/2025 a 31/12/2025
Wesller Albuquerque Fonseca	***74595***	AB	16/01/2025 a 31/12/2025
Wener Wellington Balta Iwauchi	***86093***	B	17/01/2025 a 31/12/2025

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 22, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de fevereiro/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME COMPLETO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS	NUM. DIAS
44081023	AGONCILIO CORREIA BARBOSA	17/05/23 a 16/05/24	05/02/25 a 19/02/25	15
79311021	ALDA MARIA KOHLER	01/06/23 a 31/05/24	18/02/25 a 27/02/25	10
68171021	ALDIONE GARCIA DE OLIVEIRA SOARES	10/05/22 a 09/05/23	03/02/25 a 12/02/25	10
84589021	ALFEU OHLWEILER	13/07/23 a 12/07/24	19/02/25 a 28/02/25	10
117168022	ALINE MOHAMUD ABRAO CEZAR	10/05/23 a 09/05/24	19/02/25 a 28/02/25	10
43744021	ALVARO WOSNIAK BISPO	28/04/23 a 27/04/24	19/02/25 a 28/02/25	10
437952031	AYKELL FERNANDO DA CUNHA CARNEIRO	30/08/23 a 29/08/24	19/02/25 a 28/02/25	10
93666022	CARLOS MARCEL MIRANDA DE LIMA	13/08/23 a 12/08/24	05/02/25 a 24/02/25	20
66549021	CINTHYA FERREIRA DOS SANTOS	14/04/23 a 13/04/24	03/02/25 a 12/02/25	10
106292023	CLEIDE APARECIDA PRADO NOGUEIRA	14/04/23 a 13/04/24	03/02/25 a 17/02/25	15
423406022	DOUGLAS MARTINS PEREIRA PELLIN	28/07/23 a 27/07/24	14/02/25 a 28/02/25	15
13566021	EDNA LUCIA PEREIRA ZORIO PEREIRA	20/05/23 a 19/05/24	14/02/25 a 28/02/25	15
46378023	FLAVIO RENATO DA SILVA	09/10/23 a 08/10/24	03/02/25 a 17/02/25	15
127673021	FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	22/12/23 a 21/12/24	10/02/25 a 19/02/25	10
125458021	GILDETE FERREIRA LIMA	26/03/22 a 25/03/23	19/02/25 a 28/02/25	10
483453023	GIOVANNA BEATRIZ DA SILVA CAMPOS	01/01/24 a 31/12/24	03/02/25 a 17/02/25	15
117974022	GISELE ALVES FERREIRA FARIAS	19/05/23 a 18/05/24	05/02/25 a 19/02/25	15
106820022	IRINEU CAVICHIONI	26/11/23 a 25/11/24	03/02/25 a 22/02/25	20
43362026	IVAN DE OLIVEIRA SANTOS	15/09/22 a 14/09/23	23/02/25 a 28/02/25	6
60183021	JOAO NOGUEIRA DE SOUZA	14/09/23 a 13/09/24	03/02/25 a 17/02/25	15
122202021	JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES	25/04/23 a 24/04/24	06/02/25 a 20/02/25	15
118828021	JOSE ADRIANO LIMA SOARES	29/12/23 a 28/12/24	10/02/25 a 24/02/25	15
7402021	JOSE JAIR CAIRES	15/07/23 a 14/07/24	10/02/25 a 11/03/25	30
85017021	KATIA MARIA GARICOIX RECALDE	19/07/22 a 18/07/23	06/02/25 a 15/02/25	10
499778021	LEANDRO TORTOSA SEQUEIRA	15/08/23 a 14/08/24	17/02/25 a 26/02/25	10
104008023	LIDIANE VIEIRA DA SILVA	01/07/23 a 30/06/24	03/02/25 a 17/02/25	15
92354022	LUCIANO FONTOURA MARTINS	22/07/23 a 21/07/24	03/02/25 a 17/02/25	15
63001021	LUIS FERNANDO ENNES DE MIRANDA	12/07/23 a 11/07/24	03/02/25 a 12/02/25	10
53496021	MAISA BEATRIS MORAES	01/10/22 a 30/09/23	19/02/25 a 28/02/25	10
82158021	MARIZA MADALENA DAHMER	08/09/23 a 07/09/24	01/02/25 a 15/02/25	15
85743021	MASANORI REINALDO MIYASHIRO	08/04/23 a 07/04/24	03/02/25 a 17/02/25	15
96923024	MOZART BAPTISTA FILHO	01/01/24 a 31/12/24	04/02/25 a 05/03/25	30
70224021	PASCOAL REZENDE FRANCA	04/12/23 a 03/12/24	10/02/25 a 11/03/25	30
5704021	PAULA COELHO BAPTISTOTTE DE AVILA	25/12/22 a 24/12/23	19/02/25 a 28/02/25	10
105231023	PAULO ROBERTO DA SILVA	30/12/23 a 29/12/24	24/02/25 a 10/03/25	15
499995021	RAFAEL POMPEU DIAS	15/08/23 a 14/08/24	19/02/25 a 28/02/25	10
39457021	RAMAO BRAGA XIMENES JUNIOR	01/02/23 a 31/01/24	11/02/25 a 25/02/25	15
74549022	REJANE INÁCIO CAMESCHI	22/05/23 a 21/05/24	01/02/25 a 10/02/25	10
109303021	RONALDO DIAS PEREIRA	15/07/23 a 14/07/24	17/02/25 a 26/02/25	10
63347023	ROSEMEIRE GOMES TRAVASSO	01/06/23 a 31/05/24	04/02/25 a 13/02/25	10
62713024	VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR	18/05/23 a 17/05/24	03/02/25 a 12/02/25	10
84296021	ZILDA DO NASCIMENTO E SILVA SWIECH	14/04/22 a 13/04/23	19/02/25 a 28/02/25	10

CAMPO GRANDE-MS, 22 de janeiro de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 028 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem, interinamente, pelo expediente das respectivas Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Agência de Trânsito
36360023	Edilene Arguelho Ramos	Anastácio
3903023	Solange de Fatima Rodrigues Oliveira	Brasilândia
429033021	Dayana Moreira de Lima	Costa Rica
61710021	Adnilson da Costa Pinheiro	Ivinhema
67277023	Junior César Santos de Arruda	Ladário
24681021	Jorge Fabio Godoes Pereira	Paranaíba

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 026 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome	NUP
9110021	J o a n a Cuenga	Setor de Contabilidade e Tomada de Contas	06/01/25 a 15/01/25	58471022	Udiney Ortiz	31.009.086- 2025
429280021	K e l l e y Alexandre da Luz	Agência de Trânsito Guaicurus	13/01/25 a 01/02/25	63694025	José Eduardo Alves	31.316.321- 2024
102585021	V a l e r i a Rezende Braga	Gerência Especial de Penalidades e Coordenação do RENAINF	06/01/25 a 15/01/25	129608025	P a l o m a P i n h e i r o Bueno Trauer	31.292.336- 2024

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 027 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, conforme os respectivos períodos aquisitivos, com base no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno Antecipado
-----------	------	-------	--------------------	-----------------	--------------------

427505022	Fabiane Pereira da Silva Medeiros	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	2023/2023	06/01/2025 15/01/2025	a	13/01/2025
84391021	Lucio Adeur Xarao Jorge	Gestor de Atividades de Trânsito	2023/ 2024	12/01/2025 26/01/2025	a	17/01/2025
76816022	Mariza Barbosa de Carvalho	Agente de Atividades de Trânsito	2023/ 2024	06/01/2025 04/02/2025	a	21/01/2025

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 029 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN nº 010, de 07 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.714, de 08 de janeiro de 2025, páginas 275 e 276, na parte referente à designação do servidor João Paulo Souza Rezek, matrícula nº 468166021, com validade a contar de 17 de janeiro de 2025. (NUP: 31.008.275-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 030 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Rodrigo Giatti Sodr , matrícula nº 74703023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para desempenhar a função de Secret rio-Executivo do Conselho de Administra o do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025, com fundamento no § 3º, inciso II, do Art. 9º, do Decreto nº 16.319, de 13 de novembro de 2023. (NUP: 31.007.357-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 031 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, a servidora Helaine Francisca da Maia, matrícula nº 80244021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, do munic pio de Dourados para o munic pio de Ponta Por , com validade a contar de 27 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 3º, inciso II, e no artigo 6º do Decreto nº 13.658, de 19 de junho de 2013. (NUP: 31.292.111-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 032 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença-Maternidade à servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS com fundamento no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.028, de 26 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Total
60572022	Marielle Alves de Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	13/01/2025 a 12/05/2025	120

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 033 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Andre Luiz Souza, matrícula nº 130109021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, 5 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 26/12/2024 a 30/12/2024, com fundamento no art. 148 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 034 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Thais Gonçalves da Silveira, matrícula nº 364344021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo Expediente da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no período de 20/01/2025 a 29/01/2025, em virtude de férias da titular Priscila Lemos Wormsbecher, matrícula nº 92932022. (NUP: 31.010.165-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Auxílio-funeral

INTERESSADO: Oesterman Carvalho Vilela Sobrinho

SERVIDOR FALECIDO: Tadeu Vilela Leal

PROCESSO NUP: 31.293.172-2024

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no PARECER VINCULADO/PGE/CJUR-DETRAN/MS/Nº 13/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2025

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FADEB N. 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 16.II do Decreto n. 16.190 de 17 de maio de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FADEB/MS n. 16/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.726, de 22 de janeiro de 2025, página 229, por ter sido publicada em duplicidade.

Campo Grande-MS, 22 de janeiro de 2025

Maria Cecília Amendola da Motta
Diretora-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 028/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 4º parágrafos 1º e 2º do Edital de Chamamento Público nº 028/2024, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 14.494/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores e Conselheiros de Políticas Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul, identificados abaixo, para compor Comissão Julgadora para atender os ditames do Edital de Chamamento Público 028/2024 do "**XVIII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL**", a saber
NUP 85.008.638-2024

Presidente - José Francisco Ferrari
Vice-Presidente - Ivan Manso Guedes
Secretária - Katienka Dias Klain

Membros do Conselho de Políticas Culturais de MS:
Íria Maciak
Sílvia Cerqueira

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 029/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 4º parágrafos 1º e 2º do Edital de Chamamento Público nº 028/2024, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 14.494/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores e Conselheiros de Políticas Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul, identificados abaixo, para compor Comissão de Habilitação para atender os ditames do Edital de Chamamento Público 028/2024 do "**XVIII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL**", a saber
NUP 85.008.638-2024

Presidente - Agostinho Pereira dos Santos
Vice-Presidente - Itayná Barbosa do Egito Costa Marques
Secretária - Rejane Benetti Gomes

Membros do Conselho de Políticas Culturais de MS:

Thereza Cristina de Paula e Silva Sposito
Israel Aparecido da Silva Júnior Zayed

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 006/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
LUIS HENRIQUE VITTOY SOLDERA	475478025	XXX652427XX	AB	04/09/2025
DOMINGOS SÁVIO DA COSTA	35623021	XXX644035XX	AB	02/06/2027
RUBENS SILVA ARGUELHO	283865/01/02	XXX523453XX	AB	26/11/2033
ROGÉRIO CALDEIRA	4989	XXX776327XX	AD	11/08/2032
VERÔNICA MARTINS JERONYMO DE MEDEIROS	99518131	XXX495677XX	AB	11/06/2034
DANIELA OSMIRA CAMPOS DE ANDRADE BELIZARIO	131298027	XXX752043XX	AB	31/07/2034

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 005/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIENE DE ALMEIDA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula n. 54554024, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento – CCA-09, para desempenhar a Função na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul de Gerente de Administração no setor Gerência de Administração – GEADM, a contar da publicação.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o Wesley Marcio Cardoso, matrícula n. 433110021, para desempenhar a função Chefe do Setor da Linha Oncológica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição a permanente

a Luanda Oliveira Ferreira, matrícula n. 472533021, a contar de 08/01/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

Paulo Eduardo Limberger
Diretor Administrativo em substituição

Carine Beatriz Giaretta
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" FUNSAU N. 17, DE 22 DE JANEIRO de 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Rosana Barbosa de Mendonça, matrícula n. 96655021, para desempenhar a função Chefe da Unidade da Linha Cardiovascular de Mato Grosso do Sul, no período de 20/01/2025 a 29/01/2025, em substituição ao titular Gislaire Silva de Oliveira, matrícula n. 125085021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de janeiro DE 2025.

Paulo Eduardo Limberger
Diretor Administrativo em substituição

Carine Beatriz Giaretta
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" FUNSAU N. 18, DE 22 DE JANEIRO de 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Paula Teixeira Pellozzo Smoliak, matrícula n. 128259022, para desempenhar a função Chefe da Unidade da Linha Cirúrgica de Mato Grosso do Sul, no período de 14/02/2025 a 28/02/2025, em substituição ao titular Jacqueline Pillon Alves Pereira, matrícula n. 25087022, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de janeiro DE 2025.

Paulo Eduardo Limberger
Diretor Administrativo em substituição

Carine Beatriz Giaretta
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" FUNSAU N. 19, DE 22 DE JANEIRO de 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Mariana Nascimento de Araújo, matrícula n. 431103021, para desempenhar a função Chefe do Setor de Compras Diretas, Inexigibilidade e Licitação Hospitalar de Mato Grosso do Sul, no período de 06/01/2025 a 19/01/2025, em substituição ao titular Leticia Nunes Araújo, matrícula n. 432069021, durante licença saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de janeiro DE 2025.

Paulo Eduardo Limberger
Diretor Administrativo em substituição

Diretora Administrativa

Carine Beatriz Giaretta
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" FUNSAU N. 20, DE 22 DE JANEIRO de 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Patrícia de Araújo Nilba, matrícula n. 132917023, para desempenhar a função Chefe do Setor de Laboratório Hospitalar de Mato Grosso do Sul, no período de 16/09/2024 a 30/09/2024, em substituição ao titular Eliane Borges de Almeida, matrícula n. 74560021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de janeiro DE 2025.

Paulo Eduardo Limberger
Diretor Administrativo em substituição

Carine Beatriz Giaretta
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" FUNSAU N. 21, DE 22 DE JANEIRO de 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Evandro Halysson Cangussu Silva, matrícula n. 60589022, para desempenhar a função Gerente da Gerência da Linha Assistencial Cardiovascular Hospitalar de Mato Grosso do Sul, no período de 13/01/2025 a 22/01/2025, em substituição ao titular Christiano Henrique Souza Pereira, matrícula n. 97463022, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de janeiro DE 2025.

Paulo Eduardo Limberger
Diretor Administrativo em substituição

Carine Beatriz Giaretta
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" FUNSAU N. 22, DE 22 DE JANEIRO de 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Evando Valiente Carvalan, matrícula n. 431770021, para desempenhar a função Gerente da Gerência de Apoio Técnico Assistencial de Mato Grosso do Sul, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, em substituição ao titular Viviani Teixeira dos Santos, matrícula n. 40751021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de janeiro DE 2025.

Paulo Eduardo Limberger
Diretor Administrativo em substituição

Carine Beatriz Giaretta
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" FUNSAU N. 23, DE 22 DE JANEIRO de 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Larissa Jeffery Contini, matrícula n. 133917021, para desempenhar a função Gerente da Gerência de Nutrição Hospitalar de Mato Grosso do Sul, no período de 15/01/2025 a 03/02/2025, em substituição ao titular Caroline Eickhoff, matrícula n. 7705021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de janeiro DE 2025.

Paulo Eduardo Limberger
Diretor Administrativo em substituição

Carine Beatriz Giaretta
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" FUNSAU N. 24, DE 22 DE JANEIRO de 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Patrícia de Araújo Nilba, matrícula n. 132917023, para desempenhar a função Chefe do Setor de Laboratório Hospitalar de Mato Grosso do Sul, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, em substituição ao titular Eliane Borges de Almeida, matrícula n. 74560021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE janeiro DE 2025.

Paulo Eduardo Limberger
Diretor Administrativo em substituição

Carine Beatriz Giaretta
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" FUNSAU N. 25, DE 22 DE JANEIRO de 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Marcia Mansilha Meireles, matrícula n. 478383021, para desempenhar a função Chefe do Setor da Linha Cardiovascular de Mato Grosso do Sul, no período de 14/02/2025 a 28/02/2025, em substituição ao titular Odília Silvia de Moraes Pereira, matrícula n. 87542025, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de janeiro DE 2025.

Paulo Eduardo Limberger
Diretor Administrativo em substituição

Carine Beatriz Giaretta
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" FUNSAU N. 26, DE 22 DE JANEIRO de 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P"

n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Eliane Miranda dos Santos, matrícula n. 438398021, para desempenhar a função Chefe do Setor da Linha de Clínica Médica de Mato Grosso do Sul, no período de 14/02/2025 a 28/02/2025, em substituição ao titular Nayara Albina de Freitas Souza, matrícula n. 470295021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de janeiro DE 2025.

Paulo Eduardo Limberger
Diretor Administrativo em substituição

Carine Beatriz Giaretta
Diretora Presidente em substituição

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.673, de 22 de novembro de 2024, página 161.

PORTARIA "P" FUNSAU N. 435, DE 19 DE Novembro de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Gilvanete Ferreira Filha, matrícula n. 478191021, para desempenhar a função Chefe do Setor Técnico do Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 20/12/2024 a 03/01/2025, em substituição ao titular Lilian Vilalba Pinto, matrícula n. 131602022, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.701, de 20 de dezembro de 2024, página 2866.

PORTARIA "P" FUNSAU N. 488, DE 16 DE Dezembro de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Mauricio Mosqueira Maciel, matrícula n. 92854024, para desempenhar a função Gerente da Gerência de Monitoramento e Desempenho Hospitalar de Mato Grosso do Sul, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, em substituição ao titular Wilton Lima da Costa, matrícula n. 121283021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 87, de 22 de janeiro de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Ricardo Guimarães de Queiroz					CPF: xxx.065.098-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000001/2025	16h	15/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.426 de 27 de fevereiro de 2024)					
Ricardo Guimarães de Queiroz					CPF: xxx.065.098-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000002/2025	24h	15/01/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 70/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.632 de 01 de outubro de 2024)					
Ludmila Helena Rodrigues dos Santos					CPF: xxx.441.766-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000003/2025	38h	15/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 9.690,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 81/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.311 de 06 de novembro de 2023)					
Jessica Ferreira da Silva					CPF: xxx.759.921-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000004/2025	18h	15/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.590,19
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.633 de 02 de outubro de 2024)					
Nelison Ferreira Correa					CPF: xxx.077.351-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000005/2025	20h	15/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					

Raul Augusto Cunha					CPF: xxx.944.468-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000006/2025	12h	15/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,45
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.426 de 27 de fevereiro de 2024)					
Lourenço Alves da Silva Filho					CPF: xxx.558.508-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000007/2025	16h	15/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 81/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.311 de 06 de novembro de 2023)					
Lourenço Alves da Silva Filho					CPF: xxx.558.508-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000008/2025	6h	15/01/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.085,72
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 81/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.311 de 06 de novembro de 2023)					
Izabel Rodrigues Leite					CPF: xxx.010.511-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000009/2025	6h	16/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.530,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11633 de 02 de outubro de 2024)					
Ana Paula Galvão de Meira					CPF: xxx.623.782-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000010/2025	38h	18/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 9.690,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 88/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11634 de 03 de outubro de 2024)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 88, de 22 de janeiro de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Marcos José Pinto					CPF: xxx.334.369-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000011/2025	28h	18/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 7.140,29
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 89/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11634 de 03 de outubro de 2024)					
Priscila Oliveira Monteiro Moreira					CPF: xxx.834.620-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000012/2025	36h	18/01/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11482 de 06 de maio de 2024)					
Ana Paula Lemke					CPF: xxx.575.891-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000013/2025	36h	20/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 71/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11290 de 09 de outubro de 2023)					
Vilmar Nogueira Duarte					CPF: xxx.311.599-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000014/2025	24h	20/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 83/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11633 de 02 de outubro de 2024)					
Gisele Alves Soares Rocha					CPF: xxx.806.771-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000015/2025	32h	20/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.790,53
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 63/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.289 de 06 de outubro de 2023)					
Bruno Aguinaldo Feitosa					CPF: xxx.219.478-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000016/2025	16h	20/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 76/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11295 de 18 de outubro de 2023)					
Évelyn Coêlho Paini Webber					CPF: xxx.676.101-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000017/2025	40h	20/01/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 06/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.419 de 20 de fevereiro de 2024)					
Evandro de Oliveira					CPF: xxx.274.429-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000018/2025	24h	20/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 71/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11290 de 09 de outubro de 2023)					
Gabielli do Carmo Martinelli Souza					CPF: xxx.608.821-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000019/2025	32h	21/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 63/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)					
Camila Rodrigues de Amorim					CPF: xxx.172.228-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000020/2025	40h	21/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 06/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11419 de 20 de fevereiro de 2024)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 89, de 22 de janeiro de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Regiane Elvira Riquena Barbosa da Paz					CPF: xxx.849.928-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000021/2025	24h	21/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.342,90
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 30/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11480 de 02 de maio de 2024)					
Larissa da Silva Sousa					CPF: xxx.845.122-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000022/2025	36h	21/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 6.514,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11482 de 06 de maio de 2024)					
Yhan Felipe Barbosa Chaves					CPF: xxx.450.581-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000023/2025	30h	21/01/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 5.428,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 69/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11632 de 01 de outubro de 2024)					
Claudia Vera da Silveira					CPF: xxx.012.691-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000024/2025	16h	21/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 83/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11633 de 02 de outubro de 2024)					
João Vitor de Oliveira					CPF: xxx.524.919-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000025/2025	38h	21/01/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 6.876,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 75/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11295 de 18 de outubro de 2023)					
Alexandra Aparecida de Araújo Figueiredo					CPF: xxx.862.601-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000026/2025	40h	22/01/2025	10/02/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 75/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.295 de 18 de outubro de 2023)					
Romildo Camargo Martins					CPF: xxx.877.291-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000027/2025	24h	22/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 81/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11633 de 02 de outubro de 2024)					
Lais Rondis Nunes de Abreu					CPF: xxx.999.881-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000028/2025	16h	22/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11481 de 03 de maio de 2024)					
Rodrigo Gavioli Diniz					CPF: xxx.225.751-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000029/2025	16h	22/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11481 de 03 de maio de 2024)					
Diego Fernandes Beserra de Brito					CPF: xxx.897.031-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000030/2025	36h	22/01/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 4.527,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.441 de 15 de março de 2024)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 84, de 22 de janeiro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar MURILO FUENTES PELLOSO, matrícula nº. 509666021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenador Adjunto do Curso de Agronomia, Bacharelado, na Unidade Universitária de Mundo Novo, código 60123, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016 pelo período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 85, de 22 de janeiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora ADRIANA COZIM DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº. 111551021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível V, código 60097, do quadro permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2.005, sendo:

- 306 (trezentos e seis) dias, prestados como Professor, junto ao Município de Nova Andradina, correspondentes ao período de 1º/03/1997 a 31/12/1997;
- 332 (trezentos e trinta e dois) dias, prestados como Professor, junto ao Município de Nova Andradina, correspondentes ao período de 03/02/1998 a 31/12/1998;
- 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, prestados como Professor, junto ao Município de Nova Andradina, correspondentes ao período de 1º/04/1999 a 31/12/1999;
- 332 (trezentos e trinta e dois) dias, prestados como Professor, junto ao Município de Nova Andradina, correspondentes ao período de 03/05/2001 a 30/03/2002;
- 63 (sessenta e três) dias, prestados como Professor, junto ao Município de Nova Andradina, correspondentes ao período de 31/03/2002 a 1º/06/2002.

II – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2.005, sendo:

- 361 (trezentos e sessenta e um) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, correspondentes ao período de 1º/05/2000 a 02/05/2001;
- 01 (um) dia, prestado como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, correspondentes ao período de 02/06/2022 a 02/06/2022.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 86, de 22 de janeiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, matrícula nº. 89058021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, a partir de 20 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo nº (29.003.544-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 9, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionadas, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzirem veículo oficial deste Imasul, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	CNH	CAT.
815009021	João Antonio Passini Crespan	Fiscal Ambiental	xxx002603xx	B
815105021	Mauricio Arnaldo Andrade Asssis	Analista Ambiental	xxx860853xx	AB
484674023	Robelio Mascoli Junior	Fiscal Ambiental	xxx683735xx	B
815024021	Viviane Neves da Silva	Fiscal Ambiental	xxx069202xx	AB

CAMPO GRANDE, 21 DE JANEIRO DE 2025.

PATRICIA RODRIGUES MENDONÇA
Gerente de Administração do IMASUL, em substituição

PORTARIA "P" IMASUL N. 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" IMASUL N. 7, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.727, de 20 de janeiro de 2025, página 206, que designou a servidora Ellayne Fatima Loureiro de Freitas, para desempenhar a função de Chefe de Núcleo - Escritório Local de Aquidauana, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA "P" IMASUL N 08, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidora abaixo relacionada, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período
94293021	Raquel Adriana Velasques Portugal	Prorrogação	30	09/01/2025 a 07/02/2025

CAMPO GRANDE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PATRICIA RODRIGUES MENDONÇA

Gerente de Administração do IMASUL, em substituição

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o gozo de férias concedido a servidora Glauce Coelho Colman, matrícula 101731-021, Assistente de Atividades Mercantis, de 17/01/2025 a 20/01/2025, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, por motivo de superior interesse público, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora Glauce Coelho Colman, matrícula 101731-021, Assistente de Atividades Mercantis, para responder e substituir o servidor Paulo Roberto Pereira, matrícula 21289-027, Gestão Operacional e Assistência – CCA-16/Assistente V, no período de 17/01/2025 a 23/01/2025, em decorrência de licença para tratamento da própria saúde.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 5, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora Glauce Coelho Colman, matrícula 101731-021, Assistente de Atividades Mercantis, para responder e substituir o servidor Paulo Roberto Pereira, matrícula 21289-027, Gestão Operacional e Assistência – CCA-16/Assistente V, por motivo de férias do servidor, no período de 24 de janeiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DA PORTARIA N. 001/2025 ACP, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **Estado de Mato Grosso do Sul**.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: 5ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência de Campo Grande.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: apuração do procedimento de aquisição de gerador de energia elétrica para a Unidade Educacional de Internação Masculina – Unei Dom Bosco, em face do Estado de Mato Grosso do Sul, que, por força da Lei 12.594/2012 é o competente para o planejamento, gestão e manutenção das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade.

FUNDAMENTO LEGAL: Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente, Declaração dos Direitos Humanos, Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Diretrizes de Riad), Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça, da Infância e da Juventude (Regras de Beijing), Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 12.594/2018 (Sinase), Constituição Federal de 1988, demais Tratados e Convenções Internacionais sobre o assunto; lei nº 14.133 de 01/04/2021.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 7 de janeiro de 2025.

Thales Chalub Cerqueira

Defensor Público | Coordenador do NAE em substituição

Atos de Licitação**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 005/DPGE/2024 AO CONTRATO N. 014/DPGE/2020.**

Processo n. **22.0.000003223-2**

Interessadas: **Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Netware Telecomunicações e Informática EIRELI.**

Assunto: **Apostilamento. Alteração de cláusula contratual.**

Retifica-se o Apostilamento n. 005/DPGE/2024 ao Contrato n. 014/DPGE/2020, publicado no DOEMS n. 11.726, de 22 de janeiro de 2025, pág. 235, da seguinte forma:

Onde lê-se:

**TERMO DE APOSTILAMENTO N. 004/DPGE/2024
AO CONTRATO N. 014/DPGE/2020**

Deve-se ler:

**TERMO DE APOSTILAMENTO N. 005/DPGE/2024
AO CONTRATO N. 014/DPGE/2020**

Por tratar-se de erro material em que não há prejuízo ao procedimento, republica-se no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2025.

ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA

Coordenador de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2025

Processo SEI n. 33/003520/2023

Contrato n. 002/DPGE/2024

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Engelec – Engenharia Elétrica e Civil LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 002/DPGE/2024, o qual trata da **contratação de empresa para execução obra de Construção da Unidade da Defensoria Pública, na Comarca de Ponta Porã/MS, pertencente à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.**

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o **prazo de execução contratual** por mais 08 (oito) meses, conforme solicitação da CONTRATADA e manifestação técnica da Secretaria de Infraestrutura desta Instituição (vide cronograma físico-financeiro), alterando a cláusula terceira do instrumento contratual, item 8.1 do Termo de Referência, anexo ao Contrato n. 002/DPGE/2024.

A prorrogação de execução contratual não impactará neste momento em aumento do valor contratado, tendo em vista que os itens evidenciados como administração local são pagos percentualmente de acordo com a efetiva execução da obra (vide cronograma físico-financeiro).

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 124, II, alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021, bem como item 8.1 do Termo de Referência e previsão contratual na cláusula terceira, item 3.1.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 002/DPGE/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Data da assinatura: 21 de janeiro de 2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Fátima de Souza Gomes pela Contratada.

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/005548/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 003/DPGE/2024

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o saldo e os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 003/DPGE/2024, para eventual **aquisição de pneus automotivos para atender a demanda do setor de transporte da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90006/2024, Processo Administrativo n. 33/005548/2023, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP					
CNPJ n. 09.017.325/0001-51					
End.: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 7779, Boqueirão, Curitiba - PR CEP: 81.650-000					
Telefone: (41) 3076-7210					
E-mail: autopecaschevromais@hotmail.com					
Representante Legal: Kaue Muniz do Amaral - CPF n. 074.127.859-66					
Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
1	Pneu automotivo, 175/70 R.14 , com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	Unid.	20	08	R\$ 328,41
3	Pneu automotivo, 195/55 R.15 , com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	Unid.	16	08	R\$ 307,45
4	Pneu automotivo, 215/65 R.16 , com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	Unid.	08	0	R\$ 447,20

5	Pneu automotivo, 205/55 R.16 , com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	Unid.	22	08	R\$ 361,95
7	Pneu automotivo, 215/75 R.16 , com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	Unid.	08	0	R\$ 557,60

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA.

CNPJ n. 51.890.698/0001-07

End.: Rogério Pereira de Camargo, 1109 - Apt 64 - 6º Andar - Bloco 02 - Cidade Industrial, Curitiba - PR - CEP 81.280-390.

Telefone: (41) 3225-2765/ 9 9674-2013/ 9 9636-5823

E-mail: cwbatenas@gmail.com

Representante Legal: **Carlos Aparecido de Paula Louro** - CPF n. 147.398.019-49

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
2	Pneu automotivo, 185/65 R.15 , com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	Unid.	12	04	R\$ 320,00
6	Pneu automotivo, 265/70 R.16 , com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	Unid.	04	0	R\$ 687,00
9	Pneu automotivo, 215/75 R.17.5 , com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	Unid.	06	0	R\$ 695,00

QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA.

CNPJ n. 51.006.223/0001-05

End.: Rua do Franco, 404 - LJ 05 - Vila Carlota, 79.051-400, Campo Grande/MS.

Telefone: (67) 3222-7291

E-mail: quasetudocg@outlook.com

Representante Legal: **Josiane Azevedo Barthmann** - CPF n. 013.289.331-21

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
8	Pneu automotivo, 265/65 R.17 , com identificação DOT, atendendo especificação, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.	Unid.	04	0	R\$ 667,20

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**PROCESSO** n. 23.0.000001169-0**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90003/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 004/DPGE/2024

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa,

publica o saldo e os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 004/DPGE/2024, para **eventual aquisição de material de manutenção predial e de bens móveis, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações estimadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata**, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90003/2024, Processo Administrativo n. 23.0.000001169-0, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

C M DOS S CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS					
CNPJ n. 22.352.565/0001-70					
End.: Rua do Cajá, 1059 - Penha - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.070-000					
Telefone: (21) 3580-1515 - (21) 99568-2977					
E-mail: camellorefrigeracao@gmail.com					
Representante Legal: Cláudio Marzo dos Santos Camello - CPF n. 088.980.447-80					
GRUPO (lote) 1					
Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
1	Cilindro de gás Mapp-Pro, descartável, com carga mínima de 400 gramas, para aplicação com maçarico, do tipo portátil.	Unid.	24	04	R\$ 40,00
2	Gás fluido refrigerante do tipo 410A, acondicionado em botija com carga mínima de 11,35 kg, para aplicação em ar-condicionado.	Unid.	40	20	R\$ 530,00
3	Gás fluido refrigerante do tipo R22, acondicionado em botija com carga mínima de 13,6 kg, para aplicação em ar-condicionado.	Unid.	40	40	R\$ 620,00
4	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 20F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 20UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	24	0	R\$ 16,00
5	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 25F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 25UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	24	0	R\$ 18,00
6	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 30F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 30UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	24	12	R\$ 18,00
7	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 35F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 35UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	27	12	R\$ 19,00
8	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 40F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 40UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	24	12	R\$ 19,00
9	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 45F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 45UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	24	12	R\$ 24,00
10	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 55F - conjugado para equipamento de refrigeração 450 VAC, 50/60 Hz de 55UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	24	12	R\$ 25,00
11	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 60F - conjugado para equipamento de refrigeração 450 VAC, 50/60 Hz de 60UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	24	12	R\$ 34,00

C M DOS S CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS					
CNPJ n. 22.352.565/0001-70					
End.: Rua do Cajá, 1059 - Penha					
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.070-000					
Telefone: (21) 3580-1515 - (21) 99568-2977					
E-mail: camellorefrigeracao@gmail.com					
Representante Legal: Cláudio Marzo dos Santos Camello - CPF n. 088.980.447-80					
GRUPO (lote) 2					
Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
12	Cilindro de gás Mapp-Pro, descartável, com carga mínima de 400 gramas, para aplicação com maçarico, do tipo portátil.	Unid.	6	6	R\$ 40,00
13	Gás fluido refrigerante do tipo 410A, acondicionado em botija com carga mínima de 11,35 kg, para aplicação em ar-condicionado.	Unid.	10	10	R\$ 530,00
14	Gás fluido refrigerante do tipo R22, acondicionado em botija com carga mínima de 13,6 kg, para aplicação em ar-condicionado.	Unid.	10	10	R\$ 620,00

15	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 20F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 20UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	6	6	R\$ 16,00
16	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 25F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 25UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	6	6	R\$ 18,00
17	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 30F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 30UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	6	6	R\$ 18,00
18	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 35F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 35UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	6	6	R\$ 19,00
19	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 40F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 40UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	6	6	R\$ 19,00
20	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 45F - conjugado para equipamento de refrigeração 380 VAC, 50/60 Hz de 45UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	6	6	R\$ 23,99
21	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 55F - conjugado para equipamento de refrigeração 450 VAC, 50/60 Hz de 55UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	6	6	R\$ 16,15
22	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 60F - conjugado para equipamento de refrigeração 450 VAC, 50/60 Hz de 60UF +/- 5. Garantia 12 meses.	Unid.	6	6	R\$ 34,00

IMPERIO ROZERA LTDA.

CNPJ n. 48.000.949/0001-18

End.: Avenida Governador Lacerda de Aguiar, 35, Bairro Centro

Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000.

Telefone: (28) 99905-6967

E-mail: imperiorozera.gov@gmail.com

Representante Legal: **Matheus Cardoso Rozera** - CPF n. 130.514.017-65**GRUPO (lote) 5**

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
57	Abraçadeira D 1/2" (Cunha), abraçadeira galvanizada tipo D para eletroduto 1" com cunha, fabricada em aço carbono, acabamento galvanizado, tamanho 1/2".	Unid.	100	100	R\$ 2,00
58	Abraçadeira D 3/4"(Cunha), abraçadeira galvanizada tipo D para eletroduto 3/4" com cunha, fabricada em aço carbono, acabamento galvanizado, tamanho 3/4".	Unid.	100	100	R\$ 1,11
59	Abraçadeiras de Nylon, com medida mínima 3.6mm x 250mm, confeccionada em material de alta resistência, na cor transparente, embalagem/pacote com 100 unidades.	Unid.	100	50	R\$ 15,20
60	Cadeado 10 mm, Cadeado 20 mm com material de ótima qualidade, cadeado com duas chaves em latão maciço e de grande resistência.	Unid.	10	0	R\$ 12,50
61	Cadeado 15 mm, Cadeado 25mm com material de ótima qualidade, cadeado com duas chaves em latão maciço e de grande resistência.	Unid.	30	20	R\$ 12,10
62	Cadeado 20 mm, Cadeado 30 mm com material de ótima qualidade, cadeado com duas chaves em latão maciço e de grande resistência.	Unid.	30	20	R\$ 14,00
63	Corrente de plástico polietileno de alta densidade (PEAD), Cor: zebado (preto e amarelo), comprimento total : 50 gramas / metro, dimensão: elo pequeno de 35mm x 6mm x diâmetro 20mm , correntes para uso em postinho de sinalização zebado.	Unid.	30	0	R\$ 150,00
64	Bandeja de Pintura 3,6 litros, evita respingos, na cor preta e em material plástico de excelente qualidade.	Unid.	10	0	R\$ 7,65
65	Bucha de fixação com anel 10mm, acessório de fixação com anel/flange que proporciona melhor acabamento de 10mm, material de excelente qualidade. Material de poliamida diâmetro, pacote com 100 unidades.	Unid.	10	5	R\$ 6,90
66	Bucha de fixação com anel 08mm, acessório de fixação com anel/flange que proporciona melhor acabamento de 08mm, material de excelente qualidade. Material em nylon, pacote com 100 unidades.	Unid.	10	5	R\$ 11,40

SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA.

CNPJ n. 42.883.960/0001-97

End.: Rua Tenente Portela, Nº 112, Bairro Ipiranga, Frederico Westphalen – RS,

CEP: 98.400-000 – Santo Inácio/RS.

Telefone: (55) 2010-1100

E-mail: szatacomercio@gmail.com

Representante Legal: **Vivian Telles Andreatto** - CPF n. **027.148.690-25****GRUPO (lote) 8**

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
85	Torneira para pia de banheiro ¾" bancada, Bico de pato, confeccionada em metal, modelo cromado, mecanismo de registro ¼" de volta, bica alta.	Unid.	50	25	R\$ 34,68
86	Torneira para pia de banheiro, 1/2" bancada, Bico de pato, confeccionada em metal, modelo cromado, mecanismo de registro ¼" de volta, bica alta.	Unid.	50	25	R\$ 34,68
87	Torneira para pia de banheiro, altura de 9cm, 1/2" bancada, Bico de pato, confeccionada em metal, modelo cromado, mecanismo de registro ¼ de volta, bica alta.	Unid.	50	25	R\$ 34,68
88	Torneira para pia de cozinha ¾" parede, Bico de pato, confeccionada em metal, modelo cromado, mecanismo de registro ¼" de volta, bica alta.	Unid.	50	25	R\$ 28,56
89	Torneira para pia de cozinha ½" parede, Bico de pato, confeccionada em metal, modelo cromado, mecanismo de registro ¼" de volta, bica alta.	Unid.	50	25	R\$ 28,56
90	Torneira para pia de cozinha 1/2" bancada, Bico de pato, confeccionada em metal, modelo cromado, mecanismo de registro ¼" de volta, bica alta.	Unid.	50	25	R\$ 34,68
91	Torneira para pia de cozinha, 3/4" bancada, Bico de pato, confeccionada em metal, modelo cromado, mecanismo de registro ¼ de volta, bica alta.	Unid.	50	25	R\$ 34,68
92	Torneira de esfera para jardim bocal 3/4" para parede, confeccionada em metal, com abertura ¼" de volta, com bico uso geral ½" e ¾", com esfera, alavanca para cadeado.	Unid.	100	75	R\$ 20,40

DMGR COM. DE MAQUINAS E EQUIP. INDUSTRIAIS EIRELI.

CNPJ n. 24.090.700/0001-82

End.: Rua Cloves Ferreira, nº 79 – Cj. Angelo Maggi

Ibiporã - Paraná - CEP 86.200-000

Telefone: (43) 3158-3413

E-mail: dmgrequipamentos@hotmail.com

Representante Legal: **Silvia Grigolli Ranieri** - CPF n. **028.878.109-01****GRUPO (lote) 12**

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
134	Filtro de água compatível para bebedouro de pressão Libell modelo PGA. Volume interno do aparelho 3600 ml, vazão aproximada 45l/h; vida útil eficiência de cloro aproximada de 4.000 litros ou 6 meses de uso, classe redução de cloro I = 75% classe de retenção de partículas 15 µm a 30 µm. Modelo de referência: Acqua flex - 3 em 1, interno, vazão aproximada 45 litros/h, original.	Unid.	10	10	R\$ 40,00
135	Refil filtro de água modelo AP 200. Sistema de tripla filtração com tecnologia 3m, vazão 680 litros/hora, com controle microbiológico e vida útil aproximada de 2500 litros e/ou 6 meses de uso.	Unid.	15	15	R\$ 90,00
136	BOMBA DRENO 30K BTUS 14 LITROS HORA – Tensão: 230V +/- 10%1 – Fase corrente resistiva*: corrente indutiva*: 5ª – Consumo: 20W – Frequência: 50/60 Hz – Vazão máxima: 141/horas (nível 0) desnível máximo suc.	Unid.	20	10	R\$ 440,00
137	BOMBA MONOESTÁGIO – Potência de 1/2 CV, sucção 3/4, recalque 3/4, vazão máxima de 5.500 L/hora à 2 metros de altura, vazão mínima de 1.100 L/hora para 19 metros de altura, monofásico bivolt.	Unid.	2	1	R\$1.100,00

138	Assento para sanitário do tipo universal, confeccionado em polietileno/polipropileno, devendo ser composto por acento e tampa, lisa sobreposta, deverá acompanhar conjunto de fixação.	Unid.	150	0	R\$ 32,00
139	Sifão sanfonado universal, confeccionado em polipropileno, deverá suportar água fria ou quente até 90°C, entradas 7/8", 1 1/4", e 1 1/2" - saídas de 38 mm até 50 mm para tubos e conexões.	Unid.	250	100	R\$ 12,00
140	PILHA ALCALINA AA - Pacote com 4 unidades - garantia de durabilidade de 12 meses.	Unid.	250	0	R\$ 15,50
141	PILHA ALCALINA AAA - Pacote com 4 unidades - com garantia de durabilidade de 12 meses.	Unid.	250	0	R\$ 7,70

EDER FERNANDO DE SOUSA

CNPJ n. 40.411.391/0001-51

End.: Rua dos Antúrios, 793, Francisco Pupim

Batatais/SP, CEP 14.307-074

Telefone: (16) 99251-7844 / 99251-7831 / 99442-2133

E-mail: sfhcompsolucoes@outlook.com

Representante Legal: **Eder Fernando de Sousa** - CPF n. **333.357.338-51****GRUPO (lote) 13**

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
142	Alicate amperímetro digital testador de corrente e tensão DC/AC. Certificação: CE, faixa de capacitância de medição 4nF/ 40nF/ 400nF/ 4uF/ 400uF/ 4mF - modelo alicate amperímetro digital, faixas de tensão de medição 400mV/ 4v/ 40v /400v /600v - temperatura operacional aproximada 0 - 40 temperatura - faixa de resistência de medição: 400/ 4k/ 40k/ 400k/ 4m/ 40m, faixa de medição de corrente 40 A/ 400 A, tipo de exibição: analógico e digital.	Unid.	10	5	R\$ 149,00
143	Capacímetro digital portátil, fabricado em material de alta qualidade, possuir haste de apoio traseiro e lateral emborrachada, com ajuste de zero, escalas, resolução, precisão de mais ou menos 0,5% (+1 dígito), display em LCD com 3 1/2 dígitos e possuir indicação de bateria fraca e sobrefaixa (sobre escala). Equipamento acompanhado de par de ponta de prova, bateria de 9V e manual de instruções.	Unid.	10	5	R\$ 279,00
144	Maçarico portátil automático, acendimento automático, bico com giro de 360°, trava de segurança, contra acionamento acidental (desligado), trava do gatilho acionado (ligado) e regulador de gás manual, temperatura máxima da chama: 2.000°C aproximadamente, gás utilizado: refil de mapp (metilacetileno e propadieno) e refil de propano, capacidade de brasagem: tubos de 1/4' a 1.1/4', capacidade de soldagem: tubos de 3/4' a 4', tipo de ignição: automática, método de acionamento: gatilho manual, regulagem do gás: manual.	Unid.	10	5	R\$189,00
145	Multímetro digital, indicado para a medição de tensão AC e DC, corrente DC, resistência e simulação de diodo, com display de 3 1/2 dígitos, com teste de diodo, de continuidade, sinal sonoro, indicador de bateria fraca, acompanhado por bateria e duas pontas de prova, categoria do multímetro CAT II 600V.	Unid.	10	5	R\$ 154,00
146	Alicate bico meia cana 6", corpo forjado em aço especial e temperado, acabamento fosfatizado, cabo isolado para 1000V, antideslizante e com abas protetoras, bico com ranhuras para melhor agarramento, corte com ajuste preciso e temperado por indução, atende às normas NBR 9699 e NR 10.	Unid.	10	0	R\$ 19,90
147	Alicate de corte diagonal 4.1/2" 1000V, fabricado em material de aço cromo vanádio, com acabamento polido, cabo antiderrapante com abas de proteção e abertura controlada, com isolamento 1000V e comprimento de 4.1/2", med. mínima 114mm.	Unid.	10	0	R\$ 22,90
148	Alicate de pressão 10", material de aço cromo vanádio, mordentes forjados em aço cromo vanádio, corpo formado por chapas conformadas, acabamento cromado, abertura regulável, com alavanca para destravar, mordentes em perfil triangular com mordente inferior curvo, dureza diferenciada no gume e no corte, peso aproximado de 0,59 Kg, medida total de 10 polegadas (240 mm) e abertura máxima da boca aproximada em 62 mm.	Unid.	10	0	R\$ 35,90

149	Alicate desencapador e cripador de fios automático, aplicável para fios entre 10 e 26 AWG – especialmente rj45e, com controle de tamanho do corte e ser realizado, ajuste para fios menores de 24 AWG, com grimpas terminais com e sem isolamento 10 a 22 AWG (0.5 a 6mm) – fabricado em aço carbono de alta resistência e/ou material similar, com cabo de polipropileno reforçado e emborrachado. Marca e modelo sugeridos: 24 AWG Gross.	Unid.	10	0	R\$ 79,00
150	Alicate universal 8", fabricado em material de aço cromo vanádio, cabo com isolamento 1000V, antideslizante, com abas protetoras arredondadas, na medida nominal de oito polegadas e dimensões mínimas de 208x48mm.	Unid.	10	0	R\$ 44,90
151	Bolsa para ferramentas, Praticidade e facilidade em transportar ferramentas, Medidas aproximadas de 46x25x30cm.	Unid.	10	0	R\$ 144,90
152	Chave ajustável 15 polegadas, medida total da chave: 15 polegadas, material do corpo da chave: Aço carbono, acabamento da chave: cromado fosco, capacidade de abertura da chave ajustável: 43 mm Conteúdo da embalagem: 1 Chave ajustável.	Unid.	10	0	R\$ 64,90
153	Chave ajustável 10 polegadas, medida total da chave: 15 polegadas, material do corpo da chave: Aço carbono, acabamento da chave: cromado fosco, capacidade de abertura da chave ajustável: 43 mm Conteúdo da embalagem: 1 Chave ajustável.	Unid.	10	0	R\$ 34,90
154	Estilete profissional largo 18 mm, lâmina: 100mm x 18mm, aproximadamente, corpo em liga de alumínio com acabamento emborrachado, guia de corte em aço inoxidável, parafuso trava lâmina e botão ergonômico – devendo acompanhar estojo com 6 laminas reservas nas medidas de 100mm x 18 mm.	Unid.	20	0	R\$ 8,90
155	Kit jogo de chaves de fenda e philips com 8 peças, fabricados em material de aço cromo vanádio com cabos emborrachados e imãs nas pontas. Conjunto composto por 4 chaves philips nos tamanhos aproximados de 0x75mm, 1x75mm, 2x38mm, 2x150mm, e 4 chaves de fenda nos tamanhos aproximados de 3x75mm, 5x75mm, 6x38mm e 6x150mm.	Unid.	10	0	R\$ 99,00
156	Kit chave Allen Profissional, Tipo da ponta da chave Allen: Hexagonal com ponta abaulada, em aço cromo vanádio com 9 peças.	Unid.	10	0	R\$ 49,90
157	Kit chave Torx Aço Profissional, Chaves com ponta Torx em formato longo e curvo tipo L, em aço cromo vanádio, jogo com 10 peças.	Unid.	10	0	R\$ 119,90
158	Marreta 1Kg, oitavada, material da cabeça em aço forjado e do cabo em madeira , peso aproximado do produto em 1Kg, dimensões aproximadas do cabo em 29 cm de comprimento 3,4 cm de diâmetro, e tamanho da cabeça aproximada de 93 mm.	Unid.	10	4	R\$ 79,00
159	Martelo de unha 27 mm, cabeça forjada e temperada em aço especial com acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira com acabamento envernizado fixado com epóxi, diâmetro do batente em 27mm e comprimento total do produto de 320 mm aproximadamente.	Unid.	10	3	R\$ 79,00
160	Trena de aço profissional 10 metros, bobina reforçada, corpo plástico e revestimento de borracha, ponteira magnética e metro metálico em 10 m x 25 mm, com escala milimétrica e duas classes de precisão.	Unid.	10	0	R\$ 79,00

ATENA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ n. 49.972.973/0001-81

End.: Rua Carlos do Carmo, 949 – Cidade Nova - Franca -SP

Telefone: (16) 99905-9760

E-mail: atena.weverton@gmail.com

Representante Legal: **Adriano Roberto de Mattos** - CPF n. **144.300.698-08****GRUPO (lote) 14**

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
161	Cabo 2,5 mm ² Azul, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	8	R\$ 128,75

162	Cabo 2,5 mm ² Verde, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	8	R\$ 128,75
163	Cabo 2,5 mm ² Vermelho, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	8	R\$ 128,75
164	Cabo 2,5 mm ² Preto, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	8	R\$ 128,75
165	Cabo 4 mm ² Azul, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	8	R\$ 217,00
166	Cabo 4 mm ² Verde, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	8	R\$ 217,00
167	Cabo 4 mm ² Vermelho, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	8	R\$ 217,00
168	Cabo 4 mm ² Preto, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	8	R\$ 217,00
169	Cabo 6 mm ² Azul, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	8	R\$ 305,00
170	Cabo 6 mm ² Verde, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	8	R\$ 310,00
171	Cabo 6 mm ² Vermelho, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	8	R\$ 350,00
172	Cabo 6 mm ² Preto, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	16	8	R\$ 315,00
173	Cabo PP 4x 2,5 mm ² , indicado para instalações elétricas e iluminações residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos, fontes de alimentação e extensões, tensão nominal de 450/750V. Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70oC e para cobertura externa PVC classe térmica 60oC (NBR 13249). O rolo possui 100m.	Unid.	16	8	R\$ 675,27
174	CABO PP - 4X 6,0 MM2 , indicado para instalações elétricas e iluminações residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos, fontes de alimentação e extensões, tensão nominal de 500/750V e quatro vias. Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70oC e para cobertura externa PVC classe térmica 60oC (NBR 13249). O rolo possui 100m.	Unid.	16	8	R\$ 1.419,00

EGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ n. 50.889.102/0001-88

End.: Rua Coronel Mário Campos, Nº 284, Bairro Industrial

Contagem/MG CEP 32.230-050

Telefone: (31) 2568-6800

E-mail: egacomercio01@gmail.com

Representante Legal: **Edison Gonçalves de Andrade** - CPF n. **621.835.246-34****GRUPO (lote) 15**

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
175	Cabo 2,5 mm ² Azul, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	4	R\$ 158,00
176	Cabo 2,5 mm ² Verde, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	4	R\$ 158,00

177	Cabo 2,5 mm ² Vermelho, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	4	R\$ 160,00
178	Cabo 2,5 mm ² Preto, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	4	R\$ 160,00
179	Cabo 4 mm ² Azul, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	4	R\$ 270,00
180	Cabo 4 mm ² Verde, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	4	R\$ 270,00
181	Cabo 4 mm ² Vermelho, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	4	R\$ 280,00
182	Cabo 4 mm ² Preto, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	4	R\$ 280,00
183	Cabo 6 mm ² Azul, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	4	R\$ 420,00
184	Cabo 6 mm ² Verde, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	4	R\$ 420,00
185	Cabo 6 mm ² Vermelho, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	4	R\$ 400,00
186	Cabo 6 mm ² Preto, recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. O rolo possui 100m, tensão nominal de 450/750V, flexível.	Unid.	4	4	R\$ 440,00
187	Cabo PP 4x 2,5 mm ² , indicado para instalações elétricas e iluminações residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos, fontes de alimentação e extensões, tensão nominal de 450/750V. Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70oC e para cobertura externa PVC classe térmica 60oC (NBR 13249). O rolo possui 100m.	Unid.	4	4	R\$ 822,00
188	CABO PP - 4X 6,0 MM2 , indicado para instalações elétricas e iluminações residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos, fontes de alimentação e extensões, tensão nominal de 500/750V e quatro vias. Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70oC e para cobertura externa PVC classe térmica 60oC (NBR 13249). O rolo possui 100m.	Unid.	4	3	R\$ 1.180,00

VOGLIO IMPORTADORA EXPORTADORA E REP.LTDA.

CNPJ n. 47.171.447/0001-97

End.: Av. Graça Aranha, 57, Sala 505, Centro

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.030-002

Telefone: (21) 3828-2469

E-mail: licitavoglio@gmail.com

Representante Legal: **Leandro Guilhardi Falcão** - CPF n. 116.758.137-79**GRUPO (lote) 16**

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
189	Disjuntor mono 16A, monopolar A1 pólo(s) DIN, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protege fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	40	30	R\$ 5,14

190	Disjuntor mono 20A, monopolar A1 pólo(s) NEMA, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	40	30	R\$ 5,18
191	Disjuntor mono 32A, monopolar A1 pólo(s) DIN, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	40	30	R\$ 5,07
192	Disjuntor bifásico 16A, bipolar A 2 pólo(s) DIN, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	40	20	R\$ 18,44
193	Disjuntor bifásico 20A, bipolar A 2 pólo(s) NEMA, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	40	20	R\$ 18,50
194	Disjuntor bifásico 32A, bipolar A 2 pólo(s) DIN, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	40	20	R\$ 19,99
195	Disjuntor trifásico 32A, tripolar A 3 pólo(s) DIN, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	40	20	R\$ 25,80
196	Lâmpada Led sobrepor 24W, na cor da luz branco e com durabilidade até ou superior a 25000 horas e tensão bivolt.	Unid.	800	750	R\$ 20,27
197	Lâmpada Led sobrepor 18W, na cor da luz branco e com durabilidade até ou superior a 25000 horas e tensão bivolt.	Unid.	800	750	R\$ 13,47
198	Lâmpada Led embutir 24W, na cor da luz branco e com durabilidade até ou superior a 25000 horas e tensão bivolt.	Unid.	800	400	R\$ 20,40
199	Lâmpada Led embutir 18W, na cor da luz branco e com durabilidade até ou superior a 25000 horas e tensão bivolt.	Unid.	1200	700	R\$ 12,11
200	Plafon Branco com bocal de Porcelana E-27, Material: polipropileno injetado e soquete de porcelana com potência máxima: 100W, com variação de tensão de 127Va 220V.	Unid.	16	6	R\$ 3,01
201	LAMPADA DE LED TUBULAR T8 120CM - entre 18 e 20W/ Bivolt. Temperatura Branco intermediário ou neutro (entre 3300k e 5000k).	Unid.	1.600	1.600	R\$ 5,93
202	LAMPADA DE LED BASE E27 - Tensão Nominal, Bivolt V, potência nominal 15 - 20 W, tipo base E27, Fluxo luminoso mínimo 1.805 LM, tipo bulbo leitoso, temperatura de cor 6500 K, formato compacta.	Unid.	240	140	R\$ 5,93
203	LAMPADA BULBO LED - 15W, bivolt automática mínimo 1300LM, 6000K.	Unid.	400	350	R\$ 3,89
204	LAMPADA BULBO LED - 9W, bivolt automática mínimo 800LM, 6000K.	Unid.	400	200	R\$ 2,23

VOGLIO IMPORTADORA EXPORTADORA E REP.LTDA.

CNPJ n. 47.171.447/0001-97

End.: Av. Graça Aranha, 57, Sala 505, Centro

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.030-002

Telefone: (21) 3828-2469

E-mail: licitavoglio@gmail.com

Representante Legal: **Leandro Guilhardi Falcão** - CPF n. 116.758.137-79**GRUPO (lote) 17**

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
205	Disjuntor mono 16A, monopolar A1 pólo(s) DIN, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	10	10	R\$ 5,14

206	Disjuntor mono 20A, monopolar A1 pólo(s) NEMA, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	10	10	R\$ 5,18
207	Disjuntor mono 32A, monopolar A1 pólo(s) DIN, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	10	10	R\$ 5,07
208	Disjuntor bifásico 16A, bipolar A 2 pólo(s) DIN, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	10	10	R\$ 18,44
209	Disjuntor bifásico 20A, bipolar A 2 pólo(s) NEMA, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	10	10	R\$ 18,50
210	Disjuntor bifásico 32A, bipolar A 2 pólo(s) DIN, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	10	10	R\$ 19,99
211	Disjuntor trifásico 32A, tripolar A 3 pólo(s) DIN, feito em metal e plástico é um equipamento de alta tecnologia que protegem fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia, proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.	Unid.	10	10	R\$ 25,80
212	Lâmpada Led sobrepor 24W, na cor da luz branco e com durabilidade até ou superior a 25000 horas e tensão bivolt.	Unid.	200	200	R\$ 20,27
213	Lâmpada Led sobrepor 18W, na cor da luz branco e com durabilidade até ou superior a 25000 horas e tensão bivolt.	Unid.	200	200	R\$ 13,47
214	Lâmpada Led embutir 24W, na cor da luz branco e com durabilidade até ou superior a 25000 horas e tensão bivolt.	Unid.	200	200	R\$ 20,40
215	Lâmpada Led embutir 18W, na cor da luz branco e com durabilidade até ou superior a 25000 horas e tensão bivolt.	Unid.	300	300	R\$ 12,11
216	Plafon Branco com bocal de Porcelana E-27, Material: polipropileno injetado e soquete de porcelana com potência máxima: 100W, com variação de tensão de 127Va 220V.	Unid.	4	4	R\$ 3,01
217	LAMPADA DE LED TUBULAR T8 120CM - entre 18 e 20W/ Bivolt. Temperatura Branco intermediário ou neutro (entre 3300k e 5000k).	Unid.	400	400	R\$ 5,93
218	LAMPADA DE LED BASE E27 - Tensão Nominal, Bivolt V, potência nominal 15 - 20 W, tipo base E27, Fluxo luminoso mínimo 1.805 LM, tipo bulbo leitoso, temperatura de cor 6500 K, formato compacta.	Unid.	60	60	R\$ 5,93
219	LAMPADA BULBO LED - 15W, bivolt automática mínimo 1300LM, 6000K.	Unid.	100	100	R\$ 3,89
220	LAMPADA BULBO LED - 9W, bivolt automática mínimo 800LM, 6000K.	Unid.	100	100	R\$ 2,23

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/000081/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 005/DPGE/2024

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o saldo e os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 005/DPGE/2024, **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechaduras e afins**, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90008/2024, Processo Administrativo n. 33/000081/2024,

conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.					
CNPJ n. 01.088.055/0001-68					
End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79.002-081					
Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621					
E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com					
Representante Legal: Cícero Prado Sobral - CPF n. 231.077.401-44					
GRUPO (lote) 1					
Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
01	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 3,8 x 1,4 cm - incluso fornecimento de todo material.	UNID	40	40	R\$ 24,00
02	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 4,7 x 1,8 cm - incluso fornecimento de todo o material (padrão assinatura).	UNID	20	19	R\$ 29,00
03	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 5,7 x 2,1 cm - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	10	10	R\$ 34,00
04	Tube de tinta para carimbo auto entintado.	UNID	10	10	R\$ 14,00
05	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos pequenos, medida máxima 2x2 cm.	UNID	10	10	R\$ 12,00
06	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos médios, medida máxima 5x5 cm.	UNID	10	10	R\$ 12,00

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.					
CNPJ n. 01.088.055/0001-68					
End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79.002-081					
Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621					
E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com					
Representante Legal: Cícero Prado Sobral - CPF n. 231.077.401-44					
GRUPO (lote) 2					
Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
07	Cópia de chaves comum - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	160	67	R\$ 13,56
08	Cópia de chave tetra - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	10	9	R\$ 48,58
09	Cópia de Chaves sem modelo - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	20	20	R\$ 60,24
10	Cópia de Chaves sem modelo tetra, incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	05	R\$ 69,66
11	Cópia de chave automotiva pela original - incluso fornecimento de todo o material (peças, acessórios, etc).	UNID	05	05	R\$ 252,70
12	Confecção de chave pelo segredo de gaveta de mesa e armário.	UNID	20	20	R\$ 60,00

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.					
CNPJ n. 01.088.055/0001-68					
End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79.002-081					
Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621					
E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com					
Representante Legal: Cícero Prado Sobral - CPF n. 231.077.401-44					
GRUPO (lote) 3					
Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
13	Abertura de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	20	18	R\$ 60,00
14	Abertura de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	05	R\$ 70,00
15	Conserto de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	10	10	R\$ 62,27
16	Conserto de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	05	R\$ 70,67
17	Instalação de fechadura simples em porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	10	04	R\$ 245,63

18	Instalação de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	05	R\$ 258,16
19	Instalação de fechadura divisória porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	15	15	R\$ 260,13
20	Instalação de fechadura armário e gavetas com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	05	R\$ 92,76
21	Instalação de fechadura auxiliar - incluso fornecimento de todo o material.	UNID	05	05	R\$ 166,67
22	Instalação de maçaneta nova- incluso fornecimento de todo o material.	UNID	25	25	R\$ 95,00
23	Instalação de miolo novo em fechadura.	UNID	05	05	R\$ 80,03
24	Instalação de mola hidráulica aérea nova.	UNID	05	04	R\$ 380,50
25	Serviço de regulagem de molas de porta de vidro Blindex.	UNID	05	03	R\$ 307,72
26	Conserto de batente.	UNID	05	02	R\$ 180,00

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.

CNPJ n. 01.088.055/0001-68

End.: Rua 26 de Agosto, 216 - Centro - Campo Grande - MS - CEP: 79.002-081

Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621

E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com

Representante Legal: **Cícero Prado Sobral** - CPF n. 231.077.401-44**ITEM 27**

Item	Especificação	Unidade	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
27	Confecção de placa de homenagem - gravação em aço inox escovado, medindo 10 x 15 cm, incluso estojo revestido em veludo ou tecido verde.	UNID	05	05	R\$ 129,00

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**PROCESSO** n. 33/000362/2024**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90019/2024**UASG GERENCIADOR: 926605****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 009/DPGE/2024

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 009/DPGE/2024, para **eventual aquisição de material de expediente, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência, e demais anexos do Edital e tabela abaixo, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90019/2024, Processo Administrativo n. 33/000362/2024, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo elencados.

GRUPO (LOTE) 1 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEFornecedor: **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** - CNPJ n. **47.944.342/0001-23**

Rua Antônio Mercino Montenegro, 258, Vila Albuquerque - Campo Grande/MS, Tel: (67) 98134-8245 / 3047-6312 -

e-mail: cadastro@licitacaogc.com.br Representante Legal: César Antônio Ziliotto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT - R\$
01	Almofada para carimbo, tinta cor azul.	UNID	15	0	4,30
02	Almofada para carimbo, tinta cor preta.	UNID	15	0	4,30
03	Bloco de lembrete - dimensões: 38 mm x 50 mm.	UNID	500	0	3,15
04	Bloco de lembrete - dimensões: 76 mm x 76 mm.	UNID	700	0	1,80
05	Cola branca	UNID	1.100	300	0,98
06	Cola em bastão	UNID	700	100	0,75
07	Estilete - tipo estreito	UNID	150	0	0,85
08	Estilete - tipo largo	UNID	150	0	1,38
09	Fita para empacotamento cor marrom	UNID	500	250	2,02
10	Fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 12mmx50m	UNID	300	250	0,73
11	Fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 45mmx45m	UNID	800	400	2,80
12	Marcador de páginas	UNID	600	200	6,03

13	Molha-dedo	UNID	36	21	2,18
14	Apontador de lápis	UNID	300	0	0,18
15	Borracha branca	UNID	1.000	0	0,23

GRUPO (LOTE) 2 – EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Fornecedor: **MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL** – CNPJ n. **36.804.979/0001-06**. Avenida Europa, 285, Jardim Jacy - Campo Grande/MS, Tel: (67) 99644-7241 / e-mail: instalacoesmarcondes@hotmail.com Responsável Legal: Luiz Gustavo Justiniano Marcondes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
16	Bandeja expediente	UNID	150	150	24,00
17	Régua 30 cm	UNID	700	700	1,25
18	Porta clips	UNID	100	100	8,20
19	Prancheta portátil	UNID	100	100	13,00
20	Organizador de mesa conjugado	UNID	300	300	15,00
21	Caixa Organizadora com Tampa - 30 litros	UNID	20	20	48,00
22	Caixa Organizadora com Tampa - 60 litros	UNID	20	20	70,26
23	Cesto para papéis	UNID	700	700	19,50

GRUPO (LOTE) 3 – EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Fornecedor: **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** – CNPJ n. **47.944.342/0001-23** Rua Antônio Nercino Montenegro, 258, Vila Albuquerque - Campo Grande/MS, Tel: (67) 98134-8245 / 3047-6312 - e-mail: cadastro@licitaogc.com.br Representante Legal: César Antônio Ziliotto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
24	Livro ata	UNID	250	245	8,15
25	Livro de protocolo	UNID	05	3	7,10
26	Caixa arquivo morto	UNID	1100	100	2,45
27	Pasta AZ Ofício	UNID	450	400	11,20

GRUPO (LOTE) 4 – EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Fornecedor: **GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ n. **45.175.426/0001-14** Rua Jorge Velho, 117, sala 09, Vila Larsen 1 - Londrina/PR, Tel: (43) 99933-2480 - e-mail: gda.guilherme@hotmail.com Responsável Legal: Guilherme Duarte Amorim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
28	Tesoura	UNID.	500	150	8,99
29	Clips - n. 1/0	CAIXA	1.000	650	2,24
30	Clips - n. 4/0	CAIXA	1.000	500	1,99
31	Clips - n. 8/0	CAIXA	1.000	500	4,00
32	Colchete número 07	CAIXA	35	0	13,04
33	Colchete número 10	CAIXA	35	20	11,48
34	Colchete número 15	CAIXA	35	20	13,26
35	Elástico de latex	CAIXA	150	100	3,50
36	Extrator de grampos, tipo espátula	UNID.	600	0	1,89
37	Grampeador semi-industrial	UNID.	20	10	110,00
38	Grampeador de mesa em metal	UNID.	600	150	17,00
39	Grampo 23/24	CAIXA	15	5	19,39
40	Grampo 23/6	CAIXA	25	0	20,95
41	Grampo 26/6	CAIXA	600	0	7,00
42	Grampo 9/10	CAIXA	25	0	19,70
43	Grampo trilho	CAIXA	15	0	21,00
44	Perfurador em aço	UNID.	50	0	42,00
45	Perfurador semi-industrial	UNID.	05	0	90,00

GRUPO (LOTE) 5 – EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Fornecedor: **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** – CNPJ n. **47.944.342/0001-23** Rua Antônio Nercino Montenegro, 258, Vila Albuquerque - Campo Grande/MS, Tel: (67) 98134-8245 / 3047-6312 - e-mail: cadastro@licitaogc.com.br Representante Legal: César Antônio Ziliotto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
46	Caneta esferográfica azul;	UNID.	7.500	4.000	0,65

47	Caneta esferográfica preta;	UNID.	6.500	4.000	0,65
48	Caneta hidrográfica azul	UNID.	60	30	1,95
49	Caneta hidrográfica verde	UNID.	60	30	1,95
50	Caneta hidrográfica vermelha	UNID.	60	0	1,95
51	Caneta hidrográfica preta	UNID.	60	20	1,95
52	Caneta marca texto amarelo	UNID.	1.600	600	0,70
53	Caneta marca texto azul	UNID.	700	300	0,70
54	Caneta marca texto laranja	UNID.	500	100	0,70
55	Caneta marca texto rosa	UNID.	500	0	0,70
56	Caneta marca texto verde	UNID.	600	200	0,70
57	Lápis preto sextavado com borracha	UNID.	1.000	0	0,38
58	Lápis preto sextavado sem borracha	UNID.	1.200	200	0,23
59	Pincel atômico 1100p - preta	UNID.	30	6	1,44
60	Pincel atômico 1100p - vermelha	UNID.	30	6	1,43
61	Calculadora de mesa	UNID.	60	35	18,07

GRUPO (LOTE) 6 – EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Fornecedor: **MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL** – CNPJ n. **36.804.979/0001-06**. Avenida Europa, 285, Jardim Jacy - Campo Grande/MS, Tel: (67) 99644-7241 / e-mail: instalacoesmarcondes@hotmail.com Responsável Legal: Luiz Gustavo Justiniano Marcondes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
62	Pasta dobrada em papelão - amarela	UNID.	100	100	1,60
63	Pasta dobrada em papelão - branca	UNID.	100	100	1,60
64	Pasta dobrada em papelão - laranjada	UNID.	100	100	1,60
65	Pasta dobrada em papelão - rosa	UNID.	100	100	1,60
66	Pasta dobrada em papelão - azul	UNID.	100	100	1,60
67	Pasta dobrada em papelão - preta	UNID.	100	100	1,60
68	Pasta dobrada em papelão - verde	UNID.	100	100	1,60
69	Pasta dobrada em papelão - vermelha	UNID.	100	100	1,60
70	Pasta em Papelão, plastificada, com 3 abas internas na cor amarela.	UNID.	100	100	2,20
71	Pasta em Papelão, plastificada, com 3 abas internas na cor branca	UNID.	100	100	2,20
72	Pasta em Papelão, plastificada, com 3 abas internas na cor azul	UNID.	100	100	2,20
73	Pasta em Papelão, plastificada, com 3 abas internas na cor verde	UNID.	100	100	2,20
74	Pasta em Papelão, plastificada, com 3 abas internas na cor vermelha	UNID.	100	100	2,20

GRUPO (LOTE) 7 – EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Fornecedor: **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** – CNPJ n. **47.944.342/0001-23** Rua Antônio Nercino Montenegro, 258, Vila Albuquerque - Campo Grande/MS, Tel: (67) 98134-8245 / 3047-6312 - e-mail: cadastro@licitacaogc.com.br Representante Legal: César Antônio Ziliotto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
75	Pasta de polipropileno com 3 abas internas e elástico nas extremidades – cor azul	UNID.	350	250	1,50
76	Pasta de polipropileno com 3 abas internas e elástico nas extremidades – cor fumê	UNID.	350	50	1,55
77	Pasta de polipropileno com 3 abas internas e elástico nas extremidades – cor cristal	UNID.	400	50	1,50
78	Pasta de polipropileno com 3 abas internas e elástico nas extremidades – cor verde	UNID.	350	50	1,50
79	Pasta de polipropileno com trilho – cor azul	UNID.	350	300	1,45
80	Pasta de polipropileno com trilho – cor fumê	UNID.	350	150	1,45
81	Pasta de polipropileno com trilho – cor cristal	UNID.	350	150	1,45
82	Pasta de polipropileno com trilho – cor verde	UNID.	350	150	1,45
83	Pasta em L - A4, transparente na cor cristal	UNID.	500	250	0,58
84	Pasta em L - A4, transparente na cor verde	UNID.	500	250	0,58
85	Pasta suspensa em material plástico, cores diversas	UNID.	350	50	4,53
86	Pasta suspensa - em papelão, cor kraft,	UNID.	100	50	1,97
87	Pasta Arquivo polionda – cor preta	UNID.	30	0	4,97

88	Pasta Arquivo polionda – cor vermelha	UNID.	30	0	4,97
----	---------------------------------------	-------	----	---	------

GRUPO (LOTE) 8 – EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Fornecedor: **NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA** – CNPJ n. **02.741.293/0001-93**
 Rua 14 de Julho, 33, Centro - Campo Grande/MS, Tel: (67) 3029-9898 - e-mail: atacadonacionalms@gmail.com
 Representante Legal: Alessandra de Angelo Mendonça

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
89	Envelope - modelo ofício, cor branca.	UNID.	15.000	0	0,57
90	Envelope - saco kraft ouro - 185 x 248(mm)	UNID.	16.000	0	0,29
91	Envelope - saco kraft ouro - 240 x 340 (mm)	UNID.	20.000	0	0,29
92	Envelope - saco kraft ouro - 370 x 470(mm)	UNID.	1.000	0	0,98
93	Envelope - papel aspen prata	UNID.	5.000	1.500	2,90
94	Papel kraft - para embrulho	UNID.	15	5	63,90

GRUPO (LOTE) 9 – EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Fornecedor: **NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA** – CNPJ n. **02.741.293/0001-93**
 Rua 14 de Julho, 33, Centro - Campo Grande/MS, Tel: (67) 3029-9898 - e-mail: atacadonacionalms@gmail.com
 Representante Legal: Alessandra de Angelo Mendonça

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
95	Alfinete colorido	CAIXA	40	10	7,15
96	Apagador para quadro branco	UNID.	30	0	4,90
97	Quadro aviso (mural)	UNID.	20	15	164,10
98	Quadro branco	UNID.	20	15	129,90

GRUPO (LOTE) 10 – EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Fornecedor: **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** – CNPJ n. **47.944.342/0001-23**
 Rua Antônio Mercino Montenegro, 258, Vila Albuquerque - Campo Grande/MS, Tel: (67) 98134-8245 / 3047-6312 - e-mail: cadastro@licitacaogc.com.br Representante Legal: César Antônio Ziliotto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
99	Bobina de papel com 79 mm de largura x 40 m de comprimento	UNID	300	0	4,03
100	Bobina de papel com 57 mm de largura x 30 m de comprimento	UNID	300	0	2,82
101	Senha 3 dígitos.	UNID	60	0	12,27

GRUPO (LOTE) 11 – EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Fornecedor: **NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA** – CNPJ n. **02.741.293/0001-93**
 Rua 14 de Julho, 33, Centro - Campo Grande/MS, Tel: (67) 3029-9898 - e-mail: atacadonacionalms@gmail.com
 Representante Legal: Alessandra de Angelo Mendonça

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
102	Capa encadernação de PVC, incolor fosca	UNID.	1.000	0	0,32
103	Capa encadernação de PVC, verde fosca	UNID.	1.000	0	0,48
104	Espiral plástico 07mm	UNID.	100	0	0,12
105	Espiral plástico 09mm	UNID.	50	30	0,20
106	Espiral plástico 29mm	UNID.	70	30	0,89
107	Espiral plástico 33mm	UNID.	60	30	1,34
108	Espiral plástico 50mm	UNID.	60	40	2,82

GRUPO (LOTE) 12 – EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Fornecedor: **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** – CNPJ n. **47.944.342/0001-23**
 Rua Antônio Mercino Montenegro, 258, Vila Albuquerque - Campo Grande/MS, Tel: (67) 98134-8245 / 3047-6312 - e-mail: cadastro@licitacaogc.com.br Representante Legal: César Antônio Ziliotto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
109	Filme para laminação tipo A3	CAIXA	30	5	130,15
110	Filme para laminação tipo A4	CAIXA	50	25	68,93

GRUPO (LOTE) 13 – EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Fornecedor: **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** – CNPJ n. **47.944.342/0001-23**
 Rua Antônio Nercino Montenegro, 258, Vila Albuquerque - Campo Grande/MS, Tel: (67) 98134-8245 / 3047-6312 -
 e-mail: cadastro@licitacaogc.com.br Representante Legal: César Antônio Ziliotto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
111	Pen drive capacidade de 32 GB	UNID.	50	25	26,08
112	Pen drive capacidade 64 GB	UNID.	50	25	31,50

GRUPO (LOTE) 14 – EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Fornecedor: **IDPROMO COMERCIAL LTDA** – CNPJ n. **17.791.755/0001-54**
 Rua Silva Bueno, 1660, Cj 804, Bairro Ipiranga - São Paulo/SP, Tel: (11) 99720-7356 / (11) 98432-2355 - e-mail:
licitação@idpromo.com.br Responsável Legal: Reguna Zanco Dias Costa

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
113	Porta crachá	UNID.	300	0	0,55
114	Cordão para crachá	UNID.	300	0	1,90

GRUPO (LOTE) 15 – EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Fornecedor: **CIRUMED COMÉRCIO LTDA** – CNPJ n. **26.853.028/0001-65**
 Rua Joaquim Murtinho, 3445, Chácara Cachoeira - Campo Grande/MS, Tel: (67) 3348-1500 - e-mail: licitacao@cirumed.com.br Responsável Legal: Aurélio Nogueira Costa

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
115	Álcool em gel - álcool 70%	UNID.	200	150	36,10
116	Álcool isopropílico - com bico aplicador	UNID.	05	0	33,25

GRUPO (LOTE) 16 – EXCLUSIVO ME/EPP/ME**FRACASSADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
117	Bobina de plástico	ROLO	03	-----	-----
118	Suporte aplicador manual de filme stretch	UNID.	02	-----	-----

GRUPO (LOTE) 17 – EXCLUSIVO ME/EPP/ME

Fornecedor: **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** – CNPJ n. **47.944.342/0001-23**
 Rua Antônio Nercino Montenegro, 258, Vila Albuquerque - Campo Grande/MS, Tel: (67) 98134-8245 / 3047-6312 -
 e-mail: cadastro@licitacaogc.com.br Representante Legal: César Antônio Ziliotto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
119	Caixa térmica 32L, conforme descrição do Termo de Referência.	UNID.	06	0	110,00
120	Caixa térmica 60L, conforme descrição do Termo de Referência.	UNID.	06	0	260,00

ITEM 121 – EXCLUSIVO ME/EPP/ME					
Fornecedor: JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA – CNPJ n. 39.236.457/0001-35					
Rua Soror Angélica, 720, Vila Ester - São Paulo/SP, Tel: (11) 3796-8106 / (11) 97712-3953 - e-mail: atendimento@lojadagaz.com.br Responsável Legal: Rene Mário Del Grande					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO FINAL	VALOR UNIT – R\$
121	Porta banner tripé, conforme descrição do Termo de Referência.	UNID.	150	120	129,63

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO

PROCESSO: 33/003904/2024

INTERESSADA: FELIPE EDUARDO RIBEIRO MACIEL

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que o candidato FELIPE EDUARDO RIBEIRO MACIEL, Inscrição n. 1990033465, classificado em 18º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, 1ª Regional de Campo Grande, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 041/2025, publicada no D.O.E n. 11.723, de 17 de janeiro de 2025, página 117, renunciou ao direito de posse e exercício do cargo para o qual foi nomeado DEFIRO o pedido de revogação da nomeação.

À SGP/DPGE, para cumprimento desta decisão.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 063/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FABER PEREIRA KAMACHI, matrícula n. 7867301, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 19ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, para, sem prejuízo de suas funções atuar nos procedimentos de superendividamento do CEJUSC Associação Comercial, **no período de 7 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025**, com as seguintes atribuições: (Processo SEI n. 33/001653/2024)

- α) Acompanhar e manifestar nos procedimentos pré-processuais que compõem a política de prevenção e tratamento ao superendividamento implementada pelo Tribunal de Justiça, conforme o Termo de

- Cooperação Mútua n. 03.065/2023, em trâmite no CEJUSC Associação Comercial;
- β) Participar das audiências globais de repactuação de dívidas dos procedimentos pré-processuais do CEJUSC, com finalidade de: 1) orientar o consumidor quanto à viabilidade das propostas; 2) envidar esforços para a consolidação de um acordo econômico e juridicamente satisfatório; e, 3) orientar a elaboração das cláusulas a serem pactuadas;
- χ) Em caso de negativa de acordo ou de acordo global parcial em audiência, realizar o atendimento das pessoas superendividadas para propositura de ação judicial de superendividamento e/ou outras medidas cabíveis.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 064/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006215/2024 – Portaria n. 2.968, de 16/10/2024 – TJMS)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	DATA	MUNICÍPIO
55117441	ALBERTO OKSMAN Titular da DP de Bandeirantes	13/02/2025 - Matutino	Jaraguari/MS
		14/02/2025 - Integral	

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 065/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e artigo 16, inciso XI e XV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE, matrícula n. 55152181, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na Defensoria Pública da comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS, adido ao Gabinete do Defensor Público-Geral, para, na condição de membro titular da Comissão de Tecnologia, participar da **1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Tecnologia e do Workshop Colaborativo do CONDEGE**, a ser realizada nos dias 27 e 28 de março de 2025, das 8h às 18h, de forma presencial, em Fortaleza/CE, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento e retorno, para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/006704/2024).

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE N. 060/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 041/2025, de 16 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.723, de 17 de janeiro de 2025, página 117, **na parte** que nomeou o candidato FELIPE EDUARDO RIBEIRO MACIEL, Inscrição n. 1990033465, classificado em 18º lugar, ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023 de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista seu pedido desistência de posse e exercício no cargo/área ao qual prestou concurso. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 061/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, para, na condição de membro da Comissão de Tecnologia, participar da **1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Tecnologia e do Workshop Colaborativo do CONDEGE**, a ser realizada nos dias 27 e 28 de março de 2025, das 8h às 18h, de forma presencial, em Fortaleza/CE, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento e retorno, para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/006704/2024).

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55290603	MARCELO ROBERTO MUCCILLO	Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 062/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor nominado neste ato, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar nos trabalhos do **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006215/2024 – Portaria n. 2.968, de 16/10/2024 – TJMS)

MATRÍCULAS	ASSESSOR DE DEFENSOR	DATAS	MUNICÍPIO
55281963	GABRIEL MAZOTI MORAES	13/02/2025 - Matutino	Jaraguari/MS
		14/02/2025 - Integral	

Campo Grande, 22 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 198/2024, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos de Polietileno Corrugado de dupla parede para drenagem pluvial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente do Município de Batayporã-MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04950, processo administrativo nº198/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA portadora do CNPJ 67.731.091/0001-06, com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 299.648,00 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais) e a empresa PAMPA AGROBUSINESS LTDA, portadora do CNPJ 37.564.523/0001-70, com o lote: 5 no valor total de R\$ 97.280,00 (noventa e sete mil e duzentos e oitenta reais). Itens fracassados: 1 e 6. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Camapuã

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 131/2024/PMC.

Origem: CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

Processo Administrativo: nº 117/2023

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: TREVO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 131/2024 por mais 210 (duzentos e dez) dias, iniciando em **18/01/2025 e findando em 15/08/2025.**

Fundamentação: 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2025.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ TREVO ENGENHARIA LTDA.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 079/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos para abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) por um período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **06 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Código de Registro: 2990E33EF09A05F050A589E84BA3258C8FB59AB8

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 22 de janeiro de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna

público que fica SUSPENSO o certame em epígrafe, até ulterior deliberação.

Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.

Local: Brasil.

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI nº 001/2024.

Processo nº 138/2024/DL/PMD.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para execução de serviços de gestão municipal por meio da atualização do inventário urbano oficial do município de Dourados/MS.

Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail "ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 15 de janeiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI)
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fica SUSPENSO o certame em epígrafe, até ulterior deliberação.

Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.

Local: Brasil.

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI nº 002/2024.

Processo nº 032/2024/DL/PMD.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Execução das Obras de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária, Calçamento e Acessibilidade para Implantação da Via Parque do Córrego Paragem em Dourados – MS.

Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail "ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 15 de janeiro de 2025.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024. RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. art. 74, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021, e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, a INEXIGIBILIDADE, Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento **que tem por objeto: Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NÍVEL AMBULATORIAL, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando subsidiariamente a Decreto Lei n. 11.878/24, de 9 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos. Processo nº 157/2024. Chamamento Público n. 003/2024 Favorecido: ESUS & JESUS EXAMES DE IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 40.979.772/0001-31, credenciada no Item: CONSULTA 22 – ULTRASSONOGRAMA DE TIREOIDE COM COLETA DE BIOPSIA Dotação Orçamentária: SERVIÇOS: Proj. Atv.= 2344 – Gestão das Atividades do Centro de Especialidades Médicas Código= 33.90.39.00 Fonte de Recursos= 1500 Ficha= 1203**

Data: Ivinhema-MS, 22 de Janeiro de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024****O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio da Pregoeira, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis para a merenda escolar do exercício de 2025, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Laguna Carapã/MS

LICITANTE VENCEDOR: **FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA**, Grupo de Itens 01, no valor total de R\$ 206.767,49 (duzentos e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) Grupo de Itens 03, no valor total de R\$ 78.972,68 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e **PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, Grupo de Itens 02, no valor total de R\$ 329.998,13 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e treze centavos), totalizando o presente pregão o montante de R\$ 615.738,30 (seiscentos e quinze mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

Laguna Carapã – MS, 21 de janeiro de 2025.

SUZI DE ALMEIDA FAMA

Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 191/2024, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis para a merenda escolar do exercício de 2025, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGO** o respectivo procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor das empresas **FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA**, no valor total de R\$ 285.740,17 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e dezessete centavos) e **PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 329.998,13 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e treze centavos).

Laguna Carapã/MS, 21 de janeiro de 2025.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 01/2025.* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 07/02/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Processo Nº PM-ADM-2024/10948 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX, REFEIÇÕES SELF-SERVICE, ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCO NO Município de Nova Andradina e Distrito de Nova Andradina para atender as seguintes secretarias:**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC)

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SEMCIAS)

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (SEMFIM)

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (SEMPLAN)

Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/>

[xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886](https://www.bll.org.br/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886) e <https://bll.org.br/>.

Código E-sfinge:

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 22 de janeiro de 2025 – 8:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 07 de fevereiro de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

07 de fevereiro de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 22 de janeiro de 2025.
Katiuscia de Souza Lima Agente de Contratação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Processo Nº PM-ADM-2024/10795 com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Cestas Básicas para atender os funcionários públicos municipais especificamente no mês de seu aniversário

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

Código E-SFINGE: 03D34084CB6FE3F4CEEB6C058FAB8638F615BDE2

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 23 de janeiro de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 05 de fevereiro de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

05 de fevereiro 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 22 de janeiro de 2025.
Katiuscia de Souza Lima Agente de Contratação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 61/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/06178, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando : Aquisição de Materiais Esportivos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte nas escolas Municipais e Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

Código E-Sfinge: 6D4E37981B0177E6FF4E30AC653CFE673FAFD19B

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 23 de janeiro de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 10 de fevereiro de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

10 de fevereiro de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 22 de janeiro de 2025.

Katiuscia de Souza Lima Agente de contratação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 90/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/9810, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando aquisição de Biodigestor de pequeno porte móvel, através do PROGRAMA ITAIPIU MAIS QUE ENERGIA Proposta 5006200 – Operação 4008807-00, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN- 2024/04020. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 23 de janeiro de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília) Até 06 de fevereiro de 2025 – 08:20 Horas (Horário

de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

06 de fevereiro de 2025 – a partir das 08:30 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina – MS, 22 de janeiro de 2025

Ingrid Gouveia Lima

Agente de contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: a) N. Processo: 10104/2024; b) N. Licitação: 95/2024; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 20/1/2025, e) Objeto: AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA GLICEMIA E TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Participante: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda: Total do Participante: R\$ 29.700,00

Participante: Villa Med Comercio e Importação Produtos Hospitalar: Total do Participante: R\$ 576.000,00

Total Geral: R\$ 605.700,00.

Nova Andradina, 20/1/2025

Jozeli Chulli da Silva Secretária Municipal de Saúde ordenadora de despesa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA**,

DO OBJETO: Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e marmitex, no Município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde/MS, para atender Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEMFIN em suas atividades e eventos, conforme Comunicação SIGA n.º PM-CIN-2023/03065 e solicitação n.º 283/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, transformação da Ata 214/2023, em contrato. (Processo Siga PM-ADM-2023/7868).

DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Lei Complementar 123/2006, demais previsões legais e das condições estabelecidas no edital e nos seguintes anexos.

3.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, e segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, na Lei n. 10.520/02 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 5 (cinco) horas após a solicitação da Secretaria Municipal responsável, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

Os materiais/produtos/serviços a serem adquiridos/fornecidos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender as especificações constantes do anexo I, deste Edital.

Não serão aceitos os equipamentos e/ou produtos que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais).

8.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Unidade: 20 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Proj./Ativ. 2.090 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00. 1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido: 148

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:

9.1. A vigência deste instrumento será pelo período de 3 (três) meses, a contar de 21/12/2024 a 20/3/2025, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina, 19 de dezembro de 2024

ASSINAM

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

E Gestão

Ordenador de despesas

Contratante

RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA

Carlos Alberto Hereck

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2024

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA**,

– **DO OBJETO:** Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e marmitex, no Município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde/MS, para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMEC em suas atividades e eventos, conforme Comunicação SIGA n.º PM-CIN-2023/03065 e solicitação n.º 290/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, transformação da Ata 214/2023, em contrato. (Processo Siga PM-ADM-2023/7868).

DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Lei Complementar 123/2006, demais previsões legais e das condições estabelecidas no edital e nos seguintes anexos.

Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, e segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, na Lei n. 10.520/02 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 5 (cinco) horas após a solicitação da Secretaria Municipal responsável, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

.Os materiais/produtos/serviços a serem adquiridos/fornecidos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender as especificações constantes do anexo I, deste Edital.

.Não serão aceitos os equipamentos e/ou produtos que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

.Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 9.575,00 (nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

.As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 07 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Proj./Ativ. 2.022 Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00. 1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido: 35

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:

A vigência deste instrumento será pelo período de 3 (três) meses, a contar de 21/12/2024 a 20/3/2025, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina, 19 de dezembro de 2024

ASSIANM

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação

Cultura e Esportes

Ordenadora de despesas

Contratante

RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA

Carlos Alberto Hereck

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2024

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA**

DO OBJETO: Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e marmitex, no Município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde/MS, para atender Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS em suas atividades e eventos, conforme Comunicação SIGA n.º PM-CIN-2023/03065 e solicitação n.º 291/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, transformação da Ata 214/2023, em contrato. (Processo Siga PM-ADM-2023/7868).

DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Lei Complementar 123/2006, demais previsões legais e das condições estabelecidas no edital e nos seguintes anexos.

Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, e segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, na Lei n. 10.520/02 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, DO subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 5 (cinco) horas após a solicitação da Secretaria Municipal responsável, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

Os materiais/produtos/serviços a serem adquiridos/fornecidos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender as especificações constantes do anexo I, deste Edital.

.Não serão aceitos os equipamentos e/ou produtos que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra,

o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

.Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 1.611,00 (mil seiscentos e onze reais).

.As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Proj./Ativ. 2.043 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00. 1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido: 104

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:

A vigência deste instrumento será pelo período de 3 (três) meses, a contar de 21/12/2024 a 20/3/2025, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina, 19 de dezembro de 2024

ASSIMAM:

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Contratante

RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA

Carlos Alberto Hereck

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA**

DO OBJETO:

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e marmitex, no Município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde/MS, para atender Secretaria Municipal de Planejamento e Administração -SEMPAD em suas atividades e eventos, conforme Comunicação SIGA n.º PM-CIN-2023/03065 e solicitação n.º 282/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, transformação da Ata 214/2023, em contrato. (Processo Siga PM-ADM-2023/7868).

DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Lei Complementar 123/2006, demais previsões legais e das condições estabelecidas no edital e nos seguintes anexos.

.Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, e segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, na Lei n. 10.520/02 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

.CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 5 (cinco) horas após a solicitação da Secretaria Municipal responsável, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

.Os materiais/produtos/serviços a serem adquiridos/fornecidos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender as especificações constantes do anexo I, deste Edital.

Não serão aceitos os equipamentos e/ou produtos que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1.Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 3.152,00 (três mil, cento e cinquenta e dois reais).

8.2.As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024:

Órgão: 15 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Proj./Ativ. 2.101 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00. 1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido: 129

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:

A vigência deste instrumento será pelo período de 3 (três) meses, a contar de 21/12/2024 a 20/3/2025, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina, 19 de dezembro de 2024

ASSINAM:

WELINTON BACHEGA BRITO

Secretário Municipal de Planejamento

E Administração

Ordenador de despesas

Contratante

RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA

Carlos Alberto Hereck

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2024

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA**

DO OBJETO:

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e marmitex, no Município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde/MS, para atender Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP em suas atividades e eventos, conforme Comunicação SIGA n.º PM-CIN-2023/03065 e solicitação n.º 289/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, transformação da Ata 214/2023, em contrato. (Processo Siga PM-ADM-2023/7868).

DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Lei Complementar 123/2006, demais previsões legais e das condições estabelecidas no edital e nos seguintes anexos.

.Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, e segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, na Lei n. 10.520/02 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 5 (cinco) horas após a solicitação da Secretaria Municipal responsável, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

Os materiais/produtos/serviços a serem adquiridos/fornecidos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender as especificações constantes do anexo I, deste Edital.

.Não serão aceitos os equipamentos e/ou produtos que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

.Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 13.322,70 (treze mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

.As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024:

Órgão: 21 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Unidade: 6 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Proj./Ativ. 2.016 Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00. 1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido: 217

- VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:

A vigência deste instrumento será pelo período de 3 (três) meses, a contar de 21/12/2024 a 20/3/2025, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina, 19 de dezembro de 2024

ASSINAM:

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de despesas

Contratante

RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA

Carlos Alberto Hereck

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2024

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a Empresa **ELIETE LIMA - ME**,

DO OBJETO:

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e marmitex, no Município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde/MS, para atender Secretaria Municipal de Finanças e Gestão - SEMFIN em suas atividades e eventos, conforme Comunicação SIGA n.º PM-CIN-2023/03065 e solicitação n.º 283/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, transformação da Ata 216/2023, em contrato. (Processo Siga PM-ADM-2023/7868).

DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Lei Complementar 123/2006, demais previsões legais e das condições estabelecidas no edital e nos seguintes anexos.

.Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, e segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, na Lei n. 10.520/02 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 5 (cinco) horas após a solicitação da Secretaria Municipal responsável, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

Os materiais/produtos/serviços a serem adquiridos/fornecidos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender as especificações constantes do anexo I, deste Edital.

.Não serão aceitos os equipamentos e/ou produtos que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra,

o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Unidade: 20 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Proj./Ativ. 2.090 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00. 1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido: 148

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:

A vigência deste instrumento será pelo período de 3 (três) meses, a contar de 21/12/2024 a 20/3/2025, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina, 19 de dezembro de 2024

ASSINAM:

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão

Ordenador de despesas

Contratante

ELIETE LIMA-ME
Eliete Lima
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2024

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a Empresa **ELIETE LIMA - ME,**

DO OBJETO: Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e marmitex, no Município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde/MS, para atender Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS em suas atividades e eventos, conforme Comunicação SIGA n.º PM-CIN-2023/03065 e solicitação n.º 291/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, transformação da Ata 216/2023, em contrato. (Processo Siga PM-ADM-2023/7868).

DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Lei Complementar 123/2006, demais previsões legais e das condições estabelecidas no edital e nos seguintes anexos.

.Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, e segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, na Lei n. 10.520/02 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 5 (cinco) horas após a solicitação da Secretaria Municipal responsável, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

.Os materiais/produtos/serviços a serem adquiridos/fornecidos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender as especificações constantes do anexo I, deste Edital.

.Não serão aceitos os equipamentos e/ou produtos que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais).

.As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Proj./Ativ. 2.043 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00. 1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido: 104

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:

A vigência deste instrumento será pelo período de 3 (três) meses, a contar de 21/12/2024 a 20/3/2025, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93. Nova Andradina, 19 de dezembro de 2024

ASSINAM

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

ELIETE LIMA - ME
Eliete Lima
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2024

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **ELIETE LIMA - ME,**

DO OBJETO:

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e marmitex,

no Município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde/MS, para atender Secretaria Municipal de Planejamento e Administração -SEMPAD em suas atividades e eventos, conforme Comunicação SIGA n.º PM-CIN-2023/03065 e solicitação n.º 282/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, transformação da Ata 216/2023, em contrato. (Processo Siga PM-ADM-2023/7868).

DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Lei Complementar 123/2006, demais previsões legais e das condições estabelecidas no edital e nos seguintes anexos.

Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, e segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, na Lei n. 10.520/02 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

.CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 5 (cinco) horas após a solicitação da Secretaria Municipal responsável, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

Os materiais/produtos/serviços a serem adquiridos/fornecidos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender as especificações constantes do anexo I, deste Edital.

.Não serão aceitos os equipamentos e/ou produtos que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

.As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024:

Órgão: 15 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Proj./Ativ. 2.101 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00. 1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido: 129

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:

A vigência deste instrumento será pelo período de 3 (três) meses, a contar de 21/12/2024 a 20/3/2025, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina, 19 de dezembro de 2024

ASSIMAM

WELINTON BACHEGA BRITO

Secretário Municipal de Planejamento

E Administração

Ordenador de despesas

Contratante

ELIETE LIMA -ME

Eliete Lima

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2024

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **ELIETE LIMA - ME**,

DO OBJETO: Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e marmitex, no Município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde/MS, para atender Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP em suas atividades e eventos, conforme Comunicação SIGA n.º PM-CIN-2023/03065 e solicitação n.º 289/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, transformação da Ata 216/2023, em contrato. (Processo Siga PM-ADM-2023/7868).

DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

.A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Lei Complementar 123/2006, demais previsões legais e das condições estabelecidas no edital e nos seguintes anexos.

Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, e segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, na Lei n. 10.520/02 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

.CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 5 (cinco) horas após a solicitação da Secretaria Municipal responsável, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

.Os materiais/produtos/serviços a serem adquiridos/fornecidos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender as especificações constantes do anexo I, deste Edital.

.Não serão aceitos os equipamentos e/ou produtos que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

.Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

.As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024:

Órgão: 21 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Unidade: 6 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Proj./Ativ. 2.016 Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00. 1.500.0000 - Material de Consumo

Código Reduzido: 217

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:

A vigência deste instrumento será pelo período de 3 (três) meses, a contar de 21/12/2024 a 20/3/2025, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93. Nova Andradina, 19 de dezembro de 2024

ASSIMAM

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de despesas

Contratante

ELIETE LIMA -ME

Eliete Lima

Contratada

Prefeitura Municipal de Rio Brillante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para garantir a execução do programa nacional de alimentação escolar (pnae) aos alunos pertencentes à rede municipal de ensino da secretaria municipal de educação e atender as demandas das unidades vinculadas ao fundo municipal de assistência social. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 106/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 638.181,50 (seiscentos e trinta e oito mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos): **LETICIA CANDIDO POLONI** (47441462000108) com os itens: 15 e 24 no valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). **ROMILDO ZIRONDI ME** (17310620000120) com os itens: 1, 20, 26 e 29 no valor total de R\$ 26.264,00 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais). **COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO** (57807435000160) com os itens: 2, 3, 4, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 27, 28 e 30 no valor total de R\$ 328.487,50 (trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA** (08319140000139) com os itens: 5, 8, 10, 11, 18, 23, 25 e 31 no valor total de R\$ 268.730,00 (duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e trinta reais). Rio Brillante - MS, 22 de janeiro de 2025. **José Sérgio Rodrigues de Souza** - Secretário Municipal de Educação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de fundação e eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal. Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de fundação da Associação Bonitense de Ciclismo – a comparecerem no dia 31 de janeiro de 2025, às 19 horas, à Rua Governador Arnaldo Estevão de Figueiredo, número 71, Bairro BNH - Bonito - MS, CEP 79290-000, para participarem da mesma, na qualidade de associados fundadores. Ordem do dia: 1) Discussão e aprovação do Estatuto Social; 2) Eleição e posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal; 3) Outros assuntos pertinentes. Bonito/MS, 22 de janeiro de 2025. Maria do Carmo Miguel Rodrigues, Presidente da Comissão Organizadora.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Mato Grosso do Sul – **FETAGRI-MS**, em conformidade com o artigo 56 do Estatuto Social desta federação, convoca os associados(as) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ivinhema-MS, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2025, na AV. Reynaldo Massy, nº 2.472 – CEP 79.740-000 – Ivinhema-MS, às 10:30 horas, em primeira convocação, ou às 11:00 horas, em segunda e última convocação, observando o quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte **“Ordem do Dia”**: **a)** Eleição de uma Junta Governativa para dirigir o Sindicato até realização de eleições para nova Diretoria e Conselho Fiscal dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da eleição da referida Junta Governativa; **b)** Eleição da Comissão Eleitoral que coordenará o Processo Eleitoral deste Sindicato para eleição de nova Diretoria, para o quadriênio 2025/2029. Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2025. Orelio Maciel Gonçalves Presidente e Secretário de Política Agrária.

EDITAL

TS CONSTRUTORA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Instalação e Operação (LIO) para atividade de LOTEAMENTO URBANO – área até 25 ha e localizado próximo à Rodovia MS 386 (Sentido Ponta Porã), Matrícula nº 29.035, Zona Rural – Chácara Santa Rosa, no município de Amambai – MS.